Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1806 | Sexta-feira - 14 de Agosto de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Antônio Carlos....6
Atalanta....7
Aurora....8
Balneário Rincão....16
Bela Vista do Toldo....17
Benedito Novo....18
Biguaçu....19
Blumenau....27
Bom Jesus do Oeste....43
Bom Retiro....44
Braço do Trombudo....46
Brusque....51
Caçador....56
Camboriú....57
Campo Alegre....58
Campo Erê....60
Campos Novos....62
Canelinha....63
Canoinhas....64
Capinzal....68
Catanduvas....71
Caxambu do Sul....74
Celso Ramos....75
Chapadão do Lageado....76
Cocal do Sul....77
Concórdia....80
Coronel Freitas....83
Coronel Martins....85
Dionisio Cerqueira....86
Erval Velho....87
Forquilhinha....88
Fraiburgo....92
Galvão....95
Garopaba....96
Garuva....97
Gaspar....102
Grão Pará....134
Guaramirim....159
Guarujá do Sul....161
Herval d'Oeste....162
Ibiam....166
Ilhota....171
Imbituba....172
Indaial....174
Irineópolis....183
Itaiópolis....191
Itapiranga....192
Itapoá....193
Joaçaba....197
Lages....208
Lindóia do Sul....214
Luzerna....215
Mafra....217
Maracajá....218
Maravilha....219
Marema....220
Massaranduba....223
Meleiro....224
Modelo....225
Navegantes....230
Nova Trento....232
Novo Horizonte....233
Orleans....234
Ouro Verde....235
Palhoça....236
Palmitos....238
Papanduva....239
Passo de Torres....240
Paulo Lopes....241
Penha....242
Peritiba....244
Petrolândia....245
Pinheiro Preto....246
Pomerode....247
Ponte Serrada....251
Porto União....252
Presidente Nereu....256
Rio dos Cedros....262
Rio do Sul....257
Salto Veloso....267
Santiago do Sul....268
São Bento do Sul....271
São Domingos....281
São João do Oeste....286
São João do Sul....287
São Joaquim....292
São José....304
São Lourenço do Oeste....317
São Miguel da Boa Vista....319
São Miguel do Oeste....320
Schroeder....323
Serra Alta....347
Siderópolis....350
Sombrio....351
Sul Brasil....424
Timbé do Sul....425
Timbó....427
Treze Tílias....430
Trombudo Central....431
União do Oeste....433
Urussanga....434
Vargem Bonita....436
Videira....437
Xanxerê....440
Xaxim....441

Associações

AMAI....442
AMURC....442

Consórcios

ARIS....446
CIGA....447
CITMAR....447

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.08.14 14:58:32 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1806 | Sexta-feira - 14 de Agosto de 2015 | Florianópolis/SC

SOS Oeste

O **Sistema FECAM** entrou na **Campanha de Arrecadação de Donativos** para os atingidos pelas chuvas de julho, promovida pela Cruz Vermelha. É o momento de unirmos as forças e auxiliarmos àqueles que estão precisando de ajuda.

O QUE DOAR?

A maior necessidade é por **materiais de higiene pessoal** e **limpeza**. **Alimentos não perecíveis** também são bem-vindos.

Doações em dinheiro devem ser feitas diretamente na **conta da Cruz Vermelha**:

Banco do Brasil
Ag: 5453-4
Cc: 5916-1

VAMOS COLABORAR

Os donativos podem ser deixados na caixa de coleta localizada na recepção.
Ao final da segunda semana de Agosto eles serão encaminhados à Cruz Vermelha de Florianópolis para o envio aos necessitados.

CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS.

Mais informações:
FECAM: (48) 3221-8800 | CRUZ VEMELHA: 3244-6681

Água Doce

Prefeitura

COMUNICADO
COMUNICADO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SRA. SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO CAVALLI COMUNICA QUE CONFORME ITEM 3.2.7 DO EDITAL CMDCA Nº 001/2015 O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC ESTÁ SUSPENSO PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) DIAS COM REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE NOVAS CANDIDATURAS NO PERÍODO DE 13/08/2015 A 20/08/2015 NOS MOLDES DO ART. 13 §1º DA RESOLUÇÃO Nº 170 DO CONANDA. ESCLARECE QUE OS JÁ CLASSIFICADOS NA PROVA DE 09/08/2015 TERÃO QUE AGUARDAR A REALIZAÇÃO DESTA NOVA ETAPA SEM PREJUÍJOS NA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA.

ÁGUA DOCE, 13 DE AGOSTO DE 2015.
SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO CAVALLI
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA DOCE

CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) Jussara Salete Putton da Silva, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Merendeira para apresentar-se em quinze dias úteis, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em carater efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 12 de agosto de 2015
Novelli Sganzerla
Prefeito

Jussara Salete Putton da Silva
Recebido em _____/ _____ /____

EDITAL CMDCA Nº 002/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015

Edital CMDCA nº 002/2015
Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Água Doce - SC.

SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO CAVALLI, PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 24 de março de 2015, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sito à Rua Frei Silvano nº 16, em sua e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e nos arts. XX, e nos arts. 8º ao 14 da Lei Municipal 094/2014, de 09 de dezembro de 2014, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Água Doce, e dá outras providências.

1 Do Cargo e das Vagas
1 A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas cinco vagas para conselheiros titulares e para cada titular, a de um suplente.

2 Os cinco candidatos mais votados assumirão, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.
2.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

3 O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

2 Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato
2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 094/2014, de 09 de dezembro de 2014, é assegurado o direito a:
I – vencimento de R$ 1.364,54 (Um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) reais), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;
II – cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – licença-maternidade;
V – licença-paternidade;
VI – gratificação natalina.

2.2.Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.
2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.

2.3 A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
2.5.1 Plantão noturno das 17h30 às 7h30 do dia seguinte.
2.5.2 Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.5.3 Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3. Do Processo de Escolha
3.1 Das Inscrições
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período 13/08/2015 a 20/08/2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (13h00 às 19h00), na Prefeitura Municipal

de Água Doce, localizada na Praça João Macagnan, nº 322.

3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;
II – idade superior a vinte e um anos, comprovada por certidão de nascimento/casamento;
III – residir no município, demonstrada por comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
IV – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio
V – outros requisitos previstos em Lei Municipal.
VI – aprovação na prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente (nota mínima para aprovação 5,00)
3.1.2.1 O candidato servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.1.2 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

3.1.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3.1.4 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 20/08/2015, após as 19h00 no site oficial do município http://www.aguadoce.sc.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce, Câmara de Vereadores e Diário Oficial dos Municípios.

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no dia 21/08/2015, no horário de atendimento ao público (13h00 às 19h00), na Prefeitura Municipal de Água Doce.

3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no dia de 22/08/2015, no horário de atendimento ao público (13h00 às 19h00), na Prefeitura Municipal de Água Doce.

3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período de apresentará resposta quanto às impugnações até o dia 22/08/2015.

3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 22/08/2015, no site oficial do município http://www.aguadoce.sc.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce, Câmara de Vereadores e Diário Oficial dos Municípios.
3.2.4 Aplicação da prova será em 23/08/2015.
3.2.5 Interposição e decisão de recursos referente a prova aplicada será em 25/08/2015 a 26/08/2015.
3.2.6 A publicação dos candidatos aprovados será em 31/08/2015, no site oficial do município http://www.aguadoce.sc.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce, Câmara de Vereadores e Diário Oficial dos Municípios.

4. Disposições Finais
4.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 094/2014, de 09 de dezembro de 2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

4.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

4.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

4.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.

4.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

4.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

4.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

4.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

4.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Doce, 13 de agosto de 2015.
SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO CAVALLI
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA DOCE

ANEXO I
CRONOGRAMA

Providência	Prazo	Informações Complementares
Publicação do Edital	13/08/2015	Requisitos mínimos: art. 7º da Resolução Conanda nº 170/2014 Ampla divulgação art. 9º, caput e §1º, da Resolução Conanda nº 170/2014
Inscrições	13/08/2015 a 20/08/2015	Requisitos: Art. 133 do ECA, além dos requisitos da legislação municipal (Art. 7º, §2º, da Resolução Conanda nº 170/2014) Impedimentos: Art. 140 do ECA c/c art. 15 da Resolução Conanda nº 170/2014Não é admitida a composição de chapas segundo orienta o art. 5º, inciso 2 da Resolução Conanda nº 170/2014
Publicação da relação dos candidatos	21/08/2015	Art. 11, §2º da Resolução Conanda nº 170/2014 Relação dos candidatos deve ser encaminhada ao Ministério Público

Impugnação de candidatura	21/08/2015	Proposta por qualquer cidadão, devendo indicar os elementos de prova (Art. 11, §2 Art. 11, §2º da Resolução Conanda nº 170/2014
Notificação dos candidatos impugnados para defesa	22/08/2015	Art. 11, §3º, inciso I da Resolução Conanda nº 170/2014
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	22/08/2015	Art. 11, §3º, inciso I da Resolução Conanda nº 170/2014
Análise e decisão das impugnações	Até 22/08/2015	Art. 11, §3º, inciso I c/c §6º, inciso III da Resolução Conanda nº 170/2014
Aplicação de prova	23/08/2015	Art.12, §3º da Resolução Conanda nº 170/2014
Interposição e decisão de recursos referente a prova aplicada	25/08/2015 e 26/08/2015	Art.12, §3º da Resolução Conanda nº 170/2014
Publicação dos candidatos aprovados	31/08/2015	Relação dos candidatos deve ser encaminhada ao Ministério Público
Operacionalização da eleição (Seleção das pessoas que trabalharão no pleito, solicitação da lista de eleitores junto ao TER, confecção das cédulas, urnas e reunião com a equipe	Até 18/09/2015	Art. 9º e 11º, §6º, inciso IV e VI da Resolução Conanda nº 170/2014
Divulgação dos locais de votação	Até 18/09//2015	Art. 10, §3º, inciso I da Resolução Conanda nº 170/2014
Eleição	Prazo legal 04/10/2015	Art. 139, §1º do ECA e Art. 5º, inciso I e Art. 14 caput da Resolução Conanda nº 170/2014
Divulgação do resultado	05/10/2015	Publicação no site oficial do município http://www.aguadoce.sc.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce, Câmara de Vereadores e Diário Oficial dos Municípios (Arts. 11, §6º, inciso VIII e 14, §2º, da Resolução Conanda nº 170/2014
Posse dos eleitos	Prazo legal 10/01/2016	Art. 139, §2º do ECA e Arts. 5º, inciso IV e 14 §2º da Resolução Conanda nº 170/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2015
PREGÃO PRESENCIAL 38/2015

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a aquisição de móveis e equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 26 de agosto de 2015 às 13h30 em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 13 de agosto de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2015
PREGÃO PRESENCIAL 39/2015

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 55/2015, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 39/2015", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de pneus para veículos da Prefeitura Municipal de Água Doce e Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 26 de agosto de 2015 às 16h30, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 13 de agosto de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2010
DISPENSA Nº 06/2015
Processo Administrativo nº 076/2015
Regência: Lei 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços financeiros e outras avenças a esse objeto, para Prefeitura Municipal de Antonio Carlos - SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta Dispensa de Licitação tem como base legal, o Art. 24, VIII da Lei n°. 8.666/93.

Antônio Carlos (SC), 13 de agosto de 2015.
Antônio Paulo Remor
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2010

ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelas considerações que seguem abaixo:

CONSIDERANDO a manifesta vontade da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, em formalizarem novo contrato para a prestação de serviços bancários;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos da proposta formalmente apresentada pela Caixa Econômica Federal, constante no aporte de R$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), bem como a isenção de algumas tarifas bancárias em favor do município e seus funcionários;

CONSIDERANDO que atualmente o Município já vem centralizando suas contas na instituição financeira Banco Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que foi oportunizado a outras instituições financeiras instaladas neste município de Antônio Carlos formalizar proposta para adquirir as contas oficiais do Município, incluindo contas-salário, inexistindo manifestação de qualquer interesse em formular proposta;

CONSIDERANDO que a contratação da Caixa Econômica Federal se reveste de legalidade, consoante disposto no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, uma vez que a Caixa é instituição financeira dos quadros da administração pública federal, criada antes da Lei de Licitações e tendo apresentado proposta muito superior ao obtido no mercado;

CONSIDERANDO ainda que a CEF já está devidamente instalada no município, contando atualmente com agencia bancária totalmente equipada e com profissionais altamente gabaritas na função exercida;

Autoriza a contratação em questão:

Fundamento Legal: Artigo 24, VIII da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços financeiros e outras avenças a esse objeto, para Prefeitura Municipal de Antonio Carlos - SC.

Prazo: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) meses, com início em 17/08/2015.

Contratada: Caixa Econômica Federal

Fundamento da Despesa: As despesas correrão por conta das dotações: 03.01.2003.3.3.90.00.00.00.00.00 (163)

Antônio Carlos, 13 de agosto de 2015.
Eliane Nunes de Oliveira Folganes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Atalanta

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2015
Dispõe sobre a Publicação dos Candidatos aptos a participar do processo eleitoral para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1223/11, e considerando a realização de prova de aferição de conhecimento, realizada no dia 02 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar a colocação dos candidatos na prova para Conselheiro Tutelar e suas respectivas notas, sendo:

Colocação	Candidato	Nota Questões Objetivas	Nota Questões Dissertativas	Nota final
1 º	Rubia Maria Carvalho	5,10	3,10	8,20
2 º	Rosimeri Xavier	4,80	3,10	7,90
3 º	Sirlene Kubiack Moreira	5,10	2,50	7,60
4 º	Janete Aparecida M. da Silva	3,60	3,10	6,70
5 º	Otilia Vieira da Silva	3,60	2,30	5,90
5º	Maria Marcello Antunes	3,60	2,30	5,90
7 º	Glaucia Adriano	3,90	1,55	5,45
8 º	Marcia Demarchi Ferreira	3,30	1,75	5,05
Desclassificado	Rozene Souza	2,10	0,25	2,35
Desclassificado	Marli do Carmo May	1,80	0,00	1,80
Ausente	GiseliSchafer Ribeiro da Luz			
Ausente	Nair dos Santos Antunes			
Ausente	Simoni Israel			
Ausente	Ana Paula Batista Borges			
Ausente	Raquel A. WesslerSmialoski			

Art. 2º Considerar aptos a participar do processo eleitoral, os candidatos que obtiveram nota final mínima de cinco (5);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Atalanta, 13 de agosto de 2015.
Nádia E. Antunes Chiquett
Presidente do CMDCA
Atalanta/SC

Aurora

Prefeitura

1539-2015

LEI Nº 1.539 DE 30 DE MARÇO DE 2.015.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 966/1999 E 1.503/2014 QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FIXA O HORÁRIO E REMUNERAÇÃO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados conforme quadro abaixo a jornada semanal de trabalho e a remuneração dos Auxiliares de Enfermagem do quadro de servidores municipais:

Vagas	Cargo	Código	Vencimentos em Reais	Carga Horária Semanal
07	Auxiliar de Enfermagem	2.2.04	1.150,92	20 horas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 30 de março de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1540-2015

LEI Nº 1.540 DE 30 DE MARÇO DE 2.015.
"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga, e dá outras providências".

VILMAR ZANDONAI, Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga, pelo período de 12 (doze) meses para repasse de recursos dos Governos, Federal, Estadual e Municipal, à entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.185.220/0001-52, estabelecida a Rua Pedro Bunn, nº 738, Barreiros, São José/SC.
§ 1º – Com a celebração do convênio, o Município repassará o valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais à instituição destinados ao pagamento das despesas de manutenção da entidade, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
§ 2º – Somente serão liberados os respectivos recursos, mediante apresentação da prestação de contas, para o Poder Executivo e Legislativo, na forma da legislação vigente, dos recursos repassados no mês anterior, devendo ser apresentado nas Secretarias das respectivas casas até o dia 10 do mês subseqüente.
§ 3º - A referida prestação de contas visa garantir a lisura e probidade na execução do pacto autorizado e é uma obrigação inescusável da instituição cuja inobservância é causa de interrupção imediata do Convênio mediante notificação indicando o descumprimento parcial ou total de uma ou mais das seguintes cláusulas:
I – nenhuma despesa pode ser de origem não documentada ou descrição genérica sem que se possa identificar sua motivação;
II – a descrição completa dos valores pagos para contratações de serviços e a natureza dos mesmos;
III – a declaração mensal de responsabilidade exclusiva e completa pelas obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da eventual contratação de trabalhadores com o recurso objeto do Convênio bem como a relação dos referidos profissionais com suas respectivas funções e remunerações;
IV – o emprego total dos valores nos objetivos da instituição constantes de seu Estatuto sendo vedado qualquer tipo de desvio daquelas finalidades.

Art. 2o – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento: 08010103010007201333504300 – Fundo Municipal de Saúde de Aurora – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.015.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora, 30 de fevereiro de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1541-2015

LEI Nº 1.541 DE 13 DE ABRIL DE 2.015.
Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Econômico Fiscal do Município de Aurora - REFIS MUNICIPAL V e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais disposições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Econômico Fiscal – REFIS MUNICIPAL V com a finalidade de incentivar a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos vencidos e inadimplidos de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não de ofício, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, através da redução de multa e juros nos percentuais e prazos estabelecidos pela presente Lei.

Art. 2º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL V implica em confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos consolidados junto ao Fisco Municipal em nome do aderente e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos porventura interpostos, relativamente aos débitos incluídos.

Art. 3º - Ao contribuinte, pessoa física ou jurídica aderente ao REFIS MUNICIPAL V serão concedidos os seguintes benefícios:

I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e juros

incidentes sobre o valor principal, para pagamento em cota única até 90 (noventa) dias após a sanção e publicação desta Lei no mural da Prefeitura;

Art. - 4º A opção poderá ser formalizada pelo contribuinte ou seu procurador no prazo acima previsto, mediante a utilização do "Termo de Opção ao REFIS MUNICIPAL V", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda que conterá entre outros os seguintes dados:
1 – Informação do(s) débito(s) que incluídos e confessados;
2 – Período a que faz referência e o valor devido;

Art. 5º - Será excluído do programa o optante que não promover o pagamento da cota no valor e na data previstos no termo.
Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do programa REFIS MUNICIPAL V implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se a este montante os acréscimos previstos na legislação aplicável.

Art. 6º - O disposto na presente Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 7º - A adesão ao programa REFIS V implica em inequívoca confissão do débito pelo aderente e interrompe o prazo prescricional.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá comunicar de imediato à Assessoria Jurídica do Município acerca da adesão ao programa REFIS MUNICIPAL V de contribuinte que possuir débito ajuizado.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 13 de abril de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1542-2015

LEI Nº 1.542 DE 30 DE ABRIL DE 2.015.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual e adequar os vencimentos dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com objetivo de efetuar a revisão geral dos vencimentos dos servidores do magistério municipal conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. 39, § 2º e a Lei Federal nº 11.738/2008, fica concedido a partir de abril do corrente ano reajuste no percentual de 7% (sete pontos percentuais) sobre a remuneração dos servidores do magistério público municipal.
Parágrafo Único Como índice aplicado à revisão geral a que se refere o caput deste artigo utilizou-se o percentual parcial de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente e conforme a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 no parágrafo único do art. 5º.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aurora, 30 de abril de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1543-2015
LEI Nº 1.543 DE 29 de MAIO de 2015.
Ratifica a Resolução nº 042 de 21 de novembro de 2014, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí-CIS-AMAVI, que altera o Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

VILMAR ZANDONAI, Prefeito Municipal de AURORA, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 042 de 21 de novembro de 2014, constante do Anexo desta lei, em todos os seus termos, para que a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí-CIS-AMAVI produza seus efeitos legais e jurídicos em sua plenitude.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora(SC), 29 de maio de 2015.
VILMAR ZANDONAI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

RESOLUÇÃO nº 042 de 21 de novembro de2014.

Altera o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

JOSÉ CONSTANTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Por deliberação da Assembleia Geral do CIS-AMAVI, datada de 21 de novembro de 2014, o Contrato de Consórcio Público fica alterado nas cláusulas e condições descritas nesta resolução.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso XVIII do § 6º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (...).
(...)
§ 6º Compete ao Conselho de Administração:
(...)
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
(...)"

Art. 3º Ficam revogados os §§ 5º e 6º, renumera-se o § 7º para § 5º, e alteram-se as redações dos §§ 1º e 2º da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio Público que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (...).
§ 1º A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIS-AMAVI, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.
§ 2º O procedimento de nomeação e posse do Diretor Executivo será fixado no Estatuto do Consórcio.
(...).
§ 5º Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio."

Art. 4º Ficam alteradas as redações dos §§ 2º, 3º, 5º, 7º e seus incisos, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (...).
(...)
§ 2º Para a execução das atribuições da Diretoria Executiva fica criado o cargo em comissão de Diretor Executivo previsto no Anexo do presente instrumento, cujo provimento dar-se-á por livre nomeação e exoneração, ou será preenchido mediante nomeação de servidor ou empregado público cedido por quaisquer dos entes da Federação consorciados.
§ 3º A execução das atribuições de competência dos departamentos setoriais será promovida através dos cargos criados e previstos no Anexo do presente ajuste, os quais serão preenchidos por servidores ou empregados públicos cedidos por quaisquer dos municípios consorciados;
(...)
§ 5º O Diretor Executivo e os servidores dos departamentos setoriais perceberão o vencimento estabelecido para o cargo, vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicos, bem como remuneração com proventos, na forma da Constituição Federal,

e nos casos de cessão de servidor ou empregado públicos para o Consórcio será observado o disposto no § 7º desta cláusula.
(...)
§ 7º Para o servidor ou empregado públicos cedido ao Consórcio pelo ente da Federação consorciado, na forma e condições da legislação de cada um, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, e deste instrumento, será observado:
I - o servidor ou empregado públicos recebido em cessão manterá a percepção da remuneração no ente cedente, e permanecerá vinculado ao seu regime jurídico e previdenciário originário;
II - quando o vencimento do cargo efetivo a ser ocupado no Consórcio for superior à remuneração do cargo ou emprego ocupado no município, para fins de adequação aos vencimentos previstos no Anexo do presente instrumento, o Consórcio arcará com o pagamento da diferença financeira entre o valor da remuneração recebida no município de origem pelo servidor ou empregado cedido e o vencimento do cargo ocupado no destino;
III - quando a cessão ocorrer para cumprimento de jornada parcial, a diferença a ser paga na forma do inciso anterior será proporcional à quantidade de horas cedidas, cabendo ainda ao Consórcio o ressarcimento ao município cedente das horas em que o labor do servidor ou empregado cedido ocorrer para o Consórcio;
IV - o Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de ressarcimento de despesas de gastos com alimentação, estadia, depreciação de veículo, combustível, tempo de deslocamento, entre outros, decorrentes do deslocamento do servidor do município de origem até a sede do Consórcio, devidamente comprovadas;
V - ao servidor ou empregado público cedido para ocupar o cargo de Diretor Executivo no Consórcio, o Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de gratificação até o limite de 60% (sessenta por cento) do vencimento fixado no Anexo do presente instrumento, de sorte que atenda a finalidade de compensar a assunção das responsabilidades e obrigações provenientes da natureza e complexidade do cargo;
VI - o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado públicos cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
VII - o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão será ressarcido dos valores da remuneração paga ao servidor cedido acrescidos dos encargos patronais, podendo contabilizar os respectivos valores como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.
(...)"

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso II do § 1º da Cláusula Trigésima Terceira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Trigésima Terceira – (...).
(...)
II - eleitos os membros do Conselho de Administração, este nomeará o Diretor Executivo, nos termos deste instrumento."

Art. 6º Fica alterado o Anexo I do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar na forma do Anexo I desta resolução.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2014.
José Constante
Presidente do CIS-AMAVI

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DO CIS-AMAVI

CARGOS	Vagas	Vencimento (R$)	Carga horária semanal
Diretor Executivo	01	6.800,00	Dedicação Integral
Contador	01	5.000,00	35
Agente Administrativo	02	2.600,00	35

DESCRIÇÃO DAS CARATERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

Cargo	Atribuições / Habilitação
Contador	Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Habilitação: Nível superior em contabilidade completo com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Agente Administrativo	Executar serviços gerais de caráter administrativo, operacional, executar serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, fac-símile, fax-modem e outros; executar a recepção e a entrega de documentos e encomendas, interna e externamente. Auxiliar na supervisão, direção, orientação de unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal; operar central telefônica, recepcionar e atender visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações , marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados; executar trabalhos de coleta e de entrega internos e externos, de correspondências, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas; efetuar pequenas compras e pagamento de contas, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades do setor; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas, reproduzindo documentos, preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos; Acompanhar visitantes aos diversos setores da administração, prestando-lhes informações necessárias, para atender solicitações dos mesmos; Controlar entregas e recebimentos, assinando e solicitando protocolos, para comprovar a execução dos serviços; Coletar assinaturas em documentos diversos, como ofícios, ofícios circulares, cheques, requisições e outros; Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia ou digitação de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho; Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos; Auxiliar na execução de procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos; Auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais; Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos à e execução de atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário; Auxiliar a implantar, executar e a acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; Auxiliar na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos; outras atribuições afins. Habilitação: Ensino médio completo.

1544-2015

LEI Nº 1.544 DE 29 DE MAIO DE 2.015.
Autoriza o Executivo Municipal a complementar a revisão geral anual e adequar os vencimentos dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com objetivo de complementar o reajuste já concedido pela Lei Municipal nº 1.542/2015 da revisão geral dos vencimentos dos servidores do magistério municipal conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. 39, § 2º e a Lei Federal nº 11.738/2008, fica concedido a partir de maio do corrente ano reajuste no percentual de 6.01% (seis vírgula zero um pontos percentuais) sobre a remuneração dos servidores do magistério público municipal.
Parágrafo Único Como índice aplicado à revisão geral a que se refere o caput deste artigo utiliza-se o percentual complementar para totalizar o valor de 13,01 (treze virgula zero um pontos percentuais) divulgado como de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente e conforme a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 no parágrafo único do art. 5º.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aurora, 29 de maio de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1545-2015

LEI Nº 1.545 DE 29 DE MAIO DE 2.015.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Com objetivo de efetuar a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos municipais conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. 39, § 2º, fica concedido a partir de maio do corrente ano reajuste no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte dois pontos percentuais) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos e ainda sobre os subsídios dos agentes políticos municipais: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e Vereadores.
Parágrafo Único Como índice aplicado à revisão geral anual a que se refere o caput deste artigo, utilizou-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC (IBGE) relativo a recomposição da perda de poder aquisitivo ocorrida no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2014.

Art. 2º Não estão abrangidos por esta Lei os profissionais do magistério público municipal, efetivos e contratados, tendo em vista que a adequação salarial destes é regulada por lei específica.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora, 29 de maio de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1546-2015

LEI Nº 1.546 DE 16 DE JUNHO DE 2.015.

"Amplia o número de vagas de cargo da administração e altera dispositivos da Lei Municipal nº 966/1999 e dá outras providências"

Vilmar Zandonai, Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo junto a Lei Municipal nº 966/99 – Anexo I – Grupo I, e altera o Anexo III, Grupo I da mesma Lei, com todos os direitos e deveres inerentes aos servidores públicos municipais de Aurora:

Anexo I
Grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS

Quantidade de vagas	Cargo	Código	Carga Horária Semanal	Vencimento em R$
01	Psicólogo	1.1.11	40	2.630,60

ANEXO II
Habilitação Profissional
Grupo I – Atividades De Nível Superior – ANS

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Psicólogo	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão

Anexo III – Grupo I

Nome do Cargo	Atividades Específicas
Psicólogo	Atividade de natureza especializada, envolvendo o estudo dos processos mentais, sentimentos, pensamentos, razão, inconsciente, e o comportamento humano, visando assegurar uma melhor qualidade de vida aos munícipes, e outras atividades correlatas, incluindo-se atuação junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Os cargos criados decorrentes da presente Lei dependem para a sua nomeação, de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, admitida a contratação temporária de forma excepcional e até que se ultime o certame para preenchimento da vaga.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 16 de junho de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1547-2015
LEI Nº 1.547, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA.

VILMAR ZANDONAI, Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Aurora, nos termos do ANEXO I desta lei.
Parágrafo único – A vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 10 (dez) anos, a contar da sanção desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo municipal, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, da Câmara Municipal de Vereadores e da sociedade civil realizará o acompanhamento e a avaliação da implantação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º As avaliações do Plano Municipal de Educação serão realizadas através de reuniões, de levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, que será promovida a cada dois anos.

Art. 4º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Executivo municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.430/2011.

Aurora(SC), 24 de junho de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal

1548-2015
LEI Nº 1.548 DE 14 DE JULHO DE 2.015.
"Amplia perímetro urbano do município de Aurora e dá outras providências"

NICOLAU KOHN, Prefeito Municipal em Exercício de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Aurora, conforme descrição a seguir:

§1º - A ampliação do perímetro urbano se dará na localidade de Santa Tereza, em uma faixa de terras de mais 200 (duzentos metros) para o lado esquerdo da Rodovia SC 350, alem dos 100 metros já definidos na Lei Municipal nº 981/2000, sendo que a ampliação inicia no imóvel matriculado sob nº 28.539 até o imóvel matriculado sob nº 28.902, conforme Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo que acompanham o presente.

§2º A ampliação se dará ainda na mesma Localidade de Santa Tereza, numa área de terras de 44.220,00 m2 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte metros quadrados), em complementação à área já identificada como perímetro urbano, no imóvel de propriedade de José Duarte da Silva matriculado sob nº 48.332 e conforme Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo que acompanham o presente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora, 14 de julho de 2015.
NICOLAU KOHN
Prefeito Municipal em Exercício

1549-2015
LEI Nº 1.549 DE 17 DE JULHO DE 2.015.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal em Exercício de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área de terras abaixo especificada:

"uma área de terras situada na Localidade de Santa Tereza, com 969,00m2 (novecentos e sessenta e nove metros quadrados), extraída de uma área maior de 5.706,00m2 (cinco mil setecentos e seis metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rodovia SC 350, fundos: 10,00 metros com terras dos herdeiros de Hugo Francisco Klaumann, Lado Direito: 97,27 metros com terras dos herdeiros de Hugo Francisco Klaumann e Lado Esquerdo em 96,51 metros também com terras dos herdeiros de Hugo Francisco Klaumann. Imóvel este de propriedade dos herdeiros de Hugo Francisco Klaumann e matriculado no Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul sob o nº 23099.

Art. 2º A área de utilidade pública de que trata o artigo anterior, devidamente identificada nos levantamentos topográficos que integra a presente lei, destinam-se a implementação de via municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 17 de julho de 2015.
NICOLAU KOHN
Prefeito Municipal em Exercício

1550-2015
LEI Nº 1.550 DE 17 DE JULHO DE 2.015.
Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1541/2015 que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Econômico Fiscal do Município de Aurora - REFIS MUNICIPAL V.

O Prefeito Municipal em Exercício de Aurora, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais disposições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.541 de 13 de abril de 2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - (...):
I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e juros incidentes sobre o valor principal, para pagamento em cota única até 120 (cento e vinte) dias após a sanção e publicação desta Lei no mural da Prefeitura;

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.541/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 17 de julho de 2015.
NICOLAU KOHN
Prefeito Municipal em Exercício

1551-2015

LEI Nº 1.551 DE 17 DE JULHO DE 2.015.
"Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 1.536/2014 e inclui os Anexos I, II e III".

NICOLAU KOHN, Prefeito Municipal em Exercício de Aurora, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 1.536 de 18 de dezembro de 2014 que passa a ter a redação abaixo e inclui os Anexos I, II e III.
Art. 7º - Para o gerenciamento e desenvolvimento das atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, fica criado o cargo de Coordenador de Defesa Civil, de provimento efetivo com enquadramento nos termos da Lei 966/1999 conforme Anexo I da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora(SC), 17 de julho de 2015.
NICOLAU KOHN
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
Anexo I - GRUPO II – ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – OAG.

Quantidade Vagas	Cargo	Código	Carga Horária Semanal	Vencimentos
01	Coordenador de Defesa Civil	2.2.17	40 horas	R$ 2.922,11

Anexo II - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - GRUPO II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG.

Coordenador de Defesa Civil	VETADO

Anexo III - ATIVIDADES ESPECÍFICAS - GRUPO II - ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL· OAG.

Coordenador de Defesa Civil	Auxiliar no desenvolvimento de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social. Praticar e Desenvolver atitudes que visem a "Salvaguarda da Vida", "O Bem Estar" e a "Saúde Mental própria e da População", em sua Comunidade ou fora; realizar Vistoria Técnica Preliminar, preencher formulários e acionar a COMDEC, de acordo com os Planos Específicos; Fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres. Fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os Planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Desenvolver outras atividades correlatas que lhes forem designadas.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 25/2015
Pregão – 16/2015

A comissão de Licitação da , nomeada pelo(a) Portaria: 02/2015, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de Agosto de 2015, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 16/2015, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2015 Á FEVEREIRO DE2016, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONTIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO.

Aurora – SC, 12 de Agosto de 2015.
Vilmar Zandonai
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO Nº. 053/PMBR/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/PMBR/2015.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e horário da sessão de abertura: 26/08/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de serviços de: Pesquisa Origem (Destino Domiciliar), necessária para elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico (Eixo da Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana) do Município de Balneário Rincão/SC.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 13 de Agosto de 2015.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2015

EDITAL Nº. 017/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2014

O Município de Bela Vista do Toldo, inscrito no CNPJ sob nº01.612.888/0001-86, através do Prefeito Municipal GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014 (Administração Geral), bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 232 de 10 de fevereiro de 2015.
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014 (Administração Geral), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Estanislau Schumann nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, no prazo de 2 (dois) dias manifestar seu interesse na vaga, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, e/ou requerer o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré- admissional:
a) Cédula de Identidade - RG (cópia legível autenticada);
b) Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F (cópia autenticada);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou site www.receita.fazenda.gov.br);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (cópia autenticada);
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Sana Catarina;
j) Declaração de bens que constituem seu patrimônio; (www.pmbvt.sc.gov.br)
k) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão; (www.pmbvt.sc.gov.br)
l) 1 Foto 3X4 recente;
m) Comprovante de residência e contato atualizados; (CÓPIA);
n) Comprovante oficial de abertura de Conta Bancária junto a Caixa Econômica Federal contendo agência e o número da conta, para crédito de salário.
2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pelo Médico do Trabalho Dr. José Flavio Benetti, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1345. O exame deverá ser agendado pelo candidato através do telefone nº 3622-4234.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para realização do exame pré-admissional deverão os concursados apresentar-se no consultório médico munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.
4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Setor de Recursos Humanos a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.
5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Setor de Recursos Humanos e, Departamento Jurídico.

Bela Vista do Toldo/SC, 14 de agosto de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e fazenda

EDITAL Nº. 017/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDA RUSKE DE SIQUEIRA

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 56/2015
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2015

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRAÚLICAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 28 de agosto de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura.
ABERTURA: às 09:05h do dia 28 de agosto de 2015, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo.
Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 14 de agosto de 2015.
Jean Michel Grundmann
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

CONTRATOS 08
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 373/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
Valor: 16.802,90 (dezesseis mil oitocentos e dois reais e noventa centavos)
Vigência: Início: 06/08/2015 Término: 31/12/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNREBOM.

Contrato Nº: 372/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Valor: 4.931.200,54 (quatro milhões novecentos e trinta e um mil e duzentos reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência: Início: 06/08/2015 Término: 06/11/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM COMPLEMENTAR QUE ATINGIRÁ OS BAIRROS BOM VIVER, VENDAVAL E SÃO MIGUEL (RIO CAVEIRAS) - PARA O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETO ANEXO.

Contrato Nº: 374/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Valor: 1.742,40 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 06/08/2015 Término: 31/12/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNREBOM.

Contrato Nº: 376/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Valor: 166.659,30 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência: Início: 08/08/2015 Término: 15/01/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA MARTINHA MARIA RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM VIVER, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Contrato Nº: 375/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME
Valor: 13.950,00 (treze mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência: Início: 06/08/2015 Término: 31/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA O DESFILE CÍVICO QUE SE REALIZARÁ NA RUA PATRÍCIO ANTÔNIO TEIXEIRA, EM BIGUAÇU - SC, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2015.

Contrato Nº: 377/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: WA COMERCIO LTDA - ME
Valor: 1.334.493,79 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/04/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS MANOEL MARIANO FERREIRA E RUA KILIANO KREMER , NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO.

Contrato Nº: 378/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME
Valor: 456.486,67 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/05/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERAL JARDIM CAROLINA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAROLINA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.

Contrato Nº: 333-3/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 19/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE POSTES E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS, PARA AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº: 379/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: OSMAR BASILICIO DA ROCHA
Valor: 68.355,60 (sessenta e oito mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/08/2016
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O USO DA SECRETARIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E INOVAÇÃO TÉCNOLÓGICA , COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO MUNICIPAL DE BIGUAÇU - .

Contrato Nº: 380/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: KAROL RODRIGUES MAES
Valor: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: Início: 10/08/2015 Término: 10/02/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL FORMADO EM PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO DE UM ADOLESCENTE ACOLHIDO NA CASA LAR MUNICIPAL.

Contrato Nº: 381/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: BRUNA DE MIRANDA - ME
Valor: 303.140,51 (trezentos e três mil cento e quarenta reais e cinqüenta e um centavos)
Vigência: Início: 13/08/2015 Término: 13/04/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS BENJAMIN CONSTANT, GISELE MARCELINO, JOÃO JOAQUIM E JURITI LOCALIZADAS NO BAIRRO RIO CAVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU-SC.

Biguaçu, 13 de Agosto de 2015
Ramon Wollinger
Prefeitura Municipal de Biguaçu

DECRETO Nº 137/2015

DECRETO N° 137/2015 DE: 12 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2015.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3514/2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 1.126.789,71 (Um milhão cento e vinte seis mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) as dotações abaixo indicadas, por conta do Superávit Financeiro de 2014, apurado em fonte de recurso:
18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	45.987,78
3.3.90.00/0.6.81.000041	Outras Despesas Correntes	45.987,78

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2034	Ações de Atenção Básica – PABF	186.436,84
3.3.90.00/0.6.28.000042	Outras Despesas Correntes	59.599,39
3.3.90.00/0.6.28.000056	Outras Despesas Correntes	1.801,34
3.3.90.00/0.6.28.000057	Outras Despesas Correntes	1.526,41
3.3.90.00/0.6.29.000054	Outras Despesas Correntes	123.509,70

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família – PABV/PSF	328.140,97
3.3.90.00/0.6.28.000047	Outras Despesas Correntes	106.619,14
3.3.90.00/0.6.28.000179	Outras Despesas Correntes	221.521,83

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2036	Ações com Agentes Comunitários de Saúde – PABV/ACS	84.964,89
3.3.90.00/0.6.28.000046	Outras Despesas Correntes	84.964,89

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2037	Ações de Saúde Bucal	15.055,08
3.3.90.00/0.6.28.000104	Outras Despesas Correntes	13.992,00
3.3.90.00/0.6.28.000184	Outras Despesas Correntes	1.063,08

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2038	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	6.051,40
3.3.90.00/0.6.28.000044	Outras Despesas Correntes	6.051,40

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2039	Núcleos de Apoio à Saúde da Família – PABV/NASF	42.790,88
3.3.90.00/0.6.28.000050	Outras Despesas Correntes	42.790,88

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2040	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	25.233,57
3.3.90.00/0.6.28.000049	Outras Despesas Correntes	25.233,57

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.302.0004.2042	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	177.964,10
3.3.90.00/0.6.28.000119	Outras Despesas Correntes	177.964,10

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.302.0004.2043	Atendimento Psico Social	4.599,99
3.3.90.00/0.6.28.000187	Outras Despesas Correntes	4.599,99

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	261,07
3.3.90.00/0.6.28.000015	Outras Despesas Correntes	261,07

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância Sanitária	195.436,91
3.3.90.00/0.6.27.000000	Outras Despesas Correntes	49.040,52
3.3.90.00/0.6.28.000043	Outras Despesas Correntes	108.251,35
3.3.90.00/0.6.28.000045	Outras Despesas Correntes	38.145,04

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.305.0004.2046	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	13.866,23
3.3.90.00/0.6.28.000120	Outras Despesas Correntes	13.866,23

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 138/2015

DECRETO N° 138/2015 DE: 13 DE AGOSTO DE 2015.
Faz remanejamento de dotação no Orçamento da Secretaria de Educação para 2015.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 3.514/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Considerando, que os recursos da fonte 0.1.00.000000 alocados na ação de governo de nº 2017 - Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental está acima das necessidades para o exercício

de 2015;

Considerando, a necessidade de recursos dessa fonte na ação de governo de nº 1007 - Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil para atender despesas com a merenda do ensino infantil até o final do exercício;

Considerando, que esse remanejamento de dotação se dará dentro da própria unidade orçamentária Secretaria de Educação, sem prejuízo das ações programadas para a área da educação em 2015 e envolvendo ações relacionadas à distribuição de merenda escolar,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3.514/2014:

0701. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0701.12.306.0003.2017	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	46.454,40
3.1.00.00	Outras Despesas Correntes	46.454,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas	46.454,40
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	46.454,40
	SUPLEMENTAÇÃO	
0701.12.365.0003.2025	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil	46.454,40
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	46.454,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas	46.454,40
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	46.454,40

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DESPACHO - SESSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA - CP 25/2015 - FMS

DESPACHO
SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO – abertura dos envelopes de habilitação e qualificação técnica, oferta de serviços e propostas de valores

Chamada Pública nº. 25/2015

Objeto da Licitação: Seleção para contratação de empresa especializada para realização de tratamentos na área de INFECTOLOGIA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Motivo do despacho: convocação para realização de sessão de licitação – 20/08/2015 – 14h00min.

A empresa ALV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME apresentou os envelopes de habilitação e qualificação técnica, oferta de serviços e propostas de valores.

Desta forma, DESIGNO sessão pública de licitação para abertura dos envelopes apresentados em 20/08/2015, às 14:00, na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu.

Publica-se tal despacho no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
ÂNGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu

EXTRATO CONTRATO Nº 10.084/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 49/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.084/2015
Processo: Pregão Presencial - PP N° 49/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM ILUMINAÇÃO POR LEDS E MESA RADIOTRANSPARENTE PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO) PARA COMPOR O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU.

Fornecedor: BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Vigência: 10/08/2015 a 31/12/2015.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 2086/2015

PORTARIA Nº 2086/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SONIA MARIA VICENTE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7475/2015 em anexo no período de 06/08/2015 a 20/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2087/2015
PORTARIA Nº 2087/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7283/2015 em anexo no período de 04/08/2015 a 02/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2088/2015
PORTARIA Nº 2088/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VANIA REGINA COMICHOLI MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7340/2015 em anexo no período de 04/08/2015 a 02/10/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2089/2015
PORTARIA Nº 2089/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA GORETE FERNANDES QUINTINO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7340/2015 em anexo no período de 01/08/2015 a 30/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2090/2015
PORTARIA Nº 2090/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GRAZIELLA DE AZEVEDO DE MELO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7439/2015 em anexo no período de 04/08/2015 a 15/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2091/2015
PORTARIA Nº 2091/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MIRIAM RIBAS DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7340/2015 em anexo no período de 30/07/2015 a 27/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2092/2015
PORTARIA Nº 2092/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANNA CAROLINA SCHVEITZER DA LUZ, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7501/2015 em anexo no período de 10/08/2015 a 09/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2093/2015
PORTARIA Nº 2093/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JUCENIR LUCIA BENDER, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7471/2015 em anexo no período de 10/08/2015 a 10/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2094/2015
PORTARIA Nº 2094/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VERA LÚCIA CIPRIANI, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7299/2015 em anexo no período de 04/08/2015 a 02/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2095/2015
PORTARIA Nº 2095/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), BETANIA KEILA SERRANO, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7384/2015 em anexo no período de 03/08/2015 a 17/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2096/2015
PORTARIA Nº 2096/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GREYCE DA SILVA CUNHA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7280/2015 em anexo no período de 30/07/2015 a 13/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2097/2015
PORTARIA Nº 2097/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CATIA DA SILVA ZIMMERMANN, ocupante do Cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7155/2015 em anexo no período de 28/07/2015 a 31/07/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2098/2015
PORTARIA Nº 2098/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CATIA DA SILVA ZIMMERMANN, ocupante do Cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7413/2015 em anexo no período de 05/08/2015 a 09/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2099/2015
PORTARIA Nº 2099/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FLAVIA CRISTINA GOULART, ocupante do Cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7153/2015 em anexo no período de 29/07/2015 a 02/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2100/2015
PORTARIA Nº 2100/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IRIANE APARECIDA ROSA CARMINATTI, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7297/2015 em anexo no período de 29/07/2015 a 12/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2101/2015
PORTARIA Nº 2101/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GABRIELA OLIVEIRA DE ABREU, ocupante do Cargo comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7288/2015 em anexo no período de 31/07/2015 a 14/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2102/2015
PORTARIA Nº 2102/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DENISIA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7333/2015 em anexo no período de 03/08/2015 a 13/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2103/2015
PORTARIA Nº 2103/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IRIA MARIA SAUSEN, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7236/2015 em anexo no período de 31/07/2015 a 06/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2104/2015
PORTARIA Nº 2104/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KETMA ALCILEIA GARCIA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7314/2015 em anexo no período de 09/06/2015 a 11/06/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2105/2015
PORTARIA Nº 2105/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREY SIMAS, ocupante do Cargo temporário de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7022/2015 em anexo no período de 22/07/2015 a 31/07/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2106/2015
PORTARIA Nº 2106/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EDINEI TEREZA GABRIELA APPI, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7418/2015 em anexo no período de 05/08/2015 a 18/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2107/2015
PORTARIA Nº 2107/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALICE MARIA VIEIRA MARÇAL MOMM, ocupante do Cargo efetivo de ESCRITURÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7418/2015 em anexo no período de 31/07/2015 a 28/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2108/2015
PORTARIA Nº 2108/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de FISCAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7134/2015 em anexo no período de 20/07/2015 a 22/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2109/2015
PORTARIA Nº 2109/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREY SIMAS, ocupante do Cargo temporário de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7305/2015 em anexo no período de 01/08/2015 a 05/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2110/2015
PORTARIA Nº 2110/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA ROCHA, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7199/2015 em anexo no período de 30/07/2015 a 11/09/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2111/2015

PORTARIA Nº 2111/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREIA MACHADO DOS SANTOS, ocupante do Cargo comissionado de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7325/2015 em anexo no período de 03/08/2015 a 17/08/2015.

Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PP 08-2015FAMABI E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 FAMABI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO DA FAMABI - BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 2 setembro, 2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 2 setembro, 2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.
Biguaçu, 13 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PP 203/2015 PMB
Comunicamos às empresas interessadas no PP 203/2015 PMB, que tem como objeto " AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E ATIVIDADES TÉCNICAS DO BOMBEIRO DE BIGUAÇU.CONFORME O ANEXO NO MEMORANDO 5112/2015 ", que o anexo 01 sofreu alteração na quantidade e valor total do item 01, de modo que as empresas deverão retira-lo novamente no site do Município de Biguaçu.
Diante do exposto o referido processo será aberto na seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 13:45 horas, do dia 31/08/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 14:00 horas, do dia 31/08/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 12 de agosto de 2015.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 73.564.064/0001-99.
CONTRATADA: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Filial, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23.
Objeto: Prestação de Serviço Postal e de telegrama.
Justificativa: CONSIDERANDO que com base em seu artigo 25, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, "art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"; CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é empresa pública, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969; CONSIDERANDO que o Serviço Postal é de competência da União, de certa forma compondo Monopólio da União, conforme Art. 21, inciso X, da Constituição Federal - "Art. 21 Compete a União: (...) X – Manter o Serviço Postal e o Correio Aéreo nacional"; CONSIDERANDO o que discrimina o Art. 9º, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os Serviços Postais, a respeito das atividades postais em regime de monopólio e; CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Biguaçu em despachar correspondências de interesse público.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato pelas partes.
Valor: O valor das taxas e serviços descritos no objeto deste processo de inexigibilidade deverá ser ajustado de acordo a Tabela de Serviços Nacional e Internacional vigente, disponibilizada no site da ECT, endereço www.correios.com.br.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.01.00.0.
Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório de postagens, através de boleto bancário, que deverá ser disponibilizado via internet.
Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93.
Assinatura do termo de ratificação e homologação: 07 de agosto de 2015.

Biguaçu/SC, 13 de agosto de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Blumenau

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD Nº 2.376

RESOLUÇÃO MD Nº 2.376
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É prorrogado, por 2 (dois) anos, até o dia 24 de setembro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2013, promovido pela Câmara Municipal de Blumenau e homologado pela Resolução MD nº 1.984, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 3 DE AGOSTO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO — 1º Secretário
ANTONIO WANROWSKY — 2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.377

RESOLUÇÃO MD Nº 2.377
AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA ENCONTRO DE VEREADORES MIRINS EM FLORIANÓPOLIS E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização de despesa, no valor de até R$ 200,00 (duzentos reais), para alimentação de Vereadores Mirins (Presidente e Vice-Presidente da Câmara Mirim), no Encontro com Presidentes das Câmaras Mirins, na Coordenadoria de Estado da Juventude, em Florianópolis (SC), no dia 11 de agosto de 2015.

§ 1º A despesa prevista neste artigo será comprovada mediante apresentação de notas fiscais.

§ 2º O numerário fixado neste artigo será entregue ao servidor público Diogo Leonardo Roedel de Souza.

Art. 2º Fica autorizada a participação do servidor público Diogo Leonardo Roedel de Souza, no Encontro de que trata o artigo 1º, a quem fica autorizado o pagamento de uma diária "B", conforme tabela própria.

Parágrafo único. Após o retorno, o servidor público deverá apresentar, à Mesa Diretora, um relatório sobre a participação no evento, à Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução da Mesa Diretora correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 3 DE AGOSTO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO — 1º Secretário
ANTONIO WANROWSKY — 2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.378

RESOLUÇÃO MD Nº 2.378
AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIASSELVI PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Blumenau autorizado a celebrar convênio com a UNIASSELVI – Centro Universitário Leonardo da Vinci, para a realização de Estágios Curriculares Obrigatórios, nas dependências do Poder Legislativo, na forma do Termo de Convênio de Estágio, anexo, que é parte integrante desta Resolução MD.

Parágrafo único. Na realização dos Estágios Curriculares Obrigatórios, os alunos e a UNIASSELVI não receberão qualquer remuneração da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 3 DE AGOSTO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO — 1º Secretário
ANTONIO WANROWSKY — 2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.379

RESOLUÇÃO MD Nº 2.379
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM EVENTO TÉCNICO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador Roberto Tribess, na Marcha dos Vereadores, em Brasília (DF), nos dias 18 a 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta, da taxa de inscrição no evento, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e de cinco diárias "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, ao Vereador participante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação no evento técnico.

Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 3 DE AGOSTO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.380

RESOLUÇÃO MD Nº 2.380
NOMEIA CLEBER JOSÉ DOS SANTOS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 4 de agosto de 2015, Cleber José dos Santos, no cargo de Coordenador Político, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador Robinsom Fernando Soares – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE AGOSTO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.381

RESOLUÇÃO MD Nº 2.381
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerada, em 6 de agosto de 2015, a servidora pública Lígia Fernandes de Oliveira, do cargo de Coordenador Político, de provimento em comissão, lotado no gabinete do Vereador Fábio Allan Fiedler – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 5 DE AGOSTO DE 2015.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2015

OBJETO: Contratação de agente de integração para recrutamento, selecão e administração do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Blumenau.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua Antônio Dib Mussi, 473, centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-110

VALOR: R$29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais), com custo unitário mensal de estagiário no valor de R$38,00 (trinta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 15/2015 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2015

VENCIMENTO: 13/08/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015

OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza para Câmara Municipal de Blumenau

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 16/2015 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015

VENCIMENTO: 13/08/2016

EMPRESA:	JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
CNPJ:	05.785.417/0001-20	FONE/FAX: 47- 3370-6869/3370-1838 3373-6435/3371-2130
END.:	Rua Treze de Maio, 400, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.255-400	E-MAIL:juliano@briojaragua.com.br; joice@briojaragua.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	JULIANO DOS SANTOS	

ITE M	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO 1	MARCA	PREÇO UNITÁ-RIO	PREÇO TOTAL
01	500	Fr	ÁGUA SANITÁRIA Sem perfume; com cloro ativo; múltiplo uso; Embalagem com 01 litro Validade de 1 ano	CHEMIX	R$1,56	R$780,00
02	400	Fr	ÁLCOOL LÍQUIDO Frasco de 1L Validade de 1 ano	CHEMIX	R$3,90	R$1.560,00
03	25	U n	BALDE PLÁSTICO (15 LITROS) Transparente	GIPLAS	R$8,87	R$221,75
04	100	Fr	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO Para pisos e assoalhos; 750ml; dispensa o uso de enceradeira Validade de 1 ano	G.SOL	R$3,28	R$328,00
05	600	Cx	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Tamanho Nº 4 Embalagem com 30 unidades	BRIGITTA	R$2,13	R$1.278,00
06	120	U n	DESINFETANTE Embalagem de 5L, concentrado Validade de 1 ano	CLASSLIMP	R$5,56	R$667,20
07	60	Fr	DESODORIZADOR DE AR EM "SPRAY" Sem CFC Embalagem com no mínimo 360ml Validade de 1 ano	U.FRESH	R$5,59	R$335,40
08	350	Fr	DETERGENTE (FRASCO COM 500 ML) Com glicerina; testado dermatologicamente; biodegradável; embalagem com 500 ml; Validade de 1 ano	LIMPINHA	R$1,43	R$500,50
09	15	U n	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES Dimensões mínimas: 25x8,6x4,2 cm; Cerda dura; tipo escovão.	CANADA	R$7,03	R$105,45
10	50	U n	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS Com haste e suporte, na cor branca	L.MANIA	R$3,56	R$178,00
11	24	U n	ESPONJA DE AÇO INOX Para limpeza pesada de panelas de inox; embalagem unitária com no mínimo 17gr	GUERREI-RO	R$1,93	R$46,32
12	20	Pc	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Embalagem com 60 gramas e 08 unidades	AÇOLUX	R$0,90	R$18,00
13	300	Pc	ESPONJA DE LIMPEZA ANTIBACTÉRIAS Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo; Medidas míni-mas: 110x75x20 mm Embalagem com 03 unidades. Validade de 1 ano	BRITSCH	R$1,45	R$435,00
14	240	Pc t	FIBRA MULTIUSO Embalagem com 2 unidades; tamanho mínimo 22,5x11cm; abrasiva para limpeza de pisos, azulejos e paredes	BRITSCH	R$3,00	R$720,00
15	120	Fr	LIMPA VIDRO – 500 ML Com pulverizador Validade de 1 ano	SAUBA	R$4,33	R$519,60

16	12	Fr	LIMPADOR DE SUPERFÍCIES DE INOX (SPRAY) Indicado para limpeza de elevadores. Embalagem com 500 ml Validade de 1 ano	BASTON	R$19,65	R$235,80
17	1.00 0	Fr	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO Embalagem com 500 ml Validade de 1 ano	POLWAX	R$1,52	R$1.520,00
18	72	Fr	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO Embalagem com 200 ml Validade de 1 ano	WORQUER	R$1,70	R$122,40
19	600	pa r	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Antiderrapante, tamanho médio, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco.	DESCAR-PACK	R$2,10	R$1.260,00
20	12	U n	PÁ PARA LIXO Galvanizada, tamanho mínimo 21x21 cm, com cabo de madeira de no mínimo 80 cm	CANADA	R$3,82	R$45,84
21	240	Pç	PANO DE CHÃO Saco alvejado branco; 100% algodão; tamanho mínimo 60 x 45 cm	AGP	R$1,65	R$396,00
22	30	Pc	PANO PARA LIMPEZA TIPO FRALDA Pacote com 25 unidades; tamanho mínimo 45 cm x 50cm; branco	AGP	R$34,61	R$1.038,30
23	250	Cx	PAPEL HIGIÊNICO Branco, biodegradável, rolão 300m com diâmetro máximo de 230mm para dispenser com as seguintes dimensões 285mmx265mmx115mm (alt x larg x prof). Embalagem com 8 unidades	BRIOJARA-GUA	R$15,51	R$3.877,50
24	2.00 0	Pc	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS Pacote contendo 2 rolos com no mínimo 50 toalhas picotadas, folhas duplas absorventes, medida mínima 19x22 cm cada	SORELLA	R$2,52	R$5.040,00
25	2.00 0	Pc	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Branco, 100% fibras naturais, 02 dobras 22,5x20,5 embalagens com 1000 folhas para dispenser com as seguintes dimensões 320mmx250mmx130mm (alt x larg x prof)	LICPEL	R$7,28	R$14.560,00
26	120	Cx	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA Embalagem com 03 unidades Validade de 1 ano	SANY	R$5,09	R$610,80
27	12	U n	RODO DE PLÁSTICO 60 cm, duplo, com cabo de madeira	CANADA	R$16,49	R$197,88
28	12	Pc	SABÃO EM BARRA Pacote com 05 unidades de 200g	G.SOL	R$3,85	R$46,20
29	24	Pc	SABÃO EM PÓ Embalagem com 1kg	BREEZE	R$2,98	R$71,52
30	160	U n	SABONETE LÍQUIDO Embalagem com 05 litros, cremoso.	NATSUME	R$10,57	R$1.691,20
31	120	Pc	SACO DE LIXO PRETO 150L 10 micras, embalagem com 100 unidades	NAVE-PLAST	R$59,42	R$7.130,40
32	500	Pc	SACO DE LIXO PRETO 20L 5 micras, embalagem com 100 unidades	NAVE-PLAST	R$5,50	R$2.750,00
33	20	Pc	SACO DE LIXO PRETO 40 L 05 micras, embalagem com 100 unidades	NAVE-PLAST	R$8,30	R$166,00
34	15	Pc	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ – 20 litros Compatível com aspirador da marca Eletrolux, modelo GT 3000 Pro. Embalagem com 3 unidades de 20 litros	ELETROUX	R$5,70	R$85,50
35	300	U n	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS Medidas mínimas: cerdas sintéticas plumadas com 09 cm de comprimento; cabo reto com 130 cm de comprimento; cepa com 27 cm de comprimento e 5cm de largura.	L.MANIA	R$4,52	R$1.356,00
	VALOR TOTAL					R$49.894,56

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2015

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para *coffee break* destinados a eventos institucionais e de capacitação para Câmara Municipal de Blumenau

FORNECEDOR: BRUNO RICARDO WINZEWSKI ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.412.571/0001-12, com sede na Rua Barão de Capanema, 63, bairro Garcia, Blumenau/SC, CEP 89.022-440

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R$31.000,00 (trinta e um mil reais) para fornecimento de 2500 *coffee break*, com custo unitário no valor de R$12,40 (doze reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 16/2015 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 13/08/2015

VENCIMENTO: 13/08/2016

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

EMPRESA:	**WEG AUTOMAÇÃO CRITICAL POWER LTDA**	
CNPJ:	**00.668.382/0001-26**	**FONE/FAX: 48-3202-8300**
END.:	**Rua Judite Melo dos Santos, 133, galpão 01, Bairro Área Industrial São José – SC CEP 88.104-765**	**E-MAIL:wcp-licitacao@weg.net; yasminm@weg.net; luizluz@weg.net**
REPRESENTANTE LEGAL:	**ELOIR PAGMAN**	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	**30**	**UN**	**NO-BREAK** (REQUISITOS MÍNIMOS): Potência de saída nominal continua: 700 VA; Forma de onda em modo inversor: Semi-senoidal Entrada de 96V~140V/ 180V~245V(automática); Tensão de saída: 120V; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms Autonomia de no mínimo 10 minutos; Sistema Micro processado; Bateria interna; Recarga automática da Bateria; Proteção contra descarga total da Bateria; Alarme sonoro para falta de energia na entrada; Painel com Leds indicativos; 06 Tomadas de Saída Padrão NBR 14136(fase/neutro/terra); Proteção contra sobrecarga na saída (com sinalização); Proteção contra Sub e Sobre tensão; Proteção contra curto-circuito na saída; Inversor sincronizado com a rede; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Garantia de 01 (um) ano.	WEG – Linha Personal Monofásico	R$247,00	R$7.410,00
TOTAL						**R$7.410,00**

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

EMPRESA:	**MARCELO WEINRICH EPP**	
CNPJ:	**13.984.763/0001-66**	**FONE/FAX: 47-3056-5669**
END.:	**Rua São Paulo, 560, galpão 4, sala 02, Bairro dos Estados Balneário Camboriu, SC CEP 88.339-025**	**E-MAIL:marcos@wabinfo.com.br ;iara@wabinfo.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	**MARCELO WEINRICH**	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	15	UN	**AUTOTRANSFORMADOR** Potência: 2000VA; Frequência: 60hz; Função: Transformar 110 Volts em 220 Volts / Transformar 220 Volts em 110 Volts; Segurança de acordo com as normas de plugues e tomadas 14136; Tomada: Dois pinos + terra; Cordão de rede: Cordão 3x0,75mm² 1,2 m de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136. Acessórios Inclusos: Cordão de ligação + Adaptador + Parafuso de Fixação; Garantia de 1 (um) ano;	ADFTRONIK Auto Transformador Modelo 2000 VA. Entrada 110V/220V – Saída 220V/110V C/ cabos	R$129,66	R$1.944,90
TOTAL						**R$1.944.90**

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

EMPRESA:	**MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME**	
CNPJ:	**10.513.136/0001-59**	**FONE/FAX: 48-3225-4957**
END.:	**Rua José Antônio Pereira nº 2815, sala 07, Bairro Ipiranga Sao José - SC, CEP 88.111-490**	**E-MAIL: mwv2008@hotmail .com ; mwvsites@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	**ADRIANA FERREIRA DE MELO**	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	10	UN	**MONITORES PARA MICROCOMPUTADOR** (REQUISITOS MÍNIMOS): Tamanho da Tela(polegadas): 23" Widescreen Tipo IPS LED Resolução Máxima 1920x1080 @60hz Pixel Pitch 0,2652mm x 0,2652mm Brilho 250 cd/m2; Contraste 5.000.000:1; Ângulo de Visão: H: 178° V: 178° Voltagem/Alimentação automática com fonte externa no Monitor a 90-240 V, 50-60 Hz; Tempo de resposta máximo 14ms; Suporte a 16 Milhões de cores; Conectores de Entrada: D-Sub e HDMI; Consumo Máximo: 26W; Acompanhado de todos os cabos necessários à conexão a microcomputadores, padrão IBM-PC (cabo de sinal VGA padrão DB15); Deve vir acompanhado do Driver de Instalação e manuais; Garantia de 01 (um) ano.	LG IPS 23MP55HQ FHS/VGA/ HDMI	R$636,20	R$6.362,00
9	4	UN	**EQUIPAMENTO MULTI-FUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** (REQUISITOS MÍNIMOS): Tecnologia de impressão Laser Monocromática. Impressão a laser, não sendo permitida impressora de outras tecnologias, como impressão digital LED. Velocidade de impressão de 26 ppm em formato Carta. Velocidade de cópia de 15 ppm em formato Carta. Saída da primeira página em menos de 8,5 segundos para impressão e cópia em formato carta, mesmo a partir do modo de economia de energia.	HP M225DW	R$1.656,25	R$6.625,00

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

			Resolução de impressão de 600 x 600 x 2 dpi. Resolução de cópia de 600 x 600 x 2 dpi. Qualidade de resolução da cópia ajustável: texto, combinado, filme, foto e figura, qualidade de rascunho (ativado/desativado), várias páginas em uma (ativado/desativado). Redução/ampliação de 25 a 400%, ordenação, número de cópias, tamanho do papel, tipo de papel, restauração de padrão. Resolução de digitalização de 1200 x 1200 dpi e até 19.200 dpi aprimorados; Profundidade de bits: 24 bits Tipos de arquivos suportados: JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG. Processador 500 MHz. Memória de 128 MB. Ciclo mensal de 8.000 páginas por mês Bandeja de entrada para 20 folhas em bandeja prioritária e bandeja de 250 folhas Scanner de Base plana, com alimentador automático de documentos. Alimentador Automático de Documentos (ADF) para 35 folhas. Digitalização em cores. Bandeja de saída com face para baixo para 100 folhas. Impressão frente e verso: automática (padrão); Suporte a tamanhos de 76 mm x 127 mm até 216 mm x 356 mm, incluindo papéis A4, carta, ofício. Gramaturas suportadas de 60 a 160 g/m2. Interface USB 2.0. Placa de rede interna Fast-Ethernet 10/100. Consumo máximo de 445W durante impressão ou cópia e de 4,7W em Modo pronta ou Economia de Energia. Compatível com Energy Star. Fonte de alimentação operando em 110V a 127V (+-10%); 220V a 240V (+-10%), 60 Hz (+-10%). Equipamento que utilize toner e cilindro integrados, numa só unidade e não utilize outros consumíveis. Toner original do fabricante, suficiente para a impressão de 2.000 páginas, a 5% de cobertura. Garantia: 01 ano.			
10	**20**	**UN**	**MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE (REQUISITOS MÍNIMOS)** 1.1 PROCESSADOR: • Intel Core i5; • Com tecnologia EM64T; • Arquitetura de 22 nm (Haswell);	HP PAVILION 23-P100BR	R$3.872,25	R$77.445,00

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

			• Frequência real de CLOCK mínima de 2.3 GHz (GIGAHERTZ); • CACHE L3 interna mínima de 06 MB (MEGABYTE); • Com 04 núcleos (QUAD CORE); 1.2 MEMÓRIA: • Mínimo de 08 GB (GIGABYTE); • Tipo DDR-3; • Velocidade de CLOCK mínima de 1600 MHz (MEGAHERTZ); 1.3 DISCO RÍGIDO: • Interno • Padrão SERIAL-ATA III; • Capacidade de armazenamento mínima de 01 TB (TERABYTE); 1.4 UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE CD / LEITORA E GRAVADORA DE DVD: • Interna; • Interface SATA; 1.5 TELA • Tela LED de 23 Polegadas com resolução de FULL HD (1920x1080); 1.6 REDE • Possuir uma porta RJ-45, com velocidade: Gigabit (10/100/1000Mb/s); • Possuir conexão wireless nos padrões 802.11 b/g/n; 1.7 DISPOSITIVO DE ENTRADA; • Mouse óptico; o Com 02 botões, ambidestro (simétrico); o Com tecnologia óptica (sem esfera); o Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial; o Com roda (WHEEL) para "SCROLL"; o Resolução mínima de 800 dpi; o PLUG-AND-PLAY compatível com Windows Vista, Windows 7 e Windows 8; • Teclado Padrão ABNT-2; o Com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; o Teclas baixas e suaves ao toque; o Cor preta; o Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso); o O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou			

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

			conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário; o Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; 1.8 OUTROS REQUISITOS; • Possuir no mínimo 02 conexões USB 3.0; • Possuir no mínimo 04 conexões USB 2.0; • Possuir auto falantes integrados; • Possuir leitor de cartões; • Possuir entrada RJ-45; • Possuir cor preta; • Possuir fonte de alimentação bivolt; SOFTWARES, DRIVERS E COMPATIBILIDADES: • Sistema operacional MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO OEM, em português, pré-instalado; • O equipamento deverá possuir etiqueta da MICROSOFT, fixada no gabinete, indicando o WINDOWS instalado; • Deverá acompanhar softwares, drivers, mídias e acessórios necessários a sua instalação e perfeito funcionamento; GERAL: • O equipamento deverá estar acompanhado de sua documentação técnica com--pleta e atualizada e preferencialmente em português, contendo manuais, guias de instalação, devendo ser fornecida em sua forma original não sendo aceitas cópias de qualquer tipo; • Garantia de um (01) ano.			
TOTAL						**R$90.432,00**

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

EMPRESA:	**INTUITIVA TECNOLOGIA LTDA EPP**	
CNPJ:	**17.606.381/0001-50**	**FONE/FAX: 48- 30278500**
END.:	**Rua Souza Dutra, nº145, sala 509, Estreito, Florianópolis SC, CEP 88.070-605**	**E-MAIL:joice@intuitiva.net**
REPRESENTANTE LEGAL:	**JOICE CRISTINA APOLLO CORDEIRO**	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	2	UN	**SWITCH GIGABIT DE BORDA POE (REQUISITOS MÍNIMOS)** Requisitos mínimos a serem atendidos: 1. Interfaces: 1.1. Deve ser fornecido com no mínimo 20 (vinte) portas 10/100/1000Base-T autosensing com suporte aos protocolos 802.3af e 802.3at. 1.2. Deve ser fornecido com no mínimo 4 (quatro) portas combo 10/100/1000Base-T/ SFP. 1.3. Deve ser fornecido com uma porta CONSOLE para o gerenciamento local. 1.4. Deve fornecer no mínimo 370W para alimentação de dispositivos através de PoE com possibilidade de aumentar o power budget para 740W através de fonte de alimentação redundante. 2. Recursos instalados: 2.1. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme padrões Ethernet (IEEE 802.3 – 10Base-T); Fast Ethernet (IEEE 802.3u – 100Base-TX); Gigabit Ethernet (IEEE 802.3ab – 1000Base-T e IEEE 802.3z – 1000Base-X). 2.2. Deve ser fornecido com recursos instalados para suportar operações em Half/Full duplex. 2.3. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.3x - Flow Control. 2.4. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme os padrões IEEE 802.1d - Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1w - Rapid Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1s - Multiple Spanning Tree Protocol. 2.5. Deve ser fornecido com recursos instalados para a configuração de redes virtuais conforme o padrão IEEE 802.1Q - Virtual LANs.	D-LINK MODELO DGS-3120-24PC	R$7.800,00	15.600,00

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

			2.6. Deve ser fornecido com recursos instalados para a priorização conforme o padrão IEEE 802.1p - Priority Queues. Mínimo de 04 filas por porta. 2.7. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.3ad – Link Aggregation (Port trunks). 2.8. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.1x - Port Based Network Access Control 2.9. Deve ser fornecido com recursos instalados para autenticação RADIUS para controle de acesso nas portas. 2.10. Deve ser fornecido com recursos para operação em "port mirroring". 2.11. Deve ser fornecido com recursos para controle de "Broadcast Storm". 2.12. Deve suportar empilhamento de no mínimo 6 switches, não sendo permitido o empilhamento do tipo cluster. 2.13. Deve ser fornecido com todos os hardwares e softwares quer permitam o empilhamento físico do tipo anel. 2.14. Deve ser fornecido com Switch Capacity de 88Gbps. 2.15. Deve ser fornecido com tabela de endereçamento MAC de 16K. 2.16. Deve ser fornecido com recursos instalados para gerenciamento através de interface de comando (CLI). 2.17. Deve ser fornecido com recursos instalados para o gerenciamento através de interface web. 2.18. Deve ser fornecido com recursos instalados para gerenciamento por SNMP e suportar RMON 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos). 2.19. Deve ser fornecido com recursos instalados para gerenciamento Telnet, SSH, SSL. 2.20. Deve ser fornecido com recursos instalados para monitorar a utilização de CPU através de comando CLI. 2.21. Deve ser fornecido com recursos instalados para operar com IPv4/IPv6. 2.22. Proteção contra servidor DHCP falso na rede; 2.23. Implementar LLDP; 2.24. Suportar Dual Stack IPv4/IPv6 2.25. Deve possuir recurso do tipo 802.3ah Ethernet Link OAM; 2.26. Deve possuir recurso de gerenciamento de falhas de conectividade (CFM – Connectivity Fault Management);			

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

			2.27. Deve ser fornecido com recursos instalados para monitorar o trafego nas portas através de comando CLI. 2.28. Deve implementar a funcionalidade ERPS. 2.29. Deve implementar o recurso sFlow. 2. Alimentação (Tensão e Freqüência): 2.1. Deve ser fornecido com pelo menos 1(uma) fonte de alimentação interna com tensão de alimentação de 220V; freqüência de 60Hz. 2.2. O equipamento proposto deverá ser alimentado diretamente na rede de energia elétrica fornecida pela companhia fornecedora local. 2.3. Não deverá ser exigida, além do fornecido junto com o equipamento, a utilização adicional de estabilizadores ou quaisquer outros meios para regulação ou conversão de energia. 2.4. Deve suportar como opcional fonte de alimentação redundante. 3. Instalação: 3.1. Deve ser fornecido com altura máxima de 1U (1,75”). 3.2. Deve ser fornecido com todos os cabos e acessórios necessários para instalação. 3.3. Deve ser fornecido todo o Hardware e Software necessários para o correto funcionamento do equipamento com todas as características solicitadas. 3.4. Deve ser fornecido com o kit de suporte específico para montagem em Rack de 19 polegadas 4. Compatibilidade: 4.1. O equipamento deve ser da marca D-Link para que se seja mantida a compatibilidade de todos os equipamentos de rede hoje instalados na Câmara Municipal de Blumenau. Como sugestão de equipamento informamos o modelo DGS-3120-24PC-EI para o Switch ou equivalente; 5. Documentação: 5.1. O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação, configuração e operação de forma a viabilizar e/ou facilitar a sua aplicação dentro das características solicitadas. 6. Garantia: 6.1. O equipamento que compõem a solução deve ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante, sem previsão de			

Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina

			encerramento de fabricação na data de entrega da proposta. 6.2. Deve ser fornecido com todas as atualizações de software durante o período da garantia. 6.3. Deve ser fornecido durante o período da garantia a prestação de serviços de assistência técnica com reposição de peças e/ou equipamentos no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação. As despesas de estadia, locomoção, refeições e hora técnica, durante o período de garantia, deverão ser por conta da contratada. 6.4. Deve ser fornecido com garantia de no mínimo trinta e seis (36) meses, no local. 7. Instalação e configuração: 7.1 Deve ser efetuada a instalação e configuração do equipamento conforme orientação da coordenadoria de informática da Câmara Municipal de Blumenau.			
TOTAL						**R$15.600,00**

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2015.

Reunião Ordinária do dia 11 de agosto de 2015.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA
Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 6.842 e 6.889. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as cessões do plenário à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ao Conselho Regional de Farmácia. Destino: comunique-se.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 6.806. Destino: à Comissão de Redação Final.

Retirado da Ordem do Dia, para vistas, o Projeto de Lei nº 6.866.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 1023/2015. Destino: à Secretaria para providências.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei nºs 6.877 e 6.901; e o Projeto de Lei Complementar nº 1.468.

Entrada do Projeto de Resolução nº 512 (Emenda nº 115 ao Regimento Interno); do Projeto de Lei Complementar nº 1.476; e do Projeto de Lei nº 6.915. Destino: processar e à Comissão de Constituição.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015.

Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2015.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovada, em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Lei nº 6.806. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovado, em única discussão e votação, o Relatório Final da Comissão Legislativa Temporária Especial para acompanhar cronograma de manutenção de comportas e diques de contenção no Município. Destino: à Secretaria para providências.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 6.862 e o Projeto de Resolução nº 505. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 1031 e 1033/2015. Destino: à Secretaria para providências.

Retirado o Projeto de Lei nº 6.717. Destino: ao arquivo.

Entrada da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.903. Destino: ao processo competente.

Entrada do Projeto de Lei nº 6.917. Destino: processar e à Comissão de Constituição.

Entrada da Mensagem nº 68/2015 – encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1.477, que "DEFINE CRITÉRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES UTILIZADAS COMO TEMPLOS RELIGIOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Destino: à Comissão de Constituição.

Entrada da Mensagem nº 72/2015 – encaminhando Projeto de Lei nº 1.478, que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 744, DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2382 e 2386. Destino: comunique-se e publique-se.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 130/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 130/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidor público municipal, a partir do mês de agosto do ano 2015, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), mediante requerimento formal e apresentação de comprovantes, conforme relação e percentual abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Volmir Peter	713-7	12%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 13 de agosto 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1859/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1859/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 26 de Agosto de 2015, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar para o 2º semestre de 2015.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 14 de Agosto de 2015.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

57.15 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTES SERGIO MENEGAZ

DECRETO Nº 57/15 de 12.08.15
Aprova desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado, conforme requerimento nº 175/2015, o "Desmembramento" do imóvel de propriedade de SERGIO MENEGAZ CPF nº 490.405.969-72, Inscrição Imobiliária nº 01.01.066.0176.001, de uma área total de 1.176,00m², matriculado no Registro de Imóveis sob nº 698, desta comarca de Bom Retiro, desmembrada em três áreas: Área 1 – medindo 364,00m²; Área 2 – medindo 364,00m², situadas com frente para a Rua Edelberto Bazilides de Oliveira, Centro, Bom Retiro, SC. e Área 3 – medindo 448,00m², situada com frente para a Rua Anita Garibaldi, Centro, Bom Retiro, SC.

Art. 2º - O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica, iluminação pública, canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências, meio fio e calçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 22/15 de 05 de maio de 2015 e Decreto n.º 31/15 de 05 de maio de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 12 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

58.15 - DEC. REGULAMENTA USO ESPAÇO PÚBLICO GINÁSIO

DECRETO Nº 58/15 de 13.08.2015
REGULAMENTA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NENZINHO" PARA DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES DO ESPORTE NO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 7, XIX, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º Fica regulamentado, através do presente decreto, o uso do espaço público "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NENZINHO" para divulgação dos patrocinadores do esporte no município.

Art. 2º A Divulgação se dará na forma de patrocínio, através de adesão da empresa, instituição, entidade ou pessoa física que colaborará com a promoção do esporte no Município.

§ 1º- O colaborador recolherá a título de "patrocínio", junto ao tesouro municipal, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por painel.

§ 2º- Os valores arrecadados serão utilizados para custear os serviços de confecção e afixação de colchões de amortecimento nos alambrados e painéis de promoção do esporte, no qual deverá constar a divulgação do patrocinador.

Art. 3º Havendo a necessidade de troca de painel em decorrência de deterioração, o Município não será responsabilizado pela reposição, sendo necessário o patrocinador efetuar novo recolhimento.
§ 1º- Os painéis de patrocínio serão mantidos no Ginásio Municipal pelo período de 02 (dois) anos.

§ 2 º- Caso o patrocinador desistir de renovar o painel, o espaço será cedido a outro interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 13 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

701.08.15 - P. NOM. VOLNEI BRANGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 701/15 de 12.08.15
Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item I, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

Resolve:
Nomear por concurso Volnei Branger, nos termos da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 1º lugar no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo de Vigia - Padrão I – Nível – 1 do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a contar do dia 10 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

702.08.15 - P. FÉRIAS CARLOS C. PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 702/15 de 12.08.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil Quinze) ao funcionário Carlos Cesar Pereira, Ocupante do cargo de Vigia - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar de 12 de agosto com término no dia 10 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

703.08.15 - P. FÉRIAS SAMARA SANGALETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 703/15 de 12.08.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil Quinze) a funcionária Samara Sangaletti, Ocupante do cargo de Assessor de Departamento - Padrão I – Nível 31, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a contar de 12 de agosto com término no dia 10 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

704.08.15 - P. FÉRIAS VALMIR SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 704/15 de 12.08.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil Quatorze) ao funcionário Valmir dos Santos, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar de 12 de agosto com término no dia 10 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

EXTRATO CONTRATO 125/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 125/2015 Pregão Presencial 15/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Deise Dadam Sgrott
Objeto: Contratação de serviços de Nutricionista na elaboração, coordenação e fiscalização de cardápio para a alimentação escolar.
Valor Mensal: 2.080,00(dois mil e oitenta reais).

Bom Retiro, 13 de agosto de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 14/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratada: Copal Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes, Educação e Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, para o exercício de 2015. Fica alterada a Cláusula Terceira (do Preço) sendo concedido aditivo de acréscimo no percentual de 25% no valor do item 32 (Leite integral caixa com 12 unid) passando de R$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) para R$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme faculta legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº14/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 14 de agosto de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

PORTARIA 0124/2015
PORTARIA Nº 0124/2015

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso II, letra d, etc...

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Maique Nagel Schroder, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Esportes, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeada pela Portaria nº 0129/2014, a partir de 03.08.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 03.08.2015.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0125/2015
PORTARIA Nº 0125/2015

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso II, letra d, etc...

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Gilson Junior da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 0164/2014, a partir de 03.08.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 03.08.2015.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0126/2015
PORTARIA Nº 0126/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.
RESOLVE:

Art.1º - Nomear PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS COELHO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, a partir de 04.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeitos retroativos a 04.08.2015.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0127/2015
PORTARIA Nº 0127/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear GILSON JUNIOR DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTES, a partir de 04.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeitos retroativos a 04.08.2015.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0128/2015
PORTARIA Nº 0128/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MAIQUE NAGEL SCHRODER, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Educação, a partir de 04.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008, com efeitos retroativos a 04.08.2015.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0129/2015

PORTARIA Nº 0129/2015

Charles Rafael Schwambach, Prefeito municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Célia da Costa Silva, ocupante do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de trinta dias a partir de 11.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 11.08.2015.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

PORTARIA 0130/2015

PORTARIA Nº 0130/2015
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc...

Resolve:
Art.1º Nomear Sonia Aparecida Batista Ribeiro Marconi, para exercer o cargo de Assistente Social, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13.08.2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 14/05/2015** **Válido até: 14/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviço dedetização, limpeza de reservatório (caixa) de água, com eliminação de Pragas, insetos e outros resíduos depositados pelos mesmos, nas escolas da rede Municipal de Ensino e Refeitório dos Funcionários Públicos Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Dedetização da escola Básica Adriano Mosimann e limpeza de caixa da água. (16019)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	300,0000	1
2	Dedetização da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15 e Limpeza de Caixa da água. (16020)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	300,0000	1
3	Dedetização da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km e limpeza de caixa da água. (16021)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	300,0000	1
4	Dedetização do Centro de Educação Infantil Tia Edith e Limpeza de Caixa da água. (16022)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	300,0000	1
5	Dedetização do Centro de Educação Infantil Emília Rinnert e Limpeza de caixa da água. (16023)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	300,0000	1
6	Dedetização do Centro de Educação Infantil Tecla Georg e Limpeza de Caixa da água. (16024)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	300,0000	1
7	Dedetização do Centro de Educação Infantil Edson Arndt e Limpeza de Caixa da água. (16025)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	300,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 14/05/2015** **Válido até: 14/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviço dedetização, limpeza de reservatório (caixa) de água, com eliminação de Pragas, insetos e outros resíduos depositados pelos mesmos, nas escolas da rede Municipal de Ensino e Refeitório dos Funcionários Públicos Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Dedetização do Refeitório Municipal (16083)	Serv	INGOMAR KARDAUKE 02749790980 (9395)		0	250,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 14/05/2015** **Válido até: 14/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviço dedetização, limpeza de reservatório (caixa) de água, com eliminação de Pragas, insetos e outros resíduos depositados pelos mesmos, nas escolas da rede Municipal de Ensino e Refeitório dos Funcionários Públicos Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015
PROCESSO Nº 23/2015

(9395) - INGOMAR KARDAUKE 02749790980

Braço do Trombudo, 14 de Maio de 2015.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 890/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

PORTARIA Nº 890/2015 de 09 de abril de 2015.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 15/2014 – referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 02/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE
Considerando, os feriados ocorridos em 17 de fevereiro de 2015 (carnaval), em 03 de abril de 2015 (Paixão de Cristo).
Considerando, os Pontos Facultativos ocorridos em 16 de fevereiro de 2015.
Considerando, a alternativa de Prefeito, Vice-Prefeito e ex-Secretários.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor Amarildo Bunde, ocupante do cargo em Agente de Obras, nomeado pela portaria nº 6.942/2010, de 01 de março de 2010, para apurar os fatos constantes do Denuncia/memorando 009/2013, encaminhado pela da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em estágio Probatório e Despacho datado 11 de dezembro de 2013 do Diretor do RH em desacordo com as disposições no art. 13, alínea "b" do decreto 6.287/2010, decreto 6617/2011 e decreto 7266/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 09 de abril de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 7.636, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO nº 7.636, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cultura de Brusque, sob a coordenação da Fundação Cultural de Brusque (FCB).

Parágrafo único. A 5º Conferência Municipal de Cultura de Brusque será realizada no dia 12 de Setembro de 2015, a partir das 8h, na Sede da UNIASSELVI/ASSEVIM, localizada na Rua Gregório Diegoli, nº 35-A, bairro São Luiz.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Brusque desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: " O Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura".

Art. 3º Fica a Fundação Cultural de Brusque autorizada a:
I – aprovar e fazer publicar o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Brusque;
II – exercer a coordenação executiva da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Brusque;
III – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 5º Conferência Municipal de Cultura de Brusque serão custeadas pelo orçamento do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2015.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 2097/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 2097/2015
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
IVO JOSÉ RIFFEL

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 36, 62 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05/07/2005.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 238/2012, benefício de Aposentadoria Voluntária a IVO JOSÉ RIFFEL, CPF 352.110.679-91.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de agosto de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 2098/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 2098/2015
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Sueli Pavesi

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 169/2012, benefício de Aposentadoria Voluntária a SUELI PAVESI, CPF 794.027.809-63.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de agosto de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 7.631, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO nº 7.631, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 111, inciso I, e

Considerando o consignado no Termo de Compromisso nº 001/2015 firmado entre Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN e a SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com a interveniência/anuência da empresa Kohler Administradora de Bens Ltda.,

Considerando que é de interesse do Município a implantação de infraestrutura, ampliação/melhoria de via existente, transversal da Rua Marcílio Dias, centro, Brusque, prevista no Plano Viário Estrutural, para melhoramento do sistema viário do Município de Brusque,

Considerando que a execução das obras de ampliação/melhoria da referida via atinge terras da empresa Kohler Administradora de Bens Ltda.,

Considerando as condições excepcionais dessa aprovação, vez que, a obra será executada pela empresa SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., locatária de imóvel da empresa Kohler Administradora de Bens Ltda., onde será construído um prédio comercial próprio para supermercado,

Considerando que o projeto de implantação das obras de infraestrutura atendem as diretrizes municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, por razões de relevante interesse público, projeto de implantação de infraestrutura, ampliação/melhoria de via pública, transversal da Rua Marcílio Dias, Centro, Brusque/SC, prevista no Sistema Viário do Município, que será absorvida do imóvel com área maior, de propriedade da empresa Kohler Administradora de Bens Ltda..

§ 1º A via pública terá 270,00m de extensão, 12,00m de largura, sendo 8,00m de pista e 2,00m de calçada em ambos os lados.

§ 2º A área absorvida pela obra da via pública será transferida ao Município de Brusque.

Art. 2º Será de responsabilidade da empresa locatária SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. a execução das seguintes obras, a serem rigorosamente cumpridas:
I - ampliação/melhoria de via pública, incluindo a implantação meios-fios, pavimentação do leito carroçável e dos passeios;
II - implantação de Drenagem Pluvial;
III - implantação de Rede de Abastecimento de Água Potável;
IV - implantação de Rede Elétrica e de Iluminação Pública;
V - implantação de Sinalização Viária.

Art. 3º As obras mencionadas no artigo anterior serão supervisionadas pelo órgão competente do Município com poder fiscal e deverão ser executadas, a partir da data de aprovação do projeto de implantação/ampliação da via, sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 4º A aprovação constante deste Decreto não exime da obrigatoriedade de serem observadas as exigências dos órgãos ambientais e demais normas vigentes.

Art. 5º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral

JULIANO MONTIBELLER
Diretor Presidente do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.635, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO nº 7.635, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Nomeia os membros do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 1º, inciso II da Lei nº 2.321/98, e legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE fica constituído dos seguintes membros:
- Günther Lother Pertschy , Reitor da UNIFEBE;
- Alessandro Fazzino, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Administração da UNIFEBE;
- Claudemir Aparecido Lopes, Pró-Reitor de Ensino de Graduação;
- Heloisa Maria Wichern Zunino, Pró-Reitora de Pós-Graduação,

Pesquisa e Extensão;
- Ivanor de Mendonça, Secretário de Educação do Município;
- Cláudia Furtado, representante dos Professores da UNIFEBE;
- Edílson Sidnei Padilha, representante dos Coordenadores de Curso da UNIFEBE;
- Wagner Dantas de Souza, representante dos Coordenadores de Curso da UNIFEBE;
- William Fernandes Molina, representante dos Funcionários Técnico-administrativos da UNIFEBE; e
- Rodrigo Felipe da Silva, representante do Corpo Discente da UNIFEBE.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos a contar da data de 10/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 7.262/13.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de Agosto de 2015.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.225, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.225, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 143/2009 - Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Roxelana Graziele Moa para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora, Símbolo CC-V, lotada na Secretaria de Orçamento e Gestão, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos no Anexo I-E da Lei Complementar nº 143/2009, reajustados pelas Leis nºs 3.317/10, 3.377/11, 3.458/12, 3.586/13, 3.703/14 e 3.857/15, a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.226, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.226, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 143/2009 - Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cristiano Simoni para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-V, lotada na Secretaria de Orçamento e Gestão, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos no Anexo I-E da Lei Complementar nº 143/2009, reajustados pelas Leis nºs 3.317/10, 3.377/11, 3.458/12, 3.586/13, 3.703/14 e 3.857/15, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.227, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.227, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 143/2009 - Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Andre Luís Vechini para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-V, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos no Anexo I-E da Lei Complementar nº 143/2009, reajustados pelas Leis nºs 3.317/10, 3.377/11, 3.458/12, 3.586/13, 3.703/14 e 3.857/15, a partir de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.228, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.228, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 143/2009 - Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ronaldo Guilherme Melo Santos para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-V, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos no Anexo I-E da Lei Complementar nº 143/2009, reajustados pelas Leis nºs 3.317/10, 3.377/11, 3.458/12, 3.586/13, 3.703/14 e 3.857/15, a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.229, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.229, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo nominados, dos seguintes cargos de provimento em comissão, a partir de 27 de julho de 2015:

Nome do Servidor	Cargo/Lei	Órgão de lotação
ALTINO MAÇANEIRO	Coordenador – L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ARMIN PAULO FUCHS	Chefe Operacional - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
CARLOS HENRIQUE IMHOF	Chefe Operacional - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Orçamento e Gestão
DIJLAMA FREDERICO VIEIRA	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
EDINA APARECIDA TRINDADE COSTA	Diretora de Escola - L.C. 146/09	Secretaria de Educação
GILMAR JACOMEDE	Coordenador - L.C. 143/09/Anexo I-E	Secretaria de Assistência Social e Habitação
GUSTAVO BOING	Coordenador - L.C. 143/09 – Anexo I-E	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
JAIR JOÃO FERNANDES FILHO	Coordenador - L.C. 143/09 – Anexo I-E	Secretaria de Orçamento e Gestão
SEBASTIÃO NERI HERMES	Chefe Operacional - L.C. 143/09 – Anexo I-E	Secretaria de Saúde
SERGIO SCHEIDT	Chefe Operacional - L.C. 143/09 – Anexo I-E	Secretaria de Assistência Social e Habitação
TELVINA PADILHA	Chefe Operacional - L.C. 143/09 – Anexo I-E	Secretaria de Trânsito e Mobilidade
VALENTIM ODISI	Coordenador - L.C. 143/09 – Anexo I-E	IBPLAN
VALMIR DUTRA	Coordenador - L.C. 143/09 – Anexo III-E	Fundação Cultural de Brusque

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.232, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA nº 10.232, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo nominados, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

Nome do Servidor	Cargo/Lei Lotação	Data da exoneração
LORDETE TEREZINHA COMANDOLLI FLORIANI	Diretora – Secretaria de Saúde L.C. 143/09/Anexo I-E	08/05/2015
ITAMARA PAULINI FUCHS	Diretora de Escola – Secretaria de Educação L.C. 143/09/Anexo I-E	04/05/2015
DIRLAINE PEREIRA	Diretora de Escola – Secretaria de Educação L.C. 143/09/Anexo I-E	25/05/2015
CARLOS EDUARDO CERVI	Chefe Operacional – Secretaria de Trânsito e Mobilidade L.C. 143/09/Anexo I-E	11/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.233, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.233, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Valério José Granzotto do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula 4170105, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 147/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.234, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.234, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Elisa Mara Silveira Fernandes do cargo de Monitora Escolar II, jornada de 40 horas semanais, matrícula 4162730, lotada na Secretaria de Educação, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 147/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.236, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA nº 10.236, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art.111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Cristiano Bittencourt, Secretário de Orçamento e Gestão, Moacir Gomes Ribeiro, Tenente Coronel PM Comandante do 18º BPM, e Rafael Antònio da Silva, Oficial PM do 18º BPM, para movimentar/assinar as contas bancárias relativas ao Fundo Municipal da Polícia Militar – FUMMPOM.

Parágrafo único. As contas bancárias do Fundo Municipal da Polícia Militar - FUMMPOM serão movimentadas, no mínimo, com 02 (duas) assinaturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.494

DECRETO Nº 6.494, de 06 de agosto de 2015.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, por provável excesso de arrecadação, na importância de R$ 126.530,70 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos):

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.0017.2.079 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.00.0017 - Aplicações Diretas ..... R$ 126.530,70

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Superávit Financeiro do exercício de 2014, na importância total de R$ 61.365,32 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos):

05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.192 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.00.0098 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.293,30
4.4.90.00.0098 - Aplicações Diretas ..... R$ 943,42
08.244.0005.2.193 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 38.029,42
3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.764,80
4.4.90.00.0098 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.334,38
SOMA … ..... R$ 61.365,32

Art. 3º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.0000.0.003 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Art. 4º Para atender a suplementação especificada no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.0000.0.003 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

PR 29/15 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015-FMS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS MARCAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SÃO: CRISTÓFOLI, KAVO, GNATUS E MICRO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 27 (Vinte e Sete) de Agosto de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS COM A NOTA TOTAL FINAL DAS PROPOSTAS CC 003/2014 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS COM A NOTA TOTAL FINAL DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014-FUNDESB
OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELO PRAZO DA CONCESSÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, À CONCESSIONÁRIA, PARA PRESTÁ-LOS AOS USUÁRIOS NA ÁREA DE CONCESSÃO, OBEDECIDAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E DO CONTRATO.
TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TECNICA E PREÇO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993:
CLASSIFICAÇÃO EMPRESA PONTUAÇÃO FINAL
1° Aegea Saneamento e Participações S/A 901,229
2° Conasa – Companhia Nacional de Saneamento 845,500

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESULTADO DO PR 59/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015-PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA –COTA RESERVADA PARA O ITEM 02

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
Item 01 FM PNEUS LTDA – EMPRESA VENCEDORA
Item 02: FRACASSADO
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 13 de Agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.223 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 9.223 DE 13 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO E EXAME DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS PELA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 73 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreta:

Art.1º) Nomear a Comissão para o recebimento e exame dos bens, objetos, obras e serviços adquiridos e contratados por Processos Licitatórios e compras em geral realizados neste Município pelo Poder Executivo.

Art.2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

* CAROLINA DA COSTA TELMA – Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, quando se tratar de serviços; consultas e compras de materiais e objetos para respectiva área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
* Suplente: DEISI ESTELA AMORIM – Diretora de Saúde.

* ELENA GORNIACK – Agente Administrativo II, quando se tratar de materiais, ambulatoriais, medicamentos odontológicos e laboratoriais, materiais de limpeza e manutenção e equipamentos e material permanente para respectiva área do Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
* Suplente: ANA MARIA DOS SANTOS HERBST – Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Saúde.

* MÁRCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH – Chefe do Serviço do Desenvolvimento Social, quando se tratar de serviços, compras de materiais e objetos para respectiva área do Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
* Suplente: ELIZETE FLORÊNCIO – Assistente Social.

* ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS – Chefe do Serviço de Transporte e Frota, da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; quando se tratar de serviços e compras de: peças; óleo; lubrificantes; combustível; pneus; objetos e demais materiais relacionados com a frota de máquinas e veículos de toda a Administração Pública Municipal e inclusive os Fundos Municipais e quando se tratar de materiais e serviços em geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras;
* Suplente: ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO – Diretor de Planejamento, Transportes e Obras.

* BRUNO SEEFELD – Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras; quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos na área de obras em geral e de engenharia na respectiva área;
* Suplente: MATILDE IHVENS GUIMARÃES SILVA – Arquiteta.

* MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ – Chefe do Serviço de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração; quando se tratar de serviços e compras dos materiais e objetos para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças;
* Suplente: IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR – Agente Administrativo III.
* ELAINE MARTINS – Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos para respectiva Secretaria;
* Suplente: MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA – Diretora Pedagógica do Ensino Fundamental.

* MARÍLIA SCHEFFER – Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos relacionados para respectiva Secretaria Municipal;
* Suplente: GABRIEL ENGLER – Coordenador de Cultura.

* JOÃO SAMUEL CUBAS – Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos para respectiva Secretaria Municipal;

* LILIAN TEREZINHA BARTSCH – Chefe do Serviço de Patrimonio, Segurança, Protocolo e Arquivo, quando se tratar de aquisição de Bens Patrimoniais de toda a Administração Pública Municipal direta e inclusive indireta, dos Fundos Municipais.
* Suplente: PATRICK ONGHERO – Agente Administrativo II.

* JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA – Chefe de Gabinete, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos relacionados à respectiva área, ou seja, Gabinete do Prefeito.
* Suplente: JOSÉ LUIS SILVA – Assessor de Gabinete.

* MAGALI ENGEL – Administradora do Forum Municipal – Casa da Cidadania, quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Casa da Cidadania do Município de Campo Alegre/SC.;
* Suplente: GUSTAVO MACHADO DO AMARAL – Chefe da Casa Cidadania e Junta do Serviço Militar.

* DENISE APARECIDA ROCHA – Coordenadora da Defesa Civil, quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Campo Alegre/SC.

* PETERSON ALUISIO KOHLER – Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração de Águas de Campo Alegre/SC.;
* Suplente: CLAUDIO DE SOUZA – Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental.

* PAULA ROSELIANE CORDEIRO DA CRUZ WALDMANN – Presidente do Conselho Tutelar, quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração do Conselho Tutelar do Município de Campo Alegre/SC.;
* Suplente: IVANIR BARLOCH – Conselheira Tutelar.

* ANTONIO ZAURI CORRÊA VILMIZ – Sargento Responsável pelo Corpo de Bombeiros 3º Pelotão de Bombeiros Militares – 1º GBM/2ºCBM/9ºBBM em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração do FUMREBOM – Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros do Município de Campo Alegre/SC.

* CELSO MACHADO – Sargento Responsável pelo Comando da Polícia Militar da 5ª Região de Polícia Militar, 23º Batalhão de Policia Militar 1ª Companhia de Polícia Militar; 1º Grupamento em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Polícia Militar no Município de Campo Alegre/SC.

* SANDRO MARCELO POHL – Responsável pela Delegacia da Polícia Civil em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Polícia Civil no Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8.800 de 30 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 13 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 21/2015
EXTRATO DA ATA REGISTOR DE PREÇOS n.° 09/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1310/2015
MODALIDADE PREGÃO Nº 23/2015

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.252.121/0001-19, conforme relação abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1,00	Prestação de serviços técnicos profissionais de Coordenador de Pessoal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (nível médio respectivo curso técnico)	6.445,04	6.445,04
1	2	1,00	Prestação de serviços técnicos profissionais de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (nível I)	2.585,53	2.585,53
1	3	1,00	Prestação de serviços técnicos profissionais de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (nível II)	3.519,00	3.519,00
1	4	3,00	Prestação de serviços profissionais de Roçada de canteiros, praças e jardins dos próprios municipais com equipamentos,(roçadeira costal, etc..) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (alfabetizado)	2.360,36	7.081,08
1	5	5,00	Prestação de serviços técnicos profissionais de Serviços de Limpeza/conservação em escolas e/ou área administrativa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (alfabetizado)	2.287,77	11.438,85
1	6	10,00	Prestação de serviços técnicos profissionais de Serviços de Cozinheira/merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (alfabetizado)	2.535,57	25.355,70
1	7	1,00	Prestação de serviços técnicos profissionais de Oficial de Manutenção Predial considerando equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.(alfabetizado).	2.906,36	2.906,36
1	8	3,00	Prestação de serviços profissionais de Varrição nas vias publicas do município com carrinho tipo lutocar 100lts, mais equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (alfabetizado)	2.336,16	7.008,48

Campo Erê, Quinta-Feira, 13 de agosto de 2015.

RUDIMAR BORCIONI Prefeito Municipal		LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 03.252.121/0001-19

HOMOLOGAÇÃO PL 1310/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO nº 1310/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2015 tendo como objeto a: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de LOGISTICA OPERACIONAL, em atendimento as demandas da Secretarias requisitantes, seja, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição do ANEXO II deste processo licitatório..

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	1	1,00	6.445,04	6.445,04
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	2	1,00	2.585,53	2.585,53
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	3	1,00	3.519,00	3.519,00
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	4	3,00	2.360,36	7.081,08
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	5	5,00	2.287,77	11.438,85
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	6	10,00	2.535,57	25.355,70
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	7	1,00	2.906,36	2.906,36
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	8	3,00	2.336,16	7.008,48

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
LOTTI & DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	66.340,04

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 13 de agosto de 2015
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Câmara Municipal

MOÇÃO Nº 86/2015

MOÇÃO Nº 86/2015
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

A Pedido do vereador Dirceu José Kaiper (Pé), o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifesta integral e irrestrita Parabenização a...

"Comissão e Festeiros da Capela do Bairro Senhor Bom Jesus"

É com grande satisfação que vimos por meio desta, parabenizar a "Comissão e Festeiros" da Festa da Capela do Bairro Senhor Bom Jesus pela realização da belíssima festa que aconteceu neste último domingo dia 08 de agosto do corrente ano.
Parabenizamos a todos que ajudaram de uma forma ou de outra em prol do sucesso da festa, com disposição e vontade obtendo resultados positivos visando o melhor para a Comunidade.
Manifestamos aqui protestos de elevada estima e distinta consideração, desejando pleno sucesso na continuação deste trabalho.

Sala das Sessões, em 10/08/2015.

Dirceu José Kaiper	Nelson Carafa
Vice-Presidente	Presidente da Mesa

MOÇÃO Nº. 87/2015

MOÇÃO Nº 87/2015
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

A Pedido dos Vereadores Dirceu José Kaiper (Pé), Nelson Carafa, e Rui Jorge Tomazoni, o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifesta integral e irrestrita Parabenização ao...

" Piquete Almedorino Melo”

É com grande satisfação que vimos por meio desta, parabenizar o Piquete Almedorino Melo, pela realização do 5º Rodeio de Laço em Vaca Mecânica ocorrido nos dias 07, 08 e 09 de agosto do corrente ano.
Parabenizamos a todos que ajudaram de uma forma ou de outra em prol do sucesso deste rodeio, com disposição e vontade obtendo resultados positivos visando o melhor para a Comunidade Camponovense, e pelo nome do Patrão Guilherme Airton Melo estendemos nossas parabenizações a todos os demais envolvidos.
Manifestamos aqui protestos de elevada estima e distinta consideração, desejando pleno sucesso na continuação deste trabalho.

Sala das Sessões, em 11/08/2015.

Dirceu José Kaiper
Vice-Presidente

Nelson Carafa	Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa	Vereador

MOÇÃO Nº. 88/2015

MOÇÃO Nº 88/2015
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo do Município de Campos Novos- SC, por meio de seus Representantes Legais, a pedido do Vereador Irineu Armando Osório Junior "Piratuba", manifesta integral e irrestrita Parabenização a...

"OAB - Ordem dos advogados do Brasil (Seccional de Campos Novos)"

Pela comemoração do "Dia do Advogado 11 de agosto".
É com grata satisfação que parabenizamos a todos esses profissionais exemplares do nosso município.
Temos orgulho em ter em nossa cidade pessoas como vocês, pois somos sabedores da dedicação, empenho e comprometimento de todos.
Aproveitamos o ensejo e reiteramos nossos votos de estima e consideração e desejamos pleno sucesso no decorrer de suas carreiras.

Sala das Sessões, em 11/08/2015.

Irineu Armando Osório Junior	Nelson Carafa
Vereador	Presidente da Mesa

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL - 15/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de 01 (um) grupo gerador à diesel, com potência mínima de 75 KVA, na tensão de 380/220 Vca em 60 Hz, com carenagem e funcionamento automático, para equipar a Unidade Básica de Saúde Central do Município de Canelinha, conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante e inseparável do Edital. DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 13 de agosto de 2015.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município.

EXTRATO EDITAL 11/2015 - SEMAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2015

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à contratação de empresa, para prestação de serviços de mão-de-obra, visando a manutenção corretiva e preventiva da pavimentação de diversas vias do Município, conforme descrito no Anexo II, parte integrante e inseparável do Edital. DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2015, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 13 de agosto de 2015.
GILBERTO ROSA
Diretor do SEMAIS

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 740/2015
PORTARIA Nº. 740/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Saúde, Sra. TELMA REGINA BLEY estará em férias no período de 24/08/2015 à 07/09/2015, conforme comunicação interna nº 246/SMS/2015; Resolve:
NOMEAR INTERINAMENTE

Art. 1º - Fica nomeada interinamente ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA, comissionada no cargo de Supervisor II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, no período de 24/08/2015 a 07/09/2015, conforme comunicação interna nº 246/SMS/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 741/2015
PORTARIA Nº. 741/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Complementar nº 0038/2011 e da Lei Municipal nº 4.851/2011; Resolve:
NOMEAR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Pedagogo, 40 horas semanais, período vespertino e matutino, 15% de regência, designada para a EBM Achilles Pazda, junto à Secretaria Municipal de Educação, a profissional JOSIANE GREIM DE MELO, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2012 e Edital de Convocação nº 050/SME/2015, iniciando as suas atividades a partir de 12/08/2015, conforme comunicação interna nº 376/SME/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 742/2015
PORTARIA Nº. 742/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,-do Capítulo IV, art. 23, Parágrafo primeiro da Lei Municipal nº. 2.307/1.990, Resolve:
CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 1º - Fica concedida Redução de Carga Horária para 30 horas semanais com a proporcional redução da remuneração, a partir 10/08/2015, à servidora ANA MARIA ROHRBACHER SAKR, efetiva no cargo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme requerimento protocolado sob número 4.856 de 06 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 743/2015
PORTARIA Nº. 743/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerada a pedido SIMONE NEUBURGER LANGER, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 744/2015

PORTARIA Nº 744/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009, Resolve:
PRORROGAR LICENÇA

Art. 1º - Fica concedida Prorrogação de Licença Gestação a JAQUELINE DE FÁTIMA GONÇALVES, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 14/08/2015 a 12/10/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento 10/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 745/2015

PORTARIA Nº. 745/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RETIFICAR PORTARIA
Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº. 706/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho, no período de 05/08/2015 à 18/12/2015, da profissional RODINEIA BREY, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme comunicação interna nº 352/SME/RH/2015."

Art. 2º - Fica retificado o Artigo 2º da Portaria nº. 706/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º - Fica alterado o local de trabalho, no período de 05/08/2015 à 18/12/2015, da profissional LIANA CRISTINA METZGER, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme comunicação interna nº 351/SME/RH/2015."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 746/2015

PORTARIA Nº. 746/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;

CONSIDERANDO; demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em Licença Maternidade;

CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, Resolve:
CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratada a profissional GISLAINE GARRET PAZDA, na função de Professor de Projetos Esportivos, MAG II, 20 horas semanais, sem regência, para atuar na EBM Achilles Pazda e na EBM Maria Lovatel Pires, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2015 a 18/12/2015, anteriormente estava na vaga Michelle Segobria Ferreira, a qual pediu demissão, e anteriormente estava na vaga Pedro Eugênio Wipiewski, o qual pediu demissão, conforme comunicação interna nº 375/SME/2015.

Art. 2º - Fica contratada a profissional ANNIE CAROLINE MORANTT FERREIRA DE LIMA, na função de Professor de Linguagem Artística, MAG I, 20 horas semanais, sem regência, para atuar no Programa Mais Educação na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2015 a 18/12/2015, anteriormente estava na vaga Reginaldo Antônio Marques dos Santos, o qual pediu demissão, conforme comunicação interna nº 375/SME/2015.

Art. 3º - Fica contratada a profissional ADRIANE CLAUDIA MARCIA BARTNICK DE CARVALHO LOIOLA, na função de Professor de AEE, MAG I, 40 horas semanais, 30% de regência, para atuar no GEM Reinaldo Krüger e no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2015 a 11/12/2015, ocupando a vaga da professora Vivian Lachman, a

qual está em licença maternidade, conforme comunicação interna nº 372/SME/2015.

Art. 4º - Fica contratado a profissional DIEGO SORG JURGENSEN, na função de Professor de Anos Finais, MAG I, 20 horas semanais, 15% de regência, para atuar no Programa Mais Conhecimento na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira e na EBM Severo de Andrade, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2015 a 18/12/2015, para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino, conforme comunicação interna nº 370/SME/2015.

Art. 5º - Fica contratada a profissional SOLANGE APARECIDA ZIEMANN, na função de Professor de Arte, MAG I, 20 horas semanais, 15% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2015 a 18/12/2015, anteriormente estava na referida vaga a profissional Elizete Alves Corrêa, a qual pediu demissão, conforme comunicação interna nº 371/SME/2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 747/2015

PORTARIA Nº. 747/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerado a pedido ROBERTO POPOVICZ, efetivo no cargo de Construtor de Pontes e Boeiros, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 12/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° PMC 04/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 107/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 04/2015
ALTERAÇÃO ATA - DATA ABERTURA PROPOSTAS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que a abertura das propostas da Concorrência acima, prevista para o dia 13/08/2015, às 09:00hs, foi transferida para o dia 17/08/2015, às 09:00hs. Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FESMATE 12/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º FESMATE 12/2015

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar Chamada Pública para credenciamento de interessados na inserção de publicidade na 20ª. FESMATE que será realizada no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2015, podendo optar por uma das opções abaixo: Inserção da logomarca da PATROCINADORA nos cartazes e folders de divulgação, remuneração R$ 4.000,00. Inserção da logomarca da PATROCINADORA nos outdoor de divulgação, remuneração R$ 3.000,00. Inserir publicidade da marca da patrocinadora em banner (4x4) fixado em local alto no Parque de Exposições, remuneração R$ 3.000,00. Inserção da logomarca da PATROCINADORA em página específica do evento na internet, remuneração R$ 2.000,00. Inserção da logomarca da PATROCINADORA nos telões que serão instalados próximo aos Palcos, remuneração R$ 3.000,00. Direito de utilização de área com 25 m² para instalação de balão com a marca da patrocinadora remuneração R$ 8.000,00. Recebimento dos documentos para credenciamento a partir da publicação deste. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N.º FMAS 10/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **11/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **166.749,00**

Licitação.....: **10/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECO DE 1.860 CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÁS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 111040464 - PCTS CONTENDO DIVERSOS GENEROS ALIMENTÍCIOS (TRIGO, ARROZ) - Unidade: PCT								
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		1.860,000	0,0000	72,9000	135.594,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		1.860,000	0,0000	73,0000	135.780,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 111040465 - PCTS CONTENDO DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA (SABÃO, DESINFET - Unidade: PCT								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		1.860,000	0,0000	16,7500	31.155,00	Venceu	1 *****
6099	SUPERMERCADO EUGENIO STEIDEL		1.860,000	0,0000	16,8000	31.248,00	Perdeu	2

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO

CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC

TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083/P-8

Capinzal

Prefeitura

Decreto 104/2015

DECRETO Nº 104, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a doação de bem móvel.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Termo de Doação e respectiva Nota Fiscal, anexos;

DECRETA:
Art. 1º O Município de Capinzal, através do Poder Executivo recebe em doação 01 (um) PC Compusonic (core 13, 2100/MB/500GB/4GB/DVD/GAB/CX.SOM), conforme Nota Fiscal nº 0000397, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), da Associação de Pais e Professores - APP da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.961/000-62, destinado à Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de agosto de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 107/2015

DECRETO Nº 107, DE 11 DE AGOSTO DE 2015
Aprova Loteamento denominado "Outeiro do Sol", de propriedade de Marco Antonio Santos, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o "Outeiro do Sol", de propriedade de Marco Antonio Santos, inscrito no CPF sob nº 551.606.629-87, representado por uma área de 125.889.76 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove vírgula setenta e seis metros quadrados), sendo a fração de 40.200,00m² (quarenta mil e duzentos metros quadrados) de área urbana, matriculada na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 24.144, às Fls. 183 do Livro nº 2 – BT, conforme planta topográfica, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e projetos técnicos anexos, partes integrantes deste processo, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas:

I - Área que passa a integrar o patrimônio do Município. . . . . .16.560,88 m²:

a) Área Verde (AV) 2.819,99m²;
1. Área Verde 01 .....1.834,66 m²;
2. Área Verde 02 ..... 985,33 m²;

b) Área de Utilidade Pública (AUP) ..... 3.218,98 m²;
1. Equipamentos Comunitários - Lote nº 01 da Quadra nº 551

c) Área de Ruas ..... 10.521,91 m².
1. Extensão da Rua Valcir Amélio Moretto ..... 6.255,99 m²;
2. Rua "A" .....1.072,08 m²;
3. Rua "B" ..... 900,08 m²;
4. Rua "C" ..... 838,23 m²;
5. Rua "D" ..... 1.455,53 m².

II – Área das Quadras num total de 57 Lotes ..... 23.639,12 m²:
a) Quadra nº 291 - Lote nº 14 ao Lote nº 31 ..... 7.534,75 m²;
b) Quadra nº 541 - Lote nº 01 ao Lote nº 10 ..... 4.292,16 m²;
c) Quadra nº 542 - Lote nº 01 ao Lote nº 08 ..... 3.709,71 m²;
d) Quadra nº 543 - Lote nº 01 ao Lote nº 12 ..... 4.699,02 m²;
e) Quadra nº 544 - Lote nº 01 ao Lote nº 09 ..... 3.403,48m².

III – Áreas em Caução (16 Lotes), de conformidade com Termo de Compromisso, Laudo de Avaliação, Cronograma de Execução, Laudo de Vistoria e Ofício nº 0349 do SIMAE, anexos ao presente Decreto, a seguir especificados:
a) Lote nº 01 ao Lote nº 09 da Quadra nº 544;
b) Lote nº 01 ao Lote nº 07 da Quadra nº 543;

IV - Área Total do Loteamento ..... 40.200,00 m².

Art. 2º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos será de inteira responsabilidade da empresa proprietária do sobredito empreendimento enquanto não se proceder à baixa e a transferência em nome dos compradores, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantido os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel parcelado.

Art. 3º Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, a empresa proprietária, pela via legal, deverá submeter o presente projeto de loteamento ao registro junto à Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme preceitua a Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de agosto de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

HABITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0002/2015
Pregão Presencial Nº 0002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de materiais para reforma de casas, localizadas em diversos pontos do município de Capinzal/SC

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 28/08/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 14 de agosto de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0148/2015 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 00148/2015
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 00010/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a implantação de Iluminação de Campo de Futebol localizado na Rua Betino Antunes Correa, Bairro São Cristóvão, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma aprovados por esta Municipalidade.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 01/09/2015.
Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8744

Capinzal,14 de agosto de 2015 .
ISRAEL BONIEK GONÇALVES
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0149/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0087/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0149/2015
Pregão Presencial Nº 0087/2015

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para conexão ao sistema de acesso a rede de internet com ativação dos pontos de rede Interna e certificação de cabeamentos no Centro de Reabilitação e ESF, com Repasse do Ministério Público do Trabalho - MPT.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14:05 horas do dia 27/08/2015, para abertura da Seção às 14:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 14 de agosto de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA 1123/2015

PORTARIA Nº 1123, DE 06 DE AGOSTO DE 2015
Altera membros Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal - CMDIC, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, Resolve:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da portaria nº 450/2015, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal - CMDIC, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais
(...)
d) Marisa Aparecida Bonato Zocoli - titular
Silvana Salete Bonato - suplente
Representantes da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento;
(...)

II – Representantes dos Órgãos Não Governamentais:
a) Lindamir da Rosa - titular
(...)
Representantes das Entidades Religiosas;

(...)
b) Sirlei Andrioni - titular
(...)
Representantes dos trabalhadores na área do Idoso;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de agosto de 2015

Capinzal - SC, 06 de agosto de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº /29/2015

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº: CAO/0279/2015 Pregão Presencial nº: CAO/29/2015

Objeto da licitação: Confecção e instalação de duas estruturas metálicas tubular com cobertura em policarbonato maciço (com fornecimento de ART), destinados à obra de ampliação (Etapa 01) da sede administrativa do SIMAE.

FICA RETIFICADO O VALOR MÁXIMO ADMITIDO, CONFORME SEGUE:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO ANTERIOR	VALOR MÁXIMO ADMITIDO RETIFICADO
R$ 6.581,20	R$ 8.206,20

FICA RETIFICADA A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, CONFORME SEGUE:

DATA ANTERIOR	DATA RETIFICADA
18/08/2015 às 09:00 horas	26/08/2014 às 09:00 horas

As especificações e quantidades dos demais itens do edital, não relacionados acima, permanecem inalteradas, mantidas conforme publicado no edital de abertura do certame.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, cep 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 14 de Agosto de 2015.
Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

CONTRATO FESTA 30

TERMO DE CONTRATO FESTA DO CHIMARRÃO – 030/2015
CONTRATANTE: 8ª FESTA DO CHIMARRÃO - MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ – SULCREDI/CREDILUZ OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (01) estande interno, identificado como estande interno nº "15" com área de 29,5m²(-vinte e nove vírgula cinco metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 8ª Festa do Chimarrão.
VALOR: O valor será de R$2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Aramis Heberle Junior - Presidente CCO 8ª Festa do Chimarrão
Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.090, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 2.090/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO DE RECURSOS DO ESTADO APURADO EM 2014 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 157.536,28 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTURURA URBANA	
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS	
	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
		Pavimentação de Ruas Estradas e Passeios	
	364	DESPESAS DE CAPITAL (4490)Rec. Conv. Gov. Estadual	R$ 157.536,28

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios com o Governo do Estado através da SDR, para pavimentação de Ruas no Município, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 10 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 10/08/2015.

DECRETO Nº 2.092, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 2.092/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO DE RECURSOS DO ESTADO E UNIÃO APURADO EM 2014 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 125.575,59 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Construção/Ampliação/Aquisição de Espaços Sociais	
	10.152	DESPESAS DE CAPITAL (4490) Conv. Gov. Est./Federal	R$ 55.988,90

	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
10.152	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) Conv. Gov. Est./Federal	R$ 69.586,69

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios com o Governo Estadual e Federal, dos Programas da Assistência Social, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 12 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 12/08/2015.

DECRETO Nº 2.093, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 2.093/15 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.503/15 de 11 de agosto de 2015 e Lei Federal nº 4.350/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
	102	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec.Transf. Imp. Saúde	R$	40.000,00
		Construção/Ampliação e Reforma de Espaços de Saúde		
	102	DESPESAS DE CAPITAL(4490)– Rec. Transf. Imp. Saúde	R$	10.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Manutenção da Secretaria de Saúde		
	102	OUT. DESPESAS CORRENTES(3390)– Rec. Transf. Imp.	R$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 12 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 12/08/2015

EDITAL Nº 003/2015 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 003/2015 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCA ENTIDADES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA E OFICIAL

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas. SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11 de 29 de dezembro de 2009, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para alteração do PPA, para o Quadriênio 2014/2017, e elaboração da LDO e LOA para 2016, e, convoca as entidades para efetuar cadastramento dos Delegados para Audiência Pública Oficial em consonância com a Legislação vigente e pelas disposições deste Edital.

1 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
1.1 A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de Catanduvas SC, será realizada para tratar da alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para Quadriênio de 2014/2017, elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e LOA – Lei Orçamentária Anual para 2016.
1.2 A Audiência Pública será dividida em Preparatória e Oficial.
1.3 A Audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Finanças, por um representante indicado pelo Poder Executivo e representante do Poder Legislativo e nomeado pela Prefeita Municipal.

2 DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.
2.1 A Audiência Pública acontecerá no DIA 21 DE AGOSTO DE 2015, às 14:00 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, contendo os seguintes assuntos de Pauta:
2.1.1 PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2014/2017; (alteração)
2.1.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016; (elaboração)
2.1.3 LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016. (elaboração)
2.2 Participantes: Todos os integrantes dos seguintes Conselhos e Associações:
a – Conselho Municipal do Fundeb
b – Conselho de Alimentação Escolar;
c – APPS das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;
d – Representantes de Professores do ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio;
e – Representantes dos Funcionários Públicos;
f – Conselho Municipal de Assistência Social;
g – Conselho Municipal de Saúde;
h – Sociedade Patronato Anjo da Guarda;
i – Conselho dos Direitos da Criança Adolescentes e Tutelar;
j – APAE.
k – Representantes das Associações de Agricultores;
l – Sindicato dos Transportadores de Cargas de Catanduvas;
m– Representante do CDL;
n – Representantes das Associações dos Bairros;
o – Representantes do Banco Brasil de Catanduvas;
p – Representante do Corpo de Bombeiros;
q – Representante da Secretaria de Agricultura;
r – Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA; e,
s – Conselho Municipal de Saneamento; e,
T – Conselho Municipal do Idoso.
2.3 Se os trabalhos não forem totalmente concluídos no dia, será marcada uma próxima audiência para finalização dos trabalhos.
3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para alteração do PPA e a elaboração da LDO e LOA, os valores para Investimentos e ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
3.2 Cada entidade deverá indicar o nome do DELEGADO e do SUPLENTE DE DELEGADO e informar a Secretaria Municipal de Administração até 01 dia antes da data fixada para realização da Audiência Pública Preparatória e Oficial.
3.3 Somente os Delegados ou Suplentes devidamente credenciados terão o direito de votar na escolha das prioridades apresentadas para o PPA, LDO e LOA.
3.4 Todos os demais cidadãos Catanduvenses e outras entidades civis que manifestarem interesse poderão participar da Audiência Pública Oficial, opinando, porém sem direito ao VOTO para elaboração do PPA, LDO e LOA.
3.5 A Audiência Pública será registrada em ata, com livro de presença e relatório das propostas aprovadas.

Catanduvas SC, 11 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.503/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

LEI Nº 2.503/15 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
	102	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec.Transf. Imp. Saúde	R$	40.000,00

		Construção/Ampliação e Reforma de Espaços de Saúde		
	102	DESPESAS DE CAPITAL(4490)– Rec. Transf. Imp. Saúde	R$	10.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Manutenção da Secretaria de Saúde		
	102	OUT. DESPESAS CORRENTES(3390)– Rec. Transf. Imp.	R$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 11 de agosto de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 11/08/2015

Caxambu do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 41/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 41/2015
Leilão Nº.: 01/2015
Tipo: Maior Lance.
Objeto: VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC,
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 04 de Setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 04 de Setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Índio Conda, nº 55, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 12:00hs às 18:00hs ou pelo fone (49) 3326-0101, e pelos sites www.caxambudosul.sc.gov.br e www.superbid.net.

CAXAMBU DO SUL, 12 de Agosto de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

DECRETO 80/2015

DECRETO N. 080/2015
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e, de conformidade com o Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Ofício Câmara n. 092/2015, de 30 de julho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Contadoria Geral do Município autorizada a proceder suplementação de Dotação no Orçamento Geral do Município de 2015, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Entidade: 02 – CÂMARA MUNICIPAL
Órgão: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
Modalidade/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00 – Aplicações Diretas/Recursos Ordinários
Valor: .....R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Art. 2º - Como contrapartida das suplementações de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária conforme segue:
Órgão: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00 – Aplicações Diretas/Recursos Ordinários
Valor: .....R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul-SC, 13 de agosto de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto
foi publicado na data supra

RESCISÃO ATA RP 19/2015

TERMO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS.
Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Índio Condá, nº 55, Centro, Cidade de Caxambu do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 83021816/0001-29, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. VILMAR FOPPA, e do outro a Microempresa PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA EPP, situada na ROD BR 282 km 525, centro, na Cidade de Xaxim – SC, incrita no CNPJ sob o n° 82.708.967/0001-97, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DA ROSA, nas condições adiante estipuladas:

Através da Ata de Registro de Preços n° 19/2015, de 21/07/2015, o Município de Caxambu do Sul registrou os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, junto à Empresa vencedora do Processo Ad. 35/2015 – Pregão Presencial 22/2015, PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA EPP.

A Detentora formulou pedido de rescisão da referida ata através do ofício 08/2015 de 12 de agosto de 2015, sob a alegação de que a Empresa está com a inscrição estadual inativa, o que impede a emissão de notas fiscais de venda e futura entrega do objeto.

Submetida a proposta ao Prefeito Municipal, este manifestou sua concordância, razão pela qual GESTOR/PARTICIPANTE e FORNECEDOR declaram rescindida e extinta a Ata de registro de Preços n° 19/2015, sem que caiba qualquer espécie de indenização, de conformidade com a cláusula sétima da referida ata, e Art. 78 da Lei 8.666/93.

Para as questões decorrentes deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e acordes, assinam o presente Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal, o Fornecedor e as testemunhas abaixo identificadas, em três vias de igual forma e teor.

Caxambu do Sul, 13 de Agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Vilmar Foppa - Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA: ----------
PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES E PRE
MOLDADOS LTDA EPP

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF/MF: CPF/MF:

Celso Ramos

Prefeitura

LEI 934
LEI 934
PROJETO DE LEI MUNICIPAL 09/2015
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Celso Ramos, Ines Terezinha Pegoraro Schons.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentação de ruas e construção de calçadas.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celso Ramos, 22 de abril de 2015
Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 075, DE 13.08.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 075, DE 13.08.2015

Aprova a Instrução Normativa DSG Nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas competências legais conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 014/2003 e no item VII, da Instrução Normativa SCI nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa DSG nº 001/2015, Versão 01, que Regulamenta o procedimento de Registro, Controle e Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Pública Municipal de Chapadão do Lageado/SC, dispondo sobre as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle necessários.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 076, DE 13.08.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 076, DE 13.08.2015
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, § 2º, II, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:
Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 116 (transferências de convênios - outros) no valor de R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), fica aberto um Crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

07 – Secretaria da Agricultura
01 – Divisão de Agricultura
20 – Agricultura
14 – Agricultura Sustentável
606 – Extensão Rural
116 – Transferência de convênios Outros
1008 - Aquisição de Maq. Equip. e Implem. Agricolas Secr. Agricultura ..... R$ 106.925,00

08 – Secretaria de Transportes, Obras e serviços
03 – Divisão de Obras
15 – Urbanismo
13 – Urbanismo
451– Infra Estrutura Urbana
116 – Transferência de convênios Outros
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1059 - Construção do Centro de Eventos ..... R$ 121.875,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de agosto de 2015.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2015
DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 6/2015

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado: MARILETE PAUL STEIN ME
Vigência: até 31/12/2015.
Processo Licitatório n° 76/2015 - PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 45.000,11 (quarenta e cinco mil reais e onze centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos a serem utilizados na reforma ou ampliação de Unidades Habitacionais do Município de Chapadão do Lageado – Convênio n. 2014TR002116, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.

Chapadão do Lageado/SC, 14 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 324/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 324/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 14, (sete) dias, datado em 12.08.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública ELOIZA DA SILVA BETTOLY, ocupante de Professora ACT nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 12.08.15 a 25.08.15, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retragindo seus efeitos legais a partir de 12.08.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 343/15

DECRETO SAF/Nº. 343/15, de 24 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
EXONERAR

NÁDIA MARISA KOCHE NUNES SOUZA, portadora do CPF nº. 501.302.349-15, Assistente Social, nomeada pelo Decreto SAF/N. 550/13, de 05 de dezembro de 2013, a partir de 15 de julho de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de julho de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 344/15

DECRETO SAF/Nº. 344/15, de 24 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
NOMEAR

MORGANA DEZAN, portadora do CPF nº. 010.364.389-37, Professor ACT 20 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Cristo Rei, a partir de 20 de julho de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de julho de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 345/15

DECRETO SAF/Nº. 345/15, de 27 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
EXONERAR A PEDIDO

SAULO DA BOIT GOULARTE, Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto SAF/N. 195/15, de 05 de março de 2015, a partir de 27 de julho de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de julho de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 346/15

DECRETO SAF/Nº. 346/15, de 29 de julho de 2015.
INCLUI NOVAS ATIVIDADES, AO ANEXO II – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – DA LEI COMPLEMENTAR N°. 54, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar n°. 54, de 09 de outubro de 2014, oriunda na Lei n°. 303, de 23 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal, Resolve:
INCLUIR

Art. 1°. Fica incluso ao Anexo II – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – Outras Atividades de Serviços Pessoais, da Lei Complementar n°. 54, de 09 de outubro de 2014, a atividade abaixo discriminada:

96 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

9609-2/08 – Higiene e Embelezamento de Animais Domésticos ..... 43,92 UFRM;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 29 de julho de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 347/15

DECRETO SAF/Nº. 347/15, de 03 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
EXONERAR A PEDIDO

RITA ROMAGNA QUAREZEMIN, portadora do CPF nº. 035.941.979-80, Professor ACT, nomeada pelo Decerto SAF/N. 146/15, de 18 de fevereiro de 2015, a partir de 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 348/15

DECRETO SAF/Nº. 348/15, de 03 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
EXONERAR A PEDIDO

RODRIGO DO NASCIMENTO BORGES, portador do CPF nº. 067.183.429-04, Professor ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 214/15, de 06 de março de 2015, a partir de 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 349/15

DECRETO SAF/Nº. 349/15, de 05 de agosto de 2015.
INCLUI NOVAS ATIVIDADES, AO ANEXO II – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – DA LEI COMPLEMENTAR N°. 54, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar n°. 54, de 09 de outubro de 2014, oriunda na Lei n°. 303, de 23 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal, Resolve:
INCLUIR

Art. 1°. Fica incluso ao Anexo II – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, da Lei Complementar n°. 54, de 09 de outubro de 2014, a atividade abaixo discriminada:

74 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS

7410-2/99 – Atividades de Design não especificadas anteriormente ..... 98,82 UFRM;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 350/15

DECRETO SAF/Nº. 350/15, de 06 de agosto de 2015.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO - TABELA DE VALORES DE TERRENOS (PLANTA DE VALORES) DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR:
Art. 1° Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Revisão - Anexo IX, da Lei nº. 303, de 23 de dezembro de 1997(Código Tributário) – Tabela de Valores e Terrenos (Planta de Valores), conforme abaixo discriminado:

CLEDIO FACHIN, Secretário de Administração, Planejamento, Fazenda e Finanças Públicas;
SANDRO ROBERTO FARACO, Advogado;
LUIZ GOULART, Departamento de Tributação;
PEDRINHO CAUDURO, Corretor de Imóveis;
ADILSON CONSTANTE DOS ANJOS, Corretor de Imóveis;
MANOEL MARQUES DA SILVA, Corretor de Imóveis;
ANTONIO JUSTINO, Corretor de Imóveis;
JHONYS PONCIANO, Corretor de Imóveis e
LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT, Vereador.

Art. 2° Revoga-se o Decreto SAFP/Nº. 515/13, de 30 de outubro de 2013.

Art. 3° Este Decerto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, 06 de agosto de 2015
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 351/15

DECRETO SAF/Nº. 351/15, de 07 de agosto de 2015.
EXONERA SERVIDOR POR ADERIR AO PDV- (Programa de Desligamento Voluntário).

O PREFEITURO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 265, de 18 de fevereiro de 1997, resolve,

EXONERAR A PEDIDO:

ANA PAULA CANUTO DE LUCA, Nutricionista, por aderir ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, nomeada por Concurso Público, através do Decreto SAF/Nº. 176/03, de 12 de março de 2003, a partir de 07 de agosto de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 352/15

DECRETO SAF/Nº. 352/15, de 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
NOMEAR

CLEUNICE FLORENCIO, portadora do CPF nº. 078.088.889-82, Servente de Limpeza ACT, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, a partir de 01 de agosto de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 353/15

DECRETO SAF/Nº. 353/15, de 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
CONCEDER a

LUANA OLIVEIRA DE SOUZA VENSON, portadora do CPF nº. 050.741.519-10, Médico Veterinário, nomeada pelo Decreto SAF/N. 195/15, de 05 de março de 2015, mais 10 horas semanais temporariamente, a partir de 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 354/15

DECRETO SAF/Nº. 354/15, de 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
EXONERAR

WALTER HOFFMANN, portador do CPF nº. 455.023.409-10, Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto SAF/N. 338/13, de 06 de maio de 2013, a partir de 10 de agosto de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 355/15

DECRETO SAF/Nº. 355/15, de 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, Resolve:
EXONERAR

SOLANGE URBANO OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 056.458.189-54, Servente de Limpeza ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 311/15, de 15 de junho de 2015, partir de 10 de agosto de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de agosto de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/FMS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FMS/2015

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e odontológicos, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 30/07/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBRAS N°9/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBRAS N°9/2015 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em soluções ambientais, para prestação de serviços de recolhimento de galhos e de resíduos de podas de árvores nas vias, logradouros e praças públicas do Município de Concordia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, teve alterações:

O prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 27 de agosto de 2015, até às 08h30min, sendo que a sessão de abertura da licitação fica marcada para o dia 27 de agosto de 2015 às 09h00min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 13 de agosto de 2015.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 13/2015-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015 – PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de pneus novos e correlatos visando à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Concórdia seus Fundos e Fundações e para o 20° Batalhão da Polícia Militar, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 08h e 15 min do dia 27/08/2015
Início da Sessão: dia 27/08/2015, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 13 de agosto de 2015.
ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS O&S N°18/2015-PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015 – PMC
Obras E Serviços De Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada, por preços máximos unitários, para execução de escavação de material de 3ª categoria na Rua Rosa Chiossi, Bairro São Cristóvão, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 31/08/2015, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS CADASTRADOS: ATÉ 02/09/2015, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 02/09/2015, às 16h00min.
Abertura: dia 03/09/2015, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 13 de Agosto de 2015.
MAURI MARAN
Secretária Municipal de Urbanismo e Obras

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDO NO EFEITO DEVOLUTIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015 – PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra), para complementação e finalização da construção da quadra coberta com vestiários no Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, situado na Rua Aurélio Guedes, Bairro Industriários, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDO NO EFEITO DEVOLUTIVO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, O Presidente da Comissão Permanente de Licitações em exercício, torna público que na data de 12/08/2015 foi INDEFERIDO o pedido de reconsideração interposto pela licitante: ANTONIO LUIS TOBIAS ME. De consequência, fica inalterado o julgamento proferido na sessão do dia 13.07.2015, prosseguindo o processo para abertura do envelope 02 – Proposta de Preços. Fica a disposição da licitante, se tiverem interesse na

consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à diretoria de compras.

Concórdia, SC, 13 de agosto de 2015.
MAURO FRIGO
Presidente da Comissão de Licitações, em exercicio

CONVOCAÇÃO PARA PAGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 – PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 – PMC
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
CONVOCAÇÃO PARA PAGAMENTO

O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANO DO SUL, inscrita no CPNJ sob o nº 83.506.030/0002-82, situada a Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, neste município, para efetuar o pagamento do valor ofertado, nas condições estabelecidas no item 10 do edital licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da veiculação desta publicação.

A falta do pagamento importará nas condições estabelecidas no item 18 do edital licitatório.

Concórdia, SC, 13 de agosto de 2015.
ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N° 6/2013-PMC

Contrato Nº : CC 6/2013/2013
Aditivo Nº : 1/2015/2015
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : KEL INDUSTRIA DE TRAVESSEIROS LTDA EPP
Licitação : Concorrência para Concessões 2/2013
Objeto : Seleção de empresa(s) para outorga de Concessão de Direito Real de Uso de 5 (cinco) lotes de terra nua, conforme previsão expressa nas Leis Complementares Municipais no 477, de 18/12/06 e nº 253, de 20/11/2002 sendo todos localizados na Área Industrial do Município, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento do ramo Industrial.
Vigência : Início: 04/09/2013 Término: 03/09/2023
Assinatura : 07/08/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N° 9/2013-PMC

Contrato Nº : CC 9/2013/2013
Aditivo Nº : 1/2015/2015
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS DA REGIÃO DE CDIA - CECORDIA
Licitação : Concorrência para Concessões 2/2013
Objeto : Seleção de empresa(s) para outorga de Concessão de Direito Real de Uso de 5 (cinco) lotes de terra nua, conforme previsão expressa nas Leis Complementares Municipais no 477, de 18/12/06 e nº 253, de 20/11/2002 sendo todos localizados na Área Industrial do Município, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento do ramo Industrial.
Vigência : Início: 04/09/2013 Término: 03/09/2023
Assinatura : 07/08/2015
Valor R$: 0,00 (Zero)

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 417/2015

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2015 a ser realizada fora da sede do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, § 5º do Regimento Interno e consoante deliberação do Plenário,

Resolve:
Art. 1º A reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, será realizada às dezenove horas na sede do Distrito de Presidente Kennedy.

Art. 2º O local destinado à reunião será previamente vistoriado pela Mesa Diretora, para verificar se reúne as condições necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 3º A matéria a ser deliberada será a constante na pauta do dia.
Art. 4º Fica destinado o Grande Expediente para a comemoração dos cinquenta anos de criação do Distrito de Presidente Kennedy.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de agosto de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Vilmar Comassetto
1º Secretário

Arlan Guliani
2º Secretário

RESOLUÇÃO 418/2015
RESOLUÇÃO Nº 418, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise e parecer ao Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 53/2015, enviado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Nomear os Vereadores Evandro Pegoraro, Jaderson Miguel Prudente e Rogério Luciano Pacheco, para comporem a Comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 8 (oito) dias para apresentação do parecer.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de agosto de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 44/2015
Contratado: ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor total: R$ 12.847,75 (Doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 13 De Agosto de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 45/2015
Contratado: BROCH EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor total: R$ 21.236,45 (Vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NA ESCOLA CLUBE DO BOLINHA
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 13 De agosto de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 46/2015
Contratado: ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA EPP
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 13 De Agosto de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 88 A 92

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015
Contratado: ELETRO ELETRONICA BEIRA RIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2015
Contratado: WANDERLEI LUIZ NOGUEIRA MARTINS 83593250900
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE E NIVELAMENTO DAS CASAS QUE SOFRERAM DESLOCAMENTO PARCIAL OU TOTAL DE SUA ESTRUTURA DEVIDO A FORTE ENXURADA CONFORME DECRETO LEI N° 7.204/2015 ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o serviço realizado em 10 (dez) casas no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais).
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015
Contratado: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais), sendo o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por m³.
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2015
Contratado: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARMAZENAGEM,

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por m³.
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2015
Contratado: MATIAZZO TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MINICARREGADEIRA COM VASSOURA ACOPLADA
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) correspondente ao item 01, R$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente ao item 02.
Vigência: 31/12/2015

Coronel Martins

Prefeitura

ANEXO TC-07/94 – DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO/2015

ANEXO TC-07/94 – DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO/2015

PACTUANTES: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC (83.807.586/0001-28)/MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS (95.993.093/0001-09).

OBJETO: cooperação entre os pactuantes, visando dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no âmbito do Município, tendo em vista melhor garantir o controle e a sanidade animal e, consequentemente, resguardar a saúde pública, bem como proporcionar aos produtores rurais do município satisfatório acesso aos serviços prestados pela CIDASC.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/07/2015
DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 31/12/2015
FORO: COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Julcemar Comachio

DIRCEU FAVRETTO MOACIR SOPELSA
Prefeito Municipal de Coronel Martins Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca

ENORI BARBIERI
Presidente da CIDASC

PORTARIA Nº. 124, DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 124, DE 30 DE JULHO DE 2015.
COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DA CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Capitulo V, Artigo n°. 115, Inciso II, da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005, bem como pela Lei Municipal n. 559, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor municipal Sr. Luiz Felipe Damaceno Tavares, matricula nº 1017, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, CPF nº 046.125.849-88, à disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, com ônus para origem, para desenvolver atividades de inspeção junto as Agroindústrias do Município de Coronel Martins-SC, supervisão e orientação do programa de Defesa Sanitária Animal, além de outras atividades inerentes à função, conforme convênio firmado entre o Município e a CIDASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 15 de junho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080 de 15 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 30 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 126, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº. 126, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DA TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

DESIGNAR:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal, Sra. Daniela Smaniotto, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Administração de Material e Patrimônio, para assinar Documentos pertinentes a Tesouraria, enquanto perdurarem as férias do Servidor Público Sr. Rudinei Smaniotto, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. A Servidora designada com base no caput deste artigo ficará autorizada a realizar, perante as Agências Bancárias nas quais haja movimento financeiro do Município, a alteração/cadastramento de senhas, consulta de saldos e extratos de todas as Contas Correntes e de Aplicação da Prefeitura, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
06 de agosto de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 011/2015. Modalidade: Pregão nº 011/2015, Objeto: Aquisição de materiais de expediente e copa e cozinha para o Fundo Municipal de Assistência Social Vencedores: Rosa e Rosa Cia Ltda. Valor R$ 528,80 – Lotérica e Comercio SL Ltda – Valor R$ 2.577,86.

Dionísio Cerqueira 24/04/2015
Marilene Limberger
Gestora do FMAS

Erval Velho

Prefeitura

CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, convida a todos os Munícipes para participarem de Audiência Pública para elaboração e discussão da Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, a realizar-se em 24/08/2015, a partir das 16:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal.

Erval Velho/SC, 13 de agosto de 2015.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 135/PMF/2015

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de um ônibus escolar, de fabricação nacional novo 4x2, 0-km ano/modelo 2015, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 27 de agosto de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 13 de agosto de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHINHA/SC. – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FORQUILHINHA – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHINHA/SC. – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FORQUILHINHA – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015.

Edital CMDCA nº 02/2015
Edital de divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Forquilhinha/SC.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilhinha/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.488, de 28 de outubro de 2009, e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e no art. 33 e seguintes, torna público o Edital de divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Forquilhinha/SC., a saber:

1 - Tendo em vista os problemas de impressão apresentados no momento da realização da prova prática de informática, e de maneira a não prejudicar quaisquer candidatos, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilhinha/SC. juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, resolveu ANULAR a Prova Prática de Informática, passando-se a serem aplicados os seguintes critérios de classificação aos candidatos:
a) A nota final será a média das notas das provas, considerando-se peso 5 (cinco) para a prova escrita de conhecimentos específicos e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para a prova escrita de língua portuguesa, calculando-a mediante a seguinte equação: Nota final = [Nota de Conhecimentos Específicos x Peso 5 (cinco) + Nota da Língua Portuguesa x Peso 2,5 (dois vírgula cinco)] dividido por 7,5 (sete vírgula cinco) (art. 3.3.3.1, inciso V)
b) Somente será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 06 (seis) pontos.

2 – A relação dos candidatos aprovados nas Provas de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e sobre os Direitos da Criança e do Adolescente realizadas no dia 26 de julho de 2015, e considerados habilitados a participarem do Pleito do processo escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Forquilhinha/SC., conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC.									
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			NOTA FINAL = TOTAL DE PONTOS / 7,5	OBSERVAÇÕES
			ACERTOS: QUESTÕES DE 1 A 10	NOTA: QUESTÕES DE 1 A 10 (PESO 2,5)	ACERTOS: QUESTÕES DE 11 A 20	NOTA: QUESTÕES DE 11 A 20 (PESO 5)	TOTAL PONTOS		
1	Ana Paula De Luca	19/07/1994	9	22,5	9	45	67,5	9,000	Candidato habilitado a participar do Pleito.
2	Dulciana Caroline Araujo	06/10/1989	8	20	9	45	65	8,667	Candidato habilitado a participar do Pleito.
3	Diuli Keiti da Luz Tiscoski	19/01/1989	9	22,5	8	40	62,5	8,333	Candidato habilitado a participar do Pleito.
4	Rosiléia dos Santos Rocha	27/01/1977	8	20	8	40	60	8,000	Candidato habilitado a participar do Pleito.

5	Ana Luísa Tiscoski	08/03/1994	8	20	8	40	60	8,000	Candidato habilitado a participar do Pleito.
6	Nadia Simone Ramiro	12/07/1970	7	17,5	8	40	57,5	7,667	Candidato habilitado a participar do Pleito.
7	Gilberto de Souza Jeronimo	01/03/1987	3	7,5	9	45	52,5	7,000	Candidato habilitado a participar do Pleito.
8	Andréia Fernandes Alves Mota	14/03/1972	4	10	8	40	50	6,667	Candidato habilitado a participar do Pleito.
9	Valdineia da Rosa Abelardo	16/11/1972	4	10	8	40	50	6,667	Candidato habilitado a participar do Pleito.
10	Rafael Tavares Colombo	02/06/1992	6	15	7	35	50	6,667	Candidato habilitado a participar do Pleito.
11	Nair Silveira Martins	31/01/1960	3	7,5	8	40	47,5	6,333	Candidato habilitado a participar do Pleito.
12	Raquel Backes Martins	07/07/1983	3	7,5	8	40	47,5	6,333	Candidato habilitado a participar do Pleito.
13	Luiz Felipe Tiscocki	09/08/1988	6	15	6	30	45	6,000	Candidato habilitado a participar do Pleito.
INABILITADO	Ezolete Guelere	28/04/1971	5	12,5	6	30	42,5	5,667	Candidato inabilitado, conforme edital, item 3.3.3.1 VI: Nota final inferior a 6
INABILITADO	Andréia de Oliveira Arsênio Pedroso	04/01/1975	4	10	6	30	40	5,333	Candidato inabilitado, conforme edital, item 3.3.3.1 VI: Nota final inferior a 6
INABILITADO	Tânia Rosalba Felisberto Gonçalves	02/03/1968	4	10	5	25	35	4,667	Candidato inabilitado, conforme item do edital 3.3.3.1 VI: Nota final inferior a 6
INABILITADO	Gean Carlos Borges Ramos	07/02/1994	3	7,5	4	20	27,5	3,667	Candidato inabilitado, conforme edital, item 3.3.3.1 - IV: Nota da prova de conhecimento específicos menor que 5
INABILITADO	Lilian Wiggers Oenning	19/07/1981	0	0	0	0	0	0,000	Candidato inabilitado, conforme edital, item 3.3.3.1 - IV: Nota da prova de conhecimento específicos menor que 5 e de Língua Portuguesa menor que 3
INABILITADO	Tatiani Feltrin	10/01/1983	0	0	0	0	0	0,000	Candidato inabilitado, conforme edital, item 3.3.3.1 - IV: Nota da prova de conhecimento específicos menor que 5 e de Língua Portuguesa menor que 3

3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC., 12 de agosto de 2015.

.....
LILIAN ARNS TOPANOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHINHA/SC.

DECRETO Nº. 140, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº. 140, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
ESTABELECE EXPEDIENTE EM REGIME ESPECIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DISPÕE SOBRE LIMITAÇÕES NA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 992, de 26 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO que a arrecadação de Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no corrente ano, do mês de maio foi de R$ 1.379.961,32,39, de junho foi de R$ 1.200.706,24 e de julho foi de R$ 889.085,31, mais a complementação de R$ 162.693,68, o que representa uma queda de mais de 31%,

CONSIDERANDO que a arrecadação de retorno de ICMS, no corrente ano, do mês de abril foi de R$ 1.469.664,85, de maio foi de R$ 1.395.408,89, de junho foi de R$ 1.393.951,80 e de Julho foi de R$ 1.330.217,22, o que representa uma queda de mais de 10%,

CONSIDERANDO a previsão orçamentária de arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM era de R$ 130.000,00 mensais e a arrecadação efetiva de todo primeiro semestre foi de R$ 1.077,61, o que representa uma arrecadação 99,86% inferior que a prevista,

CONSIDERANDO a Notificação de Alerta do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo ADM 15/80234639, ALERTANDO o Poder Executivo do Município de Forquilhinha, que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 3º Bimestre de 2015 não foi alcançada, pois foi prevista a meta de R$ 39.568.500,00 e o resultado foi de R$ 36.251.126,34, o que representou 91,62% da meta prevista, devendo o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, consoante dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM e do ICMS comprometem o equilíbrio das contas públicas, devendo o administrador tomar providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal que exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o esforço desta administração na manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal,

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b",

CONSIDERANDO que a realização de horas extras deve se dar em situações atípicas ou excepcionais,

CONSIDERANDO que cada Departamento através de seu Secretário deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe,

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas,

CONSIDERANDO a Lei nº 992, de 26 de agosto de 2003, autorizou o Poder Executivo a estabelecer expediente em regime especial para os órgãos da administração direta,

CONSIDERANDO que a instituição de expediente em regime especial em turno único representará significativa redução das despesas administrativas;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido expediente em regime especial aos órgãos da administração direta, em turno único das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, a partir de 17 de agosto de 2015, para o funcionamento dos serviços administrativos das repartições públicas municipais, com exceção das seguintes Secretarias e servidores:
I - Secretaria Municipal de Saúde, com funcionamento das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Ambulatório das Especialidades, NASF, Farmácia Central, Almoxarifado e CAPS;
II - Secretaria de Educação, com funcionamento das Escolas, Centros de Educação Infantil e Espaço Educacional Caminhos do Saber;
III - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
IV - Secretaria de Ação Social, com funcionamento do CREAS e CRAS;
V - Demais servidores que prestam serviços essenciais e inadiáveis.
§ 1º Os servidores terão 15 (quinze) minutos de descanso dentro da jornada para descanso ou lanche.
§ 2º Cabe a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 2º Fica proibida a realização de horas extras pelos servidores públicos deste município sem a devida programação prévia e justificativa do Secretário Municipal de cada pasta.
§ 1º A programação e justificativas devem ser previamente documentadas, controladas e autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º As justificativas que não atenderem as necessidades da realização de horas extras serão indeferidas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Nos casos de urgência e emergência, em que seja necessário e imprescindível a realização de horas extras não programadas, estas deverão ser justificadas posteriormente pelos Secretários de cada pasta e serão analisados isoladamente.

Art. 4º Aos servidores que tiveram sua jornada reduzida em função da fixação do expediente em regime especial de turno único, não serão consideradas horas extras aquelas realizadas além da sexta hora diária até a oitava hora diária ou até a quadragésima hora semanal.
Parágrafo único. Havendo necessidade da prestação de serviços além da sexta hora diária ou aos sábados e domingos, respeitado o repouso semanal remunerado, o servidor poderá ser convocado para permanecer ou se apresentar em serviço, sendo que a recusa implicará em desconto das horas falta até a oitava hora diária ou quadragésima hora semanal, ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 5º As horas extras realizadas deverão ser compensadas com dias em descanso, observando-se que cada hora extra realizada será compensada com uma hora de descanso.
§ 1º O controle a que se refere o artigo acima dar-se-á mediante a adoção do regime de compensação de horas, que terá um prazo de seis meses para compensação àquele em que foram trabalhadas, mediante autorização expressa do Secretário Municipal

responsável e respectiva concordância do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do servidor.
§ 2º Excepcionalmente as horas extras realizadas poderão ser pagas antes do prazo disposto no parágrafo anterior mediante justificativa que demonstre a inviabilidade da compensação de horas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá dar amplo conhecimento do teor deste Decreto ao funcionalismo público, bem como proceder ao rigoroso acompanhamento de sua execução, requerendo, no caso de descumprimento, a imediata instauração do competente processo administrativo ou de sindicância.

Art. 7º O descumprimento do presente Decreto implicará em ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 13 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de agosto de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AT15PMF96
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF96
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada....: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor ..... : 25.498,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 30/11/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA USO DE CRIANÇAS ABRIGADAS NAS CASAS LARES DESTE MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT15PMF97
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT15PMF97
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Valor ..... : 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência ..... : Início: 10/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2015
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS AFINS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FME E FMS), DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021_2015 RP 0014-FMS
Aviso do Pregão Presencial nº 0021/2015 – FMS
Registro de Preços nº 0014/2015
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de transporte de pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento médico e realização de exames diversos nos centros de referência do município (micro-ônibus), durante o período de setembro de 2015 a fevereiro de 2016. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 28.08.2015. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 13 de agosto de 2015.
Nilce Pinz – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0099_2015-PMF RP 0064
Aviso do Pregão Presencial nº 0099/2015 – PMF
Registro de Preços Nº 0064/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa do ramo para execução de serviços de serragem de madeira de pinus e de eucalipto, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) durante o período de setembro de 2015 a janeiro de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: setembro de 2015 a janeiro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 31.08.2015. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 13 de agosto de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito

CT15PMF96
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT15PMF96
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP
Valor ..... : 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais).
Vigência ..... : Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2015
Objeto ..... : PREGÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ASPIRADOR, MONITORES E REFRIGERADOR.

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT15PMF97
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT15PMF97
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
Valor ..... : 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2015
Objeto ..... : PREGÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ASPIRADOR, MONITORES E REFRIGERADOR.

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

PORTARIA Nº 1869/2015

PORTARIA Nº 1869, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0032 de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1176/2015 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIA MAINARD DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de agosto de 2015 até 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1870/2015

PORTARIA Nº 1870, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a comunicação interna n.º 1150/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 09 horas semanais a professora FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 13 (treze) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora SULAMARA IACHITZKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.081.289-17, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 14 de agosto de 2015 até 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TA.AT15PMF57

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT15PMF57 - Contrato Nº: AT15PMF28
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Valor ..... : 702,42 (setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 05/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 05,06, DO LOTE 01, E DOS ITENS 36,40,43,44,46, DO LOTE 03.

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF107

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF107 - Contrato Nº: CT14PMF166
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Valor ..... : 14.888,56 (quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 28/09/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2014
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI 87.666/93 AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 14.888,56 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DETALHADAS NA PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL E AUTORIZADO PELO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF108

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF108 - Contrato Nº: CT15PMF94
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP Valor ..... : 17.716,54 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos) Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO ITEM 01. DIANTE DE TAL ACRÉSCIMO FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA R$182.716,54 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA15PMF109
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA15PMF109 - Contrato Nº: CT15PMF93
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Vigência ..... : Início: 06/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv.
Engenharia Nº.: 10/2015.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INC II DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO, PASSANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SER A SEGUINTE: 62, 214 E 278.

Fraiburgo, 13 de Agosto de 2015
IVO BIAZZOLO - Prefeito

Galvão

Prefeitura

DECRETOS 2015 - 158 A 160

DECRETO Nº 158/2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 826/2015 de 04/08/2015, resolve e,

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Galvão, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), na seguinte programação de despesa:

10.01 – Fundo Municipal da Saúde			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
10.301.1001	2053	Manutenção Programas do SUS - Estado	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
3190000000	Aplicações Diretas	01.1067-19	24.000,00
Total			24.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do crédito Especial, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da Receita 417223303000000 fonte 01.1067 – 19 - Nasf Estadual no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 05 de agosto de 2015.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Sérgio Pacheco
Secretário de Administração

DECRETO Nº 159/2015
NOMEIA MEMBRO DE LICITAÇÃO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 44, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005;

Considerando as férias concedidas para a servidora pública Juliane Baldissera Pilatti, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o servidor público municipal senhor Marcos Cossa, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, nomeado substituto da servidora Juliane Baldissera Pilatti, como membro integrante da Comissão Municipal de Licitações, pelo período de 10/08/2015 até 24/08/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de agosto de 2015.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Sérgio Pacheco
Secretário de Administração

DECRETO Nº 160/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA – PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005;

Considerando o pedido formulado pela servidora, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, a servidora Iracilde Bertuzzi, ocupante do cargo de agente de copa e limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura e Esportes, pelo período de 90 (trinta) dias, com efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2015 e término previsto para o dia 10 de novembro de 2015, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 21/03/2010 até 20/03/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2015.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Sergio Pacheco
Secretário de Administração

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PMG E FMS

Ata nº. 026/2015; Processo n°. 040/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: CIRURGICA BELA VISTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME; ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP; Objeto: Registro de preço para aquisição de material de odontológico para atender a demanda das unidades básicas de saúde do município de Garopaba/SC; Valor: R$114.323,46 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e três reais com quarenta e seis centavos); Data da Assinatura: 13/05/2015.

Câmara Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Garopaba, através da Comissão Especial que irá tratar de assuntos relevantes ao Plano Diretor do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (estabelece diretrizes gerais da política urbana), COMUNICA a realização de Audiência Pública que será realizada no dia 28 de agosto de 2015, com inicio as 19h 00min., tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, localizada na Rua 30 de dezembro, nº 240, sala 04, Praça Gov. Ivo Silveira, Centro, neste Município, Estado de Santa Catarina, terá como objetivo a apresentação e discussão de propostas relacionadas a política de desenvolvimento e expansão urbana do município de Garopaba, envolvendo as Normas de Uso e Ocupação do Solo; O Código de Obras; O Código de Postura; Parcelamento do Solo Urbano; A Lei de Circulação, Transporte e Mobilidade; Áreas de Especial Interesse Social e o Perímetro Urbano do Município; Mapa Rodoviário Municipal; Definição dos Bairros do Município; Regularização das obras do Município.

Demais informações sobre esta audiência estarão disponíveis no site, www.camaragaropaba.sc.gov.br

Através deste Edital são CONVOCADOS os representantes dos Poderes, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Sindicatos, Comércios, ONG's e comunidade em geral para nesta data participarem da referida Audiência Pública.

Garopaba, 12 de agosto de 2015.
JUCÉLIO DE SOUZA CLEMENTINO
Presidente Comissão Especial Plano Diretor
Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 121/2015

DECRETO N° 121 DE 13 DE AGOSTO DE 2015
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1898, de 13/08/2015,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.15.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3390	01.00.00	R$	180.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.15.451.1033.2060 Sinalização/urbanização de vias urbanas	4490	01.00.00	R$	20.000,00
10.001.15.453.1033.1020 Construção e recuperação de abrigos de ônibus	4490	01.00.00	R$	10.000,00
17.001.16.482.1033.2086 Man. do Fundo Municipal de Habitação	4490	01.00.00	R$	150.000,00

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

DISTRATO Nº 13/2015

DISTRATO Nº 012/2015

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 033/2015, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Distratante, e do outro, o Sr. RAFAEL BERNARDO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 3.790.978, CPF: 005.473.899-73, residente e domiciliada na Rua Presidente Prudente de Moraes, 613 – Santo Antonio, Joinville/SC, doravante denominado Distratado, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato cujo objeto era a prestação de serviços como Professor Nível II, conforme publicação em Diário Oficial de 17/03/2015, página 141, nos termo da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 04/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 090/2015.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 31 de julho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Rafael Bernardo Silveira
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

DISTRATO Nº 14/2015

DISTRATO Nº 014/2015

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 033/2015, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Distratante, e do outro, o Sr. ANDERSON GONÇALVES LEITE, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 10.763.989-6, CPF: 081.134.749-43, residente e domiciliado na Rua Mafra, 1510 – Centro, GUARATUBA/PR, doravante denominado Distratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato cujo objeto era a prestação de serviços como Professor Nível I, conforme publicação em Diário Oficial de 19/05/2015, página 192, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 17/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 104/2015.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 31 de julho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Distratado
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

DISTRATO Nº 16/2015

DISTRATO Nº 016/2015

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 033/2015, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Distratante, e do outro, a Sra. ALYNE CRISTHINE DE AVELAR, brasileira, casada, professora, RG n° 7.166.292, CPF: 063.744.949-54, residente e domiciliado na Rua Carlos Boergenhausen, 658 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato cujo objeto era a prestação de serviços como Professor Nível I, conforme publicação em Diário Oficial de 19/05/2015, página 192, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 17/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 105/2015.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 31 de julho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Distratado
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 113/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARUVA
CONTRATADO: ROSENILDA DO CARMO RODRIGUES
OBJETO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE PROFESSOR NIVEL II DO MUNICIPIO DE GARUVA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 01/07/2015 Á 18/12/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 500,67 (Quinhentos reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015
JOSÉ CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA

ADRIANE BEATRIZ MOECKE GALANDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSENILDA DO CARMO RODRIGUES
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 117/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARUVA
CONTRATADO: RAFAELA MARCANTE DE FREITAS
OBJETO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE PROFESSOR NIVEL I DO MUNICIPIO DE GARUVA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 03/08/2015 Á 18/12/2015
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 958,89 (Novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2015
JOSÉ CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA

ADRIANE BEATRIZ MOECKE GALANDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAELA MARCANTE DE FREITAS
CONTRATADA

LEI Nº 1898/2015

LEI Nº 1898, DE 13 DE AGOSTO DE 2015
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.15.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3390	01.00.00	R$	180.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.15.451.1033.2060 Sinalização/urbanização de vias urbanas	4490	01.00.00	R$	20.000,00
10.001.15.453.1033.1020 Construção e recuperação de abrigos de ônibus	4490	01.00.00	R$	10.000,00
17.001.16.482.1033.2086 Man. do Fundo Municipal de Habitação	4490	01.00.00	R$	150.000,00

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2015

PORTARIA Nº 123, de 31 de julho de 2015.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, GEOVANI DIAS, do cargo de Agente Administrativo, admitido através da Portaria nº. 464/2013, de 06 de agosto de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de julho de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, o Sr. ANDERSON GONÇALVES LEITE, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 10.763.989-6, CPF: 081.134.749-43, residente e domiciliado na Rua Mafra, 1510 – Centro, GUARATUBA/PR, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 229/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 104/2015 por mais 30 (trinta) dias, passando seu término para 31 de julho de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 104/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 30 de junho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Adriane Beatriz Moecke Galando
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. ALYNE CRISTHINE DE AVELAR, brasileira, casada, professora, RG n° 7.166.292, CPF: 063.744.949-54, residente e domiciliado na Rua Carlos Boergenhausen, 658 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a Comunicação Interna nº 230/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 105/2015 por mais 30 (trinta) dias, passando seu término para 31 de julho de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 105/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 30 de junho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Adriane Beatriz Moecke Galando
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, o Sr. DEUSILEI PLANTES DE MEIRA, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 5.822.229, CPF: 083.241.329-10, residente e domiciliada na Rua Alfredo Elmmer, s/n, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DA CARGA HORÁRIA: Aumento da carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme Comunicação Interna nº 244/2015, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 110/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 03 de agosto de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Adriane Beatriz Moecke Galando
Contratado	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. TEREZINHA NASCIMENTO ORLOVSKI, brasileira, solteira, professora, RG n° 13.647.005-1, CPF: 620.347.749-49, residente e domiciliada na Rua ARNO KRELLING, 79 – Pirabeiraba, Joinville/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DA CARGA HORÁRIA: Redução da carga horária de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 114/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 03 de agosto de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Adriane Beatriz Moecke Galando
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. RAFAELA PAMELA FERREIRA, brasileira, solteira, professora, RG n° 5.816.531, CPF: 071.538.349-31, residente e domiciliada na Rua Cidade de Quilombo, 238 – Parque Guarani, Joinville/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DA CARGA HORÁRIA: Aumento da carga horária de 10 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 13 de julho de 2015.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 116/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 13 de julho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Adriane Beatriz Moecke Galando
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 75/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, o Sr. JÚLIO CÉSAR ALVES, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 30.100.519, CPF: 214.769.218-22, residente e domiciliado na Rua Carlos Boegenhausen, 1336 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com o Ofício nº 098/2015 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 075/2015 por mais 04 (quatro) meses, passando seu término para 31 de agosto de 2015.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 075/2015 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 10 de abril de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Adriane Beatriz Moecke Galando
Contratada	
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

Câmara Municipal

DECRETO 10/2015

DECRETO Nº 10/2015
Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Garuva, exercício 2013.

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº @PCP 14/00121091, autos do processo protocolo 4361/2014, autuado em 14/03/2014 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
Considerando a aprovação na sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Garuva, realizada em 10/08/15.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Garuva, exercício financeiro de 2013, constantes no Parecer do Tribunal Pleno nº @PCP-14/00121091, autos do processo protocolo 4361/2014 de 14 de março de 2014, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 2º - Este decreto legislativo, entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, em 12 de agosto de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

Gaspar

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 13/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
Prorroga o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado para apurar a responsabilidade da Conselheira Érica Jussara Monteiro Marques.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 51, de 07 de dezembro de 2012 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21 de agosto de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado para apurar a responsabilidade da Conselheira Érica Jussara Monteiro Marques.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de agosto de 2015.
Jorge Luis Dellarosa
Presidente do Conselho

SAMAE - GASPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/-2015 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 28/2015, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 12/08/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos em geral, material de limpeza e higiene, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 28/2015.
1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são conforme anexo a Ata.

1.3 Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SAMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 28/2015 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Na sede

do SAMAE, sito na Rua: Barão do Rio Branco, nº. 500 - Bairro: Centro, Gaspar/SC.
4.2 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.3 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.3.1 Nos casos de aquisição de materiais/equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
4.4 Os materiais que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE.
4.5 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, Na minuta do Contrato e na Lei.
4.6 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Almoxarife e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do Artigo 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro *rata die*.
5.6 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do SAMAE e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
18/2015 00013.00026.00017.00512.00025.2.200110.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SAMAE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SAMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do Artigo 71 da Lei nº. 8.666/93.
6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SAMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o SAMAE;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.1.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 O SAMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o SAMAE não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAMAE.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAMAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SAMAE pelo infrator:
a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
9.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Gaspar, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), em 12 de agosto de 2015.

COMISSÃO:

ANA PAULA BECKER LUCHTENBERG – Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio

PAULO EDUARDO HOSTINS – Equipe de Apoio

EMPRESAS:

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (07.483.630/0001-03)

LICISUL COMERCIAL LTDA. (21.112.066/0001-43)

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI (14.534.916/0001-36)

DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. (00.750.862/0001-31)

COMERCIAL STONNI (22.722.602/0001-95)

TAYU QUÍMICA LTDA. (97.493.407/0001-30)

J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (05.785.417/0001-20)

COMERCIAL MULTIVILLE LTDA. (06.220.022/0001-43)

BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA. (12.667.876/0001-75)

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

: Pregão Presencial N° 28 / 2015

Modalidade : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Abertura : **Tipo** : Menor Preço

Recurso

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : COMERCIAL STONNI LTDA ME **CNPJ** : 22.722.602/0001-95

Endereço : OTAVIO QUINHOLI, 180 SALA 02 **Insc. Est.** :

Cidade : PORTO BELO (SC) 88210-000 **Telefone** : (47) 3393-3253

E-mail : comercialstonni@hotmail.com **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
2	AÇÚCAR REFINADO Produto processado da cana de açúcar com moagem refinada. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento e peso insatisfatórios, coloração e misturas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 (um) kg, contendo o número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega.	800,00	1,5500	1.240,00
3	CAFÉ ARÁBICA, EM PÓ HOMOGÊNEO, EXTRA-FORTE, TORRADO E MOÍDO Tipo exportação, com nível mínimo de qualidade global igual ou superior a 6,0 pontos, contendo Selo ABIC, embalado a vácuo, em pacote de 500g (quinhentos gramas), com proteção externa, no qual deve constar no rótulo o registro de identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade (superior a três meses a partir da data da entrega) e código de barras. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento e peso insatisfatórios.	900,00	5,8000	5.220,00
7	Balde Plástico 15 Litros Feito com matéria virgem, com alça de metal.	20,00	3,1800	63,60
10	ÁLCOOL EM GEL DE LIMPEZA Com as seguintes características: - Embalagem plástica de 500 gramas (que não estoure no empilhamento); - Com concentração de 70º INPM - Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente; - Data de fabricação e data de validade, código de barras indicados no produto e na caixa; - Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses;	50,00	2,8000	140,00
11	Álcool Etílico - 54°GL ou 46,3°INPM Etílico e hidratado, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento), com concentração de 54°GL ou 46,3° INPM. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma NBR 5991:1997 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n°15 do INMETRO de 29/01/2001. Data de fabricação e data de validade, código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses. Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	120,00	2,6000	312,00
15	ESCOVA DE MÃO Com as seguintes características: - Para limpeza em geral; - Com cerdas de nylon e base de plástico.	20,00	1,5600	31,20
19	INSETICIDA EM SPRAY. Com as seguintes características: - Mata barata; - Embalagem contendo 300ml; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	90,00	4,9800	448,20
21	ÓLEO DE PEROBA Com as seguintes características: - Embalagem com 200ml.	2,00	4,8600	9,72
23	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO - ALGODÃO CRU - com as seguintes caracterísitcas: -Medida: 50 x 70 cm	160,00	1,7400	278,40
24	PÁ P/ LIXO Com as seguintes características: - De plástico resistente; - Qualquer cor.	14,00	1,1900	16,66
42	RODO DE BORRACHA DUPLA, Com as seguintes características: - Com cabo e base de alumínio; - Medida da base: 50cm.	28,00	13,0800	366,24
46	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Com as seguintes características: - Referências: 102 - Com costura dupla e microfuros; - Embalagem contendo 30 (trinta) unidades.	2,00	1,8600	3,72
49	BALDE PLÁSTICO - 08 LITROS Com as seguintes características: - Feito com matéria virgem; - Com alça de metal.	5,00	1,7300	8,65
Total				8.138,39

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015

Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP **CNPJ** : 07.483.630/0001-03

Endereço : RUA WALTER MARQUARDT, 2410 01 **Insc. Est.** : 255006748

Cidade : JARAGUA DO SUL (SC) **Telefone** : 47-3370-7271

E-mail : alanaprodutosdelimpeza@brturbo.com.br **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
4	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEL 80ML Padrão ABNT. Reforçado. Embalagem com 2.500 unidades.	40,00	56,0000	2.240,00
5	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEL 200ML Padrão ABNT. Reforçado. Embalagem com 2.500 unidades.	38,00	59,0000	2.242,00
30	VASSOURA DE NYLON Com as seguintes características: - Cerdas com 13cm de comprimento; - Largura da vassoura de 30cm com capa de proteção; - Cabo rosqueável resistente de 1,20m.	55,00	4,4400	244,20
33	SABONETE GEL Com as seguintes características: - Refil para saboneteira; - Embalagem com 800ml.; - Antibactericida, termo ativo não iônico, espessante, essência aromática, coadjuvante e corante; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	74,00	5,2000	384,80
36	SACO DE LIXO, 60 LITROS Com as seguintes características: - Medida aproximada de 70 x 80cm.; - Espessura: 7 micras - Resistente; Pacote com 100 unidades.	90,00	17,7000	1.593,00
37	SAPONÁCEO LÍQUIDO Com as seguintes características: - Embalagem com 300ml.; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	80,00	1,8500	148,00
48	PASTA CRISTAL Com as seguintes características: - Pasta para limpeza pesda; - Composição: sabão de côco, tensoativo aniônico, carboidrato, quatzo, corante, óleo de eucalipto e água; - Tipo "pasta cristal"; - Pote plástico contendo 500 gramas; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	112,00	2,7000	302,40
50	PANO MULTIUSO Pano descartável de limpeza multiuso. Rolo: 300 metros c/ picote (33x50 cm) Composição: 70% Viscose 30% Poliéster.	5,00	90,0000	450,00
Total				7.604,40

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015

Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : LICISUL COMERCIAL LTDA - ME **CNPJ** : 21.112.066/0001-43

Endereço : R ANNE FRANK, 3189 **Insc. Est.** : 9067798977

Cidade : CURITIBA (PR) 81650-020 **Telefone** : 4130958060

E-mail : licisulcomercial@gmail.com **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
9	ÁGUA SANITÁRIA Com as seguintes características: - Composição: carbonato de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0 e 2,5% PP, componente ativo: hipoclorito de sódio; - Embalagem contendo 1.000ml.; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	310,00	1,2900	399,90
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. Composição: quartenário de amônio, solubilizantes, coadjuvantes, perfume/essência e butano/propano. Ingrediente ativo: quartenário de amônio 0,07 %. Embalagem contendo 400ml.	28,00	5,5000	154,00
16	ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO. Com as seguintes características: - Embalagem com 08 (oito) unidades.	40,00	0,7800	31,20
31	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 4M	130,00	2,5400	330,20
Total				915,30

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015

Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : TAYU QUIMICA LTDA. **CNPJ** : 97.493.407/0001-30

Endereço : RUA JULIETE WALDRICH, Nº 530, GALPAO 1, BAIRRO ENCANO **Insc. Est.** : 252700805

Cidade : INDAIAL (SC) 89130-000 **Telefone** : (47) 3330-6155

E-mail : tayuquimica@terra.com.br **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
45	ESPANADOR Com as seguintes características: - De pêlos; - Com cabo.	2,00	4,9800	9,96
Total				9,96

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015

Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : JP DE LIMA COMERCIO EPP **CNPJ** : 05.785.417/0001-20

Endereço : RUA 13 DE MAIO Nº 400, FUNDOS - CZERNIEWICZ **Insc. Est.** : 254612903

Cidade : JARAGUA DO SUL (SC) 89255-400 **Telefone** : (47) 3370-6869

E-mail : juliano@briojaragua.com.br; . **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
25	PEDRA SANITÁRIA - Embalagem de 35g.; - Com fragância agradável e com suporte.	15,00	0,7500	11,25
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Com as seguintes características: - Cor: branco; - Com 03 (três) dobras; - Tamanho: 22x23cm.; - Gramatura entre 29 e 31 gramas; - Embalagem com 2.400 folhas.	295,00	20,0000	5.900,00
38	SACO DE LIXO, 100 LT Com as seguintes características: - Medida: 75x90cm.; - Com 10 (dez) micras de espessura; - Resistente; - Embalagem com 100 (cem) unidades.	50,00	31,5000	1.575,00
40	LIXEIRA 30 LITROS - com as seguintes características: - Plástico; - Cor branco; - Com capacidade para 30 (trinta) litros; - com pedal.	13,00	37,8000	491,40
Total				7.977,65

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015
Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item
Recurso : **Tipo** : Menor Preço
Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA EPP **CNPJ** : 00.750.862/0001-31
Endereço : EDGAR LINHARES, 121 **Insc. Est.** :
Cidade : BALNEARIO CAMBORIU (SC) 88336-210 **Telefone** : (47) 3366-6413
E-mail : distribuidorane@gmail.com **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
6	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO. Leite integral esterilizado homogeneizado tipo longa vida. Sem conservantes. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica e sabor ácido intenso. Acondicionada em embalagem Tetra Pak ou Tetra Brik Aseptic de 01 (um) litro, contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação, características gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Apresentar validade superior a 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	900,00	2,1000	1.890,00
8	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO. Com as seguintes características: - Para limpeza em geral, com excelente eficiência na remoção de gorduras e óleos; - Bombona com 05 (cinco) litros, com diluição de no mínimo 1,250 litros (1:250); - Princípio ativo: tensoativos biodegradáveis; - Testado dermatologicamente; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	55,00	7,6900	422,95
12	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL Com as seguintes características: - Usado na desinfecção e limpeza de superfícies em geral; - Embalagem contendo 02 (dois) litros; - Diversas fragâncias, com perfume agradável. - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	85,00	2,6300	223,55
17	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA, VERDE/AMARELA Com as seguintes características: - Para louça, de ótima durabilidade, verde/amarela, medindo 75x110x20mm, composta de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com mineral abrasivo; - Uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada; - Validade mínima de 12 (doze) meses.	450,00	0,4300	193,50
22	PANO DE LIMPEZA FELPUDO Com as seguintes características: - Com no mínimo 200g; - Com medidas de (aproximadamente) 1,40cm x 0,75cm.	270,00	2,7500	742,50
26	SABÃO EM BARRAS Com as seguintes características: - Glicerinado, amarelo; - Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; - Embalado em saco plástico com validade de 02 (dois) anos; - Embalagem com 05 (cimco) unidades de 200g cada; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	50,00	3,7500	187,50
27	SABÃO EM PÓ Com as seguintes características: - Composição: tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga; - Embalagem contendo 01kg.; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	95,00	2,8900	274,55
28	SABONETE EM BARRA. Com as seguintes características: - Embalagem de 90gr; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	105,00	0,7300	76,65
29	VASSOURA DE MILHO Com as seguintes características: - Com no mínimo 05 (cinco) feixes amarrados com 05 (cinco) fios; - Cabo de madeira resistente.	110,00	9,9900	1.098,90
34	SACO DE LIXO 20 LT. Com as seguintes características: - Medida: 39x52cm.; - Com 04 (quatro) micras de espessura; - Resistente; - Embalagem com 100 (cem) unidades.	50,00	4,9900	249,50
35	SACO DE LIXO, 40L Com as seguintes características: - Medida aproximada de 50x60cm.; - Espessura: 8 micras - Resistente; Pacote com 100 unidades.	50,00	7,2500	362,50
Total				5.722,10

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015

Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI LTDA **CNPJ** : 12.667.876/0001-75

Endereço : PEREIRA OLIVEIRA, 85 GP 02 **Insc. Est.** :

Cidade : BLUMENAU (SC) 89036-350 **Telefone** : (47) 3329-2221

E-mail : financeiro@rspapelaria.com.br **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
1	PAPEL HIGIÊNICO Com as seguintes características: - Branco, neutro, folhas duplas de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, picotado; - Embalagem contendo 64 (sessenta e quatro) unidades de 30mt. cada.	20,00	42,4000	848,00
Total				848,00

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015

Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : BLUNAC DISTRIBUIDORA LTDA ME **CNPJ** : 14.534.916/0001-36

Endereço : RUA IRMGARD CARL, Nº 225, SALA 2, BAIRRO ASILO **Insc. Est.** : 256558450

Cidade : BLUMENAU (SC) 89037-555 **Telefone** : (47) 3237-5550

E-mail : dialsupri@hotmail.com; blunac@blunac.com.br **Fax** : (47) 3237-5550

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLA Com as seguintes características: - Com cabo plástico e suporte suspenso.	32,00	2,8300	90,56
18	FÓSFORO Com as seguintes características: - Embalagem contendo 10 (dez) caixas com 40 (quarenta) unidades em cada caixa.	50,00	1,4800	74,00
39	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ -com as seguintes caracterísitcas: Referência: 103; - com costura dupla e microfuros ; - Embalagem com 30 (trinta) unidades	55,00	1,9800	108,90
43	COADOR DE PANO Com as seguintes características: - Para café; - Tamanho grande; - Em material resistente.	20,00	2,8000	56,00
44	LIMPA VIDROS Com as seguintes características: - Embalagem com 500ml; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	8,00	1,8900	15,12
Total				344,58

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:01:30

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 28 / 2015

Abertura : 12/8/2015 às0845 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de limpeza e higiene.

Vencedor(es)

Fornecedor : COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME **CNPJ** : 06.220.022/0001-43

Endereço : BENTO GONCALVES, 186 **Insc. Est.** :

Cidade : JOINVILLE (SC) 89216-110 **Telefone** : (47) 3029-0294

E-mail : multville@multville.com.br **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
20	LIMPADOR MULTI USO Com as seguintes características: - Ingrediente ativo: Nonil Fenol Etoxiliado com 9,5 moles de óxido de eteno. Composição: Coadjuvantes, 1,2-Benzoisotiazolin-3-Ona/Dimethylolurea, Ativo, Solvente, Sequestrante, Essência, Corante, Água. - Embalagem com 500ml.; - Apresentar Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	350,00	1,5100	528,50
41	PANO DE COPA FELPUDO Com as seguintes características: - Medindo no mínimo 42cmx65cm; - Com no mínimo 90g.	60,00	1,2900	77,40
47	LIXEIRA 50 LITROS Com as seguintes características: Material: Plástico; Cor: branco; Com capacidade para 50 (cinquenta) litros; Com pedal.	5,00	88,5600	442,80
Total				1.048,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/-2015 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 29/2015, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 11/08/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de bombas e inversores de freqüência, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2015.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes conforme anexo.

1.3 Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SAMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 29/2015 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de **06 (seis) meses.**

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua Barão do Rio Branco, nº 500 - centro - Gaspar - SC.

4.2 No ato da entrega do equipamentos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do Diretor de Serviços Externos.

4.3 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e a consequente aceitação.
4.3.1 Nos casos de aquisição de materiais/equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
4.4 Os materiais que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAMAE.
4.5 Se a substituição dos equipamentos cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, Na minuta do Contrato e na Lei.
4.6 O recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor de Serviços Externos, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do Artigo 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro *rata die*.
5.6 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do SAMAE e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
7/2015 00013.00026.00017.00512.00025.2.200116.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SAMAE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SAMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do Artigo 71 da Lei nº. 8.666/93.
6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SAMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha

constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o SAMAE;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.1.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 O SAMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o SAMAE não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAMAE.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAMAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SAMAE pelo infrator:
a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
9.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Gaspar, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), em 11 de agosto de 2015.

COMISSÃO:

ANA PAULA BECKER LUCHTENBERG – Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio

PAULO EDUARDO HOSTINS – Equipe de Apoio

EMPRESAS:

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. (80.756.893/0001-39)

BOMMOTOR COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA. (85.155.703/0001-41)

EMEC DO BRASIL COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP. (08.609.254/0001-13)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA. (86.999.364/0001-42)

LUIZ CÉSAR CARDOSO ME (05.620.939/0001-72)

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:59:59

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 29 / 2015

Abertura : 11/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de preços para aquisição de Bombas centrífugas, dosadoras e inversor de frequência em vista da necessidade de substituição de algumas bombas nas estações de tratamento de água, equipamentos de recalque e boosters instalados no município de Gaspar.

Vencedor(es)

Fornecedor : NEMA ELETROTECNICA LTDA. **CNPJ** : 80.756.893/0001-39

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 1122 LARANJEIRAS **Insc. Est.** : 251741206

Cidade : RIO DO SUL (SC) 89160-000 **Telefone** : 47-340-7775

E-mail : **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
11	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO COMPATÍVEL COM MOTOR DE ATÉ 15,0 CV Inversor de Freqüência para operar motor de até 15,0 CV e corrente de até 24 Ampéres, podendo este, suportar tal corrente mínima permanente. Deverá possuir: Proteções contra falta de fase e sobrecarga de motor; Proteções contra curtos na saída; Proteções contra sobre temperaturas no inversor e motor; Controle vetorial; Interface Homem-Máquina destacável c/ duplo display(LCD e LED) Tensão de Alimentação em 220 V; Freqüência de rede de 60 Hz; Grau de Proteção mínima IP 20; Garantia de no mínimo 12 meses; Observações: Tendo em vista as dimensões dos painéis elétricos utilizados pelo SAMAE, as dimensões máximas admitidas do inversor deverão ser de: 30 cm (altura) x 20 cm (largura) x 25 cm (profundidade).	2,00	2.520,0000	5.040,00
12	INVERSOR DE FREQUÊNCIA MONOFÁSICO COMPATÍVEL COM MOTOR DE ATÉ 5,0 CV Inversor de Freqüência para operar motor de até 5,0 CV e corrente de até 16 Ampéres, podendo este, suportar tal corrente mínima permanente. Deverá possuir: Proteções contra falta de fase e sobrecarga de motor; Proteções contra curtos na saída; Proteções contra sobre temperaturas no inversor e motor; Controle vetorial; Interface Homem-Máquina destacável c/ duplo display(LCD e LED) Tensão de Alimentação em 220 V; Freqüência de rede de 60 Hz; Grau de Proteção mínima IP 20; Garantia de no mínimo 12 meses; Observações: Tendo em vista as dimensões dos painéis elétricos utilizados pelo SAMAE, as dimensões máximas admitidas do inversor deverão ser de: 24 cm (altura) x 16 cm (largura) x 25 cm (profundidade).	1,00	1.985,0000	1.985,00
13	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO COMPATÍVEL COM MOTOR DE ATÉ 10,0 CV Inversor de Freqüência para operar motor de até 10,0 CV e corrente de até 16 Ampéres, podendo este suportar tal corrente mínima permanente. Deverá possuir: Proteções contra falta de fase e sobrecarga de motor; Proteções contra curtos na saída; Proteções contra sobre temperaturas no inversor e motor; Controle vetorial; Interface Homem-Máquina destacável c/ duplo display(LCD e LED) Tensão de Alimentação em 380 OU 440V; Freqüência de rede de 60 Hz; Grau de Proteção mínima IP 20; Garantia de no mínimo 12 meses; Observações: Tendo em vista as dimensões dos painéis elétricos utilizados pelo SAMAE, as dimensões máximas admitidas do inversor deverão ser de: 24 cm (altura) x 16 cm (largura) x 25 cm (profundidade).	1,00	2.600,0000	2.600,00
Total				9.625,00

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:59:59

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 29 / 2015

Abertura : 11/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de preços para aquisição de Bombas centrífugas, dosadoras e inversor de frequência em vista da necessidade de substituição de algumas bombas nas estações de tratamento de água, equipamentos de recalque e boosters instalados no município de Gaspar.

Vencedor(es)

Fornecedor : EMEC DO BRASIL INDUSTRIA E COM DE EQUIP INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ** : 08.609.254/0001-13

Endereço : RUA WADIA JAFET ASSAD, 179 - SALA3 - BAIRRO DOS CASAS **Insc. Est.** :

Cidade : SAO BERNARDO DO CAMPO (SP) 09850-090 **Telefone** : 11-4356-1130

E-mail : emecbrasil@emecbrasil.com.br **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
8	Bomba tipo DOSADORA ELETROMAGNETIC De diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações, gabinete em plástico, polietileno ou polipropileno injetado, com 01 cabeçote de polipropileno, válvula de purga para retirada do ar incorporado ao cabeçote, com capacidade para dosar de 0 à 20 litros/hora a pressão de até 01 bar, diafragma de PTFE(teflon), válvulas de polipropileno ou VITON, ajuste de vazão manual de 0 a 100%, 0 a 180 pulsos por minuto, acionamento elétrico (eletromagneto), Monofásico 220 Volts, 50-60 Hz, IP-65; Potência consumida de 16W, para dosagem de flúor em temperatura ambiente. Deverá ser fornecida com conjunto de válvulas em polipropileno, sendo 01 de de pé com filtro e 01 de retenção; manual de instalação e operação e garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação	3,00	610,0000	1.830,00
Total				1.830,00

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:59:59

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 29 / 2015

Abertura : 11/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de preços para aquisição de Bombas centrífugas, dosadoras e inversor de frequência em vista da necessidade de substituição de algumas bombas nas estações de tratamento de água, equipamentos de recalque e boosters instalados no município de Gaspar.

Vencedor(es)

Fornecedor : LUIZ CESAR CARDOSO - ME **CNPJ** : 05.620.939/0001-72

Endereço : SAO PEDRO, 260 **Insc. Est.** : 254549756

Cidade : GASPAR (SC) 89110-000 **Telefone** : 4733320633

E-mail : contato@eletricacardoso.com.br **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
3	Conjunto motobomba horizontal centrífuga multiestágio (monobloco). Bocais com roscas BSP de sucção e recalque de 1" e 1" respectivamente , rotor de linha em bronze, vedação no eixo por meio de selo mecânico em Viton , motor elétrico potência de 4 CV, trifásica, 60 Hz, II pólos, c/ garantia de elevação do fator de serviço em 15%, carcaça metálica com grau de proteção IP-55. Dados Técnicos: O conjunto motobomba deverá apresentar vazão de até 1,4 m3/h (metros cúbicos x hora) à pressão de trabalho de 130 mCA , sendo considerada a pressão máxima de entrada de 8 mCA	1,00	2.250,0000	2.250,00
Total				2.250,00

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:59:59

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 29 / 2015

Abertura : 11/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de preços para aquisição de Bombas centrífugas, dosadoras e inversor de frequência em vista da necessidade de substituição de algumas bombas nas estações de tratamento de água, equipamentos de recalque e boosters instalados no município de Gaspar.

Vencedor(es)

Fornecedor : IND. E COM. DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA **CNPJ** : 86.999.364/0001-42

Endereço : RUA LILLY BREMER, 197 - NAVEGANTES **Insc. Est.** : 252809548

Cidade : RIO DO SUL (SC) 89160-000 **Telefone** : 47 3411-1500

E-mail : **Fax** : 47 3411-1524

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
10	Conjunto moto-bomba centrífuga vertical, monoestágio Tipo monobloco normatizada com sistema de acoplagem direta para o flutuante em fibra de vidro da marca MOTO BOMBAS RIO DO SUL. Conjunto flutuante deverá ser em fibra de vidro estruturada, totalmente vedado, com diâmetro 2500 mm x 900 mm de altura, com 8 (oito) divisórias de lastro hermeticamente vedadas, com ralo ou crivo diâmetro 2200 mm, com malha expandida em aço inoxidável. Tampa de proteção do motor: chapéu em fibra de vidro diâmetro 2250 mm. Condições de trabalho: vazão de 160 L/s (litros por segundo), pressão de recalque de 55 m.c.a.; fluido: água bruta, temperatura ambiente. Fornecimento de Conjunto moto-bomba centrífuga VERTICAL monobloco; sistema de encaixe direto no flutuante de marca MOTO BOMBAS RIO DO SUL, carcaça da bomba do tipo espiral e adaptador 12 .1/2" em ferro fundido GG-20; anel de desgaste e rotor em bronze; buchas protetoras e parafusos do rotor em aço inox ; selo mecânico tipo 21 2 .1/2" em carbeto de silício contra carvão; Motor elétrico 110 KW (150 hp-cv); rotação nominal 1800 rpm 4 pólos frequência 60 Hz; tensão nominal 380 V; corrente nominal 203, 1 Amp , forma construtiva V 18T; proteção IPW55; carcaça 280 S/M eixo JP Especial ANSI 4140	1,00	70.000,0000	70.000,00
Total				70.000,00

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 2*

13/08/2015 15:59:59

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 29 / 2015

Abertura : 11/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de preços para aquisição de Bombas centrífugas, dosadoras e inversor de frequência em vista da necessidade de substituição de algumas bombas nas estações de tratamento de água, equipamentos de recalque e boosters instalados no município de Gaspar.

Vencedor(es)

Fornecedor : BOMMOTOR COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA **CNPJ** : 85.155.703/0001-41

Endereço : R GENERAL OSÓRIO, BAIRRO VELHA **Insc. Est.** : 252353790

Cidade : BLUMENAU (SC) 89041-001 **Telefone** : 47 3325-1188

E-mail : vendas@tecnocontrol.com.br **Fax** : 47 3325 - 2297

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
1	Conjunto moto-bomba centrífuga horizontal multiestágio, tipo monobloco normatizada.Condições de trabalho: vazão de 2,5 m³/h (metro cúbico/hora) em pressão de recalque de 25 m.c.a.; fluido: água bruta, temperatura ambiente. Fornecimento de Conjunto moto-bomba centrífuga multiestágio horizontal monobloco, sucção (BSP) 1" e recalque (BSP) ¾", motor elétrico 2 pólos, 3.500 RPM, 60 HZ, trifásica, tensão 220/380 V, potência de 1 CV, eixo do tipo "Jet Pump" com flange FC 149, grau de proteção IP 21, Isolamento Classe "B", eixo em aço inox, rotor de bronze com selo mecânico Viton®.	2,00	949,0000	1.898,00
4	BOMBA SUBMERSA Bomba do tipo submersa (sapo) Para bombeamento de água limpa a temperatura média de até 35º C, com potência de 380 Watts, 220 volts, freqüência de 60 Hz,com vazão de até 550 litros hora em altura manométrica de 65 m.c.a, com isolamento das bobinas em Classe H, Proteção contra choques elétricos Classe II e resistência a umidade Classe IP5, diâmetro de até 170 mm e altura de 300 mm com saída para tubulação em 3/4".	10,00	170,0000	1.700,00
5	Bomba tipo DOSADORA, de diafragma acionado por motor elétrico trifásico Com ajuste manual de dosagem, através de micrometro graduado; permite alteração do curso do pistão 0 a 100%; redutor tipo pinhão e cremalheira em estrutura monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com carcaça em alumínio lubrificado por banho de óleo com visor de nível; diafragma construído em teflon (interna e externamente), sua parte traseira possui um disco que envolve toda a área do diafragma garantindo um distribuição de forças por igual em toda a superfície do mesmo, garantindo performance e vida útil superior, para dosagem de cloro, temperatura ambiente. Dados técnicos: - Faixa de operação de 0 - 100%; - Pulsação 127 ppm (pulsos por minuto); - Reg.de dosagem contínuo/descontínuo com precisão +/-2%; - Válvula de sucção e descarga com esfera; - Conexão de sucção e descarga diâm = 3/8" GF; - Vazão: 0 - 138,0 l/h; - Pressão máxima:4,0 Bar; - Motor elétrico trifásico ; - Potência de 0,18 KW; tensão 220/380 volts; - Isolação classe F; - Proteção IP-55; - Cabeçote: PP; - Diafragma: PTFE (Teflon); - Esferas/sedes: PP/vidro pirex e - Vedações: FPM(Viton) - Garantia mínima de 1(um) ano;	2,00	2.200,0000	4.400,00
6	Bomba tipo DOSADORA, de diafragma acionado por motor elétrico trifásico Com ajuste manual de dosagem, através de micrometro graduado; permite alteração do curso do pistão 0 a 100%; redutor tipo pinhão e cremalheira em estrutura monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com carcaça em alumínio lubrificado por banho de óleo com visor de nível diafragma construído em teflon (interna e externamente), sua parte traseira possui um disco que envolve toda a área do diafragma garantindo um distribuição de forças por igual em toda a superfície do mesmo, garantindo performance e vida útil superior, para dosagem de sulfato de alumínio, temperatura ambiente. Dados técnicos: - Faixa de operação de 0 - 100%; - Pulsação 85 ppm (pulsos por minuto); - Reg.de dosagem contínuo/descontínuo com precisão +/-2%; - Válvula de sucção e descarga com esfera; - Conexão de sucção e descarga diâm = 3/8" GF; - Vazão: 0 - 384,0 l/h; - Pressão máxima: 5,0 Bar; - Motor elétrico trifásico ; - Potência de 0,37 KW; tensão 220/380 volts; - Isolação classe F; - Proteção IP-55; - Cabeçote: PP; - Diafragma: PTFE (Teflon); - Esferas/sedes: PP/vidro pirex e - Vedações: FPM(Viton) - Garantia mínima de 1(um) ano;	3,00	3.514,0000	10.542,00

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 2 de 2*

13/08/2015 15:59:59

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 29 / 2015

Abertura : 11/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : Registro de preços para aquisição de Bombas centrífugas, dosadoras e inversor de frequência em vista da necessidade de substituição de algumas bombas nas estações de tratamento de água, equipamentos de recalque e boosters instalados no município de Gaspar.

Vencedor(es)

Fornecedor : BOMMOTOR COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA **CNPJ** : 85.155.703/0001-41

Endereço : R GENERAL OSÓRIO, BAIRRO VELHA **Insc. Est.** : 252353790

Cidade : BLUMENAU (SC) 89041-001 **Telefone** : 47 3325-1188

E-mail : vendas@tecnocontrol.com.br **Fax** : 47 3325 - 2297

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
7	Bomba tipo DOSADORA, de diafragma acionado por motor elétrico trifásico Com ajuste manual de dosagem, através de micrometro graduado; permite alteração do curso do pistão 0 a 100%; redutor tipo pinhão e cremalheira em estrutura monobloco (motor + redutor + bomba em um único bloco) com carcaça em alumínio lubrificado por banho de óleo com visor de nível; diafragma construído em teflon (interna e externamente), sua parte traseira possui um disco que envolve toda a área do diafragma garantindo um distribuição de forças por igual em toda a superfície do mesmo, garantindo performance e vida útil superior, para dosagem de cal com viscosidade de até 150 cps, temperatura ambiente. Dados técnicos: - Faixa de operação de 0 - 100%; - Pulsação 85 ppm (pulsos por minuto); - Reg.de dosagem contínuo/descontínuo com precisão +/-2%; - Válvula de sucção e descarga com esfera; - Conexão de sucção e descarga diâm = 1" BSPF; - Vazão: 0 - 384,0 l/h; - Pressão máxima: 5,0 Bar; - Motor elétrico trifásico ; - Potência de 0,37 KW; tensão 220/380 volts; - Isolação classe F; - Proteção IP-55; - Cabeçote: PP; - Diafragma: PTFE (Teflon); - Esferas/sedes: PP/vidro pirex e - Vedações: FPM(Viton) - Garantia mínima de 1(um) ano;	1,00	3.514,0000	3.514,00
9	Bomba tipo DOSADORA ELETROMAGNETICA De diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações, gabinete em plástico, polietileno ou polipropileno injetado, com 01 cabeçote de polipropileno, válvula de purga para retirada do ar incorporado ao cabeçote, com capacidade para dosar de 0 à 60 litros/hora a pressão de até 02 bar, diafragma de PTFE(teflon), válvulas de polipropileno ou VITON, ajuste de vazão manual de 0 a 100%, 0 a 120 pulsos por minuto, acionamento elétrico (eletromagneto), Monofásico 220 Volts, 50-60 Hz, IP-65; Potência consumida de 42W, para dosagem de sulfato de alumínio em temperatura ambiente. Deverá ser fornecida com conjunto de válvulas em polipropileno, sendo 01 de de pé com filtro e 01 de retenção; mangueira cristal para expurga de ar no mínimo 1,50 metros, e 3,0 metros em polietileno para sucção, fusível reserva, parafusos e buchas para fixação, manual de instalação e operação com a curva da bomba e garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação	2,00	2.469,0000	4.938,00
Total				26.992,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2015

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 32/2015, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 13/08/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de reagentes e vidrarias para os laboratórios das ETA´S, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 32/2015.
1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes conforme anexo.

1.3 Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SAMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 32/2015 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: São Pedro s/nº - Centro - Gaspar - SC - ETA I.

4.1.2. No ato da entrega dos reagentes e vidraria a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.1.2.1 A empresa deverá encaminhar para os itens que constam em suas especificações: Certificado de Garantia, Certificado de Rastreabilidade ao NIST, laudo de análises, certificado de origem de matéria prima e ficha de segurança do produto.
4.2 A validade dos reagentes deverá ser no mínimo de 03 (três) anos; no caso de padrões secundários mínimo de 04 (quatro) anos, com exceção dos reagentes que comprovadamente não permite prazo de validade superior a 01 (um) ano.
4.2.1 Todos os reagentes entregues deverão ter a data de fabricação do ano que for solicitado.
4.2.2 Deverá constar na embalagem dos reagentes a data de fabricação, data de validade e o número do lote.
4.2.2.3 A empresa deverá encaminhar para os itens 23 e 24, conforme exigido em suas especificações Certificado de Calibração RBC das Vidrarias.
4.3 Fica aqui estabelecido que os reagentes e vidrarias serão recebidos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.4 Os reagentes que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o SAMAE.
4.5 Se a substituição dos reagentes e vidrarias não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na minuta do Contrato e na Lei.
4.6 O recebimento dos reagentes e vidrarias, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pela Gerente de ETA e Esgotamento Sanitário, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do Artigo 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro *rata die*.
5.6 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do SAMAE e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
14/2015 00013.00026.00017.00512.00025.2.200116.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SAMAE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SAMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do Artigo 71 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SAMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto , sem qualquer ônus para o SAMAE;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.1.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 O SAMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o SAMAE não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAMAE.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAMAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SAMAE pelo infrator:
a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
9.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Gaspar, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), em 13 de agosto de 2015.

COMISSÃO:

ANA PAULA BECKER LUCHTENBERG – Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio

IVONETE MAIS DOS SANTOS – Equipe de Apoio

DIANE RODRIGUES SILVEIRA – Equipe de Apoio

PAULO EDUARDO HOSTINS – Equipe de Apoio

EMPRESAS

HEXIS CIENTÍFICA S/A., (53.276.010/0001-10)

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. (00.398.022/0001-51)

METROLÓGICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (01.832.145/0001-11)

HEKO AMBIENTAL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIREILI ME (15.443.663/0001-58)

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:02:39

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 32 / 2015

Abertura : 13/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS.

Vencedor(es)

Fornecedor : METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PROD. PARA LABORATORIOS LTDA – EPP **CNPJ** : 01.832.145/0001-11

Endereço : RUA PIRATININGA, Nº 67 - BAIRRO GARCIA **Insc. Est.** : 253499496

Cidade : BLUMENAU (SC) 89022-110 **Telefone** : (47) 3324-2066

E-mail : vendas@metrogicasc.com.br; metrologica@metrologicasc.com.br; **Fax** : (47) 3324-2066

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
11	ÁCIDO ROSÓLICO P.A Fornecido em embalagem de 25 g.	1,00	130,0000	130,00
12	ALARANJADO DE METILA P.A ACS EMBALAGEM DE 25G	1,00	50,0000	50,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% Características Mínimas: Solúvel em água, teor alcoólico: mínimo 68,0 – 72,0ºINPM, pH 6,0–8,0. Fornecido em embalagem de 1000 mL. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise, tantos quantos forem os lotes	50,00	8,2000	410,00
15	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO 0,5 mol/L (0,5 N) Título (20ºC) 1000. Características mínimas: Densidade 1,02 g/cm3 (20ºC), Solubilidade em água (20ºC) solúvel. Quantidade de substância em concentração (NaOH) 0,5 mol/L +/- 0,1%, deve ser diretamente rastreável aos materiais de referência do NIST (National Institute of Standard and Tecnology USA). Fornecido em embalagem de 1000 mL, em frasco de plástico. Quando de cada entrega, deverá apresentar certificado de rastreabilidade ao NIST, e certificado de garantia por lote.	1,00	130,0000	130,00
18	SOLUCAO PADRAO DE PH 4,00: ISO GUIDE 34, +/- 0,001, K=2, 25 GRAUS CENTIGRADOS, COM CERTIFICADO RASTREAVEL AO NIST PARA CALIBRACAO DE APARELHOS DE MEDICAO DE PH, FRASCO 500ML.	1,00	438,0000	438,00
19	SOLUCAO PADRAO DE PH 6,80 - 7,00: ISO GUIDE 34, +/- 0,001 K=2, 25 GRAUS CENTIGRADOS, COM CERTIFICADO RASTREAVEL AO NIST PARA CALIBRACAO DE APARELHOS DE MEDICAO DE PH, FRASCO COM 500ML. (COM CERTIFICADO)	1,00	460,0000	460,00
23	BALAO VOLUMETRICO CALSSE A SEGUNDO ASTM, CAPACIDADE 100ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC	5,00	92,0000	460,00
24	BALAO VOLUMETRICO CLASSE A SEGUNDO ASTM, CAPACIDADE 200 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC	2,00	93,0000	186,00
26	PURPURA DE BROMOCRESOL P.A 25G	1,00	56,0000	56,00
27	TUBO DE ENSAIO DE BOROSSILICATO OU DE VIDRO NEUTRO DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA DE ROSCA DE MATERIAL NAO TOXICO, COM 15 X 150MM	100,00	2,1000	210,00
Total				2.530,00

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:02:39

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 32 / 2015

Abertura : 13/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS.

Vencedor(es)

Fornecedor : HEKO AMBIENTAL PROD. E EQUIP CIENTIFICOS EIRELI ME **CNPJ** : 15.443.663/0001-58

Endereço : RUA ROBERTO BORBA, 772 **Insc. Est.** :

Cidade : SAO JOSE (SC) 88111-580 **Telefone** : 48-3049-8200

E-mail : licitacao@hekoambiental.com.br **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
7	Fosfato de potássio monobásico (KH2PO4) para análise (menor ou igual 0,005%Na) ACS Constituído de tampão fosfato, como reagente para laboratório. Características mínimas: Ensaio acidimétrico 99,5 – 100,5%, Substâncias insolúveis menor ou igual 0,01%, pH de sol. a 5% a 25ºC 4,2-4,5, Cloretos (Cl) menor ou igual 0,0005%, Sódio (Na) menor ou igual 0,005%, Ferro (Fe) menor ou igual 0,001%, metais pesados (como Pb) menor ou igual 0,001%, perda por secagem a 110ºC menor ou igual 0,2%, Sulfato (SO4) menor ou igual 0,003%, Arsênico (As) menor ou igual 0,0002%, Nitrogênio Total (N) menor ou igual 0,001%. Fornecido em embalagem de 1kg em frasco de plástico. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quanto forem os lotes.	2,00	377,9400	755,88
10	ácido cloridico 37% PA, ACS Características mínimas: Solubilidade em água, Pb menor ou igual a 0,010 ppm, Cu menor ou igual a 0,010 ppm, pH menor 1,0, Au menor ou igual a 0,050 ppm, Ag menor ou igual a 0,020 ppm, Zr menor ou igual a 0,020 ppm, Co menor ou igual a 0,010 ppm. Fornecido em embalagem de 1000 mL. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quantos forem os lotes.	1,00	86,5800	86,58
16	TIOSSULFATO DE SODIO (PENTAHIDRATADO) P.A, ACS. TEOR DE 99,5 - 101,0%, PH (SOL. A 5% A 25ºC) 6,8 - 8,4, MATERIAIS INSOLUVEIS MAX. 0,005%, COMPOSTOS NITROGENADOS (COMO N) MAX. 0,002%, SULFATO E SULFITO (COMO SO4) MAX. 0,1%, SULFETO (S) (LIM.0,0001%) PT. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 G COM LACRE DE SEGURANCA. QUANDO DE CADA ENTREGA, DEVERA APRESENTAR LAUDO DE ANALISE E CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE, TANTOS QUANTOS FOREM OS LOTES.	1,00	186,4500	186,45
22	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVEL 19MM X 30M.	6,00	11,0000	66,00
25	FUNIL ANALITICO DE VIDRO HASTE LONGA DE 75MM DE DIAMETRO	2,00	5,9200	11,84
Total				1.106,75

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:02:39

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 32 / 2015
Abertura : 13/8/2015 às0900 h
Avaliação : Item a Item
Recurso :
Tipo : Menor Preço
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS.

Vencedor(es)

Fornecedor : PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ : 00.398.022/0001-51
Endereço : R DONA MARGARIDA, 333
Insc. Est. :
Cidade : PORTO ALEGRE (RS) 90240-611
Telefone : (051)3326-2400
E-mail : pa@pro-analise.com.br
Fax : (51) 33262401

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
2	AMONIA HIDROXIDO 32% EXTRA PURO PA Características mínimas: Solúvel em água a 20ºC, ponto de fusão de -91,5C, Fe menor ou igual a 0,0005%, Pb menor ou igual a 0,0001%, pH fortemente alcalino, SO4 menor ou igual a 0,003%, Cl menor ou igual a 0,002 %, cor menor ou igual a 10 Hazen, densidade de 0,88 g/cm3, ponto de ebulição de 24,7ºC. Fornecido em embalagem de 1000 mL com lacre de segurança e em frasco de vidro. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quantos forem os lotes.	1,00	116,2900	116,29
3	CARBONATO DE CALCIO, PA, ACS CARACTERISTICAS MINIMAS: SOLUBILIDADE EM AGUA DE 0,014 G/L, PONTO DE FUSAO DE 825 ºC, FE MENOR OU IGUAL A 0,001%, PB MENOR OU IGUAL A 0,0005%, PH DE 9,5 A 10,5, SO4 MENOR OU IGUAL A 0,03 %, AS MENOR OU IGUAL A 0,0004 %, CU MENOR OU IGUAL A 0,0005%, FLUOR MAXIMO DE 0,0005%, BARIO MAXIMO DE 0,01%, CLORETO MAXIMO DE 0,001%, MAGNESIO MAXIMO DE 0,002%, MASSA MOLAR DE 100,09 G/MOL. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 250G COM LACRE DE SEGURANCA E EM FRASCO PLASTICO. QUANDO DE CADA ENTREGA, DEVERA APRESENTAR LAUDO DE ANALISE E CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE, TANTOS QUANTOS FOREM OS LOTES	1,00	140,3500	140,35
5	EDTA SAL DISSODICO PA ACS Fornecido em embalagem de 250g (2H2O)	1,00	97,2200	97,22
6	ETANOL 96% P.A ACS. Características Mínimas: Solúvel em água, Ponto de fusão: -117 C, Ponto de ebulição 78ºC, Ponto de inflamação 13ºC, Benzeno menor ou igual a 2 ppm, Metanol menor ou igual a 200 ppm, pH: 7,0, Densidade: 0,805 a 0,812 g/cm3, Massa molar de 46,07 g/mol. Embalagem de 1000 mL, com lacre de segurança e em frasco de vidro. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise, tantos quantos forem os lotes.	2,00	100,0000	200,00
8	POTASSIO CLORETO PA Características mínimas: Ensaio (argentométrico) mínimo 99,5%, matéria insolúvel em água máximo 0,001%, pH (5%, água) 5,5 – 8,0, Brometo (BR) máximo 0,01%, Iodeto (I) máximo 0,002%, Fosfato (PO4) máximo 3 ppm Sulfato (SO4) máximo 0,001%, Nitrogênio Total (N) máximo 0,001% , Metais Pesados (como PB) máximo 3 ppm, Cálcio (Ca) máximo 0,002%, Ferro (Fe) máximo 2 ppm Magnésio (Mg) máximo 0,0001%. Fornecido em embalagem de 1kg em frasco de plástico. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise e, tantos quantos forem os lotes.	2,00	174,0000	348,00
9	TABLETES DE TAMPÃO INDICADOR PARA ANÁLISE DE DUREZA Tabletes contendo negro de Eriocromo T para análise titulométrica de dureza. Fornecido em frasco de 500 unidades. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quantos forem os lotes.	1,00	378,0000	378,00
14	CLORETO DE MAGNÉSIO ANIDRO SEM ÁGUA PARA SÍNTESE Solubilidade em água: 542 g/l (20 ℃). Ponto de fusão: 712 ℃. Massa molar: 95,22 g/mol. Densidade: 2,32 g/cm3 (20 ℃). Valor de pH: >=7 (50 g/l, H2O, 20 ℃). Ponto de ebulição: 1412 ℃. Fornecido em embalagem de 100 g em frasco plástico. Quando de cada entrega, deverá apresentar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quantos forem os lotes.	1,00	244,8000	244,80
17	DI-SÓDIO HIDROGENOSFOSFATO PARA ANÁLISES (NA2HPO4) ACS Caracterísitcas mínimas: Ensaio acidimétrico menor ou igual 99,0%, substâncias insolúveis menor ou igual 0,01%pH de sol. a 5% a 25ºC 8,7 -9,3 Cloretos menor ou igual 0,001% Potássio (K) menor ou igual 0,01% Ferro (Fe) menor ou igual 0,001%, metais pesados (como Pb) menor ou igual 0,001% perda por secagem a 110ºC menor ou igual 0,2% Sulfato (SO4) menor ou igual 0,05%, Cobre (Cu) menor ou igual0,0003%, Chumbo (Pb) menor ou igual 0,001%. Fornecido em embalagem de 500g em frasco de plástico. Quando da entrega, deverá apresentar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quanto forem os lotes.	1,00	318,7200	318,72
Total				1.843,38

SAMAE - Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto *Página 1 de 1*

13/08/2015 15:02:39

Relação - Vencedores da Licitação/Item a Item

Modalidade : Pregão Presencial N° 32 / 2015

Abertura : 13/8/2015 às0900 h **Avaliação** : Item a Item

Recurso : **Tipo** : Menor Preço

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS.

Vencedor(es)

Fornecedor : HEXIS CIENTIFICA S/A **CNPJ** : 53.276.010/0001-10

Endereço : **Insc. Est.** :

Cidade : (SC) **Telefone** :

E-mail : **Fax** :

Item	Descrição	Qtdade	Pr. Unitário	Pr. Total
20	CUBETA DE VIDRO QUADRADA PARCEIRADA Passo ótico 25mm, de 10 mL, com marcação em 10 mL. Compatível com DR/2700 da Hach. Caixa com 02 unidades.	2,00	1.207,0000	2.414,00
Total				2.414,00

Grão Pará

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2015

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 65/2015
Edital de CHAMADA PÚBLICA n. 02/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino que ofertem a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e a APAE, da Rede Pública Municipal de Grão-Pará. Data e Horário de Abertura: 03/09/2015, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Comissão de Licitação.

Grão-Pará/SC, 12 de agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 25-2013 VIG. (CONSTRUTORA DANDOLINI)

DÉCIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 25/2013, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE AIURÊ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 815, Centro, São Ludgero-SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.357.863/0001-71, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO DANDOLINI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 6/R 2.157.917 e inscrito no CPF sob o n. 651.514.109-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 25/2013, no que diz respeito à alteração do prazo para vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorrogar, a partir desta data, por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n. 25/2013, assinado em 16 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 15 de maio de 2015.

_____
CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

_____
Sócio Administrador
CLAUDIO DANDOLINI
Empresa Contratada
CONTRATADA

T E S T E M U N H A S

_____ _____

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 02-2015 FARMÁCIA BEM ESTAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 02/2015, DATADO DE 21 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FARMÁCIA OLIVEIRA E SOUZA LTDA ME, VISANDO À ENTREGA DE MEDICAMENTOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, RELACIONADOS NO "GUIA DA FARMÁCIA", DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO).

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e FARMÁCIA OLIVEIRA E SOUZA LTDA ME empresa

estabelecida em Rua Nereu Ramos, 221, Sala03, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.308.869/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Senhor EDUARDO GALVAN DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, Casado, inscrito no CNPF n. 051.802.559-45, partes integrantes deste Termo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, reajustando em 25 % o preço global da presente licitação, em razão dos acréscimos quantitativos de medicamentos, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar a Cláusula II, do Contrato n. 02/2015, datado de 21 de janeiro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA II – DO VALOR
O valor do global do contrato passa de R$ 171.072,00 (cento e setenta e um mil e setenta e dois reais), para R$ 213.840,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais)."

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 11 de agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

EDUARDO GALVAN DE OLIVEIRA SOUZA
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

_____ _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 03-2015 (ALTERMED)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 03/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Ao segundo dia do mês de abril de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairo Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 00.802.002/0001-02, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor pelo Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 03/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

ITEM -107 – MICONAZOL CREME VAGINAL 2%C/APLICADORES – marca PRATI - DE 50 bisnagas passa para 62 bisnagas..

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 02 de abril de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 04-2015 (EXTRA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 04/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Aos onze dias do mês de agosto de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, empresa estabelecida na Rua Rui Barbosa, 69, Bairro Centro, Cidade de Araranguá/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 06.035.038/0001-86, CEP 88.900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Senhor ADROALDO MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPF n. 910.323.859-87, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 04/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item –102 METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML (FRASCO C/20ML) – marca MARIOL– 200 FR. passa para 250 FR.;

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 11 de agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ADROALDO MACHADO
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 05-2015 (DIMASTER)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 05/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa estabelecida na Rua Vasco da Gama, 33, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-00, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 02.520.829/0001-40, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor RENAN JOSE GIACOMEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPF n. 020.502.160-33, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 05/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item – 32 CARBONATO DE LÍTIO COM, 300MG – marca HIPOLABOR– 5.000 COMP. passa para 6.250 COMP.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 29 de julho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

RENAN JOSE GIACOMEL
PROCURADOR da Contratada

TESTEMUNHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 06-2015 (PROSAÚDE)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 06/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Uruguai, 1538, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-447, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 85.247.385/0001-49, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Senhor CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, brasileiro, inscrito no CNPF n. 076.332.029-39, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 06/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item – 55 DECLORFENIRAMINA; 2MG; COMPRIMIDO) – marca GEOLAB– 3.000 COMP. passa para 3.750 COMP.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 29 de julho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 07-2015 (ANDROMEDA DISTRIBUIDORA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 07/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, empresa estabelecida na AV. Nereu Ramos, 1675d, Sala01, Bairro Universitário, cep 89.812-111, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 13.568.558/0001-10, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor LUIZ LOURENÇO DE LIMA, brasileiro, representante comercial inscrito no CNPF n. 137.505.888-64, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 07/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item – 35 CEFALEXINA 500MG – marca TEUTO– 5.000 COMP. passa para 6.125 COMP;

Item – 42 CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG- marca VITAPAN, 5.000 COMP. passa para 6.125 COMP;
Item – 48 CLORPROMAZINA 100MG – marca UNIÃO QUIMICA, 3.000 COMP. passa para 3.750 COMP;
Item – 112 NIMESULIDA 100MG – marca VITAPAN, 10.000comp, passa para 12.500 comp;
Item – 138 VARFARINA SÓDICA 5MG – marca TEUTO, 3.000 COMP. passa para 3.750 COMP.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 29 de julho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

LUIZ LOURENÇO DE LIMA
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 08-2015 (LICIMED)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 08/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Ao segundo dias do mês de abril de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa estabelecida na AV. São Paulo, 881, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, cep 90.230-161, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 04.071.245/0001-60, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor ORION TADEU SANTORUM, brasileiro, casado, maior, inscrito no CNPF n. 292.887.620-00, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 08/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item – 22 BECLOMETASONA 250MCG (AEROSSOL) – marca CLENIL HFA– 150 FRASCO passa para 187 FRASCOS;

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 02 abril de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ORION TADEU SANTORUM
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 12-2015 (ISAMED)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 12/2015, DATADO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, VISANDO À a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO -PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Ao dez dias do mês de julho de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e e ISAMED- MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, empresa estabelecida na Rua XV de Novembro, 132, Sala 08, Galeria Zomer e Berger, Orleans/SC, CEP 88.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.948.061/0001-07, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Senhor LUIZ HENRIQUE ALBERTON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF N. 88.913.219-15, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 12/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item – 134 SCALP – marca LAMEDID– 500 UNID. passa para 625 UNID.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 10 de julho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE ALBERTON
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 03-2015 (ALTERMED)

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 03/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Ao segundo dia do mês de abril de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairo Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 00.802.002/0001-02, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor pelo Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 03/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

ITEM -137 – SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++(SOLUÇÃO ORAL) – marca HIPOLABOR - DE 100 Frasco passa para 125 Frasco;
ITEM 207 – DIOSMIN + HESPERIDINA 450+50MG – marca NEO QUIMICA – de 8.440 comp. para 10.550 comp.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 11 de agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 05-2015 (DIMASTER)

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 05/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa estabelecida na Rua Vasco da Gama, 33, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-00, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 02.520.829/0001-40, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor RENAN JOSE GIACOMEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPF n. 020.502.160-33, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 05/2015, considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item – 5 ÁCIDO VALPRÓICO 500MG – marca BIOLAB– 6.000 COMP. passa para 7.500 COMP;
Item – 43 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG – marca – TEUTO – 30.000 COMP. Passa para 37.500 COMP;
Item – 101 METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL (AMPOLA C/ 2ML) – marca – ISOFARMA – 500 AMP, passa para 625 amp;
Item – 145 BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA – marca – PHARLAB – 10.000 COMP, passa para 12.500 COMP;
Item – 161 ALENDRONATO DE SÓDIO; 70MG; COMPRIMIDO – marca – DELTA – 1.048 COMP, passa para 1310, comp.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 04 de agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

RENAN JOSE GIACOMEL
PROCURADOR da Contratada

TESTEMUNHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 06-2015 (PROSAÚDE)

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 06/2015, DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Aos onze dias do mês de agosto de 2015, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de COMPRADORA, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Uruguai, 1538, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-447, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 85.247.385/0001-49, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Senhor CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, brasileiro, inscrito no CNPF n. 076.332.029-39, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 06/2015,

considerando a necessidade de alteração quantitativa, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar as quantidades dos itens abaixo especificados:

Item – 91 LORATADINA 10MG – marca GEOLAB– 3.000 COMP. passa para 3.750 COMP.;
Item – 116 NITROFURANTOÍNA 100MG – marca TEUTO – 2.500 DG passa para 3.125 DG.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 11 de agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 25-2013 (CONSTRUTORA DANDOLINI)

SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 25/2013, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE AIURÊ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, e a empresa CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 815, Centro, São Ludgero-SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.357.863/0001-71, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO DANDOLINI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 6/R 2.157.917 e inscrito no CPF sob o n. 651.514.109-20, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 25/2013, considerando a necessidade de alteração quantitativa e qualitativa da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar a Cláusula V – DO PREÇO GLOBAL, conforme descrito a seguir:
a) o valor do referido contrato será aditado em R$ 14.949,04 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), passando o valor global da obra de R$ 176.232,08 (cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), para R$ 191.181,12 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor aditado é referente a salas existentes na antiga edificação, as quais não foram consideradas as substruções de pisos cerâmicos e azulejos, substituição de forro de madeira por PVC e substituição dos elementos elétricos antigos não considerados no projeto de reforma mantendo uma padronização a Unidade Básica de Saúde, buscando uma melhor qualidade e o maior benefício a edificação em questão.

§ 1º. As alterações referidas foram verificadas e aprovadas pelo Engenheiro Fiscal das Obras e também Secretario e Planejamento Municipal, Sr Helio Alberton Junior, CREA 105.700-5, que atestou que tais incrementos se fazem necessários para a garantia da boa qualidade das obras objeto do presente aditivo, conforme Parecer de Engenharia em anexo.

§ 2º. O presente Aditivo Contratual teve sua legalidade constatada pelo Assessor Jurídico do Município de Grão-Pará, Sr. Clayton Bianco, OAB/SC 15.174, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas ao Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 15 de janeiro de 2015.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

CLAUDIO DANDOLINI
Sócio Administrador da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

--- ---

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 25-2013 (CONSTRUTORA DANDOLINI)

OITAVO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 25/2013, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE AIURÊ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 815, Centro, São Ludgero-SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.357.863/0001-71, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO DANDOLINI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 6/R 2.157.917 e inscrito no CPF sob o n. 651.514.109-20, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 25/2013, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorrogar por 04 (quatro) meses o prazo para execução da obra,

totalizando, assim, 20(vinte) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 16 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 15 de abril de 2015.

CONTRATANTE AMILTON ASCARI Prefeito Municipal	CONTRATADA CLAUDIO DANDOLINI Sócio Administrador Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 25-2013 (CONSTRUTORA DANDOLINI)

NONO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 25/2013, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE AIURÊ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 815, Centro, São Ludgero-SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.357.863/0001-71, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO DANDOLINI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 6/R 2.157.917 e inscrito no CPF sob o n. 651.514.109-20, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 25/2013, considerando a necessidade de alteração quantitativa e qualitativa da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar a Cláusula V – DO PREÇO GLOBAL, conforme descrito a seguir:
a) o valor do referido contrato será aditado em R$ 3.590,98 (três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), passando o valor global da obra de R$ 191.181,12 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), para R$ 194.772,10 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor aditado é referente a salas existentes na antiga edificação, as quais não foram consideradas as substruções de pisos cerâmicos e azulejos, substituição de forro de madeira por PVC e substituição dos elementos elétricos antigos não considerados no projeto de reforma mantendo uma padronização a Unidade Básica de Saúde, buscando uma melhor qualidade e o maior benefício a edificação em questão.

§ 1º. As alterações referidas foram verificadas e aprovadas pelo Engenheiro Fiscal das Obras e também Secretario e Planejamento Municipal, Sr Helio Alberton Junior, CREA 105.700-5, que atestou que tais incrementos se fazem necessários para a garantia da boa qualidade das obras objeto do presente aditivo, conforme Parecer de Engenharia em anexo.

§ 2º. O presente Aditivo Contratual teve sua legalidade constatada pelo Assessor Jurídico do Município de Grão-Pará, Sr. Clayton Bianco, OAB/SC 15.174, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas ao Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 16 de abril de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

CLAUDIO DANDOLINI
Sócio Administrador da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

--- ---

CONTRATO N 03-2015 ALTERMED

CONTRATO N. 03/2015
(30 de janeiro de 2015)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairo Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 00.802.002/0001-02, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor pelo Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK,mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
Os Medicamentos constantes do item 160 a 293, conforme anexo I do Edital, são medicamentos fornecidos a pacientes de uso contínuos, sendo assim, deverão ter as especificações constantes no anexo, por serem de Processos Judiciais, (NÃO PODE SER GENÉRICO/ SIMILAR OU TROCAR O NOME)
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 04/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 03/2015-PR, de 15 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 60.276,54

(sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal em Exercício serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os medicamentos serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 30 de janeiro de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos medicamentos adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos medicamentos licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os medicamentos sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos medicamentos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os medicamentos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificada e codificada sob o n.:
14.02.2.034.3.3.90.30.09.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 7);
14.02.2.034.3.3.90.30.09.00.00.00.0151 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 8);
14.02.2.034.3.3.90.30.09.00.00.00.0154 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 9);
14.02.2.034.3.3.90.30.09.00.00.00.0161 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 11);
14.05.2.041.3.3.90.30.09.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 47);
14.05.2.041.3.3.90.30.09.00.00.00.0067 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 48);
14.05.2.041.3.3.90.30.09.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 49).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 04/2015 - Edital de Pregão Presencialn. 03/2015-PR, de 15 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 30 de janeiro de 2015.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

_____ _____

CONTRATO N 09-2015 FISIOTERAPIA
CONTRATO N. 09/2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GRÃO PARÁ LTDA, empresa estabelecida na Rua Álvaro de Oliveira Souza, 299, Bairro Centro, Cidade de Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 07.384.708/0001-32, neste ato, representada pelas Senhoras CARLA VOLPATO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do CPF 044.673.579-55 e do RG 4.490.877-6, e RAINILDE COLONETTI BACK, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do CPF 463.939.439-04 e do RG 6/R-1.529.051-0, doravante denominada de CONTRATADA, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 03/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 02/2015-PR, de 07 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal em Exercício serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os serviços serão prestados, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de serviço expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 03 de fevereiro de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos serviços prestados;
II. Emitir ordem de serviço à contratada para realização dos serviços contratados.
CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não prestar os serviços sem a devida ordem e nas especialidades solicitadas;
II. Não prestar os serviços fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
III. Atender às ordens de serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.01.2.034.3.3.90.39.50.00.00.00.0154 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 9).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 03/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 02/2015-PR, de 07 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 03 de fevereiro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

CARLA VOLPATO
Sócia Administradora da Contratada

RAINILDE COLONETTI BACK
Sócia Administradora da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 10-2015 FUFA

CONTRATO N. 10/2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, empresa estabelecia na Rua Joaquim Nabuco, 1595, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.090-060 inscrita no CNPJ/ MF sob n. 07.164.711/0001-40, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor pelo Senhor GUILHERME DE OLIVEIRA PRADO, brasileiro, representante comercial, inscrito no CNPF n. 004.033.069-90, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
1.1 Havendo necessidade para esta Municipalidade, devido ao aumento do número de pacientes a utilizar o produto, a empresa que porventura for vencedora do item 17 do Processo de Licitação 05/2015 Pregão Presencial 04/2015, deverá disponibilizar aparelhos, conforme solicitado, sem custo algum.

CLÁUSULA II - DO VALOR

A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 16.260,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 06 de fevereiro de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 7);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 8);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 10);
14.01.2.036.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 24);
14.01.2.039.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
14.01.2.0340.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 41).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 06 de fevereiro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

GUILHERME DE OLIVEIRA PRADO
Procurado da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 11-2015BELA VISTA
CONTRATO N. 11/2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, empresa estabelecia na Rua Francisco Ignácio do Nascimento, 550, sala 01, Forquilhas São José/SC, CEP 88.107-500 inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.311.632/0001-20, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor pelo Senhor ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, brasileiro, inscrito no CNPF n. 921.201.217-53, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
1.1 Havendo necessidade para esta Municipalidade, devido ao aumento do número de pacientes a utilizar o produto, a empresa que porventura for vencedora do item 17 do Processo de Licitação

05/2015 Pregão Presencial 04/2015, deverá disponibilizar aparelhos, conforme solicitado, sem custo algum.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 35.441,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 06 de fevereiro de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 7);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 8);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 10);
14.01.2.036.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 24);
14.01.2.039.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
14.01.2.0340.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 41).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 06 de fevereiro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO
Procurado da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 12-2015ISAMED

CONTRATO N. 12/2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e ISAMED-MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, empresa estabelecida na Rua XV de Novembro, 132, Sala 08, Galeria Zomer e Berger, Orleans/SC, CEP 88.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.948.061/0001-07, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Senhor LUIZ HENRIQUE ALBERTON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF N. 88.913.219-15, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
1.1 Havendo necessidade para esta Municipalidade, devido ao aumento do número de pacientes a utilizar o produto, a empresa

que porventura for vencedora do item 17 do Processo de Licitação 05/2015 Pregão Presencial 04/2015, deverá disponibilizar aparelhos, conforme solicitado, sem custo algum.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de 90.737,43 (noventa mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 06 de fevereiro de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 7);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 8);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 10);
14.01.2.036.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 24);
14.01.2.039.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
14.01.2.0340.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 41).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 06 de fevereiro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE ALBERTON
Sócio administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 13-2015 METROMED

CONTRATO N. 13/2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecia na Estrada Boa Esperança,1918, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-051, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 83.157.032/0001-22, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor FABIANO AUSUTO FERRARI, brasileiro, representante comercial, inscrito no CNPF n. 000.602.259-63, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
1.1 Havendo necessidade para esta Municipalidade, devido ao

aumento do número de pacientes a utilizar o produto, a empresa que porventura for vencedora do item 17 do Processo de Licitação 05/2015 Pregão Presencial 04/2015, deverá disponibilizar aparelhos, conforme solicitado, sem custo algum.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 62.835,70 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 06 de fevereiro de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 7);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 8);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 10);
14.01.2.036.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 24);
14.01.2.039.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
14.01.2.0340.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 41).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 06 de fevereiro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

FABIANO AUSUTO FERRARI
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 14-2015 ALTERMED

CONTRATO N. 14/2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairo Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 00.802.002/0001-02, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor pelo Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK, brasileiro, representante comercial, inscrito no CNPF n. 517.236.469-20, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

1.1 Havendo necessidade para esta Municipalidade, devido ao aumento do número de pacientes a utilizar o produto, a empresa que porventura for vencedora do item 17 do Processo de Licitação 05/2015 Pregão Presencial 04/2015, deverá disponibilizar aparelhos, conforme solicitado, sem custo algum.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 36.945,71 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 06 de fevereiro de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 7);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 8);
14.01.2.034.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 10);
14.01.2.036.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 24);
14.01.2.039.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
14.01.2.0340.3.3.90.30.36.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 41).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 05/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 04/2015-PR, de 21 de janeiro de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 06 de fevereiro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 15-2015 METROMED

CONTRATO N. 15/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecia na Estrada Boa Esperança,1918, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-051, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 83.157.032/0001-22, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor FABIANO AUSUTO FERRARI, brasileiro, representante comercial, inscrito no CNPF n. 000.602.259-63, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo

de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
1.1 Havendo necessidade para esta Municipalidade, devido ao aumento do número de pacientes a utilizar o produto, a empresa que porventura for vencedora do item 17 do Processo de Licitação 07/2015 Pregão Presencial 06/2015, deverá disponibilizar aparelhos, conforme solicitado, sem custo algum.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 4.685,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

FABIANO AUSUTO FERRARI
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 16-2015 ALTERMED
CONTRATO N. 16/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, empresa estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairo Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 00.802.002/0001-02, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Procurador Senhor pelo Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA, Brasileiro, Casado, Gerente, portador do cpf 015.886.939-70, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas

contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
1.1 Havendo necessidade para esta Municipalidade, devido ao aumento do número de pacientes a utilizar o produto, a empresa que porventura for vencedora do item 17 do Processo de Licitação 07/2015 Pregão Presencial 06/2015, deverá disponibilizar aparelhos, conforme solicitado, sem custo algum.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 13.213,20 (treze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 17-2015 SILMES

CONTRATO N. 17/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e SILMES COMERCIO DE PROTUDOS ODONTOLOGICOS LTDA –EPP, empresa

estabelecida Avenida Oscar Barcelos, 380, sala 02, Centro, Rio do Sul, Santa Catarina, 89.160-027, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 04.898.294/0001-87, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por Sua Sócia Administradora Srª JULIA WAGNER JUMES, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do cpf. 821.619.099-91, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR

A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA

Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;

II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;

II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);

14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:

I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II. não mantiver a proposta, injustificadamente;

III. cometer fraude fiscal;

IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;

V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;

VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.

A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

JULIA WAGNER JUMES
Sócia Administradora da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 18-2015 T M SCHLICKMANN

CONTRATO N. 18/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME, empresa estabelecida na Rua

João Wessler, 150, Bairro Centro, Município de São Ludgero/ SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 07.865.917/0001-06, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por sua Sócia Administradora, Senhora TATIANA MACHADO SCHLICKMANN, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 987.546.029-04, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR

A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 1.546,36 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA

Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;

II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;

II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);

14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);

14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:

I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II. não mantiver a proposta, injustificadamente;

III. cometer fraude fiscal;

IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;

V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;

VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.

A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

TATIANA MACHADO SCHLICKMANN
Sócia Administradora da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 19-2015 GOLD

CONTRATO N. 19/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP, Rua Rômulo Pescador, 913, Centro, Turvo,

Cep. 88.930-000, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 02.537.692/0001-37, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por sua Sócio Administrador, Senhor SANDRO PIETSCH, brasileiro, casado, inscrita no CPF n. 675.131.079-04, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 4.110,20 (Quatro mil, cento e dez reais e vinte centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

SANDRO PIETSCH
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 20-2015 SANDRO VILMAR PIRES - ME

CONTRATO N. 20/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e SANDRO VILMAR PIRES, Rua João Teofilo Deucher, 29, Centro, Bom Retiro, SC, 88.680-000, neste ato, representada pelo, Senhor SANDRO VILMAR PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 584.080.379-00,

mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 25.384,50 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

SANDRO VILMAR PIRES
Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 21-2015 ATEKY

CONTRATO N. 21/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e ATEKY INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, Rua Padre Auling, 173, Centro, São Ludgero, cep. 88.730-000, neste ato, representada pela Srª ADELITA BLOEMER MEURER HOBOLD, Brasileira, Casada, portadora do cpf. 845.563.159-72, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ADELITA BLOEMER MEURER HOBOLD
Administradora da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 22-2015 BMR

CONTRATO N. 22/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME, Rua José Cosme Pamplona, 2350, Bela Vista, Palhoça, cep. 88.132-700, neste ato, representada pelo Sr RONALDO CEZAR MARTINS, Brasileiro, Solteiro, portador do cpf. 060.602.399-27, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 4.348,89 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

RONALDO CEZAR MARTINS
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 23-2015 SÃO FELIPE

CONTRATO N. 23/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, Av. Emilio Johnson, 547, Centro, Almirante Tamandaré, Vila Santa Terezinha, cep. 83.501-000, neste ato, representada por seu procurador Sr WESLEY WEDSTON SOUZA, Brasileiro, portador do cpf. 064.689.619-98, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo

de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 19.335,75 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

WESLEY WEDSTON SOUZA
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 24-2015 LUIS CESAR REIS - EPP

CONTRATO N. 24/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e LUIS CESAR REIS - EPP, estabelecida na Rua Frederico Willing, 1931, Distrito Industrial, Três de Maio, RS0, neste ato, representada pelo Sr LUIS CESAR REIS,, Brasileiro, portador do cpf. 576.888.500-53, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 7.151,00 (Sete mil, cento e cinquenta e um reais).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

LUIS CESAR REIS
Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 25-2015 VMLX

CONTRATO N. 25/2015
De 22 de junho de 2015

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA –ME, estabelecida na rua Frei Gregório Dal Mont, 1489, Centro, Turvo, cep 85.150-000, neste ato, representada por seu Procurador Sr. LEANDRO BARDINI IDALINO, brasileiro, solteiro, portador do cpf. 089.459.999-22, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no

Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará, no valor total de R$ 6.009,30 (seis mil, nove reais e trinta centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os equipamentos e materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.
CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 180 (cento e oitenta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.
CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 22 de junho de 2015 e o seu vencimento será em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos equipamentos e materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos equipamentos e materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os equipamentos e materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos equipamentos e materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os equipamentos e materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. entregar os equipamentos e materiais na Prefeitura Municipal de Grão-Pará, conforme ordem de fornecimento, devendo ser entregue em no máximo 15 dias após a solicitação, podendo ser solicitado parceladamente até 31 de dezembro de 2015, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.
CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 31);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 32);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 61);
14.02.2.038.4.4.90.52.08.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 71);
14.01.2.019.4.4.90.52.08.00.00.00.0088 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 36).
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.
CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 07/2015 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2015-PR, de 03 de junho de 2015, do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Grão-Pará.
CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os equipamentos materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omisso
s, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará/SC, 22 de junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

LEANDRO BARDINI IDALINO
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 18/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 18/2015 –FMS
Processo Licitatório: 18/2015 - FMS
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares genéricos e com marcas específicas, para a distribuição aos pacientes com cadastro social no município e com determinações judiciais contra o Município de Guaramirim.
Entrega dos Envelopes: 27/08/2015 às 14h00min
Abertura dos Envelopes: 27/08/2015 às 14h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 13 de agosto de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 22/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 22/2015 –FMS
Processo Licitatório: 22/2015 - FMS
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Entrega dos Envelopes: 02/09/2015 às 13h30min
Abertura dos Envelopes: 02/09/2015 às 13h30min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 13 de agosto de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2014- PMG

Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos..
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 034/2014- FMS.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 415, Centro, Municipio de Guaramirim (SC)..
Fornecedor: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 78.218.187/0001-91, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit s/nº, município de Guaramirim (SC).

Vigência: 31/07/2015 à 08/10/2015.

Item<45>	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Descrição
09	30	Un	6,98	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO 2 X 50 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 13 X 21 CM, COM 1 X 0 COR, NUMERADO, BLOCO SERRILHADO E GRAMPEADO.

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 007/2015- FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 007/2015- FMS
Edital de Credenciamento: 041/2014 - FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento.
Objeto do credenciamento: Credenciamento de Clínicas de Recuperação e Reabilitação de pacientes dependentes químicos, álcool e outras drogas, distúrbios psiquiátricos e outras situações similares diagnosticadas para internações involuntárias e ou compulsórias, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico.
Credenciante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Credenciado: Clínica Aprat – Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos, inscrita no CNPJ sob nº 03.998.197/0001-98, situada à Rua Waldemiro José Borges, 2.055, Itinga, Joinville (SC), CEP nº 89.235-150.
Data da Assinatura: 23/07/2015 Vigência 22/07/2015.

GUARAMIRIM (SC), 23/07/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 008/2015- FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 008/2015- FMS
Edital de Credenciamento: 007/2015 - FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento.
Objeto do credenciamento: Estabelecimentos Comerciais (Farmácias e Drogarias) para aquisição de medicamentos não inclusos na REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.
Credenciante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60, situado na Rua Henrique Friedmann, nº 415, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Credenciado: Farmácia Prawucki Ltda. Epp, inscrita no CNPJ sob

nº 81.595.704/0001-56, com sede na Rua 28 de Agosto, 1036, Centro, Guaramirim, SC, CEP: 89.270-000.
Data da Assinatura: 04/08/2015 Vigência 31/12/2015.

GUARAMIRIM (SC), 04/08/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2014- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2014-PMG
Processo Licitatório nº: 084/2014 - PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO VALENTIM DO ROSÁRIO, Nº 117, CENTRO, GUARAMIRIM, SC.
Locatário: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 559.805.979-72, com endereço Rua Agostinho Valentim Rosário, 117, Centro, Guaramirim - SC.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do contrato.
O valor da presente prorrogação contratual, corresponde a R$ 44.727,48 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.727,29 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

Data da Assinatura: 10/08/2015 Vigência 10/08/2016.

GUARAMIRIM (SC), 10/08/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

NOTA DE RETIFICAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico
Publicação realizada no dia 13/08/2015 (quinta-feira), DOM/SC - Edição nº. 1805, página 109.
Onde se lê: "Horário: 13:30"
Leia-se: "Horário: 13h30min às 17h00min, 18h00min às 21h00min"
Assim, a referida publicação passa a ter a seguinte redação:

AUDIENCIA PUBLICA Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
Edital de Convocação de Audiência Publica

LAURO FROHLICH, Prefeito do Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e em observância a Lei nº. 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de Guaramirim e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Plano Municipal de Saneamento Básico, no local e horário abaixo indicado.
Local: Câmara de Vereadores de Guaramirim
Rua: 28 de agosto nº 2042 – Centro
Datas: 16/09
Horário: 13h30min às 17h00min, 18h00min às 21h00min

Guaramirim/SC, 12 de agosto de 2015.
Lauro Frohlich
Prefeito

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF PL 51

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 51/2015 - Tomada de Preço Nº. 07/2015.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma em sala com área de 75,08 m², da Policia Militar Rua Presidente Vargas, 739, município de Guarujá do Sul, para adaptação de Sistema de Videomonitoramento.
Habilitação e Propostas: 02/09/2015 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Local: Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 13 de agosto de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Camara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA 05

EXTRATO DE CONTRATO – CÂMARA 05
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL
ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC. CONTRATADA: AGROPECUÁRIA COLONIAL VINCIGUERRA LTDA EPP. CNPJ: 03.320.648/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 7.020,05 (sete mil; vinte reais, cinco centavos). ASSINATURA: 10 de agosto de 2015. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços elétricos para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2015. VIGÊNCIA: dez dias após a emissão da ordem de serviço.

Guarujá do Sul, SC, 10 de Agosto de 2015.
Alcione Roberto Straub
Presidente

Herval d'Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013A/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013A/2015
Unidade Gestora: Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 03 de agosto de 2016, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos três dias do mês de agosto de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP) para uso das Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa BUCCO & BUCCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.731.470/0001-86 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Carga de gás GLP 45Kg	Und	Supergasbrás	180	171,40	30.852,00

Valor Total da Ata R$ 30.852,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a)s servidor(a)s abaixo nomeado(a)s nos termos da IN CCI Nº 001/2015:
Fernando Sérgio Favretto - Portaria nº 899/2015 – Secretaria de Assistência Social;
Claudia Maria Schereider - Portaria nº 900/2015 – Secretaria de Saúde;
Aline Praxmarer - Portaria nº 901/2015 – Secretaria de Administração e Finanças;
Adriane Bernardo - Portaria nº 903/2015 – Secretaria de Educação
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Herval d'Oeste, 06 de agosto de 2015.

Nelson Guindani Prefeito CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Orlando Bucco Sócio Administrador CPF: 509.252.299-20 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013B/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013B/2015
Unidade Gestora: Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 03 de agosto de 2016, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos três dias do mês de agosto de 2015 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP) para uso das Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste,inscrito no CNPJ 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa TIAGO PIRES DE MELO ME, inscrita no CNPJ nº 12.782.188/0001-56 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás GLP 13Kg	Und	Ultragáz	244	42,40	10.345,60

Valor Total da Ata R$ 10.345,60 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a)s servidor(a)s abaixo nomeado(a)s nos termos da IN CCI Nº 001/2015:
Fernando Sérgio Favretto - Portaria nº 899/2015 – Secretaria de Assistência Social;
Claudia Maria Schereider - Portaria nº 900/2015 – Secretaria de Saúde;
Aline Praxmarer - Portaria nº 901/2015 – Secretaria de Administração e Finanças;
Adriane Bernardo - Portaria nº 903/2015 – Secretaria de Educação

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Herval d'Oeste, 06 de agosto de 2015.

Nelson Guindani Prefeito CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Tiago Pires De Melo Sócio Administrador CPF: 041.284.089-80 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até três de agosto de 2016, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos três dias do mês de agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de tiras reagentes para dosagem de glicemia, com fornecimento (em comodato) de até 160 (cento e sessenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 17.799.033/0001-46, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.164.711/0001-40 em decorrência do processo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Tiras reagentes para determinação dos níveis de glicose sanguínea por aspiração ou absorção capilar. Faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, com adição de sangue arterial, capilar e neonatal, tempo de leitura entre 05 e 10 segundos. Caixa com 50 tiras. Deverá haver fornecido em regime de comodato os aparelhos para testes, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	ACCU-CHEK ACTIVE	UND	60.000	0,60	36.000,00

Valor Total da Ata R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a)s servidor(a)s abaixo nomeado(a)s nos termos da IN CCI Nº 001/2015:
Claudia Maria Schereider - Portaria nº 900/2015 – Secretaria de Saúde;
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Herval d'Oeste, 06 de agosto de 2015.

Nelson Guindani Prefeito CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	José Carlos Moreira Ramos Sócio Administrador CPF: 183.100.010-53 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até seis de agosto de 2016, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos seis dias do mês de agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde, inclusive UPA 24hs, com o fornecimento de Cilindros em comodato pelo período de 12 mêses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 17.799.033/0001-46, neste ato representado pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.174.735/0001-80 em decorrência do processo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Gás Oxigênio Medicinal 01 m³	LINDE	UND	250	76,67	19.167,50
2	Gás Oxigênio Medicinal 03 m³	LINDE	UND	50	100,00	5.000,00
3	Gás Oxigênio Medicinal 07 m³	LINDE	UND	250	140,00	35.000,00

Valor Total da Ata R$ 59.167,50 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a)s servidor(a)s abaixo nomeado(a)s nos termos da IN CCI Nº 001/2015:
Claudia Maria Schereider - Portaria nº 900/2015 – Secretaria de Saúde;
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Herval d'Oeste, 06 de agosto de 2015.

Nelson Guindani Prefeito CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Juarez Cesar Parolin Sócio Administrador CPF: 828.408.149-00 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

TERMO DE REAJUSTE Nº 016/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Mercado e Confecções SS Durigon Ltda
CNPJ/MF Nº 75.306.829/0001-16
Rua Santos Dumont, nº 564, Centro
CONTRATADA

TERMO de reajuste Nº 016/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Mercado e Confecções SS Durigon Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 564, – Bairro Centro – Município de Herval d´Oeste - Estado do Santa Catarina inscrita no CNPJ sob nº 75.306.829/0001-16, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Sérgio Antonio Durigon , brasileiro,casado, portador do CPF nº 250.325.429-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste a ata de Registro de Preços nº 007A/2015, que tem

por objeto fornecimento Gêneros Alimentícios para uso das diversas secretarias e fundos da Administração municipal pelo período de 12 meses,em decorrência do Processo Licitatório nº 022/2015, na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Presente termo tem por objeto a redução dos valores contratados para o fornecimento de Leite Pasteurizado tipo C devido à variação de valores saída de entre safra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando que a Contratada comprova documentalmente no pedido que o produto citado no item 02 efetivamente sofreu alteração de preço, será concedido ajuste a tais itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR COM AJUSTE
91	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	UND	R$ 3,70	R$ 2,95

Este ajuste passa a vigorar após a assinatura e publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas da ARP Nº 007A/2015, que não foram modificados por força deste Termo de reajuste, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 13 de agosto de 2015.

Nelson Guindani Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Sergio Antonio Durigon Sócio Administrador CPF: 250.325.429-20 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

Ibiam

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
SRP Nº 019/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.885, de 16 de Fevereiro de 2009, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2015, Processo Licitatório nº 042/2015, SRP nº 019/2015, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.610.041/0001-13, estabelecida na Rua Vigário Frei João, nº 689, sala 01 Centro, Luzerna, S/C, Cep: 89.609-000, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Anrain, CPF: 503.570.349-53, RG:1.300.867, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de gasolina, conforme segue:

Item	Objeto	Quantidade total	Valor por litro	Valor total
1	Gasolina Comum	66.000,00	3,09	203.940,00

As quantidades estimadas, para cada interessado, são as seguintes:
• Secretaria de Administração e Finanças: 3000(três mil) litros;
• Gabinete do Prefeito: 3000(três mil) litros;
• Secretaria de Inf. Obras e Transportes: 6000(seis mil) litros;
• Secretaria de Agricultura: 6000(seis mil) litros;
• Secretaria de Educação: 3000(três mil) litros;
• Secretaria de Assistência Social: 3000(três mil) litros;
• Divisão da Segurança Pública: 3000(três mil) litros;
• Corpo de Bombeiros: 3000(três mil) litros;
• Fundo Municipal de Saúde: 33000(trinta e três mil) litros.
Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Ibiam reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para suprir as necessidades das Secretarias requisitantes. Após o termino da vigência da ata os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao fornecedor, qualquer direito de indenização ou reclamação. Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial 030/2015-Processo Licitatório 042/2015 e a proposta apresentada pelo fornecedor, acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo fornecedor vencedor dos itens acima. e conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA E EM SEUS ANEXOS.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
a) - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.
b) A licitante vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de 25% (vinte cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Secretario Solicitante do item, conforme conste no respectivo Termo de Referencia, anexo ao processo.
3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ibiam.
3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ibiam, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ibiam, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUZIDO	ATIVIDADE	COM.. DO DETALHAMENTO
2	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	33903001000000
12	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	33903001000000
16 17 18 122	MANUT. CONVÊNIO SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA	33903001000000
125	MANUT. ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	33903001000000
55 136	MANUT. SECRET. INFRAESTRUTURA TRANSP. E OBRAS	33903001000000
71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903001000000
76	APOIO AO ENSINO MÉDIO	33903001000000
83	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33903001000000
91	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33903001000000
120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903001000000
126	MANUT. DO CONV. CORPO DE BOMBEIRO	33903001000000
9	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	33903001000000

8. DO PAGAMENTO, DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1. O preço total ajustado para possíveis aquisições é de R$ 203.940,00 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais). Ao critério do Município de Ibiam, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.
8.2. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
8.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2.739/2014, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de nota fiscal impressa e devidamente liquidada pelo secretário competente. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: compras@ibiam.sc.gov.br e nfe@ibiam.sc.gov.br.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatorio mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de

Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS, e Falência e Concordata, e CNDT.
8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.
8.7. A gasolina, deve ser fornecida no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento, no e-mail indicado pelo proponente na proposta comercial, o não fornecimento no prazo indicado, enseja na aplicação de multa diária de 300,00(Trezentos reais). A gasolina será depositada em tanque e bomba de abastecimento fornecidos pela empresa vencedora. Além do fornecimento de tanque e bomba de abastecimento a empresa vencedora é responsável em providenciar totalmente a suas custas as respectivas bacias de contenção para cada tanque/bomba), também é por conta da empresa vencedora todos os custos de instalação do equipamento em local indicado pela administração, manutenção/assistência técnica do equipamento(tanque e bomba), bem como providenciar todas as placas de advertência que devem ser afixadas no local, conforme legislação em vigor. A assistência técnica, quando solicitada pelo Município de Ibiam, deve ocorrer em no máximo 4(quatro) horas, sob pena de execução do contrato.
8.8. O equipamento(tanque com sua respectiva bomba de abastecimento), devem atender plenamente as normas da ABNT, do INMETRO e demais legislação pertinente a matéria e estarem em excelentes condições de uso. O Município de Ibiam, reserva-se o direito, de encaminhar, a qualquer momento, amostra da gasolina para análise em laboratório. Se o produto analisado, estiver em desacordo com as normas e regulamentos em vigor, a empresa será penalizada com multa de R$ 10.000,00(Dez mil reais), e demais penalidades e sanções constantes no edital, Ata de Registro de Preços e Contrato.
8.9. O tanque fornecido pela empresa vencedora, deve ter capacidade mínima para 7.000(sete mil), litros de gasolina.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
9.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
9.4 consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.
9.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.
9.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
9.7 – A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo 042/2015, Pregão Presencial 030/2015, SRP 019/2015 será exercida pelos Secretários usuários dos itens licitados, conforme Termos de Referencia anexos ao respectivo processo, conforme Portaria 0185/2011, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.
10.2. consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias.
10.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.

10.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
10.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
11.2. fornecer os itens obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão n. 026/2015 e Ata do respectivo processo.
11.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
11.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
11.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n. 030/2015
11.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n. 030/2015 conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
g) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta)dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser a plicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.
13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DA REGISTRO

14.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor (es) e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 042/2015; o Edital do Pregão n. 030/2015, SRP 019/2015 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibiam/SC,06 de .Agosto de 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO	REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.610.041/0001-13
CONTRATANTE	Sócio Adm.:João Anrain
	CPF : 503.507.349-53
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Laélcio Gasaniga	Erica Thomé Laidnes
CPF: 807.451.729-20	CPF: 006.854.259-32

Evandro Carlos dos Santos
Advogado – OAB/SC 13474

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO 2015 FMS - CONSTRUÇÃO ACADEMIA (IGESA)
Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 025/2014 – FMS
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Extrato de Contrato nº 025/2014 – FMS
Processo: TP 004/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE ILHOTA.

FORNECEDOR: IGESA ENGENHARIA LTDA EPP

Prazo: de 20/04/2015 à 17/10/2015

Assinatura: 17/04/2015

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2015.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2015.

O Prefeito Municipal de Imbituba, com base no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar (LRF) nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida toda a sociedade civil e organizada com a atuação e sede no Município de Imbituba, bem como demais munícipes, para participar da Audiência Pública que fará realizar no dia 13 de agosto de 2015, as 18 h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, na qual apresentara a LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias de 2016.

Imbituba – SC, 13 de agosto de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal de Imbituba

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONCORRÊNCIA 04/2015(PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO N° 78/2015
CONCORRÊNCIA N° 04/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2015, licitação na modalidade de Concorrência, tipo maior oferta, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para concessão de serviço público de implantação e exploração de bens e espaços físicos para fins publicitários, no município de Imbituba/SC, com a instalação de placas de identificação de vias, logradouros, praças, avenidas deste município, através do fornecimento, da implantação e manutenção corretiva e preventiva de conjuntos toponímicos, totens, e placas toponímicas, pelo prazo de 10 (dez) anos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 14 de agosto de 2015
Eduardo dos Passos Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015(SEAST)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAST
PROCESSO Nº 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Contratação de faculdade e/ou instituto para prestar serviços de assessorias especializadas para a secretaria de assistência social".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 14 de agosto de 2015.
Selma Elias Westphal
Secretária da SEAST

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015(PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará, às 16:00 horas do dia 26 de agosto de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Aquisição de material para reposição e manutenção nos ginásios de esportes Olivar Francisco - Centro e Paulo Roberto Martins - Nova Brasília.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 14 de agosto de 2015.
Paulo Juchen Sefton
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/15

Ato da Presidência nº 034/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 27ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 17 de Agosto de 2015 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
084	PL 4.728/2015	06/08/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Direito de Uso de Veículos Públicos com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
087	PL 4.732/2015	10/08/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
089	PLC 354/2015	10/08/2015	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera a redação do Artigo 1º e o Anexo I da Lei Complementar nº 3.330, de 30 de abril de 2008.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 13 de Agosto de 2015.

LEI Nº 4590, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 4590, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Altera a redação do Anexo Único da Lei nº 4.571, de 19 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação de Imbituba e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2° do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, ZELI PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, nos termos do § 7° do mesmo artigo promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Anexo Único, Meta 1, a Estratégia 18, da Lei nº 4.571, de 19 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
Meta 1 – ...
Estratégias:
18) Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando todas as diversidades existentes, visando a inclusão do aluno, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil;"

Art. 2º Fica também alterado no Anexo Único, a Estratégia 14.10, Meta 14, da Lei 4.571, de 19 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
Meta 14 – ....
Estratégias:
14.10) Ampliar, em regime de colaboração com o Estado e União, as políticas e programas de formação continuada e incentivar a formação inicial dos profissionais da educação, sobre todas as diversidades existentes, para a promoção dos direitos sociais, objetivando a inclusão social;

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 4.571, de 19 de Junho de 2015, permanecem inalterados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de Agosto de 2015.

Zeli Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

João Floriano
Secretário Administrativo

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 158/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 158/2015
CONTRATADA: EGEM – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a contratação de profissionais técnicos especializados Ana Carolina Vinholi, Darlene de Moraes Silveira, Evelise Moraes Ribas, Janice Merigo, Regina Panceri, e Sandra Schlichting, para a realização da Palestra Magna, e capacitação/instrumentalização dos profissionais da Secretaria de Assistência Social para a realização de oficinas, para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema: "Consolidar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Vez Rumo a 2026"; e o Lema: "Pacto Republicado no SUAS Rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
PRAZO: 14 de julho de 2015 até 14 de agosto de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015.

CONTRATO Nº 181/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 181/2015
CONTRATADA: BISSOM SONORIZAÇÃO LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, contratação dos serviços de sonorização de eventos para a realização da Gincana da Educação Infantil e Desfile Cívico, conforme quantitativos e especificações.
PRAZO: 05 de agosto de 2015 até 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015.

CONTRATO Nº 182/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 182/2015
CONTRATADA: VIVATUR TURISMO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de viagens rodoviárias especiais de estudos para alunos do ensino fundamental, conforme quantitativos e condições.
PRAZO: 05 de agosto de 2015 até 01 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015.

CONTRATO Nº 183/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 183/2015
CONTRATADA: CSF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a construção e cerca e portão, quadra de areia e obras complementares em escola localizada no bairro Warnow.
PRAZO: 05 de agosto de 2015 até 18 de setembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015.

DECRETO Nº 1503/15

. DECRETO Nº 1503/15
. De 12 de agosto de 2015
Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento Artístico de Edital Seleção Aluno Músico Bolsista e Aluno Músico Voluntário da Orquestra de Câmara de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei 5.134 e demais dispositivos legais em vigor,
DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento Artístico de Edital para Seleção de Aluno Músico Bolsista e Aluno Músico Voluntário da Orquestra de Câmara de Indaial, as pessoas abaixo:

- Márcio André Kuhn
Professor de Violão Clássico e Regente da Orquestra Tra-la-lá.

- Paulo Henrique Tadeu Lira
Professor de Violino, Regente do Coral da FIC e Regente da orquestra de Câmara de Indaial

- Viviane Wendorf May
Professor de Música

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1504/15

. DECRETO Nº 1504/15
. De 12 de agosto de 2015
Instaura Processo Administrativo Disciplinar/ Teresinha Mandel Zimlich

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 32/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração de responsabilidades da servidora TERESINHA MANDEL ZIMLICH, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:
- Karina Fabrícia Rebelo
- Alexandre Kroeger Reguse
- Humberto Cesário Pereira

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial em 12 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1505/15

. DECRETO Nº 1505/15
. De 12 de agosto de 2015
Instaura Processo Administrativo Disciplinar/ Elpídio Marcos

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 34/15,

DECRETA,
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração de responsabilidades do servidor ELPÍDIO MARCOS, ocupante do cargo de Clínica Médica.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:
- Karina Fabrícia Rebelo
- Alexandre Kroeger Reguse
- Humberto Cesário Pereira

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial em 12 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1506/15

. DECRETO Nº 1506/15
. De 12 de agosto de 2015
Estabelece Horário Especial de Expediente para a Secretaria de Obras, Agricultura e Abastecimento e Saneamento e Meio Ambiente a partir de 17 de agosto de 2015.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 27, inciso VI, artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecida horário especial de expediente, a partir de 17 de agosto de 2015, com jornada em turno único, das 7h as 13h, de segunda a sexta-feira, aos servidores que exercem funções/serviços externos junto a Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente.
Parágrafo Único – Fica estabelecido, de acordo com determinação da chefia imediata, intervalo de trinta minutos para lanche no período matutino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial em 12 de agosto de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publicado na Forma da Lei.

CARLOS HENRIQUE NAGEL
Secretário de Obras

JANIO VILSON DE AVIZ
Secretário Saneamento e Meio Ambiente

REMIR JOSÉ DE FÁVERI
Secretário de Agricultura e Abastecimento

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2015 REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE INDAIAL
REVOGAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 151/2015.
Pregão Presencial nº 064/2015-10430
Com Registro de Preços
Objeto: REVOGAÇÃO DE EDITAL de
Aquisição de móveis.
Entrega dos envelopes: 14/08/2015 as 14:15h.
Abertura das propostas: 14/08/2015 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 160/2015.
Leilão nº 001/2015-10430
Objeto: Alienação de bens inservíveis – veículo, máquinas, móveis, informáticae sucatas em geral.
Data de comparecimento: 03/09/2015 as 09:30h.
Data do leilão: 03/09/2015 as 10:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

ATA Nº 037/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

Processo Licitatório Nº 15/00000150

Pregão Nº 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Sérgio Almir dos Santos**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 15/00000150 - Pregão Nº 63/2015, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1 TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.905.071/0001-93, estabelecida à RUA N. SRA. GUADALUPE 122, nº 122 – Bairro BARREIROS, no município de São José – Santa Catarina.

1.2 R.T. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.586/0001-95, estabelecida à RODOVIA SC 429 TREVO, nº 175 – Bairro EUROPISO, no município de Lontras – Santa Catarina.

1.3 JULIO SILVESTRI FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.608.150/0001-50, estabelecida à RUA LUIZ MAGALHAES MEDEIROS, nº 1050 – Bairro HUMAITA, no município de Tubarão – Santa Catarina.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:

3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1.

17124 - TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	PARAFUSO Nº 20-21232.	UNIDADE		30	R$6,80	R$204,00
4	PORCA Nº 426-1012.	UNIDADE		30	R$2,40	R$72,00
8	LÂMINA PARA MOTONIVELADORA, 8 FUROS, 5/8, DUREZA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 155 KGF/MM, COMPATÍVEIS COM AS MOTONIVELADORAS DAS MARCAS NEW HOLLAND, CATERPILLAR E DRESSER.	UNIDADE		200	R$227,00	R$45.400,00
13	CABO DE AÇO, COM 28 CABOS DE 1', COM TRAMA INTERNA DE AÇO MEDINDO 45 CM COMPRIMENTO, COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, PONTILHADO DE SOLDA PARA REFORÇO. PARA VASSOURA MECÂNICA NEW HOLLAND E160 ANO 2009 E BOBCAT S570 2015/2015.	JOGO		20	R$425,00	R$8.500,00
					Total Lote:	R$54.176,00
					Total Fornecedor:	R$54.176,00

469963 - R.T. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	UNHA Nº 1U3252	UNIDADE		8	R$34,00	R$272,00
6	DENTE Nº 6J4691 COM FURAÇÃO DE 1 POLEGADA COM PARAFUSO.	UNIDADE		30	R$135,00	R$4.050,00
7	LÂMINA Nº 4T6694 COM FURAÇÃO DE 1 POLEGADA COM PARAFUSO DE 1" X 2.	UNIDADE		20	R$155,00	R$3.100,00
12	CERDAS COM 32 PEÇAS, SENDO 22 DE POLIPROPILENO CERDA DE POLIPROPILENO PARA VASSOURA MEDINDO 54 CM, EXTERNO COM 16 CM INTERNO, FIXADA EM ARO DE AÇO COM REFORÇO DE SILICONE, MEDIDA MÍNIMA DO FIO 3 MM TUBULAR E 10 DE AÇO, CERDA DE AÇO PARA VASSOURA MEDINDO 54 CM EXTERNA, COM 16 CM INTERNO, FIXADA EM ARO DE AÇO COM REFORÇO DE SILICONE. PARA VASSOURA MECÂNICA NEW HOLLAND E160 ANO 2009 E	JOGO		30	R$538,00	R$16.140,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

	BOBCAT S570 2015/2015.					
					Total Lote:	R$23.562,00
					Total Fornecedor:	R$23.562,00

750360 - JULIO SILVESTRI FILHO - ME

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA PARA MOTONIVELADORA, 08 (OITO) FUROS, 5/8, DUREZA ENTRE DE 450 E 550 BRINELL, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 155 KGF/MM, COMPATÍVEIS COM AS MOTONIVELADORAS DAS MARCAS NEW HOLLAND, CATERPILLAR E DRESSER.	UNIDADE		150	R$349,00	R$52.350,00
2	DENTE DE CONCHA COM PARAFUSO E PORCA PARA CARREGADEIRA CASE W20 1990.	UNIDADE		10	R$115,00	R$1.150,00
9	PARAFUSO DE LAMINA 5/8 X 2.	UNIDADE		600	R$1,70	R$1.020,00
10	PARAFUSO DE LAMINA 5/8 X 2 ½ .	UNIDADE		350	R$2,19	R$766,50
11	PORCA DE AÇO 5/8.	UNIDADE		1.100	R$0,57	R$627,00
					Total Lote:	R$55.913,50
					Total Fornecedor:	R$55.913,50
					Total Homologação:	R$133.651,50

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. **REAJUSTE DE PREÇOS:**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5. **EXECUÇÃO DAS COMPRAS:**

5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.

5.1.1. A Ordem de Compra que conterá as informações básicas da descriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.

5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.

5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

6. FISCALIZAÇÃO:

6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.

6.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

6.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

6.2.3. 6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

6.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

6.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

7. PRAZO DE VALIDADE:

7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.

8.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;

8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;

8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.

8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8. 8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 033/2015 - Edital de Pregão nº 017/2015-10430.

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:

9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

9.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10. SANÇÕES:

10.1. Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.

10.2. Multa, de acordo com os seguintes critérios:

a) No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;

b) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;

c) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;

d) No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;

e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;

g) No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.

10.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".

10.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;

b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11. RESCISÃO DA ATA:

11.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520/02.

11.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

12.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

13. FORO:

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDAIAL/SC.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Orgânica do Município de Indaial;

c) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

d) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;

f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;

g) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;

h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;

i) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

j) Decreto Municipal no 654/2014.

15. AS PARTES:

15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 12 de agosto de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2015

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Sérgio Almir dos Santos

Prefeito Municipal

TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA

LOURIVAL NICOLETTI
Representante

R.T. TRATORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

GREGORI CARLOS VOIDILA
Representante

JULIO SILVESTRI FILHO - ME

JULIO SILVESTRI FILHO
Representante

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF.: _____

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO N 2846 2015
Decreto nº 2.846/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.851 de 12 de agosto de 2015,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde		
3.1.90.00.00.00.00.0251 (03)	Aplicações Diretas R$ 260.000,00	
2.034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.00.00.00.00.0251 (22)	Aplicações Diretas R$ 460.000,00	
		R$ 260.000,00
T O T A L ..... R$ 720.000,00		

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do Orçamento Geral do Município:

02 – PODER EXECUTIVO DE IRINEOPOLIS		
02.02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (02)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
02.03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (06)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 81.200,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (07)	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
02.05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.009 – Convenio de vagas Escolares		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (53)	Aplicações Diretas	R$ 3.925,00
2.009 – Apoio ao Ensino Superior		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (162)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 126.000,00
2.013 – Manutenção Atividades de Educação Especial		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (165)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 51.000,00
02.07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1004 – Atendimento a Programas de Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (73)	Aplicações Diretas	R$ 70.000,00
02.09 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		

3.1.90.00.00.00.00.0100 (099)	Aplicações Diretas	R$ 98.536,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (100)	Aplicações Diretas	R$ 76.109,00
2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (111)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 13.600,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (112)	Aplicações Diretas	R$ 120.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0100 (119)	Aplicações Diretas	R$ 9.630,00
T O T A L ..... R$ 720.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 12 de agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N 2847 2015

Decreto nº 2.847/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.852 de 12 de agosto de 2015,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.00.00.00.00.0255 (08)	Aplicações Diretas	R$ 44.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimentos a Programas de Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.0256 (78)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.0256 (86)	Aplicações Diretas	R$ 62.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1.005 – Incentivo a Indústria		
4.5.90.00.00.00.00.0256 (90)	Aplicações Diretas	R$ 169.000,00
2.015 – Incentivo as Ações de Turismo		
3.3.90.00.00.00.00.0256 (92)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
1.007 – Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem		
4.4.90.00.00.00.00.0255 (107)	Aplicações Diretas	R$ 54.000,00
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.3.90.00.00.00.00.0255 (101)	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (104)		R$ 54.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
4.4.90.00.00.00.00.0255 (131)	Aplicações Diretas	R$ 59.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1.009 – Construção de Casas Populares		
4.4.90.00.00.00.00.0255 (154)	Aplicações Diretas	R$ 9.000,00
4.5.90.00.00.00.00.0256 (155)		R$ 49.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÕES	R$ 660.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do Orçamento Geral do Município:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (04)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (07)	Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (23)	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (81)	Aplicações Diretas	R$ 38.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (99)	Aplicações Diretas	R$ 160.000,00
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (109)	Aplicações Diretas	R$ 129.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (112)	Aplicações Diretas	R$ 121.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (124)	Aplicações Diretas	R$ 72.000,00

T O T A L ..... R$ 660.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 12 de agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de agosto de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI N° 1851

Lei nº 1.851/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde			
3.1.90.00.00.00.00.0251 (03)	Aplicações Diretas	R$ 260.000,00	
2.034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.1.90.00.00.00.00.0251 (22)	Aplicações Diretas	R$ 460.000,00	
			R$ 260.000,00
T O T A L ..... R$ 720.000,00			

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do Orçamento Geral do Município:

02 – PODER EXECUTIVO DE IRINEOPOLIS		
02.02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (02)	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
02.03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (06)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 81.200,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (07)	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
02.05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.009 – Convenio de vagas Escolares		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (53)	Aplicações Diretas	R$ 3.925,00
2.009 – Apoio ao Ensino Superior		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (162)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 126.000,00

2.013 – Manutenção Atividades de Educação Especial		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (165)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 51.000,00
02.07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1004 – Atendimento a Programas de Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (73)	Aplicações Diretas	R$ 70.000,00
02.09 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (099)	Aplicações Diretas	R$ 98.536,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (100)	Aplicações Diretas	R$ 76.109,00
2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.3.50.00.00.00.00.0100 (111)	Transf.a Instituições Privadas	R$ 13.600,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (112)	Aplicações Diretas	R$ 120.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0100 (119)	Aplicações Diretas	R$ 9.630,00
T O T A L ..... R$ 720.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 12 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI N° 1852

Lei nº 1.852/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.00.00.00.00.0255 (08)	Aplicações Diretas	R$ 44.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimentos a Programas de Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.0256 (78)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.0256 (86)	Aplicações Diretas	R$ 62.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
02 – PODER EXECUTIVO
08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.005 – Incentivo a Indústria		
4.5.90.00.00.00.00.0256 (90)	Aplicações Diretas	R$ 169.000,00
2.015 – Incentivo as Ações de Turismo		
3.3.90.00.00.00.00.0256 (92)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
1.007 – Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem		
4.4.90.00.00.00.00.0255 (107)	Aplicações Diretas	R$ 54.000,00
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.3.90.00.00.00.00.0255 (101)	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0255 (104)		R$ 54.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
4.4.90.00.00.00.00.0255 (131)	Aplicações Diretas	R$ 59.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1.009 – Construção de Casas Populares		
4.4.90.00.00.00.00.0255 (154)	Aplicações Diretas	R$ 9.000,00
4.5.90.00.00.00.00.0256 (155)		R$ 49.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÕES	R$ 660.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas do Orçamento Geral do Município:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (04)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 (07)	Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (23)	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (81)	Aplicações Diretas	R$ 38.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
2.016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (99)	Aplicações Diretas	R$ 160.000,00
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (109)	Aplicações Diretas	R$ 129.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0100 (112)	Aplicações Diretas	R$ 121.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social		
3.1.90.00.00.00.00.0100 (124)	Aplicações Diretas	R$ 72.000,00

T O T A L ..... R$ 660.000,00 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 12 de agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 286/2015

PORTARIA Nº. 286/2015.
DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Conceder dispensa a contar da data de 31/07/2015, ao servidor AMILTON DE SOUSA do exercício do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esporte do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 050/2013 de 01/02/2013.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 07 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 287/2015

PORTARIA N º. 287/2015.
CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar n º 056/2012,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER ao servidor AMILTON DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Adicional por Especialização, de acordo com a LC 056/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

Art 2nd - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 288/2015

PORTARIA Nº. 288/2015.
TORNA SEM EFEITO OS DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 205/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Tornar sem efeito o inteiro teor da Portaria nº 205/2015, de 17/07/2015, que exonerou a servidora JAQUELINE APARECIDA SCHLEGER do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem (44h/sem).

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 07 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 33/2015

Processo Licitatório n° 46/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 27 de agosto de 2015, até às 09h10min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 27 de agosto de 2015, às 09h20min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 12 de agosto de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 146, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 146, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Especial para análise da documentação e julgamento das propostas referente o Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 131/2015, de 17/07/2015 da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

D e c r e t a:

Art. 1° Ficam com o presente Decreto designados os senhores JANETE FRANTZ BAUMANN, ADRIANO KARAL e THIAGO ROHDEN para, sob a presidência da primeira designada, compor a Comissão Especial de Análise e Julgamento na realização da abertura e apreciação do conteúdo dos envelopes "documentação"; bem como efetuar a abertura, apreciação e julgamento do conteúdo dos envelopes "proposta" referente o Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 131/2015, de 17/07/2015 da Prefeitura Municipal de Itapiranga, às 09h00min do dia 05/08/2015, conforme Edital.

Parágrafo único. As designações constantes no "caput" do presente artigo não contam ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itapiranga – SC, 03 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº. 145, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº. 145, de 3 de agosto de 2015.

Delega atribuições a servidor municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a :

Art. 1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao servidor efetivo Luisandro Marcos Lermen, matrícula nº 1412/03, no cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico e Responsável pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para atuar cumulativamente como Responsável pelas Estações de Tratamento de Água – ETAs municipais, no período de licença para tratamento de saúde e licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Roberta Casagrande, matrícula nº 15065/01, Engenheira Química.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 3 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 167/2015

Portaria nº 167 de 11 de agosto de 2015

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 11 de agosto de 2015, Hélio Markus Klein matrícula nº 83/01, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas de Saneamento Básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Itapiranga-SC, 11 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

ATA TOMADA DE PREÇO N° 04/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	13/08/2015	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 04/2015 Nº 64/2015

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação serviços de transporte de pacientes do Município de Itapoá aos Hospitais, Clinicas e Postos de Saúde de Joinville, conforme determinação da Secretaria de Saúde, e especificações constantes no Anexo I do edital. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 2394/2015. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, site e mural público municipal, no dia 27/07/2015 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO, CNPJ/MF: 84.697.051/0001-04, LEFT – TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPF/MF: 00.082.356/0001-11 e G-TUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO PASSAGEIROS LTDA EPP, CNPF/MF: 04.236.093/0001-09. Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolou envelopes a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
13/08/2015	999	08h:48m	TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO	84.697.051/0001-04

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa estava de acordo com o edital, e, portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor
TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO	R$ 217.212,00

Portanto a empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO foi vencedora do objeto com o valor de R$ 217.212,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e doze reais), observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 226.740,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta reais). Ao ser consultado, o representante da respectiva empresa manifestou a renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE	
FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA MEMBRO
Licitantes presentes: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO ROGÉRIO MARQUES DA SILVA CNPF/MF: 005.241.299-75 OAB/SC: 18.193	

CMDCA: ERRATA 03 DO EDITAL 022/2015 ITEM 26º 4.A. - PRAZO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

ERRATA DE EDITAL
Nº 22/2015

Onde se lê:
26º 4.a.
" a. O prazo de credenciamento dos fiscais será de 03(três) dias a contar da publicação dos candidatos, período de 12, 13, e 14 de Agosto de 2013; "

Leia-se :
26. 4.a.
O prazo de credenciamento dos fiscais será de até 03 (três)dias a contar da data de publicação da lista dos candidatos aprovados na prova,

ou seja, no período de 01, 02 e 03 de setembro de 2015.

Itapoá, 13 de agosto de 2015
YOLANDA GAMBARINI DA SILVA
Presidente do CMDCA
Comissão do Processo Eleitoral

EDITAL DE CONVITE Nº 07-15 - CARNÊS IPTU E TLLF 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 25/08/2015 às 09h:30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até às 09h:00min receberá envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade CONVITE Nº 07/2015 - PROCESSO Nº 70/2015, para a Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TLLF (Taxa de Licenciamento e Localização de Funcionamento) referentes ao exercício de 2016, conforme especificações do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h:00min às 14h:00min.

Itapoá, 13 de agosto de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2015
PROCESSO Nº71/2015

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 Lei complementar nº 147/2014, e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 11h:00min do dia 26 de agosto de 2015, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS, SETOR DE FROTAS, E DEFESA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 13 de agosto de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal

PORTARIA N° 29/2015
PORTARIA N° 29/2015
Data: 12 de agosto de 2015.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, NA ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL SILVANO WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos no Poder Legislativo de Itapoá, e que conforme a Resolução 07/2014, oriundo do Poder Legislativo, que institui a estrutura administrativa deste Poder, em seu art. 10 estabelece o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, apresenta a seguinte situação de ocupação e proposta de alteração do cargo de assessor de imprensa, conforme tabela abaixo:

Denominação do cargo	Nº total de cargos	Nº de cargos preenchidos	Nº de cargos vagos
Copeiro	1 (um)	1 (um)	
Técnico em Contabilidade	1 (um)	1 (um)	
Agente Administrativo I	5 (cinco)	3 (três)	2 (dois)
Agente Administrativo II	3 (três)	2 (dois)	1 (um)
Agente Legislativo	1 (um)	1 (um)	
* Assessor de Imprensa	1 (um)	1 (um)	1 (um)

Considerando que atualmente o cargo de assessor de imprensa é preenchido por servidor em comissão, e que conforme apontamento realizado em Auditoria presencial do Tribunal de Contas de Santa Catarina, recomendou-se que a investidura no referido cargo seja alterado para cargo de provimento efetivo, do quadro permanente deste Poder, e que esta Mesa Diretora apresentará Projeto de Resolução para as alterações necessárias da Resolução nº 07/2014, com a alteração da forma de provimento do cargo de assessor de imprensa passando de comissionado para de provimento efetivo.
Considerando a necessidade de conferir transparência, eficiência, impessoalidade e moralidade no Concurso Público para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas definidas na Resolução nº 07/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o plano de carreira do Poder Legislativo do município de Itapoá.
Considerando os artigos 7º, 13º ao 15º da Lei Complementar nº 44/2014, que dispõe sobre a regras para o preenchimentos de vagas aos cargos efetivos deste Poder, com destaque para a necessária elaboração do edital do concurso público;
Considerando a análise administrativa desta gestão e a identificação de incremento de novas rotinas nos departamentos legislativo e administrativo, e a constatação da necessidade de contratação de pessoal em função do aumento da demanda de trabalhos, e que o preenchimento dos três cargos vagos de agentes administrativos já existentes no quadro e da transformação de investidura do cargo de assessor de imprensa de comissionado para o quadro efetivo, são medidas suficientes para atendimento das demandas dos departamentos e setores da Casa.
Considerando que não há concurso vigente e válido, e que o último concurso público para preenchimento dos cargos de Agente Administrativo do quadro permanentes do Poder Legislativo de Itapoá aconteceu no ano de 2008 e venceu no ano de 2010.
Considerando a realização de concurso público pela Prefeitura de Itapoá previsto para acontecer nos próximos meses para o preenchimento dos cargos vagos daquele Poder, e da possibilidade de contratação da mesma empresa licitada pela Prefeitura para realizar no mesmo dia e horário o concurso da Câmara Municipal de Itapoá, de modo a proporcionar economicidade e eficiência na contratação da mesma empresa.
Considerando que a realização de concurso público demanda custo financeiro para a administração, e a pequena quantidade de vagas para a Câmara Municipal não justifica a realização exclusiva de concurso próprio para este Poder, e que diante do iminente concurso público para diversos cargos vagas do Poder Executivo, verificou-se com a Prefeitura, através do Ofício nº 57/2015/GP sobre a possibilidade de realização conjunta do concurso público em mesma data, hora e local, porém com o necessário edital próprio deste Poder.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a Comissão Temporária encarregados de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público dos cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá destina à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo definido no art. 10 da Resolução nº 07/2014, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:
1) Ana Paula Kogg Stephani – Presidente.
2) Fernanda Luzia Gutoski Duarte – Secretária.
3) Patrícia Carneiro Braz – Membro.
4) Michele Mayer – Membro.
Art. 2º Ficam convocados os membros para elaborar o edital do concurso público e demais documentos necessários para o provimento dos cargos vagos efetivos deste Poder.
Art. 3º º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização de Concurso Público e com a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapoá, para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 12 de agosto de 2015.
Daniel Silvano Weber
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Estadual, alterando o inciso I, do §2º, e o §3º, do art. 155, para o fim de fixar percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica do Município, e o inciso X, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica aprovada a apresentação, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado, constante do Anexo único desta Resolução, nos termos e para fins do disposto no inciso III, do art. 49 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, em 11 de agosto de 2015.
DANIEL SILVANO WEBER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 4.807 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N° 4.807 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 14, II DA LEI MUNICIPAL 4.567 DE 23/12/14 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.073 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0035 (10)
Valor: R$ 40.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação da dotação apontada no artigo 1º, são provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.073 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0035 (8)
Valor: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 13 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.804 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 4.804 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - GEMAT DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Joaçaba(SC), no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – Iria Flâmia Rodriguez Torrico - matrícula 11573;

II – Eli Martins - matrícula 11597;

III – Celso Felipe Bordin - matrícula 11556;

IV – Eulo Antonio Balvedi - matrícula 11543

V – Eliana Zardo - matrícula 7296;

VI – Adones Marciano - matrícula 11327;

VII – Fernanda Braga - matrícula 12237

VIII – Rosangela Peliciolli - matrícula 8252;

IX – Tatiane Marateu Borges - matrícula 7274;

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;
f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 10 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.805 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 4.805 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 4.567 DE 23/12/14 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 646.861,66 (Seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(56) Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0038
Valor: R$ 120.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(57) Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0038
Valor: R$ 514.740,70

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(58) Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000
Valor: R$ 12.120,96

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 12 DE AGOSTO DE 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ORDEM DE REINICIO DE OBRA Nº 07

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA Nº 07/2015

Determino à empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA o reinício dos serviços relativos à construção da Unidade Básica de Saúde – ESF ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA REMOR, localizada na Rua Heberle, bairro Vila Remor, oriundos do Contrato nº 55/2014/FMS - Processo de Licitação nº 15/2014/FMS – Edital TP nº 2/2014/FMS, cuja ordem de serviço inicial foi recebida em 27/05/2014.
A retomada dos trabalhos acontecerá a contar de 27/07/2015.

Joaçaba, SC, 27 de julho de 2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ademir Luiz Righi
Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA
Júnior de Mattos

PORTARIA Nº 4547

PORTARIA Nº 4.547 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar da servidora Alveni Salete da Silva, conforme memorando n.º 487/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, ROSANGELA PELICIOLLI, JULIO CESAR BISSANI e SULANY DE FATIMA B. WELTER, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de maio de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4548

PORTARIA Nº 4.548 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Sindicância", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure fatos ocorridos no CEI Rita Maria Costenaro Petry, possibilitando vislumbrar possível infração disciplinar para instauração de processo administrativo se for o caso, face ao memorando n.º 227/2015 da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4549
PORTARIA Nº 4.549 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) NEILOANA APARECIDA ZAMPIERI SAVOLDI, Professor Pós Graduado Nível II, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.381 de 18 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias); 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias); 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) e 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias); por um período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 27 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de julho de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4550
PORTARIA Nº 4.550 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ADACIR LUIS DE OLIVEIRA, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 086/2015 de 24 de julho de 2015 da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, referente ao período de 19 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2003 (27 dias) por um período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4551
PORTARIA Nº 4.551 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) SHEILA FERRI, Farmacêutico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 460/2015 de 28 de julho de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Recursos Humanos, referente ao período de 07 de julho de 2014 a 06 de julho de 2001 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 27 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de julho de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4552
PORTARIA Nº 4.552 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) BERNABE LEITE, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 138.106 de 08 de abril de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4553
PORTARIA Nº 4.553 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JUCIMARA LENHARDT DA COSTA, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.404 de 19 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4554
PORTARIA Nº 4.554 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARIA CRISTINA FRANÇA ANTUNES, Professor Pós Graduado Nível II (Mestrado – cargo em extinção), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.452 de 20 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4555
PORTARIA Nº 4.555 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) VANICE CRISTIANE TURECK, Professor Nível I (Licenciatura), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.462 de 20 de fevereiro de 2015, referente ao período de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4556
PORTARIA Nº 4.556 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) WILSON JOE MULLER, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.298 de 11 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013 (12 dias); 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014 (12 dias); 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4557

PORTARIA Nº 4.557 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARIA ELISA MARTINS DA SILVA , Professor Pós Graduado Nível I (Pós Graduação – cargo em extinção), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.476 de 20 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 30 de dezembro de 2012 (12 dias); 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4558

PORTARIA Nº 4.558 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) HELENA ZARDO CRUBER , Auxiliar de Serviços Internos , LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.400 de 19 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 30 de dezembro de 2011 (12 dias); 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4559

PORTARIA Nº 4.559 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARIZETE ROSSANA APARECIDA BRASIL, Professor Nível III (Mestrado), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.403 de 19 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4560

PORTARIA Nº 4.560 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ELISANGELA MARIA ARBUGERI BUCCO, Professor Pós Graduado Nível I (Pós Graduado – cargo em extinção), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.379 de 18 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4561
PORTARIA Nº 4.561 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARCIA REGINA DORINI DA SILVEIRA, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.280 de 11 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4562
PORTARIA Nº 4.562 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JAQUELINE MARGARETH SINTLINGER, Técnico em Enfermagem , LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 468/2015 de 10 de agosto de 2015 da Secretária Municipal de Saúde – Departamento de Recursos Humanos, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 04 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4563
PORTARIA Nº 4.563 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) CAROLINE ZULIAN BUCCO, Professor Nível II (Pós Graduação) , LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.247 de 10 de fevereiro de 2015, referente ao período de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4564
PORTARIA Nº 4.564 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) LUIZ FERNANDO VACCARI , Técnico de Administração , LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 01/2015 de 04 de agosto de 2015 da Secretaria de Gestão Financeira/CPD, referente ao período de 22 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4565
PORTARIA Nº 4.565 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) GRACIELA GLASENAPP, Fiscal de Obras e Posturas , LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando de 07 de agosto de 2015 da Secretaria de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4566
PORTARIA Nº 4.566 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ELIANA ZARDO, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do requerimento de 03 de agosto de 2015 da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4567
PORTARIA Nº 4.567 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) EDILES DREY DE GIACOMETI, Assistente Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 173/07 de 31 de julho de 2015 da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 18 de abril de 2013 a 17 de abril de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4568
PORTARIA Nº 4.568 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JAISON STRAPASSOLA, Arquiteto, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 176/2014 de 03 de agosto de 2015 da Secretaria de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4569
PORTARIA Nº 4.569 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ANDERSON ANDRES, Professor (Licenciatura – Lei 283/2014), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do requerimento de 02 de julho de 2015 da Fundação Municipal de Cultura e Esportes, referente ao período de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4570
PORTARIA Nº 4.570 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ROSANGELA LAZAROTTO DALLA LANA, Professor Nível II, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.341 de 13 de fevereiro de 2015 da Fundação Municipal de Cultura e Esportes, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4571
PORTARIA Nº 4.571 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE MARTENDAL FACIN, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.429 de 19 de fevereiro de 2015, referente ao período de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 17 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4572
PORTARIA Nº 4.572 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) REGINA ALVES PADILHA BERNARDINI, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.443 de 20 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias); 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 17 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4573
PORTARIA Nº 4.573 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) EDIVANI BIZOGNIN, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.310 de 11 de fevereiro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) e 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 17 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4574
PORTARIA Nº 4.574 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) NATHALIA COSTENARO MASCARELLO, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 213/15 de 03 de agosto de 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 13 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 25 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4575
PORTARIA Nº 4.575 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) RENAN ZILIO, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 215/15 de 03 de agosto de 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 07 de maio de 2013 a 06 de maio de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 25 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4576
PORTARIA Nº 4.576 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 137.438 de 20 de fevereiro de 2015, referente ao período de 13 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 25 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4577
PORTARIA Nº 4.577 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JOSE ELUI DOS SANTOS, Cirurgião Dentista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 475/2015 de 31 de julho de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Recursos Humanos, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 26 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4578
PORTARIA Nº 4.578 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) VERONICA SALETE ALVES PEREIRA, Auxiliar de Saúde Bucal, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 475/2015 de 31 de julho de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Recursos Humanos, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 26 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4579
PORTARIA Nº 4.579 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) VALDIR ANTONIO MEIRA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando n.º 475/2015 de 31 de julho de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Recursos Humanos, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias); 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 10 de agosto de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de Agosto de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 193/2015
PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 193/2015 DE 13.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Cesar Augusto Maciel Ribeiro em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Giane Maria Marquezze Lecher
Paulo César Lamin
João Carlos Ungericht

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA JHL 194/2015
PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 194/2015 DE 13.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Vinicius Walendowsky em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Giane Maria Marquezze Lecher
Fabiola Fritzen Pellizzaro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA JHL 195/2015
PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 195/2015 DE 13.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a servidora Patricia Callegari Warken pelo servidor Aluir Flemming na Portaria JHL 080/2015 de 14.04.2015, no período de 13.08.2015 à 06.01.2016 por motivo de Licença a Gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA JHL 196/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 196/2015 DE 13.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a servidora Patricia Callegari Warken pelo servidor Aluir Flemming na Portaria JHL 194/2014 de 10.10.2014, no período de 13.08.2015 à 06.01.2016 por motivo de Licença a Gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA JHL 198/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 198/2015 DE 13.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 149/2014 de 20.08.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Hélio Pereira de Morais, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Evald Hommerding Junior
Paulo Cesar Lamin
Graciela Pratto Bordin da Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA JHL 201/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 201/2015 DE 13.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 143/2014 de 13.08.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Washington Luiz Rui Provenssi Papini, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Evald Hommerding Junior
Paulo Cesar Lamin
Orlando Lino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

PORTARIA JHL 202/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 202/2015 DE 13.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 264/2014 de 18.12.2014, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Richard de Barros Nascimento, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Nilson Araújo
Valcir José de Oliveira
Pedro Moresco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

RESUMO CONTRATO JHL 0069/2015 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2013
PROTOCOLO Nº 0974/2013
Data: 13/08/2015
Objeto: RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E QUADROS DE COMANDO PARA SUPERVISÃO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SIMAE VIA GSM/GPRS, NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NAS CIDADES DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA.
Contratado: EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO LTDA ME.
Valor Contratado: R$ 165,69 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.
Programa: 14.01.2.062
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.58
Prazo de vigência: 31/08/2015 a 30/08/2016.
Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.398.388/0001-58, com sede à Rua Gerson Luiz Fontana nº 95, Bairro Universitário, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. ADENOR DIONÍSIO VARELA, CPF nº 295.452.509-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para a manutenção da Entidade.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única.

VIGÊNCIA: 03/07/2015 A 31/12/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 017/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO LAGEANA DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob n.º 78.493.103/0001-28, com sede à Rua Claudio Galeno, nº 153, Bairro da Várzea, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. RITA BATALHA PARIZOTTO, CPF nº 950.292.499-15, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para a manutenção do Centro de Convivência do Idoso.

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil) em 02 (duas) parcelas.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 28/02/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 032/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 032/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o(a) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SAMT, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 78.490.653/0001-93, com sede à Rua Frei Gabriel, nº 344, Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) Rosa Abou Hatem, CPF nº 458.376.359-04, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para custear os Programas da Entidade

VALOR: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 A 31/12/2016.

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 A.G. KIENEN

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 220.742,72 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
A.G. KIENEN E CIA LTDA – CNPJ 82.225.947/0001-65 – AV. BRASIL, 98 – CENTRO – PATO BRANCO/PR CEP 85.501-071.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 ALTERMED

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 9.515,20 (nove mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 00.802002/0001-02 COM SEDE A ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 – FUNDO CANOAS CEP 89.163-554 – RIO DO SUL/SC.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 CRISTALIA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 45.822,14 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e catorze centavos).
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0001-51 – RODOVIA ITAPIRA-LINDÓIA S/N KM 14 – PONTE PRETA – ITAPIRA/SP CEP 13.970-970.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 DIMACI SC

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – CNPJ 05.531.725/0001-20 AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA 391 – JD ELDORADO – PALHOÇA/SC 88.133-531.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 DIMEVA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 21.009,38 (vinte e um mil e nove reais e trinta e oito centavos).
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ 76.386-283/0001-13 – RUA ARGENTINA 645 – JARDIM DAS AMÉRICAS – PATO BRANCO/PR – CEP 85.502-040.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 LICIMED

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 7.995,40 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 04.071.245/0001-60 – AV. SÃO PAULO 881 – SÃO GERALDO – PORTO ALEGRE/RS CEP 90.230-161.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 NOVASUL

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 1.401,54 (mil quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).
NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 14.595.725/0001-84 – RUA GOTARDO MAZAROLLO 330 – CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 ONCO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais).
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A. CNPJ 04.307.650/0001-35 – RUA BERNARDINO DE CAMPOS 169 – CAMPO BELO – SÃO PAULO/SP CEP 04.620-000.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 PROFARMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
PROFARMA SPECIALTY S.A. – CNPJ 81.887.838/0006-55 – RUA JOÃO BOTTEGA 6011 BRCÃO C, D – CIDADE INDUSTRIAL – CURUTIBA/PR CEP 81.350-000.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 RIOCLARENSE

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 69.322,50 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91 – RUA DA SAUDADE N° 45 – A – CAMPO DA MOGIANA POÇOS DE CALDAS/MG CEP 37.701-331.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 04/2015 SMS PE 13 2015 SULMEDIC

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015
PROCESSO Nº 48/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais e Medicamentos Injetáveis, para o Pronto Atendimento, Policlínica e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitações Específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 55.265,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco mil).
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 09.944.371/0001-04 AV. SANTOS DUMONT 1335 – SANTO ANTÔNIO – JOINVILLE/SC CEP 89.218-105.
Lages/SC 23 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

PP 103 E 104-2015 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 103-2015 PML
Objeto: Aquisição de Notebooks e Projetor Multimídia
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 28/08/2015 às 16:00
Valor Estimado: R$ 13.751,97

Modalidade: PP 104-2015 PML
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 09/09/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 34.400,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 13 de agosto de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

TERMO DE CONVÊNIO 033/2015

TERMO DE CONVÊNIO N.º 033/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado GRUPO RAIZES DE APOIO E PREVENÇÃO DAS DST/HIV/AIDS, inscrita no CNPJ sob n.º06.937.820/0001-90, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. (a) EDILAMAR TERESINHA ALBANO, CPF nº 753.375.509-00, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para a manutenção da instituição.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas.

VIGÊNCIA: 03/2015 A 02/2016.

Lages, 03 de julho de 2015.

TERMO DE CONVÊNIO 039/2015

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 039/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, inscrita no CNPJ sob n.º 78.491.610/0001-22, com sede à Rua São Jorge nº 42, Sala 02, Cond. Coral, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ALCEU MEZZALIRA, CPF nº 196.253.329-87, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para o Programa de Extensão Amigo do Carroceiro.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 20 (vinte) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 04/05/2015 A 31/12/2016.

TERMO DE CONVÊNIO 040/2015 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2015 – FME – MUNICÍPIO DE LAGES - SC

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO C. BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGES, inscrito no CNPJ sob o nº 78.493.657/0001-25, com sede a Rua Travessa Estevão Candido de Freitas, nº 62, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA REIS, CPF nº 446.506.719-49, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de premiação e o pagamento da arbitragem dos Campeonatos do SINDSERV 2015.
VALOR: R$ 13.832,92 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em 02 (duas) parcelas.

VIGÊNCIA: 18/05/2015 A 31/09/2015.

TERMO DE CONVÊNIO 042/2015

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 042/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob n.º 84.954.437/0001-54, com sede à Rua Silvino Duarte Junior, s/n, Bairro Popular, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) FRANCICO CARLOS DA LUZ, CPF nº 347.827.109-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para atender famílias em situação de vulnerabilidade sócio-alimentar.

VALOR: R$ R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) em 09 (nove) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/12/2015.

TERMO DE CONVÊNIO 043/2015

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 043/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado INSTITUTO INTER DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 10.784.347/0001-26, com sede à Rua Benedito Marcondes do Amaral, nº 528, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CRISTOPHER NAZARIO NUNES, CPF nº 076.895.729-07, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para o fomento das categorias de base do Esporte Clube Internacional.

VALOR: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 01/05/2015 A 31/12/2015.

TERMO DE CONVÊNIO 044/2015

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 044/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.793.944/0001-28, com sede à Rua Joaçaba, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) LEOCLIDES MANFREDI, CPF nº 098.690.429-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para manutenção da entidade.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 02/07/2015 A 30/04/2016.

TERMO DE CONVÊNIO 045/2015
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 045/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO MOTOCICLISMO CIA LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob n.º 03.114.387/0001-03, com sede à Rod. BR 282 –KM 218, nº 4300, Bairro São Francisco, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO RICARDO SILVA TODESCHINI, CPF nº 387.064.669-15, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para a promover e realizar o Motoneve, encontro internacional de motociclistas.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 A 31/08/2015.

TERMO DE CONVÊNIO 046/2015
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 046/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado INSTITUTO JOSÉ PASCHOAL BAGGIO, inscrita no CNPJ sob n.º 09.198.242/0001-06, com sede à Rua Cel. Córdova, nº 84, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ISABEL CHRISTINA ANTUNES BAGGIO, CPF nº 522.116.149-49, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para o Festival Internacional Música na Serra.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 02(duas) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 02/07/2015 A 31/10/2015.

TERMO DE CONVÊNIO 066/2014
TERMO DE CONVÊNIO N.º 066/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SAMT, inscrita no CNPJ sob n.º 78.490.653/0001-93, com sede à Rua Frei Gabriel, nº 344, Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Sra. ROSA ABOU HATEM, CPF nº 458.376.359-04, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), provenientes do Piso de Proteção Básica/SCFV da conta nº 53.698-9 do recurso federal.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 09/2014 A 09/2015.

Lages, 03 de julho de 2015.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2015
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
TERMO DE CONVÊNIO N.º 036/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado CASA DE APOIO COLIBRI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.934.422/0001-58, com sede à Av. Belizário Ramos, nº 1.501, Bairro Ipiranga, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUSA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 560.072.999-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para manutenção da Entidade.

VALOR: 53.130,00 (cinquenta e três mil e cento e trinta reais) em 21 (vinte e um) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 24/04/2015 A 31/12/2016.

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 38/2015
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2015

Pedro Ari Parizotto – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, seleção da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa de produção artística e/ou promotora de eventos, as 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2015, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 13 de agosto de 2015.
Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2091

DECRETO Nº 2091 de 11 de agosto de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 1311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado na fonte e detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, e Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2015, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.304.0016.2018 - Manutenção dos serviços da Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte 38 - S.F Transf do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 18.000,00
Detalhamento de Recursos: 212 - Vigilância em Saúde

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2014.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de agosto de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 2092

DECRETO Nº 2092 de 11 de agosto de 2015.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 1311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.952,23 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado na fonte e detalhamento abaixo relacionados, atribuídos à Atividade:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 12.01.08.244.0025.2084 -Manutenção do CRAS
Categoria Econômica- 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimento
Fonte: S.F.Transf. do Sistema Único de Assist. Social - SUAS/União ..... R$ 5.952,23
Detalhamento de Recursos - 302 - ACESSUAS

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2014.

Art.3º- Ficam abertos dois CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES nos montantes de R$ 6.007,77 (seis mil e sete reais e setenta e sete centavos) e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado, na forma do disposto no inciso II, do art.43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.10.01.00 - Rendimentos ACESSUAS
1.7.2.1.34.11.06.09 - Transf. FNAS - ACESSUAS.
Detalhamento de Recursos - 302 - ACESSUAS
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 29.532,06

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 12.01.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimento
Fonte: Transf. do Sistema Único de Assist. Social - SUAS/União ..... R$ 6.007,77
Detalhamento de Recursos - 302 - ACESSUAS

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 12.01.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: Transf. do Sistema Único de Assist. Social - SUAS/União ..... R$ 18.000,00
Detalhamento de Recursos - 302 - ACESSUAS

Art.4º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 11 de agosto de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2093

DECRETO Nº 2093 de 13 de agosto de 2015.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME DE LUZERNA(SC), na forma do art. 3º e §§ da Lei nº 016 de 05.03.1997, alterado pela Lei nº 934 de 26.10.2010, ficando assim constituído:

I - Representantes da Área da Educação
a) Da Rede Municipal
Titular :RENAN CLODOALDO TESSER
Suplente:MARIA GILDA CAVALHERI
Titular : EVAINE CÉLIA DESIDÊRIO

Suplente:EVERTON KRUG
b) Da Rede Estadual
Titular : MADELAINE GASPARINI DE JESUS TORRES
Suplente: ROSELI TEREZINHA SCHNEIDER PADILHA
Titular : ROSÂNGELA CARMINI PASCOTO ANDRIOLI
Suplente: ELFRIDA LUIZ LENZI

II - Representantes da Secretaria de Estado da Educação
Titular :IVETE FAVETTI
Suplente:MARISTELA AURORA DALLA LANA

III - Representantes das APP´s
Titular : INGRID BUCHWEITZ STOBBE
Suplente: GLECIR APARECIDA TORRI

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular :DIRCE A. DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Suplente: VALCIR ANTÔNIO GOTARDO

V - Representantes do IFC - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Titular : JANE CARLA BURIN
Suplente: SOYARA CAROLINA BIAZOTTO

VI - Representantes do SENAI
Titular : MÁRCIA REGINA DOCIATTI CENDRON
Suplente: JULCIMAR LUIS MACHADO

Art.2º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 09.404.910/0001-04
AUTO POSTO SAMPAIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
Nota Fiscal nº 000.003.379 R$ 26.000,00.
Valor Total: R$ 26.000,00.
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustíveis utilizados pela frota oficial do município.

Mafra (SC), 13 de agosto de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada Contratação de empresa jurídica especializada para realização de seguro total para os veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24 horas, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 23/09/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 13 de agosto de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

LEI Nº. 4134

Lei nº. 4134
DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao PROGRAMA BADESC CIDADES II JURO ZERO.

Art. 2º A adesão ao PROGRAMA BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras e serviços disponibilizados pelos programas do BADESC.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do PROGRAMA BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao PROGRAMA BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 12 de agosto de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 566/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato da Autorização de Fornecimento n° 566/2015
Processo Licitatório n° 566/2015 – Dispensa de Licitação
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Clediomar de Freitas - ME
Nome Fantasia: Restaurante Dinners
Objeto: Fornecimento de Duas Refeições para o formador do PELC - Programa de Esporte Recreativo de Lazer – TODAS AS IDADES, no município de Maracajá (Convênio ME/PM Maracajá/SC n° 774058/2012).
Valor: R$ 60,00 (sessenta reais).
Vigência: 30 (trinta) dias à partir de 10/08/2015

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 567/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato da Autorização de Fornecimento n° 567/2015
Processo Licitatório n° 567/2015 – Dispensa de Licitação
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Simoni Baltazar & Cia LTDA - ME
Objeto: Hospedagem do formador do Pelc - Programa de Esporte Recreativo de Lazer – TODAS AS IDADES, no município de Maracajá (Convênio ME/PM Maracajá/SC n° 774058/2012).
Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias á partir de 10/08/2015

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 105/2015

DECRETO Nº 105, DE 12 DE AGOSTO DE 2015
Nomeia junta médica oficial do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o Fica pelo presente Decreto nomeada a Junta Médica Oficial do Município de Maravilha/SC, a qual será composta pelos seguintes médicos:

Presidente:
- Paulo Alceu Ribeiro Silveira.

Membros:
- Miguel Henrique Freibuger;
- Romani Terezinha Ferreira da Silva.

§ 1º A junta médica de que trata o caput desse artigo terá a finalidade de avaliar a capacidade de trabalho e o grau de deficiência nos casos de readaptação, de candidatos aprovados nos processos seletivos e concursos realizados e demais avaliações que se façam necessárias, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maravilha/SC.

§ 2º Os membros da junta médica não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que, prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 12 de agosto de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 106/2015

DECRETO Nº 106, DE 13 DE AGOSTO DE 2015
Aprova desdobro de lote urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desdobro do imóvel: Parte dos Lotes Urbanos nºs (13 e 14) e Lote Urbano nº (51), da Quadra nº(3-A), situado no Loteamento denominado "Bairro Padre Antônio", localizados no lado par da Avenida Jorge Lacerda, esquinas com a Avenida 7 de Setembro e Doutor Orlando Valério Zawadzki, com as áreas respectivas de: (81,75 m², 575,06 m² e 8.370,00 m²), perfazendo a área total de 9.026,81 m²; Imóvel objeto da Matrícula 17.179, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de Maravilha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.821.190/0001-72, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro, nesta cidade, o qual será desdobrado formando novos lotes urbanos, conforme descrição abaixo, mapa, memorial descritivo e ART assinados pelo Engenheiro Civil Jorge Luiz Dummer, CREA/SC 43.926-0, com as seguintes dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:

Lote "A", parte do lote urbano nº (51), da quadra nº (3-A), com área de (1.283,50 m²), situado no Loteamento denominado "Bairro Padre Antônio", desta cidade, município e comarca de Maravilha/SC; Confrontando:- ao Nordeste , com parte do lote "B", parte do mesmo lote urbano nº (51), na extensão de 32,00 metros;- ao Sul, com a Avenida 7 de Setembro, na extensão de 34,25 metros;- ao Leste, com a Avenida Jorge Lacerda, na extensão de 34,00 metros;- ao Oeste, com parte do lote "B", parte do mesmo lote urbano nº (51), na extensão de 46,22 metros.

Lote "B", parte dos lotes urbanos nºs (13, 14 e 51), da quadra nº (3-A), com as áreas respectivas de (81,75 m², 575,06 m² e 7.086,50 m²), perfazendo a área total de (7.743,31 m²), situado no Loteamento denominado "Bairro Padre Antônio", desta cidade, município e comarca de Maravilha/SC; Confrontando:- ao Nordeste, com a Avenida Doutor Orlando Valério Zawadzki, na extensão de 70,31 metros;- ao Sul, com a Avenida 7 de Setembro, na extensão de 34,32 metros;- ao Sudoeste, com o lote "A", parte do mesmo lote urbano nº (51), na extensão de 32,00 metros;- ao Leste, por duas linhas, uma com o lote "A", parte do mesmo lote urbano nº (51), na extensão de 46,22 metros e outra com a Avenida Jorge Lacerda, na extensão de 112,18 metros;- ao Oeste, com o Rio Iracema, por linha sinuosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de agosto de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO N. 4.008/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 4.008/2015 – Modalidade de Tomada de Preços n. 013/2015
Valor orçado da obra: R$ 91.370,96
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 013/2015, para contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e canalização, conforme projeto, tipo menor preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 18 horas do dia 31 de agosto de 2015. A sessão pública para abertura e julgamento dos documentos de habilitação será realizada no dia 01 de setembro de 2015, às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 11 de agosto de 2015. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

DECRETO N. 107/2015

Decreto n. 107/2015
de 11/08/2015

"DECRETA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 de 02 de dezembro de 2014 e Lei Municipal n. 1.077/2015 de 11 de agosto de 2015
DECRETA

Art. 1º - A suplementação de dotações orçamentárias no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 05

Código	Secretaria/departamento	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
14.122.0402	1.002	Manutenção Das Atividades Administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	45.000,00

Reduzido 18

Código	Secretaria/departamento	
05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	2.035	Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	20.000,00

Reduzido 70

Código	Secretaria/departamento	
08.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
26.782.2601	2.045	Manutenção Das Atividades Rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	65.000,00

Reduzido 79

Código	Secretaria/departamento	
03.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
18.244.0801	2.024	Manutenção Das Atividades do Desenvolvimento Comunitário
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 01

Código	Secretaria/departamento	
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
08.244.0801	2.023	Manutenção Do Fundo de Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	20.000,00

Reduzido 42

Código	Secretaria/departamento	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
20.601.2001	2.059	Manutenção Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 11 de agosto de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

DECRETO Nº 109/2015.

DECRETO Nº 0109/2015.
De 12/08/2014
DECRETA TURNO ÚNICO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao Art. 64 VI da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 01 de setembro de 2015, turno único de atendimento ao público, junto a Prefeitura Municipal e respectivas secretarias, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 13h00min.
I – Excetua-se do horário descrito no "caput" a Secretaria Municipal de Saúde, CRAS, Centro de Convivência e Secretaria Municipal de Educação que atenderá de acordo com o Calendário Escolar.
a) O Programa CRAS atenderá das 07:30min às 11:30min e das 13:30min às 17:30min.
b) O Programa Centro de Convivência atenderá das 07:30min às 11:30min e das 13:00min às 17:00min.
c) A Secretaria Municipal de Saúde atenderá das 07:30min às 11:30min e das 13:00min às 17:00min.
II – As aulas escolares e o transporte escolar terão o horário definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o

Calendário Escolar, de maneira que não venha prejudicar os alunos;
III – Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com cada Secretária, através de comunicação interna a regulamentação e ajuste de horários dos servidores municipais para o cumprimento da jornada de trabalho e atendimento de emergência e urgência, serviços de atendimento da forma de plantões ou escala de trabalho.
Art. 2º – Os serviços emergenciais e urgentes não sofrerão prejuízos no seu atendimento, tendo preferência, quando necessários serão atendidos em regime de plantão.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, em 12 de agosto de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

DECRETO N. 108/2015

Decreto n. 108/2015
De 11/08/2015

DELEGA COMPETÊNCIA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO IRANI (AMAI), PARA CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DA JUVENTUDE (CRJ) E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e tendo em vista o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual da Juventude e a Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2015 da Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Estadual da Juventude, e
CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Regional da Juventude com o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Santa Catarina e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos nas esferas de governo, com a participação da sociedade civil,
CONSIDERANDO a possibilidade de realizar a conferência de forma integrada com os demais municípios que compõem a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI),
CONSIDERANDO a necessidade da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) nomear uma comissão organizadora, a qual ficará responsável pela coordenação do processo regional,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada competência a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), com sede na cidade de Xanxerê, neste Estado, para os procedimentos de convocação, nomeação da Comissão Organizadora Regional (COR), da 2ª Conferência Regional da Juventude em consonância com as normas regulamentares expedidas pelo Governo Federal, Estadual, bem como pelas normativas aprovadas pelas Comissões Organizadoras da 3ª Conferência Estadual e Nacional da Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,em 11 de agosto de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Rregistrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº116/2015

Portaria nº116/2015
De 12/08/2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDEMIR TOME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal EDEMIR TOME, por um período de 30 dias. Sendo o gozo de: 31/08/2015 a 29/09/2015.

Paragrafo único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de agosto de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº117/2015
Portaria nº117/2015
De 12/08/2015
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLIZE EMANUELLA TODESCATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de Conclusão de pós graduação devidamente registrado no órgão competente.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Publica Municipal, CARLIZE EMANUELLA TODESCATO gratificação por grau de instrução de nível de conclusão de Pós Graduação, num percentual de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal em exercício
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Massaranduba

Prefeitura

LIC FMS 20.2015 PRP 16.2015 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20 / 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/ 2015
REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba torna público, de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando aquisição de diversos medicamentos e medicamentos de alto custo destinados à Farmácia Básica do município de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 26/08/2015.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 26/08/2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 10 de agosto de 2015.
SUZANE E. F. REINKE – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 060-2015 - EXCESSO ESTADO - PAVILHÃO-CAMPO - PROPRIO
DECRETO n.º 060/2015.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.663/2014, de 17 de Novembro de 2014.
DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementada no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), neste termo:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULTURA TURISMO	
040227.812.1008 – Aquis. Área, Construção e Ampliação Equip. Esportivos	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0080.0 – Aplicações Diretas (69)	R$ 30.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120.606.1014 – Aquis. Area, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (169)	R$ 150.000,00
Total	R$ 180.000,00

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0166/2015

DECRETO Nº 0166/2015 de 16.06.2015.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 971/90, Lei Municipal nº 1.265/96 de 30.10.1996, Ata nº 002/2015 do Conselho Municipal da Assistência Social e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, as respectivas nomeações e empossados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Modelo/SC – CMAS, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Assistência Social, observadas as disposições legais, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – 02 representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:
Membro titular: Marizete Maria Floss
Suplente: Elizabete Cristina Borre
Membro titular: Loraci Maura da Silva Bellaver
Suplente: Patrícia Jomertz

II – 01 Representante do Departamento Municipal da Saúde
Membro titular: Barbara Geller Baron
Suplente: Marcia Jacoby

III – 01 Representante do Departamento Municipal de Educação
Membro titular: Jussane Frandoloso
Suplente: Nilva Allebrandt

IV – 01 Representante do Departamento Municipal de Agricultura
Membro titular: Jorge Luis Varnier
Suplente: Marcia Rudiger

V –01 Representante doi Departamento Municipal de Administração e Fazenda
Membro titular: Francieli Pavalicini
Suplente: Janice Martini Muller

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA E USUÁRIOS:

I – 01 Representante dos Prestadores de Serviços (APAE, Hospital e Outros)
Membro Titular: Eliana M S Kothe
Suplente: Rosimeri Zander

II – 01 Representante dos Profissionais da Área:
Membro titular: Nadia Albani
Suplente: Linete Rintzel

III – 01 Representante de Associação dos Moradores:
Membro titular: Luiz C. da Cruz
Suplente: Aerton Valmorbida

IV – 01 Representante de Sindicatos
Membro titular: Elio Billig
Suplente: Samoel da Silva

V –01 Representante de Grupos de Idosos
Membro titular: Elmo Rucks
Suplente: Avelino Debastiani

VI – 01 Representante Clubes de Mães, Damas e APPs
Membro titular: Mirta Rauber
Suplente: Lucinda Jung

Art. 2º - As atribuições do conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1265/1996 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Modelo/SC – CMAS, de que dispõe este Decreto é de até dois anos, com vigência a partir de 01 de abril de 2015, ficando limitado o mandato, as disposições e vigência da Lei que instituirá o SUAS no município de Modelo SC, nos termos da nova legislação que regulará a matéria.

Art. 4º - As atribuições do conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício, social ou trabalhista.
Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 16 de junho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

DECRETO Nº 0208/2015

DECRETO Nº 0208/2015 DE 10.08.2015.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.198/2015,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 002/2014,
Considerando o afastamento da Professora titular do cargo, Katia Regina Schlosser, em Licença Prêmio no período de 10.08.2015 a 08.09.2015 de acordo com a Portaria nº 066/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN, portadora do CPF nº 050.620.259-31, RG nº 7.196.752, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Física, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino/Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 033/2015, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 10.08.2015 a 08.09.2015, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 10 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 033/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN, brasileira, casada, portadora do CPF nº 050.620.259-31, RG nº 7.196.752, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 561, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turmas: 1º, 2º e 3º ano, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude do afastamento da servidora titular do cargo, Katia Regina Schlosser, em Licença Prêmio no período de 10.08.2015 a 08.09.2015, de acordo com a Portaria nº 066/2015, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.198/2015 e em especial Processo Seletivo nº 002/2014.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 10 de agosto de 2015. Término: 08 de setembro de 2015. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.360,41 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é intercalada nos turnos Matutino e Vespertino, totalizando 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação,

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 10 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

DECRETO Nº 0211/2015

DECRETO Nº 0211/2015 DE 13.08.2015
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/02, Concurso Público – Edital 001/2011 e demais normas pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a avaliação, aprovado o respectivo Estágio Probatório, arquivado na pasta funcional e declarados efetivos no serviço Público Municipal de Modelo – SC, os Servidores Municipais abaixo nominados:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Decreto de Nomeação
Daniela Frandoloso Marins	Professor Ensino Superior	1880-5	025/2012
Donisete Euzebio	Auxiliar de Serviços Gerais Internos	1887-2	032/2012
Sirlei Gonçalves da Silva	Professor Ensino Superior	1875-9	019/2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 13 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

DECRETO Nº 0213/2015

DECRETO Nº 0213/2015 DE 13.08.2015.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.198/2015,
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2014,
Considerando o afastamento da Servidora titular do cargo, Jandira Maria Lara Heckler, em afastamento por motivo de doença por 68 (sessenta e oito) dias,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA KNORST DEOTTI, portadora do CPF nº 612.962.529-49, RG nº 2.034.721-9, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Infantil, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 034/2015, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 13.08.2015 a 10.10.2015, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 13 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: ROSANGELA KNORST DEOTTI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 612.962.529-49, RG nº 2.034.721, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 1613, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Maternal III 1, atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude do afastamento da Servidora titular do cargo, Jandira Maria Lara Heckler, por motivo de doença no período de 04.08.2015 a 10.10.2015, conforme Portaria nº 0124/2015, e de acordo com o fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, Art. 44 da Lei Municipal nº 1.347/1998, Art. 2º, § 1º, Inciso V da Lei Municipal nº 1.386/1999 e conforme Leis Municipais nº s: 971/1990, 1.513/2002, 2.198/2015 e em especial Processo Seletivo nº 002/2014.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 13 de agosto de 2015. Término: 10 de outubro de 2015. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.360,41 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Matutino, 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação,

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 13 de agosto de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER	ROSANGELA KNORST DEOTTI
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

EXTRATO DE CONTRATO 81/2015

Extrato de Contrato nº 81/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 314/2015
Contrato n. 81/2015
Contratada: ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME
Valor: R$ 6.402,95

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato com Anderson Bolis e Cia Ltda ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.345.281/0001-63, objetivando aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para dar continuidades aos Departamentos De Educação, Social E Administração em Geral.

Modelo (SC), 13 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 82/2015

Extrato de Contrato nº 82/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 314/2015
Contrato n. 82/2015
Contratada: AP OESTE COMÉRCIO LTDA
Valor: R$ 7.168,68

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato com AP Oeste Comérico Ltda, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.919156/0001-94, objetivando aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para dar continuidades aos Departamentos De Educação, Social E Administração em Geral.
Modelo (SC), 13 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 83/2015

Extrato de Contrato nº 83/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 314/2015
Contrato n. 83/2015
Contratada: SCS COMÉRCIO LTDA ME
Valor: R$ 7.355,91

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato com SCS Comércio Ltda ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.995.853/0001-52, objetivando aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para dar continuidades aos Departamentos De Educação, Social E Administração em Geral.
Modelo (SC), 13 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 84/2015

Extrato de Contrato nº 84/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 314/2015
Contrato n. 84/2015
Contratada: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Valor: R$ 3.834,50

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato com Nutri SC Comércio De Alimentos Ltda ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.814.016/0001-87, objetivando aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para dar continuidades aos Departamentos De Educação, Social E Administração em Geral.
Modelo (SC), 13 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 85/2015

Extrato de Contrato nº 84/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 314/2015
Contrato n. 84/2015
Contratada: CLEBER TADEU BRIDI - ME
Valor: R$ 4.598,35

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato com Cleber Tadeu Bridi - ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.864.350/0001-73, objetivando aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para dar continuidades aos Departamentos De Educação, Social E Administração em Geral.
Modelo (SC), 13 de agosto de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇO FUMREBOM 05/2015.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUMREBOM 05/2015.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços 05/2015, relativa ao Pregão Presencial n° 05/2015 - contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS EM OCORRENCIAS DE URGENCIA E EMERGENCIA PELAS GUARNIÇÕES DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC
Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR
Fornecedor: CIRURGICA BELA VISTA
Vigência: 20/05/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

DECRETO 423 INSTITUI CONAC

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500 CEP 88375-000 – Navegantes - SC CNPJ 83.102.855/0001-50 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 423 DE 13 DE AGOSTO DE 2015
INSTITUI A COMISSÃO NAVEGANTINA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CONAC

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60,

CONSIDERANDO o art. 4º da lei 2635 de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre os incentivos fiscais para a realização de projetos culturais, e também o art. 4º do Decreto 702 de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a lei acima citada,
DECRETA:
Art. 1 º Fica instituída, por este ato, a Comissão Navegantina de Acompanhamento de Projetos Culturais – CONAC -, cujos componentes são os seguintes:
- Representante do Conselho Municipal de Cultura: Bárbara Eva Foggetti de Almeida
- Representante do Conselho Municipal de Cultura: Cinara Vieira
- Representante do Conselho Municipal de Cultura: Vera Lúcia Bergold
- Representante da Fundação Cultural de Navegantes: Regina Célia Correia
- Representante da Fundação Cultural de Navegantes: Nivaldo Kloppel
- Representante da Secretaria Municipal da Educação: Lúcia Helena de Souza

Art. 2 º A Comissão ora nomeada será presidida por Regina Célia Correia, tendo como Vice-Presidente a senhora Barbara Eva Foguetti de Almeida.
Art. 3 º A Presidente da Comissão fica autorizada a emitir Portaria fixando os prazos de apresentação de projetos pelos proponentes.
Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se o Decreto n º 26 de 14/1/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE AGOSTO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de agosto de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

INEXIGIBILIDADE FMS N° 048/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE FMS 048/2015
Processo: INEX. 048/2015 FMS.
Data: 13 de agosto de 2015.
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA COLOCAÇÃO DE PROTESE DE QUADRIL EM CÁRATER EMERGENCIAL DE N. A. S. A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCSSO JUDICIAL AUTOS N° 0300756-51.2015.8.24.0135.
Contratado: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.
CNPJ: 60.194.990/0022-00.
Valor: R$ 27.290,00.
Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.
Navegantes, 13 de agosto de 2015.

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 003-2015 - DECISÃO - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores de Navegantes-SC.

Pregão Presencial 003/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET

Acolhemos integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, como razões de decidir.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Navegantes, 12 de agosto de 2015.
Luiz Gustavo de Lara
Diretor Administrativo

Norma Espindola
Presidente da Câmara

PREGÃO PRESENCIAL 003-2015 - RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RECURSOS - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RECURSOS

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
RECORRENTE: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET.

Trata o presente relatório de instrução do recurso administrativo interposto pela empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA., contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio que habilitou e declarou vencedora a empresa GISIANE MATILDE VIEIRA-ME., no processo em epígrafe.

1) DO RECURSO DA EMPRESA SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA.
A empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA. alegou quando da manifestação da intenção de recorrer que "no envelope de habilitação da empresa GISIANE MATILDE VIEIRA-ME, não tinha prova do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ e a prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina.";
Em suas razões recursais a recorrente se insurge contra "a decisão dessa Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante Gisiane Matilde Vieira – ME.
Requer, ao final, que seja dado provimento ao Recurso, para anular a decisão do Pregoeiro, que habilitou a empresa Gisiane Matilde Vieira - ME.
1.1) TEMPESTIVIDADE.
Registre-se que o recurso foi recebido no dia 22/07/2015 às 11h56min. Considerando que a Sessão Pública ocorreu no dia 20/07/2015, decide-se pelo seu CONHECIMENTO, vez que presentes os requisitos de admissibilidade e tempestividade previstos na legislação vigente.
2) CONTRARRAZÕES DA EMPRESA GISIANE MATILDE VIEIRA-ME.
A empresa rebate as teses levantadas pela empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA. Aponta dispositivos legais, editalícios e colaciona entendimentos doutrinários. Entende que caso seja acatado o recurso, o Pregoeiro estaria agindo com excesso de formalismo.
3) ANÁLISE DAS ARGUMENTAÇÕES.
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio conhecem o recurso impetrado pela empresa Recorrente, bem como as contrarrazões, vez que apresentados tempestivamente.
3.1) DO RECURSO.
Necessário, neste recurso, analisar se a habilitação da empresa GISIANE MATILDE VIEIRA-ME se deu de maneira correta ou não.
Realmente a empresa habilitada apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas na fase de credenciamento, quando tal exigência deveria ser cumprida na habilitação.
No entanto, este procedimento não justifica sua inabilitação, vez que inobstante a inversão da ordem de apresentação de documentos, a exigência do edital foi cumprida.
Fundamenta-se o entendimento acima externado, por analogia, com a observação contida no item 6.2. "No caso de apresentação dos documentos acima descritos no ato do credenciamento, fica dispensada a apresentação dos mesmos na fase de habilitação.
E mais considerando-se que, a empresa declarada vencedora é uma Micro-Empresa, especificamente, no item 6.3.8.1 do Edital, poderia ter sido assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a regularização.
Desta forma, inexiste motivo plausível para anular a decisão que habilitou a empresa recorrida.
Diante do exposto, este Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA., considerando improcedente as alegações apresentadas e insuficientes para reformar o resultado já proferido.
4) CONCLUSÃO.
Ante o exposto, este Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA., considerando improcedente as alegações apresentadas e insuficientes para reformar o resultado já proferido.
Submeto a presente decisão ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, bem como à Presidente Câmara de Vereadores, nos termos do item 10.3 do Edital e art. 109, § 4o da Lei 8.666/1993.

Navegantes, 10 de agosto de 2015.
JOSÉ JOÃO DE SOUZA
Pregoeiro

VANILDO TELLES
Membro

SÓLON MANOEL COSTA
Membro

VILSEMAR OLÍMPIO DUARTE
Membro

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 140/2015

DECRETO Nº 140, de 12 de Agosto de 2015.
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, Resolve:

Art. 1º NOMEAR para os cargos abaixo indicados, os aprovados no concurso público realizado no exercício de 2015, Edital n° 002/2015:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Luis Antonio de Souza	Assistente Social	30 horas semanais
Adriana Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 12 de Agosto de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 141/2015

DECRETO nº 141/2015

convoca os aprovados no processo seletivo 003/2015 que nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto ao setor de recursos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, do dia 17 a 18 de agosto de 2015, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 13 de agosto de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR lUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 141/2015)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
08	Marileia Raiser Dalla Brida
09	Janete Inacia Gulini Nichnoski
10	Tainara da Silva

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome completo
04	Jair Silva dos Santos

CARGO: PROFESSOR (A) NÃO HABILITADO CIÊNCIAS

Classificação	Nome completo
01	Augusto Flavio Porto da Veiga

PROCESSO 091/2015 - TOMADA DE PREÇOS 008/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 091/2015 – Tomada de Preços nº 008/2015
Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação com lajotas e Sinalização no Distrito de Aguti, cidade de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço Global no regime de Empreitada Global por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 09/09/2015 até as 09:30 horas. Abertura: 09/09/2015 – 09:30 horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CA Nº 061/2013-CAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 002 ao Contrato Administrativo Nº: 061/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: C.A.S. TRANSPORTES LTDA ME
Valor ..... :R$ 19.198,65 (Dezenove mil cento e noventa oito reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência ..... : Início: 13/08/2015 Término: 31/12/2015
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 013/2013
Objeto ..... : 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CA nº 061/2013, visando a fixação dos valores unitários da quilometragem, resultantes da aplicação do índice de reajuste (IGP-M) constantes no parágrafo Quinto da Cláusula Segunda do Contrato ora Apostilado, o valor unitário por quilometro rodado, previsto na Cláusula Primeira, será reajustado em 6,9639% (seis vírgula noventa e seis por cento) referente à variação do índice do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, do período de 01/08/2014 a 31/07/2015, que a partir de 13/08/2015, passará a vigorar com os valores descritos neste termo.

Novo Horizonte/SC, em 13 de Agosto de 2015 – Eli Mariott – Prefeito Municipal,

EXTRATO DO PL Nº 048/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015-SRP

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte
Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital.
-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, no dia 27/08/2015, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.
Fundamentação legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, e Decreto nº 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Novo Horizonte (SC) em 14 de Agosto de 2015.
ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

Orleans

Prefeitura

ATA PROPOSTA DE PREÇO TP 91/2015
PROCESSO Nº 97/2015
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 91/2015
Tipo: Menor Preço/GLOBAL
Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM 622,15 M² CONFORME PROJETOS, ARTs, MEMORIAIS, ORÇAMENTOS ANEXOS.
CONTRATO DE REPASSE 794500/2013, PROCESSO 1010898/2013 ME/CEF/MUNICIPIO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
EMPRESAS PARTICIPANTES:
1. CAMILO & GHISI LTDA;
2. BASE PREFABRICADOS LTDA ME.
CONFORME ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DATADA EM 06/08/2015, INICIOU-SE A SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, ONDE NENHUM REPRESENTANTE DAS EMPRESAS PROPONENTES ESTIVERAM PRESENTES. A COMISSÃO ANALISANDO AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PROPONENTES CONSTATOU QUE A EMPRESA CAMILO & GHISI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES APRESENTOU PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO PELO MUNICIPIO, CONFORME ITEM 8.4 "b" DO EDITAL, SENDO QUE A MESMA FOI DESCLASSIFICADA. ANALISANDO A PROPOSTA DA EMPRESA BASE PRE FABRICADOS LTDA ME CONSTATOU-SE O VALOR DE R$ 366.911,94 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL. A COMISSÃO DECLAROU COMO VENCEDORA A EMPRESA BASE PRE FABRICADOS LTDA ME POR APRESENTAR PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL, ESTANDO ABAIXO DOS VALORES PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO. ABRE-SE O PRAZO RECURSAL PARA AS EMPRESAS PROPONENTES SE ASSIM DESEJAREM INTERPOR ALGUM RECURSO.

Orleans - SC, 12 de agosto de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Ouro Verde

Prefeitura

DESPACHO

Ref. Processo Administrativo instaurado através da Portaria n. 063/2011

AVOCO os autos.
Considerando, nesta oportunidade o conhecimento da decisão proferida nos autos do processo n. 001.11.500101-9 que tramitou junto ao fórum da Comarca de Abelardo Luz – SC;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 146, inciso I, do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar n. 022/2005);
CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida no processo judicial antes citado, cuja qual considerou válido o processo administrativo até o relatório elaborado pela comissão nomeada;
Resolvo, antes de decidir o processo administrativo, em observância ao direito do contraditório e ampla defesa, notificar o Servidor VALDUIR DE MELO, para que no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresente manifestação quanto ao relatório final elaborado pela comissão (fotocópia anexa).
Cumpra-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Ouro Verde – SC, 13 de agosto de 2015.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

PREGÃO Nº0036/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Sistema Registro de Preço 0036/2015 O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços, visando eventuais requisições futuras de serviços, por hora/homem trabalhada, de mecânica, destinados à manutenção dos veículos leves, trator agricola e demais equipamentos. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 27/08/2015. Inicio da sessão Publica. Ás 08h35min dia 27/08/2015. Base legal: lei nº10. 520 de 17 de julho de 2002, c/aplicação subsidiária da lei 8.666/93 e suas alterações. Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 14 de agosto de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 21 DE JULHO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 21 DE JULHO DE 2015.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Altera o Anexo V e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO V

PRODUTIVIDADE DE DIREÇÃO ESCOLAR

QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR PRODUTIVIDADE
Até 50 Alunos	R$ 1.000,00
De 51 até 100 Alunos	R$ 1.100,00
De 101 até 150 Alunos	R$ 1.250,00
De 151 até 200 Alunos	R$ 1.300,00
De 201 até 250 Alunos	R$ 1.800,00
De 251 até 799 Alunos	R$ 1.900,00

Art. 2º Ficam criadas 02 (duas) Produtividades de Direção Escolar no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para as unidades escolares que possuem acima de 800 (oitocentos) alunos.

Art. 3º Ficam criadas 02 (duas) Produtividades de Direção Adjunta Escolar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para as unidades escolares que possuem acima de 800 (oitocentos) alunos.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Palhoça, 21 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 114/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2015
A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de empresa para elaboração de Concurso Vestibular para Faculdade Municipal de Palhoça 2016 (primeiro e segundo semestre), conforme especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste instrumento convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

PREMIER CONCURSOS LTDA CNPJ n. 02.729.944/0001-20, ficou classificada no item 01, em seu menor preço, totalizando a importância de R$14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Palhoça, 13 de agosto de 2015.
Shirley Regina de Farias
Pregoeira
Portaria n. 1579/2015

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2015 – Registro de Preços, objeto: aquisição de materiais de consumo enfermagem para atendimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, Programa Hiperdia e Pronto atendimento, no dia 28 de agosto de 2015, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como nos sites: palhoca.atende.net e www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 13 de agosto de 2015.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA N° 046/2015

PORTARIA N° 046/2015

Extingue aposentadoria por invalidez em caráter Integral, concedida a servidora Onilda Moreira de Jesus.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Invalidez em caráter integral, concedida a servidora Onilda Moreira de Jesus, nos termos da Portaria nº 015/2006, retificada pelas Portarias nº 029/2010, 030/2012 e 059/2012, em face do óbito ocorrido em 12/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12/12/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 11 de agosto de 2015.
Camilo Nazareno Pagani Martins Milton Luiz Espindola
Prefeito Municipal Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300054-1

PORTARIA N° 047/2015

PORTARIA Nº 047/2015

Altera o artigo 2º da Portaria nº 027/2014, que disciplina o processo anual de recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas do IPPA.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,
,

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 027/2014, para que o recadastramento seja realizado anualmente, a partir do primeiro dia útil do mês de outubro, até o último dia útil do mês novembro, no horário das 8h às 17h.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 027/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 12 de agosto de 2015.
Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Palmitos

Prefeitura

2º ADENDO AO PROCESSO 94/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
2º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2015 – MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 13 de agosto de 2015. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICTAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015.Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 26 de agosto de 2015; Início da Sessão Pública: 26/08/2015 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 13 de agosto de 2015
Marli dos Santos da Cunha Ramo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 20/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: DOC ASSESSORIA & SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL POR MÉDICO DO TRABALHO; EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA EXAME ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO, DEMISSIONAL E ABONO DE ATESTADO.
VALOR: R$ 2.604,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(17) 2.031 3.3.90.00.00.00.00.00 0696
PASSO DE TORRES, 01 DE JUNHO DE 2015.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 21/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: SUL GRAFICA LTDA – EPP
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO ATÉ 31/12/2015, OU ATÉ ESGOTAREM AS QUANTIDADES SOLICITADAS.
VALOR: R$ 23.897,15
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93
LICITAÇÃO CV 7/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(17) 3.3.90.00.00.00.00.00 0696
(25) 3.3.00.00.00.00.00.00 0148
(26) 3.3.00.00.00.00.00.00 0103
PASSO DE TORRES, 30 DE JUNHO DE 2015.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11/2015

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 11, de 12 de agosto de 2015.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015"

O cidadão Pedro Paulo Bitencourt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear as servidoras Maria Helena da Rosa Peres, Graziela da Silva Monteiro e Célia Colares Luiz, sob a presidência do segundo membro, para Comissão de Licitação deste Poder Legislativo para o exercício de 2015.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Pedro Paulo Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Ademilson Batista da Silva
1º Secretário

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 17/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e capacitação técnica educacional. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, até as 09h55min do dia 25/08/2015.
A sessão se dará a partir das 10h00min do dia 25/08/2015, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 12 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28/2015

DECRETO N° 28/2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.632 de 18 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 250.000,00
26.782.0008.1.036 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários R$ 250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001136 – Aplicações Diretas R$ 250.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da fonte 0.1.24.001136 – Convênio FUNASA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 14 de agosto de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

CANCELAMENTO TP05/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 - PMP

Objeto: – A presente Licitação tem por objeto Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da Escola Básica Municipal Rubens João de Souza, conforme projeto memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.
Fica CANCELADA a presente licitação por conter erros nas planilhas orçamentárias, que serão corrigido e lançado novamente um novo processo licitatório.
Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite– Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.
Penha, 13 de Agosto de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES – Prefeito Municipal

CONTRATO N° 102/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2015 -FMS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015- FMS
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA O PROGRAMA DST/AIDS DO MUNICÍPIO DE PENHA//SC
VALOR TOTAL: R$: 1.632,00 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015
PENHA, 13 DE AGOSTO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO N° 146/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2014 - PMP, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2014- PMP
CONTRATADA: MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AREA MECANICA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSORIOS EM ESTADO NOVO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEICULOS.
VALOR TOTAL: R$ 625.588,82 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015
PENHA, 30 DE JULHO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO N° 29/2015-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 – FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 - FMAS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015- FMAS
CONTRATADA: COMERCIAL STORINNY LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2015
PENHA, 13 DE AGOSTO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

Câmara Municipal

ATO Nº 003/2015 ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO
ATO 003/CMP/ED001/2015
DIVULGA INSCRIÇÕES ISENTAS DE PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão de acompanhamento do Concurso e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. A decisões dos requerimentos recebidos em conformidade com o item 4.13 do edital, seguem abaixo:

Inscrição/Candidato	Cargo	Tipo de Isenção	Decisão
97987 Thiago Moura Furtado	Advogado	Doador de Sangue	DEFERIDO nos termos do edital.
99401 Camila Gabriela Leal	Advogado	Doador de Sangue	DEFERIDO nos termos do edital.
100195 Marcelo Wormsbecker	Advogado	Doador de Sangue	DEFERIDO nos termos do edital.
100977 Ricardo Wippel	Advogado	Doador de Sangue	DEFERIDO nos termos do edital.
101586 Fabio Kammer	Advogado	Doador de Sangue	DEFERIDO nos termos do edital.
97690 Rafael Hendrigo Godoy	Advogado	Baixa Renda	DEFERIDO nos termos do edital.
98053 Leticia Tavares	Advogado	Baixa Renda	DEFERIDO nos termos do edital.
99835 Giovane Glesias Feldhaus	Advogado	Baixa Renda	DEFERIDO nos termos do edital.
100423 Bruna Fernanda de Campos	Advogado	Baixa Renda	DEFERIDO nos termos do edital.
100660 Pricilla de Kassia Back	Jornalista	Baixa Renda	DEFERIDO nos termos do edital.
101281 Daniela da Rosa Pacheco	Jornalista	Baixa Renda	DEFERIDO nos termos do edital.
98033 Julio Cesar Nunes	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
98269 Jonatan Braga	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
98354 Camila Novaes Castilho	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
98427 Guilherme Augusto dos Santos	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
98660 Cintia Maria da Silva de Almeida	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
98995 Rodrigo Ribeiro Melo	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
99527 Norberto Nass	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
100045 Adriano Marcelo Quintino	Motorista	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
100048 Lais Folchini Salgado	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
100206 Daniel Nilo Florindo	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
100860 Jean Maragno	Tec. De Informática	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.
101011 Sheila G Florentino Miranda	Advogado	Doador de Sangue	INDEFERIDO por doações insuficientes.

2. Os candidatos que tiverem seu requerimentos INDEFERIDOS podem proceder com o pagamento do boleto até o seu vencimento (18/08/15).

PENHA, 11 de Agosto de 2015
Felipe Rebello Schmidt
Presidente da Câmara

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 105/2015
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada, para realização de Show de Manobras de Motos fazendo parte das atividades comemorativas do mês do aniversário do Município.
A apresentação contará com uma equipe de 8 (oito) integrantes, 6 (seis) motos, e 1 (um) Kart Cross, com duração aproximada de 01:15h e com aproximadamente 45 manobras.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
Contratado: MARILENE DE LIMA EVENTOS ME (STUNT MOTO SHOW)
CNPJ: 18.891.456/0001-54
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Data de Vigência: 12/08/2015 a 31/08/2015

Município de Peritiba – SC em 12 de Agosto de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

3º ADITIVO CONTRATO 2/2012 - FMA

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2012
Termo Aditivo de prazo e valor que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Agricultura e a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 83.073.536/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. Data: 29/07/2015. Valor dos Serviços: R$ 182.578,92. Petrolândia, 17 de agosto de 2015. Joel Longen – Prefeito Municipal.

3º ADITIVO CONTRATO 35/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013
Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram o Município de Petrolândia e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES TEMPORÁRIAS E NÃO EXCLUSIVAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA. Vigência: 10/08/2015 a 10/08/2016. Petrolândia, 18 de agosto de 2015. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DA CAMERAS PARA GARAGEM MUNICIPAL- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 117/2015.
EMPRESA CONTRATADA: NHOATTO INFORMATICA LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 234/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 234/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 MESAS, 1 GAVETEIRO COM 3 GAVETAS E 2 ARMARIOS COM 2 PORTAS PARA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 128/2015.
EMPRESA CONTRATADA: LPJ COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 1.944,65 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2015
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM TAPETE VINIL VULCANIZADO E PERSONALIZADO COM ADK NO TAMNHO 1,50X1,20 PARA SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 129/2015.
EMPRESA CONTRATADA: TAPECHAMA LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais).

DATA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2015.
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

DECRETO Nº 4.260, DE 10 DE AGOSTO DE 2015
DECRETO Nº 4.260, DE 10 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 42.743,70 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 14– Urbanização de Vias
Atividade: 1.10 – Pavimentação de Ruas e Passeios
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 03.34 R$ 10.015,70

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23 – Estradas Vicinais
Atividade: 2.42 – Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 03.34 R$ 30.402,11
Fonte : 03.00 R$ 2.325,89

Total Suplementado ..... R$ 42.743,70

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2014, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (Pav. Asf. Iomere/Pinheiro Preto)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se o Decreto nº 4.178 de 11 de fevereiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 10 DE AGOSTO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 2.964 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 2.964 DE 07 DE AGOSTO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014 NA UNIDADE GESTORA PREFITURA,TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado na importância de R$ 283.888,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2014, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.DA CIDADE
Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Planejamento e Desenv.da Cidade
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2061 – Manutenção do Getran
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03120000 – Convênio de Trânsito - Prefeitura R$ 26.087,00
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03110000 – Convênio de Trânsito - Civil R$ 20.000,00
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03100000 – Convênio de Trânsito – Militar R$ 20.000,00
Elemento: 449000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03120000 – Convênio de Trânsito - Prefeitura R$ 11.820,00

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2006 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 132.300,00

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.001 – Manutenção das Atividades de Produção Agrária
Projeto/Atividade: 20.606.0100.2027 – Manutenção das atividades da produção agrária
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 2.781,00

ÓRGÃO: 11.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 11.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2042 – Manut.da Secr.de Saúde
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 70.900,00
TOTAL R$ 283.888,00

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

Art. 2º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) do Orçamento em vigor, da Prefeitura Municipal de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 0100000 – Recursos Ordinários R$ 73.500,00

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 26.782.0070.2020– Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 12.600,00

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.001 – Manutenção das Atividades de Produção Agrária
Projeto/Atividade: 20.606.0100.2027 – Manutenção das atividades da produção agrária
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 9.000,00
TOTAL R$ 95.100,00

Art 3º - Os valores resultantes das transposições do Art. 2º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 0100000 – Recursos Ordinários R$ 73.500,00

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 26.782.0070.2020– Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 12.600,00

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.001 – Manutenção das Atividades de Produção Agrária
Projeto/Atividade: 20.606.0100.2027 – Manutenção das atividades da produção agrária
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 9.000,00
TOTAL R$ 95.100,00
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 4º - Fica suplementado na importância de R$ 1.272.986,44 (um milhão duzentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais quarenta e quatro centavos) por fonte de recurso do excesso de arrecadação da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item I Art. 12 da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item, II da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 15.451.0070.1011– Pavimentação de Ruas e Calçadas
Elemento: 449000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01640204 – FUNDAM R$ 1.272.986,44
TOTAL R$ 1.272.986,44
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014, NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Art. 5º - Fica suplementado na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2014, na Unidade Gestora Fundo Municipal da Saúde de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380201– Pab Fixo R$ 80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 07 de agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI MÔNICA SUSAN ZIMMER
Prefeito Municipal Secretária de Gestão Admin. e Faz.

DECRETO Nº 2.965 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 2.965 DE 12 DE AGOSTO DE 2015
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS,ESPORTES E LAZER DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.
DECRETA:
Art. 1º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Orçamento em vigor da Fundação Promotora de Eventos,Esportes e Lazer de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.688 de 10/12/2014, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada

ÓRGÃO: 14.000 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS,ESPORTES E LAZER DE POMERODE
Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode,
Projeto/Atividade: 27.812.0090.2018 – Manutenção Do Desporto Amador e Estudantil
Elemento: 319100.00 – Aplicações Diretas dec.Oper.entre Órgãos
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art 2º - Os valores resultantes das transposições do Art. 1º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 14.000 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS,ESPORTES E LAZER DE POMERODE
Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode,
Projeto/Atividade: 27.812.0090.2018 – Manutenção Do Desporto Amador e Estudantil
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pomerode, 12 de agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI MÕNICA SUSAN ZIMMER
Prefeito Municipal Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 2.966, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 2.966, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA SAMAE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.727 de 12/08/2015 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente o valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais), nas dotações orçamentárias do orçamento em vigor, da unidade gestora Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 15000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária: 15001 – SAMAE
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.1021 – Ampliação e Complementação da Rede de Esgoto
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 110.000,00
Projeto/Atividade:0017.0512.0080.1022–AmpliaçãoUnidade,Captação,Res.TratamentoÁgua
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários

..... R$ 198.000,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.1023 – Ampliação e Reaparelhamento do Sistema Água
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 75.400,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2059 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Modalidade de Aplicação: 3190 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 277.200,00
Modalidade de Aplicação: 3191 – Aplicações Diretas decorrentes de operações entre Órgãos
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.800,00
Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 203.200,00
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.400,00
TOTAL ..... R$ 910.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais), por conta do produto da anulação de que trata o artigo anterior deste Decreto, no orçamento da unidade gestora Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme a especificação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 15000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária: 15001 – SAMAE
Projeto/Atividade: 0028.0846.0080.3 – Contribuição ao PASEP
Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 0004.0122.0080.2056 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Modalidade de Aplicação: 3191 – Aplicações Diretas decorrentes de operações entre Órgãos
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2057–Otimização Serviço de Coleta e Reciclagem de Lixo
Modalidade de Aplicação: 3190 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 350.000,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2058 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Modalidade de Aplicação: 3190 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 285.000,00
Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 910.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 12 de agosto de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 001 / 2015 TIPO TÉCNICA E PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 001 / 2015
TIPO TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo n.º 001 / 2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCADO FINANCEIRO, CONFORME ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 17/09/2015.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/09/2015.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone: (47) 3387-7232 ou pelo e-mail: fap@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 13 de Agosto de 2015.
EDOARDO RIEMER
Diretor Superintendente - FAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081 / 2015

Processo Administrativo n.º 062 / 2015.
Pregão Presencial n.º 029 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: INFOPLAN LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 02/08/2016.

Pomerode/SC, 03 de Agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.727, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.727, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais), nas dotações orçamentárias do orçamento em vigor, da unidade gestora Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, abaixo discriminadas:
ÓRGÃO: 15000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária: 15001 – SAMAE
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.1021 – Ampliação e Complementação da Rede de Esgoto
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 110.000,00
Projeto/Atividade:0017.0512.0080.1022–AmpliaçãoUnidade,Captação,Res.TratamentoÁgua
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 198.000,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.1023 – Ampliação e Reaparelhamento do Sistema Água
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 75.400,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2059 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Modalidade de Aplicação: 3190 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 277.200,00
Modalidade de Aplicação: 3191 – Aplicações Diretas decorrentes de operações entre Órgãos
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.800,00
Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 203.200,00
Modalidade de Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.400,00
TOTAL ..... R$ 910.000,00

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais), por conta do produto da anulação de que trata o artigo anterior desta Lei, no orçamento da unidade gestora Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme a especificação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 15000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária: 15001 – SAMAE
Projeto/Atividade: 0028.0846.0080.3 – Contribuição ao PASEP
Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 0004.0122.0080.2056 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Modalidade de Aplicação: 3191 – Aplicações Diretas decorrentes de operações entre Órgãos
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2057–Otimização Serviço de Coleta e Reciclagem de Lixo
Modalidade de Aplicação: 3190 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 350.000,00
Projeto/Atividade: 0017.0512.0080.2058 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Modalidade de Aplicação: 3190 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 285.000,00
Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicações Diretas
Vinc.p/Fonte Recursos: 0100.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 910.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 12 de agosto de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO 069/2015
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA- SC
Processo licitatório nº 069/2015 Dispensa de Licitação nº 018/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTRATADO: BOTTIN CONSULTORIA LTDA
Endereço: CHAPECÓ – Santa Catarina
CNPJ 08.286.542/0001-84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: de 13 de agosto á 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Ponte Serrada/SC, 13 de agosto de 2015
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 756/2015

DECRETO Nº 756, de 12 de agosto de 2015.
Dispõe sobre o repasse de recursos à Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.299, de 11 de junho de 2007,

CONSIDERANDO que o Município de Porto União é filiado à AMPLANORTE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.299, de 11 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO a ATA nº 001/2015, da 1º Assembleia Ordinária, de 19 de fevereiro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado, no decorrer do exercício de 2015, a complementação dos repasses, o custeio da entidade, bem como despesas de suporte técnico desenvolvido pela AMPLANORTE, em favor dos Municípios, conforme Ata de Assembleia Ordinária nº 001/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC) 12 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças
e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO 031/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 031/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.
Objeto: fornecimento de vinte e quatro mil vales transporte para os funcionários e usuários do Centro de Atenção Psicossocial CAPS-I.
Valor Total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 007/2015-SAÚDE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 29 de julho de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 049/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Sandra Mayer Rubloski – MEI.
Objeto: Fornecimento de 1.802 (um mil oitocentos e duas) unidades de marmitas e 902 (novecentos e duas) unidades de lanches destinados para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala com jornada de 12 horas ininterruptas.
Valor Total: R$ 21.362,40 (vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 029/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Sandra Mayer Rubloski – MEI.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 154/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 154/2015 - PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União, Casa Cultural Aníbal Khury, Espaço da Arte, Monumentos históricos e Turísticos.
Valor Total: R$ 9.677,25 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 061/2015, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 148/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 148/2015
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 126/2013.
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor mensal a ser pago passa a ser de R$ 426,28 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 31 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 124/2015 - PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de patrulhas mecanizadas (braço valeteador e roçadeira). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.cidadecompras.com.br" até às 13h30min do dia 04 de setembro de 2015, com início da mesma às 14h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.cidadecompas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 13 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2015 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 058/2015- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Presencial 039/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de baterias para substituição em veículos da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 03 de setembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 13 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 125/2015
Extrato de Edital de Pregão Presencial 073/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de medalhas e troféus personalizados para as competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 04 de setembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 13 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 640/2015 - RH

PORTARIA Nº 640, de 07 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Emmanuela De Cassia Freitas Schumann, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 644/2015 - RH

PORTARIA Nº 644, de 10 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO a servidora efetiva Verônica Maina Da Silva Homczinski, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Geografia, para a Classe "C", Referência "01", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Porto União - SC, em 10 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA N.º 645/2015 - RH

PORTARIA Nº 645, de 11 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, 10 a 21 de agosto de 2015, a carga horária da professora contratada Sirlei Da Rocha Dobler (Professor 6º ao 9º Anos Finais – Inglês), para mais 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição ao servidor efetivo Flavio Michel Doudera Zavaski que se encontra afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º. A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2015.

Porto União, SC em 11 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 646/2015 - RH

PORTARIA Nº 646, de 11 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de agosto a 17 de dezembro de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Nilce Svarcz Jungles de Camargo, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em vaga vinculada da servidora efetiva Kelly Cordeiro Ribeiro que esta substituindo à servidora efetiva Annelore Wilke Cendron, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2015.

Porto União - SC, em 11 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 037/2015

PORTARIA Nº 037, de 06 de agosto de 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 032, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 032, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 06 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2015 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 052/2015-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 035/2015
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a Retificação ao Edital do processo licitatório anteriormente citado, onde exclui-se a alínea "a" do item 6.4 do Edital. Permanecem inalteradas as datas anteriormente publicadas.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 13 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 044/2015 – SAÚDE
Pregão Presencial 029/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa SANDRA MAYER RUBLOSKI – MEI.

Porto União SC, 11 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2015
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 106/2015 – PREFEITURA
Pregão Presencial 061/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Porto União SC, 05 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

ERRATA PREGÃO 02/2015 GÊNEROS ALIM. SCFV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
ERRATA PREGÃO 02/2015
Fundo Municipal de Assistência Social
Departamento de Licitações e Compras
visando o Registro de Preços para eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios para Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Onde se lê: que fará realizar no dia 25/08/2015 às 13:15 horas,
Lê-se: que fará realizar no dia 26/08/2015 às 13:15 horas.

Presidente Nereu, 13 de agosto de 2015.
CLAUDELICE BELEGANTE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Rio do Sul

Prefeitura

CINEIDE MARILEIA MOSER SCHMIDT - 4º TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 05/08/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CINEIDE MARILEIA MOSER SCHMIDT, portador(a) do CPF n° 041.464.969-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 146/2015, iniciando-se a prorrogação em 06/08/2015 e encerrando-se em 10/09/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/08/2015.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CINEIDE MARILEIA MOSER SCHMIDT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 346/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINHA SOARES, portador(a) do CPF nº 044.656.739-65, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Porto Seguro, n° 200, – Bairro Laranjeiras – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.071,83 (mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 13/08/2015 e encerrando-se em 12/09/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de agosto de 2015.

GIVANILDO SILVA	ROSINHA SOARES
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CRISTIANI BECKER - 4º TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2015, firmado em 04/02/2015, com término previsto para 05/08/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANI BECKER, portador(a) do CPF n° 048.323.799-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 214/2015, iniciando-se a prorrogação em 06/08/2015 e encerrando-se em 10/09/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/08/2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CRISTIANI BECKER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO N° 4854, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO N° 4854, de 13 de agosto de 2015.

"DISCIPLINA O REPASSE DOS VALORES ARRECADADOS PELA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO PAGO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.514, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e no disposto no § 2º do Art. 2º da Lei nº 5.592, de 12 de maio de 2015, objetivando estabelecer critérios nos repasses dos valores arrecadados pela concessionária do sistema de estacionamento rotativo controlado pago,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o repasse, nos termos do §2º do Art. 2º da Lei n° 5.514, de 15 de Outubro de 2014, ao Clube das Mães – Lar das Meninas, do valor de R$ 10.680,08 (dez mil seiscentos e oitenta mil e oito reais) e a Conferência São Vicente de Paula do valor de R$ 10.680,08 (dez mil seiscentos e oitenta mil e oito reais).

Parágrafo Único – Os valores descritos no caput deste artigo são os referentes à parte da arrecadação da concessionária até a publicação da Lei n° 5.592, de 12 de maio de 2015 e que foram repassados ao Executivo por obrigação constante da redação primitiva do § 1º do Art. 2º da Lei n° 5.514, de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – O repasse descrito no Art. 1º, deste Decreto, ocorrerá na dotação orçamentária: 02.01.2002.3.3.3.50.00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 4850, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 4850, de 05 de agosto de 2015.

"EXONERA BRUNA VALLE".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 05/08/2015, a servidora BRUNA VALLE, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Enfermagem, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
05 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4851, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 4851, de 10 de agosto de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.535 de 16/12/14
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 55.425,74 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), por conta da tendência de excesso de arrecadação referente ao convênio SED 0247/2015, ESED 189154, anexo II, as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.029	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	27.712,87
2.066	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	27.712,87
	TOTAL	R$	55.425,74

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4852, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 4852, de 11 de agosto de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.535 de 16/12/14
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 957.173,99 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.535/2014, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
1.115	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03345408	Transferências de Convênios – União - Educação	R$	957.173,99
	TOTAL	R$	957.173,99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4853, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 4853, de 12 de agosto de 2015.

" ALTERA O DECRETO Nº 4657, DE 16 DE ABRIL DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterado o inciso V, do Art. 2º do Decreto n. 4657de 16 de abril de 2015, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

V - Ficam limitados os pagamentos de licenças-prêmio em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, por ordem de entrada dos pedidos via protocolo. Excepcionalmente, além do limite determinado, poderá ser concedida mais uma licença-prêmio por mês, para o servidor que comprovar despesas decorrentes de tratamento de saúde ou de doença em pessoa da família, sendo esta última em conformidade com o Art. 146 da Lei Complementar n. 207/2010, respeitando-se a ordem de prioridade conforme gravidade do caso, mediante parecer de Assistente Social do Departamento de Recursos Humanos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-F.CULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/FUNDAÇÃO CULTURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender a Fundação Cultural.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/08/2015, às 09:00h. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 28/08/2015, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 12 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente Fundação Cultural

PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atender pessoal do PEAD lotados na Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 28/08/2015, às 07:45h.,. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h. do dia 28/08/2015, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Licitações.

Rio do Sul (SC), 13 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CARISO SÁVIO GIACOMINI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

SOLANGE APARECIDA DEMETRIO - 4º TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 141/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 05/08/2015.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SOLANGE APARECIDA DEMETRIO, portador(a) do CPF n° 003.779.999-11, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 141/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 141/2015, iniciando-se a prorrogação em 06/08/2015 e encerrando-se em 10/09/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 04/08/2015.

_____
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SOLANGE APARECIDA DEMETRIO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.406, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.406, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Outorga a "Comenda Jovem Empreendedor do Ano" a Tiago Pisetta.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgada a "Comenda Jovem Empreendedor do Ano" a Tiago Pisetta, pelo destaque em suas atividades empresariais, desenvolvimento comunitário e características empreendedoras, nos termos da Lei Municipal 5.068, de 9 de novembro de 2010.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2015.
ZELI DA SILVA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.405, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.405, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Outorga a "Comenda Mulher Empreendedora do Ano" a Irani Pamplona Peters.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgada a "Comenda Mulher Empreendedora do Ano" a Irani Pamplona Peters, pelo destaque com o empreendedorismo no âmbito do município de Rio do Sul, nos termos da Lei Municipal 5.534, de 1º de dezembro de 2014.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2015.
ZELI DA SILVA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Rio dos Cedros

Prefeitura

CT Nº. 129/2015 - CONTRATO: MARGARETE MARIA BUSARELLO E MARILDA ANA BUSARELLO : TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO -INSTRUMENTO CONTRATUAL DE TRANSAÇÃO AMIGÁVEL PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL. DECRETO Nº 2.710, DE 13 DE JULHO DE 2015

CT Nº. 129/2015
DATA: 03/08/2015
CONTRATO: MARGARETE MARIA BUSARELLO e MARILDA ANA BUSARELLO
OBJETO: Termo de Acordo Administrativo -Instrumento Contratual De Transação Amigável Para Fins De Indenização De Desapropriação De Bem Imóvel. Decreto Nº 2.710, De 13 De Julho De 2015.
INÍCIO: 05/08/2015
TÉRMINO: 30/09/2015
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LEI ORDINÁRIA Nº 1.866 DE 11 DE AGOSTO DE 2015. ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.814, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 E A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.730, DE 29 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.866 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.814, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 E A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.730, DE 29 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.814, de 24 de fevereiro de 2014 e consequentemente o inciso II do artigo 2º da Lei Ordinária nº1.730, de 29 de março de 2012, o qual passa a ter a presente redação:

II – Áreas de propriedade de LURDES DALMONICO;
II.1 – Terreno urbano, designado sob a área 01, do Desmembramento registrado sob o nº R.08 da Matrícula sob o nº de ordem 12.216, Livro 2, em 21.05.2015, situado no lado ímpar do entroncamento da Rodovia Municipal RCD 110 com a Rua Duque de Caxias, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, contendo a área de 1.860,07m² (mil, oitocentos e sessenta metros e sete decímetros quadrados), sem edificações, com a seguinte descrição perimetral: iniciando no ponto 0PP (situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel), segue pela frente, à leste, em linha reta com o lado impar da Rodovia Municipal RCD 110, com a azimute de 207°13'23" em 32,00metros, até o ponto 1; deste segue pelo mesmo lado, em linha curva, em 4,50metros, até o ponto 2; deste segue pelo lado direito, ao sul, em linha reta, com a azimute de 313°28'54", em 68,00metros com o lado ímpar da rua Duque de Caxias, até o ponto 11; deste segue pelos fundos, à oeste, em linha reta, com a azimute de 42°44'32" em 29,03metros com a área remanescente, matriculada sob o número nº25.177, Livro 2, de propriedade de Lurdes Dalmonico, até o ponto 12; deste segue até o lado esquerdo, ao Norte, em duas linhas, sendo a primeira, em linha reta com a azimute de 177°21'03", em 10,42metros, até o ponto 10 e a segunda, em linha reta, com a azimute de 121°06'56", em 55,70metros com o imóvel matriculado sob o nº8.965, Livro 2, de propriedade de Elide Tafner, até o ponto 0PP. Cadastro Imobiliário nº3705.2.
Mencionado imóvel é permutado pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 11 de Agosto de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Agosto de 2015.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.867, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DUQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.867, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DUQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DUQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.642.146/0001-05, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Mato Grosso do Sul, nº 141, Centro, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, visando outorgar a gestão de espaço público para garantir a utilização do bem de forma gratuita, por toda a população, com atividades de lazer, recreação, entre outras, na forma do ANEXO I.

Art.2º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, 12 de Agosto de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Agosto de 2015.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

ANEXO I

CONVÊNIO Nº ..... /.....

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, inscrita no C.N.P.J. sob nº 83.102.806/0001-18, representado pelo Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DUQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.642.146/0001-05, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Mato Grosso do Sul, nº 141, Centro, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, abaixo denominada CONVENIADA, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Municipal nº. _____/____, alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a gestão, pela CONVENIADA, do espaço público de 1.425,00m2 (lote sem numeração) destinado a área de Utilidade Pública à este ente federado, através do Decreto Municipal nº795, de 07 de junho de 1991, que aprovou Loteamento no imóvel objeto da matrícula nº7633 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, em conformidade com o que disciplinava a Lei Nacional 6.766, de 19 de dezembro de 1979 combinada com a Lei estadual Catarinense nº6.063, de 24 de maio de 1982, em conjunto com a Lei Municipal Riocedrense nº233, de 16 de dezembro de 1980, garantindo-se a utilização do bem para servir, gratuitamente, toda a população, com a destinação que lhe foi outorgada pela legislação, qual seja, área de utilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA, RESPONSABILIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo do presente CONVÊNIO terá início na data de sua subscrição vigência por 10(dez) anos, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.

Para a consecução do previsto neste convênio deverá a CONVENIADA observar as disposições ora pactuadas bem como cumprir todas as exigências, condições, formas, obrigações e responsabilidades previstas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONVENIADA, a gestão do bem que ora lhe é concedida, ficando responsável por todos os atos praticados no imóvel durante a vigência deste convênio, arcando de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não, bem como quaisquer indenizações e ressarcimentos de toda espécie. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro, sob pena de regresso.

A CONVENIADA fica responsável em manter correto seus registros, licenças, demais autorizações e documentos junto aos órgãos competentes e/ou relacionados ao seu ramo de atividade e as atividades de lazer e recreação que serão desenvolvidas durante sua gestão.

A CONVENIADA é responsável pelo custeio de todas as despesas e encargos incidentes sobre o imóvel durante a vigência do presente convênio, sem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, assegurando-se o direito de regresso deste em face daquela em caso de eventual condenação.

A CONVENIADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem prévio consentimento por escrito do MUNICÍPIO. O objeto do presente convênio não poderá ser cedido, tampouco o espaço que lhe é outorgada a gestão sublocado ou transferido, para qualquer outra pessoa, física ou jurídica.

A CONVENIADA poderá realizar, sob suas expensas, as benfeitorias e edificações necessárias a garantir o atingimento da finalidade delegada ao bem cuja gestão lhe está sendo outorgada, sendo que tais benfeitorias e edificações, se incorporarão automaticamente ao imóvel e reverterão ao MUNICÍPIO independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento, em caso de extinção, cassação ou qualquer espécie de rescisão do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O MUNICÍPIO presente convênio de gestão é celebrado a titulo gracioso, sendo que à CONVENIADA, deverá garantir à população, a utilização do bem cuja gestão está lhe sendo outorgada também de forma não onerosa.

Poderá, entretanto, a CONVENIADA, quando realizar eventos e/ou campanhas de caráter filantrópico e/ou altruísta, no imóvel cuja gestão lhe está sendo outorgada, cobrar valores para cobrir as despesas de realização do evento e/ou campanha e destinar o excedente ao Nosocômio municipal, e/ou aos Fundos existentes no Poder Executivo de Rio dos Cedros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Fica desde já a CONVENIADA responsável:

• em prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais atribuições, atividades e prazos constantes deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações;
• em disponibilizar todo e qualquer recurso (inclusive serviços, materiais, equipamentos e maquinários), seja ele de que natureza for, necessário a execução do objeto, arcando com todo e qualquer custo;
• pelo gerenciamento e pela responsabilidade técnica relativa ao objeto conveniado;
• de forma única e exclusiva, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado ao MUNICÍPIO e a qualquer terceiro;
• em utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao MUNICÍPIO e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
• em assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, material, maquinários e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução deste convênio;
• em refazer todas e quaisquer atividades mal executadas ou fora das especificações técnicas, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos, ônus, responsabilidades e obrigações;
• em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto;
• única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus e responsabilidades;
• quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência deste convênio;
• em enviar ao MUNICÍPIO sempre que solicitada, relatório das atividades devidamente preenchido e os demais documentos comprobatórios da atividades desenvolvidas e do fiel cumprimento do presente convênio;
• em cumprir todas as disposições constantes deste instrumento e

da legislação aplicável a espécie;
• quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários a execução deste convênio, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
• em comunicar o MUNICÍPIO, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
• por toda sua alimentação, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a correta e fiel execução do objeto;
• em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo MUNICÍPIO;
• em utilizar, quando necessário, os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus;
• em facilitar que o MUNICÍPÍO acompanhe e fiscalize todas as atividades constantes deste instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
• quanto a quantidade e qualidade dos serviços, produtos, materiais e equipamentos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
• de forma única e exclusiva, por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias à execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;
• a observar e cumprir as regras definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico bem como as responsabilidade assumidas pela conveniada quando da formalização de seu requerimento;
• a garantir que o imóvel esteja sempre limpo e em condições de uso;
• a tratar a todos com urbanidade e respeito bem como estabelecer regras para utilização do espaço público que garantam a eficiência na gestão do mesmo bem como o atingimento da destinação social a que se encontra afetado no bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fica desde já o MUNICÍPIO responsável em acompanhar, controlar e fiscalizar, juntamente ou através de seus órgãos, o cumprimento e a execução deste instrumento, o que não exime a CONVENIADA, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade. O acompanhamento, controle ou fiscalização a ser efetuada pelo MUNICÍPIO será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO

A rescisão contratual poderá ser:
a) pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas, condições ou prazos deste convênio;
b) por qualquer paralisação injustificada das atividades por parte da CONVENIADA;
c) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONVENIADA, do objeto, sem prévia anuência por escrito do MUNICÍPIO;
d) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste convênio formal ou materialmente impraticável;
e) pela desistência da CONVENIADA, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
g) por acordo entre as partes;
h) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste convênio, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa da CONVENIADA.

A gestão objeto do presente convênio não gera qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a CONVENIADA e o MUNICÍPIO. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre as partes, arcando a CONVENIADA inteiramente com o pagamento de todos os encargos decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Rio dos Cedros/SC, __ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO	CONVENIADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
Nome	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.868, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ALTO RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.868, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ALTO RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ALTO RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.754.164/0001-84, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Estrada Geral Alto cedros, s/nº, Alto Cedros, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, visando outorgar a gestão de espaço público para garantir a utilização do bem de forma gratuita, por toda a população, com atividades de lazer, recreação, entre outras, na forma do ANEXO I.

Art.2º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, 12 de Agosto de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Agosto de 2015.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

ANEXO I

CONVÊNIO Nº ..... /.....

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, inscrita no C.N.P.J. sob nº 83.102.806/0001-18, representado pelo Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ALTO RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.754.164/0001-84, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Estrada Geral Alto cedros, s/nº, Alto Cedros, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, abaixo denominada CONVENIADA, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Municipal nº. _____/____, alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a gestão, pela CONVENIADA, do espaço público do campo de futebol e adjacências da desativada Escola Municipal Professor Nelson Beyer, situado na localidade de Alto Cedros, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, excluída a parte da edificação da antiga escola, que está sendo utilizada para outra finalidade, garantindo-se a utilização do bem para servir, gratuitamente, toda a população, com a destinação que lhe foi outorgada pela legislação, qual seja, área de utilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA, RESPONSABILIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo do presente CONVÊNIO terá início na data de sua subscrição vigência por 10(dez) anos, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.

Para a consecução do previsto neste convênio deverá a CONVENIADA observar as disposições ora pactuadas bem como cumprir todas as exigências, condições, formas, obrigações e responsabilidades previstas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONVENIADA, a gestão do bem que ora lhe é concedida, ficando responsável por todos os atos praticados no imóvel durante a vigência deste convênio, arcando de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não, bem como quaisquer indenizações e ressarcimentos de toda espécie. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro, sob pena de regresso.

A CONVENIADA fica responsável em manter correto seus registros, licenças, demais autorizações e documentos junto aos órgãos competentes e/ou relacionados ao seu ramo de atividade e as atividades de lazer e recreação que serão desenvolvidas durante sua gestão.

A CONVENIADA é responsável pelo custeio de todas as despesas e encargos incidentes sobre o imóvel durante a vigência do presente convênio, sem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, assegurando-se o direito de regresso deste em face daquela em caso de eventual condenação.

A CONVENIADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem prévio consentimento por escrito do MUNICÍPIO. O objeto do presente convênio não poderá ser cedido, tampouco o espaço que lhe é outorgada a gestão sublocado ou transferido, para qualquer outra pessoa, física ou jurídica.

A CONVENIADA poderá realizar, sob suas expensas, as benfeitorias e edificações necessárias a garantir o atingimento da finalidade delegada ao bem cuja gestão lhe está sendo outorgada, sendo que tais benfeitorias e edificações, se incorporarão automaticamente ao imóvel e reverterão ao MUNICÍPIO independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento, em caso de extinção, cassação ou qualquer espécie de rescisão do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O MUNICÍPIO presente convênio de gestão é celebrado a titulo gracioso, sendo que à CONVENIADA, deverá garantir à população, a utilização do bem cuja gestão está lhe sendo outorgada também de forma não onerosa.

Poderá, entretanto, a CONVENIADA, quando realizar eventos e/ou campanhas de caráter filantrópico e/ou altruísta, no imóvel cuja gestão lhe está sendo outorgada, cobrar valores para cobrir as despesas de realização do evento e/ou campanha e destinar o excedente ao Nosocômio municipal, e/ou aos Fundos existentes no Poder Executivo de Rio dos Cedros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Fica desde já a CONVENIADA responsável:

• em prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais atribuições, atividades e prazos constantes deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações;
• em disponibilizar todo e qualquer recurso (inclusive serviços, materiais, equipamentos e maquinários), seja ele de que natureza for, necessário a execução do objeto, arcando com todo e qualquer custo;
• pelo gerenciamento e pela responsabilidade técnica relativa ao objeto conveniado;
• de forma única e exclusiva, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado ao MUNICÍPIO e a qualquer terceiro;
• em utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao MUNICÍPIO e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
• em assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, material, maquinários e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução deste convênio;
• em refazer todas e quaisquer atividades mal executadas ou fora das especificações técnicas, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos, ônus, responsabilidades e obrigações;
• em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto;
• única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus e responsabilidades;
• quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência deste convênio;
• em enviar ao MUNICÍPIO sempre que solicitada, relatório das atividades devidamente preenchido e os demais documentos comprobatórios da atividades desenvolvidas e do fiel cumprimento do presente convênio;
• em cumprir todas as disposições constantes deste instrumento e da legislação aplicável a espécie;
• quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários a execução deste convênio, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
• em comunicar o MUNICÍPIO, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
• por toda sua alimentação, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a correta e fiel execução do objeto;
• em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo MUNICÍPIO;
• em utilizar, quando necessário, os equipamentos de proteção

individual, bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus;
• em facilitar que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize todas as atividades constantes deste instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
• quanto a quantidade e qualidade dos serviços, produtos, materiais e equipamentos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
• de forma única e exclusiva, por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias à execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;
• a observar e cumprir as regras definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico bem como as responsabilidade assumidas pela conveniada quando da formalização de seu requerimento;
• a garantir que o imóvel esteja sempre limpo e em condições de uso;
• a tratar a todos com urbanidade e respeito bem como estabelecer regras para utilização do espaço público que garantam a eficiência na gestão do mesmo bem como o atingimento da destinação social a que se encontra afetado no bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fica desde já o MUNICÍPIO responsável em acompanhar, controlar e fiscalizar, juntamente ou através de seus órgãos, o cumprimento e a execução deste instrumento, o que não exime a CONVENIADA, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade. O acompanhamento, controle ou fiscalização a ser efetuada pelo MUNICÍPIO será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO

A rescisão contratual poderá ser:
a) pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas, condições ou prazos deste convênio;
b) por qualquer paralisação injustificada das atividades por parte da CONVENIADA;
c) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONVENIADA, do objeto, sem prévia anuência por escrito do MUNICÍPIO;
d) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste convênio formal ou materialmente impraticável;
e) pela desistência da CONVENIADA, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
g) por acordo entre as partes;
h) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste convênio, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa da CONVENIADA.

A gestão objeto do presente convênio não gera qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a CONVENIADA e o MUNICÍPIO. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre as partes, arcando a CONVENIADA inteiramente com o pagamento de todos os encargos decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Rio dos Cedros/SC, __ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO	CONVENIADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
Nome	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.869, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.869, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNADO TOMASELLI, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rio dos Cedros a "Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e Medula Óssea" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos desta Lei:
I - estimular a doação voluntária de sangue e medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de sangue e medula óssea, bem como manter atualizados os telefones e endereços de contato do Órgão responsável pela captação;
II - desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, por meio da Secretaria da Saúde da cidade de Rio dos Cedros;
III - alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-lo;
IV - estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de sangue e medula óssea,

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo a doação de Sangue e Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio dos Cedros;
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de sangue e de medula óssea para salvar vidas.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 12 de Agosto de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal
A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Agosto de 2015.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N. 066/2015

DECRETO N° 66, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito do Município de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 1.534, de 24 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a ata n° 001/2015 do Conselho Municipal do Idoso de 11 de agosto de 2015, que elege os representantes dos órgãos não governamentais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social:
a) Titular: Mirian Giacomin;
Suplente: Geni Salete Albonico de Bastiani.

II - Representante da Secretaria de Educação:
a) Titular: Helene de Bortoli Soldi;
Suplente: Vânia Scheid.

III - Representante da Assessoria de Esporte, Lazer e Cultura:
a) Titular: Arnaldo Eloi Benvegnu Junior;
Suplente: Juliana Paula Camícia Barboza.

IV – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
a) Titular: Claudemir Cesca;
Suplente: Álvaro Antônio Biscaro.

V - Representantes dos órgãos não governamentais:
a) Representantes das Entidades ou Grupo de Idoso:
1 – Titular: Cintia Cristiany Perico Farenzena;
Suplente: Augusto Conte.
b) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviço:
1 – Titular: Regina Blaskevicz da Silva;
Suplente: Dolores Cesca Ganasini.
c) Representantes dos Trabalhadores da Área do Idoso:
1 - Titular: Ivanilde Brunetta de Bastiani.
Suplente: Ederson Antonio Barboza;
d) Representantes de Serviços e Organizações de Assistência Social:
1- Titular: Fernanda Aparecida Cousseau Ramos de Souza;
Suplente: Araci Celina Menegni.

Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 2º A Presidência do Conselho de Municipal do Idoso será composta de acordo com os § 2° e § 3°, Art.13° da Lei Nº 1.534/2015, de 24 de Abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 11 de agosto 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO MUNICIPAL N. 067/2015

DECRETO Nº 067/2015 - DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.526/2014 de 19/12/2014;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 32.314,,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Quatorze Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2022 – MAN. DAS ATIV. ADM. E FINANCEIRAS
Modalidade de Aplicação: 3390.00. – DESPESAS CORRENTES
Valor: R$ 32.314,00
Fonte: 1100.00000
RED: 11

Art. 2º. Para Suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor na anulação da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2022 – MAN. DAS ATIV. ADM. E FINANCEIRAS
Modalidade de Aplicação: 3350.00. – TRANSF. A INST. PRIVADAS
Valor: R$ 32.314,00
Fonte: 1100.00000
RED: 09

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 11 de Agosto de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 214/2015 - DE 04 DE AGOSTO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 214/2015 - DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui e institui servidores para Comissão Julgadora dos Registros Cadastrais e Comissão Permanente de Licitação.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com a Lei Municipal n°012/97, de 29 de janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Julgamento dos Registros Cadastrais nos termos da Lei nº8.666/93 e Lei Municipal n°012/97, de 29 de janeiro de 1997.

Presidente: Vanderlei Paulo Backes
Secretário: Josiane Cátia Grolli Paludo
Auxiliar Direto: Danimar Guedes
Suplente: Tatiane Cristina Gluzezak Saretto

Art. 2° Ficam designados os infra relacionados a integrarem a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº8.666/93 e Lei Municipal n°012/97, de 29 de janeiro de 1997.

Presidente: Kauly Emerson Batisti Guedes
Secretário: Carmen Fachin Gentilini
Auxiliar Direto: Danimar Guedes
Primeiro Suplente: Odair José Prati
Segundo Suplente: Rodrigo Marcos Simon

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 04 de agosto de 2015 a 30 de julho de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário em especial o Decreto n° 196/2015 de 21 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 05 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec.Administração

DECRETO N°215/2015 - DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o destino e a utilização de veículo ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do veículo pelo Fundo Municipal de Saúde, para realizar o transporte de pacientes, no dia 06 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1° Fica destinado para utilização pelo Fundo Municipal de Saúde, o veículo Renault Master Tur Placas MMJ 0646, de propriedade do Município, a partir das 05:30h até ás 14:00h do dia 06 de agosto de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 04 de agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO N°217/2015 - DE 11 DE AGOSTO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°217/2015 - DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar do Município de Santiago do Sul-SC.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso XII do Art. 11°, da Lei Complementar n°725/2014, de 02 de julho de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido a conselheira – ANA CLAUDIA SAGAS PICOLI.

Art. 2° Convoque-se no prazo legal a suplente de direito.

Art. 3° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente para o pagamento dos Conselheiros Tutelares. Ação 2.044 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar - Fonte 0.1.00.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,em 11 de Agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec.Administração

DECRETO N°218/2015 - DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o destino e a utilização de veículo ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do veículo pelo Fundo Municipal de Saúde, para realizar o transporte de pacientes, no dia 13 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1° Fica destinado para utilização pelo Fundo Municipal de Saúde, o veículo Renault Master Tur Placas MMJ 0646, de propriedade do Município, a partir das 07:30h até ás 15:00h do dia 13 de agosto de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 11 de agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO Nº216/2015 – DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº216/2015 – DE 07 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N°003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal, do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo 003/2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final e definitiva do Processo Seletivo N.º 003/2015, conforme relação a seguir:

	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – HABILITADO		
INSC	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITOS		
	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – NÃO HABILITADO		
INSC	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA CLAUDIA SAGAS PICOLI	3,0	1°

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

PORTARIA N° 083/2015 - DE 05 DE AGOSTO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 083/2015 - DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Interrompe Férias do Servidor Público Municipal KAULY EMERSON BATISTI GUEDES e dá Outras Providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER as férias do Servidor Público Municipal KAULY EMERSON BATISTI GUEDES, ocupante do Cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 03 de agosto de 2015, para realizar trabalhos necessários junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar 28 (vinte e oito) Dias consecutivos de férias concedidas pela Portaria Nº077/2015, de 20 de julho de 2015 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2015.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 05 de agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração e Finanças

PORTARIA N°082/2015 - DE 31 DE JULHO DE 2015

PORTARIA N°082/2015 - DE 31 DE JULHO DE 2015.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor CLAUDECIR TREVISOL dá Outras Providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor CLAUDECIR TREVISOL, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 01 (um) dia,ou seja, no período de 30 de Julho de 2015, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 31 de Julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 171/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 171/2015

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a homologação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 171/2015, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALBERTO MALSCHITZKY, BAIRRO PROGRESSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC CIDADES - II Nº 2013030601, para à empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, totalizando em R$ 1.076.706,34.

São Bento do Sul, 12 de agosto de 2015.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2015

A Secretaria de Assistência Social torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2015, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SITUADO NA RUA ANASTÁCIO RUNSCHKA S/N, BAIRRO CRUZEIRO EM SÃO BENTO DO SUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 812614/2014/FNAS/MDS/CAIXA, PROCESSO Nº SR.2626.1.021.393-28/2014, para à empresa: JDI CONSTRUTORA LTDA, totalizando em R$ 379.568,73.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2015.
RITA MARIA DUMS
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 1044/2015

DECRETO Nº 1044, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 387/2013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2409/2009,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 387, de 11 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

X – Representante do Lions Clube de São Bento do Sul:
a) LEONILDA HEINZEN DE CASTRO - Titular
b) SIRLENE DIENER – Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1045/2015

DECRETO Nº 1045, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
(625) 3.3.90.39.00.00.00 300 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
(626) 4.4.90.52.00.00.00 300 - Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1046/2015

DECRETO Nº 1046, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.452,00 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR
(575) 3.3.90.30.00.00.00 354 - Material de Consumo R$ 25.000,00
(576) 3.3.90.39.00.00.00 354 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 12.452,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(130) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 14.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR
(577) 4.4.90.52.00.00.00 354 - Equip. Material Permanente R$ 37.452,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(124) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 10.000,00
(128) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1047/2015

DECRETO Nº 1047, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
(14) 3.3.90.36.00.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - PF R$ 15.000,00
(16) 3.3.90.39.00.00.00 158 - Outros Serviços de Terceiros - PF R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
(538) 3.3.90.14.00.00.00 001 - Diárias - Civil R$ 15.000,00
(566) 4.4.90.51.00.00.00 158 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA Nº 9677/2015

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 9677/2015 no DOM nº 1798, de 04 de agosto de 2015, pág. 519, no local que se lê "Classe G" leia-se "Classe H".

LEI N 3578/2015

LEI Nº 3578, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

CRIA CARGO E ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO XV DA LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de vagas constantes do Anexo XV da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, no quadro de pessoal dos cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, como segue:

Assistente Administrativo - de 02 vagas passa para 06 vagas;

Art. 2º Fica criado no Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 2966/2012, em seus Anexos IX e XV, o seguinte cargo:

I - Auxiliar de Serviços - 1 (uma vaga) - Grupo Ocupacional 1, Classe A, Nível I, 40 horas semanais, alterando os Anexos IX e XV;

Art. 3º Retifica-se o ANEXO – IX e ANEXO - XV da Lei Municipal Nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

	ANEXO XV			
	QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DO IPRESBS			
Nível	Quantidade	Denominação	CHS	Requisitos
4	**06**	Assistente Administrativo	40	Ensino médio de nível técnico completo em administração, contabilidade, recursos humanos, secretariado, gestão pública e áreas a fins, com conhecimento em informática
3	01	Auxiliar Administrativo	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática
1	**01**	**Auxiliar de Serviços**	**40**	**Ensino fundamental incompleto.**
5	01	Contador	40	Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática
8	02	Perito Médico Previdenciário	10	Ensino superior no curso especifico com título de especialização na área de atuação com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática
5	01	Assistente Social	30	Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe da região e com conhecimento em informática.
4	01	Técnico em Informática	40	Ensino médio completo com curso técnico específico e conhecimento em informática

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS: IPRESBS

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas médicas	Médico Perito Previdenciário	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	VI	15.553,85	16.020,46	16.501,08	16.996,11	17.505,99	18.031,17	18.572,11	19.129,27	19.703,15	20.294,24	20.903,07	21.530,16	22.176,07	22.841,35
			M	10%	IV	13.525,08	13.930,84	14.348,76	14.779,22	15.222,60	15.679,28	16.149,66	16.634,15	17.133,17	17.647,17	18.176,58	18.721,88	19.283,54	19.862,04
			E	7%	II	12.295,53	12.664,40	13.044,33	13.435,66	13.838,73	14.253,89	14.681,51	15.121,95	15.575,61	16.042,88	16.524,16	17.019,89	17.530,49	18.056,40
8			G		I	**11.491,15**	11.835,88	12.190,96	12.556,69	12.933,39	13.321,39	13.721,03	14.132,67	14.556,65	14.993,34	15.443,14	15.906,44	16.383,63	16.875,14

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas	Assistente Social, Contador	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	4.225,11	4.351,86	4.482,42	4.616,89	4.755,39	4.898,06	5.045,00	5.196,35	5.352,24	5.512,81	5.678,19	5.848,54	6.023,99	6.204,71
			M	10%	III	3.674,01	3.784,23	3.897,75	4.014,69	4.135,13	4.259,18	4.386,95	4.518,56	4.654,12	4.793,74	4.937,56	5.085,68	5.238,25	5.395,40
			E	7%	II	3.340,01	3.440,21	3.543,41	3.649,71	3.759,21	3.871,98	3.988,14	4.107,78	4.231,02	4.357,95	4.488,69	4.623,35	4.762,05	4.904,91
5			G		I	**3.121,50**	3.215,15	3.311,60	3.410,95	3.513,28	3.618,67	3.727,23	3.839,05	3.954,22	4.072,85	4.195,03	4.320,89	4.450,51	4.584,03

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com formação Técnica ou habilitações e conhecimentos específicos 4	Assistente Administrativo, Técnico em Informática.	ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO COM HABILITAÇÕES ESPEFÍFICAS	M	10%	IV	2.427,61	2.500,44	2.575,45	2.652,72	2.732,30	2.814,27	2.898,70	2.985,66	3.075,23	3.167,48	3.262,51	3.360,38	3.461,20	3.565,03
			E	7%	III	2.206,92	2.273,13	2.341,32	2.411,56	2.483,91	2.558,43	2.635,18	2.714,23	2.795,66	2.879,53	2.965,92	3.054,89	3.146,54	3.240,94
			G	7%	II	2.062,54	2.124,42	2.188,15	2.253,80	2.321,41	2.391,05	2.462,78	2.536,67	2.612,77	2.691,15	2.771,88	2.855,04	2.940,69	3.028,91
			TM	-	I	**1.927,61**	1.985,44	2.045,00	2.106,35	2.169,54	2.234,63	2.301,67	2.370,72	2.441,84	2.515,09	2.590,55	2.668,26	2.748,31	2.830,76

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com habilitações específicas 3	Auxiliar Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	E	7%	IV	1.674,41	1.724,64	1.776,38	1.829,67	1.884,56	1.941,10	1.999,33	2.059,31	2.121,09	2.184,72	2.250,26	2.317,77	2.387,30	2.458,92
			G	7%	III	1.564,87	1.611,81	1.660,17	1.709,97	1.761,27	1.814,11	1.868,53	1.924,59	1.982,33	2.041,80	2.103,05	2.166,14	2.231,13	2.298,06
			TM	5%	II	1.462,49	1.506,37	1.551,56	1.598,11	1.646,05	1.695,43	1.746,29	1.798,68	1.852,64	1.908,22	1.965,47	2.024,43	2.085,16	2.147,72
			MD	-	I	**1.392,85**	1.434,64	1.477,67	1.522,00	1.567,66	1.614,69	1.663,14	1.713,03	1.764,42	1.817,35	1.871,87	1.928,03	1.985,87	2.045,45

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Operacional 1	Auxiliar de Serviços	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	G	7%		1.086,03	1.118,61	1.152,17	1.186,74	1.222,34	1.259,01	1.296,78	1.335,68	1.375,75	1.417,02	1.459,54	1.503,32	1.548,42	1.598,87
			TM	5%	IV	1.014,98	1.045,43	1.076,79	1.109,10	1.142,37	1.176,64	1.211,94	1.248,30	1.285,75	1.324,32	1.364,05	1.404,97	1.447,12	1.490,54
			MD	5%	III	966,65	995,65	1.025,52	1.056,28	1.087,97	1.120,61	1.154,23	1.188,86	1.224,52	1.261,26	1.299,10	1.338,07	1.378,21	1.419,56
			FC	5%	II	920,62	948,24	976,68	1.005,99	1.036,16	1.067,25	1.099,27	1.132,25	1.166,21	1.201,20	1.237,23	1.274,35	1.312,58	1.351,96
			FI	-	I	**876,78**	903,08	930,18	958,08	986,82	1.016,43	1.046,92	1.078,33	1.110,68	1.144,00	1.178,32	1.213,67	1.250,08	1.287,58

LEGENDA DE ESCOLARIDADE	
D	Doutorado (Pós-graduação stricto sensu)
M	Mestrado (Pós-graduação stricto sensu)
E	Especialização (Pós-graduação lato sensu)
G	Gradução
TM	Ensino técnico de nível médio completo
MD	Ensino médio completo
FC	Ensino fundamental completo
FI	Ensino fundamental incompleto

LEI Nº 3579/2015

LEI Nº 3579, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DENOMINA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM ILSON HÜTTEL, ACESSO DE ÁREA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a servidão de passagem, ILSON HÜTTEL, área localizada na lateral da Rua Gustavo Katzer, Schramm, com extensão de 65,65 metros e largura de 5,95 metros, com extensão de 48,00 metros e largura de 4 metros, conforme croqui em anexo.
Art. 2º A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9749/2015

PORTARIA Nº 9749, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor PAULO ROBERTO SIGNORELI, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

· GM/Corsa, placa MIU 1477
· GM/Corsa, placa MIU 1547

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9754/2015

PORTARIA Nº 9754, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ALISSON HACKE, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial Renault/Sandero de placas QHA 0857.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9755/2015

PORTARIA Nº 9755, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA PARA RESPONDER

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e nos termos da lei,

RESOLVE:
Designar, INGRID APARECIDA STIEGLER, matricula funcional nº 4310, ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Fazenda, na Secretaria Municipal de Finanças, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor Financeiro e pela contabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, durante afastamento da titular da pasta, no período de 12 de agosto de 2015 a 10 de setembro de 2015.

São Bento do Sul, 11 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9761/2015

PORTARIA Nº 9761, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor LINO ZOELLNER, ocupante do cargo de Operador de Máquina, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial Caminhão VW 24.220, placas LZW 1032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 9763/2015

PORTARIA Nº 9763, DE 13 DE AGOSTO DE 2015
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JUCELI KOLENEZ, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria

Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00036-14-3, de 05 anos, 02 meses e 11 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 5202, de 11 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESOLUÇÃO Nº 11 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2015.
NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 3540, de 27 de maio de 2015; de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 07 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1° Constituir as comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA, para a gestão 2015/2017, que serão compostas por seus conselheiros titulares e suplentes, como parte delegada auxiliar da Plenária, sendo:

I – Comissão de Analise e Acompanhamento de Projeto:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Etiane Ploszai Linzmeyer e Luiz Neri Pereira e representantes não-governamentais, Maria Goreti Ciupka Ehlke e Felipe Simões da Matta.

II – Comissão de Administração e Fiscalização do FIA:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Helenice Granemann Costa Grein e Mauricio Montiel Rodrigues, e representantes não-governamentais, Priscila Costa Câmara Traple e Daguimar Nogueira.

III – Comissão de Normas e Registros:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Helenice Granemann Costa Grein e Carla Andréia Schier, e pelos representantes não-governamentais, Grazielli Eloise Schroeder e Ana Maria Del Olmo Hillesheim.

IV – Comissão de Normas e Regulamentação:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Andrigo Carvalho e Josleine Travinski e pelos representantes não governamentais Daguimar Nogueira e Otto Müller.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2015
Josleine Travinski
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2015.
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PARTILHA DO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SÃO BENTO DO SUL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 513, de 12 de dezembro de1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 878, de 08 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 12 de agosto de 2015, e resolve:

Art. 1° – A Resolução do CMAS nº 10, de 17 de junho de 2015 em seu Art. 2º, inciso I, passa a ter a seguinte redação:

"I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias – PAEFI, ficará com R$ 30.792,96 (Trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando 90% (noventa por cento) para investimento e R$ 55.883,52 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centos centavos), totalizando 70% (setenta por cento) para custeio;"

Art. 2° – Fica revogado, na Resolução do CMAS nº 10, de 17 de junho de 2015, em seu Art. 2º, o inciso IV.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de agosto de 2015
Ricardo Antônio Homechen
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2015

ALTERAR A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2015 QUE NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENTO DO SUL PARA A GESTÃO 2016-2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3.540, de 27 de maio de 2015 e, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 07 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1o – O caput do Art. 2º da Resolução CDMCA nº 03/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos conselheiros Otto Müller, Daguimar Nogueira, Helenice Granemann Costa Grein e Josleine Travinski.

Art. 2o – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2015
Josleine Travinski
Presidente do CMDCA

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 171/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 171/2015

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 171/2015, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALBERTO MALSCHITZKY, BAIRRO PROGRESSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC CIDADES - II Nº 2013030601, o qual a Comissão após analisar detalhadamente a proposta julgou vencedora a empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

São Bento do Sul, 12 de agosto de 2015.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2015

A Secretaria de Assistência Social torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2015, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SITUADO NA RUA ANASTÁCIO RUNSCHKA S/N, BAIRRO CRUZEIRO EM SÃO BENTO DO SUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 812614/2014/FNAS/MDS/CAIXA, PROCESSO Nº SR.2626.1.021.393-28/2014, o qual a Comissão após analisar detalhadamente a proposta julgou vencedora a empresa: JDI CONSTRUTORA LTDA.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2015.
RITA MARIA DUMS
Secretária de Assistência Social

São Domingos

Prefeitura

DEC 2033 DE 04 08 15 ADMITE AGENTE EDUCTATIVO ACT JAQUELINE LENITA BORGES ZANIN

DECRETO Nº 2033, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar nº 0045, de 06/11/ 2012 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada e Lei Complementar nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, dando conta da necessidade da contratação de profissional Agente Educativo, para atuar no CEIM Criança Feliz devido a abertura de nova turma;
• Considerando o comunicado do Setor de Pessoal informando que na lista de espera dos classificados do concurso público 001/2013, para o cargo de Agente Educativo não há mais candidatos classificados;
• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
• Considerando o Edital n. 008, de 30 de janeiro de 2015, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2014;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Jaqueline Lenita Borges Zanin, para exercer o cargo de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2015, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2037 DE 10 08 15 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO JAQUELINE LENITA BORGES ZANIN

DECRETO Nº 2037 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Torna sem efeito o Decreto nº 2033, de 04 de agosto de 2015, o qual admitiu candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e Lei Complementar nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando o Edital n. 008, de 30 de janeiro de 2015, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2014;
• Considerando o Decreto nº 2033, de 04 de agosto de 2015, que admitiu a candidata;
• Considerando que a candidata admitida pelo Decreto nº 2033, de 04 de agosto de 2015, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 1613/2015, de 06 de agosto 2015;
• Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 2033, de 04 de agosto de 2015, que admitiu Jaqueline Lenita Borges Zanin, para exercer o cargo de Agente Educativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2038 DE 10 08 2015 ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 2038, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Estabelece horário de expediente das Secretarias Municipais de São Domingos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXXIX do artigo 100 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente das Secretarias Municipais, conforme segue:
§ 1º No Gabinete e nas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda (SAF); de Educação, Cultura e Esportes (SECE) e de Assistência Social (SAS), o horário de expediente será das 8h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min., à exceção das escolas da rede municipal de ensino que cumprirão horário das 07h25min. às 11h25min. e das 13h10min. às 17h10min., ambos de segunda a sexta-feira, a partir desta data.
§ 2º Nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) e de Transportes, Obras e Serviços Públicos (STOSP), o horário de expediente será das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min., de segunda a sexta-feira, a partir desta

data.
§ 3º Na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) o horário de expediente será das 7h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., de segunda a sexta-feira, a partir desta data.
Art. 2º Aos casos de adaptação e ajustes necessários para atendimento do interesse público cabe ao titular de cada secretaria proceder os encaminhamentos e providências cabíveis.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 091, de 02 de janeiro de 2009; nº 099, de 05 de janeiro de 2009 e nº 153, de 13 de fevereiro de 2009.

São Domingos (SC), 10 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

LEI N. 1765 DE 13 08 15 REVOGA LEI 1.580-08 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 1765, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.580 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.580 de 17 de dezembro de 2008, que dispôs sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LEI N. 1766 DE 13 08 15 DEMOLIÇÃO ESCOLINHA 4S E CENTRO IDOSO VILA

LEI Nº 1766, DE 13 DE AGOSTO DE 2015
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMOLIR AS BENFEITORIAS ONDE FUNCIONAVAM O ANTIGO CENTRO DE IDOSOS LOCALIZADO NO DISTRITO DA VILA MILANI E A ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL JOSÉ GUARDA LOCALIZADA NA LINHA 4S, NO DISTRITO DO MARATÁ, EM SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a demolição da benfeitoria edificada sobre o lote urbano nº 2, da quadra nº 17, do Loteamento "Milani", no Município de São Domingos, onde funcionava o antigo Centro de Idosos do Distrito da Vila Milani.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a demolição da benfeitoria, edificada na Linha 4S, no Distrito do Maratá, Município de São Domingos, onde funcionava a Escola Infantil Municipal José Guarda.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LEI N. 1767 DE 13 08 15 APAE CONCESSÃO USO REAL TERRENO EQUOTERAPIA

LEI Nº 1767, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a concessão de direito real de uso de 750 m² de uma área de terras, constante de parte do Lote nº 5, em comum dentro de uma área maior, com a superfície total de 46.000 m², situado no perímetro suburbano da cidade de São Domingos, matrícula nº 6.329 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para construção de picadeiro destinado a atividade de Equoterapia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso de 750 m² de uma área de terras de culturas, constante de parte do Lote nº 5, em comum dentro de uma área maior, com a superfície total de 46.000 m², situado no perímetro suburbano da cidade de São Domingos, devidamente matriculado sob o nº 6.329 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.480.597/0001-06, localizada na Rua Nereu Ramos, 1037, neste município de São Domingos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos, para a construção de picadeiro destinado a atividade de Equoterapia.
§ 1º O bem ora concedido, é destinado exclusivamente para a construção do picadeiro e desenvolvimento das atividades de equoterapia com os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), sob pena de reversão.
§ 2º Caso haja a dissolução da Associação, ou a extinção das atividades para o fim a que se destina esta concessão, as benfeitorias edificadas sobre o terreno integrarão o imóvel, passando a ser propriedade do Município de São Domingos, independentemente de indenização.
Art. 2º A concessão de direito real de uso será efetuada mediante termo específico, onde constarão as obrigações das partes, as formas de rescisão e as demais condições aplicáveis.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

POR 1817 DE 04 08 15 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARCIA BIGOLIN ROSALEM

PORTARIA Nº 1817, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada;
· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Marcia Bigolin Rosalem	Técnico em Enfermagem	17/11/13 a 02/02/15	20	04/08/15 a 23/08/15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretário de Administração e Fazenda

POR 1818 DE 13 08 15 ESTABELECE LOCAIS DO REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 1818, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Estabelece locais para registro do ponto eletrônico dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada;

· Considerando a instalação do sistema de ponto eletrônico nos prédios públicos municipais;
· Considerando o disposto no art. 180 da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, que trata da obrigatoriedade do registro do ponto pelos servidores públicos municipais;
· Considerando a necessidade de agilizar os encaminhamentos dos trabalhos a serem realizados diariamente;
· Considerando a necessidade de controle e organização das rotinas de trabalho das secretarias;
· Considerando que há servidores com escala de trabalho em mais de uma secretaria;
· Considerando o princípio da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que todos os registros do ponto eletrônico dos servidores públicos municipais deverão ocorrer somente nos locais onde cada servidor está designado para desempenhar suas funções.
Art. 2º Aos casos de servidores que possuem escala de trabalho em mais de uma secretaria, que necessitem adaptações e ajustes em seus horários para atendimento do interesse público, cabe ao gestor de cada secretaria proceder os encaminhamentos e providências cabíveis.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 13 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretário de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 085/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 085/2015
TOMADA DE PREÇOS PREFE N. 006/2015
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2015, estará recebendo as propostas de interessados visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN - TRECHO ENTRE A RUA PAULO MARQUES A PARTIR DA ESTACA 1 + 8 METROS ATÉ A ESTACA 4 + 5 METROS. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 10 de agosto de 2015.
ALCIMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 086/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 086/2015
TOMADA DE PREÇOS PREFE N. 007/2015
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2015, estará recebendo as propostas de interessados visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA RUA NEREU RAMOS - TRECHO ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E A RUA 15 DE NOVEMBRO - objeto do Contrato de Repasse n. 1013891-99/2013/MTUR/CAIXA. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 10 de agosto de 2015.
ALCIMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO DO DEC 2040 DE 11 08 15 QUE ADMITE PROFESSORA ACT LUCIANE ZAPPE MEIRELLES COM ALTERAÇÕES NOS CONSIDERANDO E ART. 2º

DECRETO Nº 2040, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar nº 0045, de 06/11/ 2012 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada e Lei Complementar nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
• Considerando o atestado médico para tratamento de saúde à servidora pública municipal Ernestina de Almeida Martins Comachio ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais) 20 horas semanais no período vespertino;
• Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
• Considerando o Edital nº 008, de 30 de janeiro de 2015, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2014;
• Considerando o nono Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014;
• Considerando a ata do chamamento realizado no dia 10 de agosto de 2015, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Luciane Zappe Meirelles, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Séries Iniciais no período vespertino), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será enquanto perdurar a licença saúde da servidora Ernestina de Almeida Martins Comachio ou até o término do ano letivo de 2015, o que ocorrer primeiro.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

REPUBLICAÇÃO DO DEC 2041 DE 11 08 15 QUE ADMITE PROFESSORA ACT ALMERI TEREZINHA BARBOSA DA SILVA POSSA COM ALTERAÇÕES NOS CONSIDERANDOS E ART. 1º

DECRETO Nº 2041, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar nº 0045, de 06/11/ 2012 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada e Lei Complementar nº 0043, de 26/07/2012;
• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
• Considerando o Edital nº 008, de 30 de janeiro de 2015, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2014;
• Considerando a licença maternidade da servidora pública municipal Margarete Francisca Carvalho Angeli ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) 20 horas semanais no período vespertino;
• Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que informou acerca da inexistência de candidatos interessados na vaga de Professor de Educação Infantil para o período vespertino, classificados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, seja na lista de graduados ou não graduados;
• Considerando que não houve candidato interessado a assumir a vaga, quando da realização do Oitavo Chamamento para Professor de Educação Infantil;
• Considerando o nono Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014;
• Considerando parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;
• Considerando a ata do chamamento realizado no dia 10 de agosto de 2015, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Almeri Terezinha Barbosa da Silva Possa, para exercer o cargo de Professor PD/C- III Séries Iniciais, para atuar na área de Educação Infantil (20 horas semanais no período vespertino) Admitida em Caráter Temporário (ACT), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora ora admitida será até o término do ano letivo de 2015.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

TERMO DE PERMISSAO ZENILDE N° 07
DADOS E TEXTO DO TERMO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
NÚMERO DO TERMO DE PERMISSÃO PREFE N. 007 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/08/2015
DESCRIÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
PERMISSIONÁRIO: Zenilde Terezinha Karacek
CPF n. 854.090.499-34
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/08/2020

TERMO DE PERMISSÃO IVANILDO N° 02
DADOS E TEXTO DO TERMO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
NÚMERO DO TERMO DE PERMISSÃO PREFE N. 0002 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/08/2015
DESCRIÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
PERMISSIONÁRIO: IVANILDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ/MF: 024.383.159-54
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/08/2020

TERMO DE PERMISSÃO JANETE N° 03
DADOS E TEXTO DO TERMO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
NÚMERO DO TERMO DE PERMISSÃO PREFE N. 003 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/08/2015
DESCRIÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
PERMISSIONÁRIO: Janete Aparecida Begnini Quadri
CPF n. 800.012.709-15
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/08/2020

TERMO DE PERMISSÃO JURACI N° 04
DADOS E TEXTO DO TERMO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
NÚMERO DO TERMO DE PERMISSÃO PREFE N. 004 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/08/2015
DESCRIÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
PERMISSIONÁRIO: Juracir Lima De Oliveira
CPF n. 613.108.839-04
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/08/2020

TERMO DE PERMISSÃO LUIZ PICETTI N° 05
DADOS E TEXTO DO TERMO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
NÚMERO DO TERMO DE PERMISSÃO PREFE N. 005 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/08/2015
DESCRIÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
PERMISSIONÁRIO: Luiz Carlos Picetti
CPF n. 014.353.549-82
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/08/2020

TERMO DE PERMISSÃO THALLES N° 06
DADOS E TEXTO DO TERMO
MÊS/ANO: AGOSTO/2015
NÚMERO DO TERMO DE PERMISSÃO PREFE N. 006 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/08/2015
DESCRIÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
PERMISSIONÁRIO: Thalles Iurem Invitti
CPF n. 078.686.849-09
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/08/2020

São João do Oeste

Prefeitura

TP 01/2015 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: para contratação de serviços médicos de clínica geral, para atuar junto ao ESF2 do Município.
Tipo de Licitação: Menor por ítem.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2015 e julgamento no mesmo dia e horário, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste,SC, 13 de Agosto de 2.015.SÉRGIO LUÍS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

LICITAÇÃO Nº 052/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 052/2015
Modalidade – Tomada de Preços nº 007/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA SEXTAVADA DE TRECHO DA RUA CELINA BORBA LUMERTZ (EXTENSÃO 277,00 M X 8,00 M LARGURA). Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h 45 min do dia 24/07/2015, com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 24/07/2015. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 07 de Julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO Nº 54/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 54/2015
Modalidade – Pregão Presencial nº 014/2015
Objeto AQUISIÇÃO DE SEIXO BRUTO (MATERIAL E TRANSPORTE) PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADA - PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 3714/2014 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVILVIMENTO REGIONAL – ARARANGUÁ/SC, PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL SJS 405. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h 45 min do dia 31/07/2015, com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 31/07/2015. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 17 de Julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119 DE 01 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 119 DE 01 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE FÉRIAS"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para a servidora Marli da Rosa Cardoso Xavier, ocupante do cargo de Secretária de Administração, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de julho de 2015.

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE JULHO DE 2015.

"DESIGNAR SERVIDOR"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o Servidor ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para exercer cumulativamente a função de Secretário Municipal de Administração, esta sem remuneração, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, em substituição a servidora que se encontra de férias neste período.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de julho de 2015.

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 121 DE 03 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 121 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"DAR VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSORA POR APOSENTADORIA"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Dar Vacância ao cargo de Professora, por motivo de aposentadoria por idade da servidora ISOÉ DINORA RIBEIRO FIDELIS, conforme Carta de Concessão, Benefício nº. 163.897.879-1, do Instituto Nacional do Seguro Social, a contar de 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JULHO DE 2015
PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"DAR VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, POR APOSENTADORIA"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Dar Vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora NEUZA EMELINA ROXO DA SILVA, conforme Carta de Concessão, Benefício nº. 165.632.699-7, do Instituto Nacional do Seguro Social, a contar de 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JULHO DE 2015
PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 53, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ODETE AGUIAR DOS SANTOS, RG nº 054542832 – II RJ, CPF: 653.639.730-49, CNH nº 00955414466, ocupante do cargo de Assistente Social, e LUCIANE BITENCOURT DE SOUZA, RG: 4.773.448 – SSP - SC, CPF: 052.813.099-43, CNH nº: 05320727692, ocupante do cargo de Psicóloga, a dirigir o Veículo Oficial CHEVROLET/CLASSIC LS - ANO 2013, MODELO 2014, PLACA - MLV1716, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, cessando nesta data, os efeitos da Portaria nº 032 de 09 de Fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 08 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 124 DE 10 DE JULHO DE 2015
PORTARIA Nº. 124 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Conceder Gratificação, nível G-10, para o Servidor VILSON FERNANDES DE MATOS, ocupante da função de Motorista II, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar de 01 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 125 DE 10 DE JULHO DE 2015
PORTARIA Nº. 125 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE PENSÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 55 da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 8º e seguintes da Lei nº 680/92;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Municipal inativa no cargo de Professora, ZENI ESPINDOLA DE SOUZA, matrícula nº 08, ocorrido no dia 15 de junho de 2015, conforme comprova a Certidão de Óbito, matrícula 108076 01 55 2015 4 00120 024 0040535 89 do 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma/SC;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora aposentada pelo Regime Próprio de Previdência criado pela Lei Municipal nº 680 de 05 de outubro de 1992, que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensões;

CONSIDERANDO que por ocasião da extinção do referido Fundo de Aposentadorias e Pensões e Serviços Municipal de Assistência Social e Saúde –SEMAS, através da Lei Municipal nº 932 de 31 de dezembro de 1999, houve a previsão legal de responsabilidade municipal pelo pagamento do benefício de Pensão por Morte aos

dependentes do Servidor inativo aposentado;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte para o senhor MANUEL SCHEFFER DE SOUZA, em decorrência do falecimento de sua esposa ZENI ESPINDOLA DE SOUZA, servidora inativa no cargo de Professora, por ser o único dependente devidamente habilitado em processo administrativo, com proventos integrais, conforme dispõe o artigo 8º, da Lei nº 680/92, a contar de 16/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 126 DE 10 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 126 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para o servidor João Edevar de Costa, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, no período de 03/07/2015 a 01/08/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 127 DE 10 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 127 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para o servidor ANTONINHO DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias II, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 128 DE 10 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 128 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço para a servidora JEANE AZEVEDO CHAVES, ocupante do cargo de Telefonista, nível-2, Amplitude de Referência Bc, para Amplitude de Referência Bd;

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 129 DE 10 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 129 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço para a servidora CAROLINE OROSCO MACIEL, ocupante do cargo de Médica Pediatra, nível-2, Amplitude de Referência Ac, para Amplitude de Referência Ad;

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 130 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 130 DE 13 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para o servidor JOSELAINE BENFATO REOS, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 131 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 131 DE 13 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora ANGELA RIBEIRO MAGNUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação a contar de 10/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 132 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 132 DE 13 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1555 de 06 de outubro de 2010, que Regulamenta a Forma de Concessão e Gozo das Licenças a Título de Prêmio;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para o servidor ÂNGELO LAUREANO ALVES, ocupante do Cargo efetivo de Motorista I, por 12 (doze) dias, no período de 25/06/2015 a 06/07/2015, referente ao período aquisitivo 2006/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 133 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 133 DE 13 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para o servidor ELISEU DA SILVA BEDINOT, ocupante do Cargo efetivo de Motorista I, por 15 (quinze) dias, no período de 06/07/2015 a 20/07/2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 134 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 134 DE 13 DE JULHO DE 2015.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora JULIANA DE OLIVEIRA MAGNUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 08/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 135 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 135 DE 13 DE JULHO DE 2015.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Conceder Gratificação, nível G-10, para a servidora ROSINHA ALVES FERNANDES, ocupante da função de Auxiliar de Serviços gerais I, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar de 01 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 136 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 136 DE 13 DE JULHO DE 2015.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a servidora JEANE AZEVEDO CHAVES, ocupante do cargo de Telefonista, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 137 DE 13 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 137 DE 13 DE JULHO DE 2015.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora CAMILA GOMES BORGES, ocupante do cargo de Odontóloga, a contar de 09/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 13 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 138 DE 15 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 138 DE 15 DE JULHO DE 2015.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1555 de 06 de outubro de 2010, que Regulamenta a Forma de Concessão e Gozo das Licenças a Título de Prêmio;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio para a servidora CAROLINE OROSCO MACIEL, ocupante do Cargo efetivo de Médica Pediatra por 22 (vinte e dois) dias, no período de 10/07/2015 a 31/07/2015, referente ao período aquisitivo 2006/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 15 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 226/2015
DECRETO Nº 226/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a imperiosa necessidade dos serviços de educação, os quais, sob qualquer hipótese ou pretexto não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o disposto no Decreto Nº 118/2015, que determina a exoneração de professores, agentes de serviços gerais e merendeiras contratados temporariamente.

Considerando que a medida supra efetivamente equalizou as finanças da administração, obstando o que determina o artigo 20,III "a" da LC 101/2000 c/c artigo 169 caput da carta magna;

Considerando a necessidade de novo processo seletivo simplificado para contratação dos professores, agentes de serviços gerais e merendeiras exonerados na vigência do Decreto Nº 118/2015, na forma supra citada (Considerando a imperiosa necessidade dos serviços de educação, os quais, sob qualquer hipótese ou pretexto não podem sofrer solução de continuidade);

Considerando que o prazo para operacionalizar um novo processo seletivo simplificado demanda 45 (quarenta e cinco) dias em média;

DECRETA:

Art. 1º - Mediante a existência da Lei Federal Nº 8.745/1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, e considerada a excepcional necessidade na prestação dos serviços públicos e consideradas as mesmas razões acima, determina a contratação de todos os funcionários exonerados pela vigência do Decreto Nº 118/2015 pelo prazo de até 45 dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 227/2015
DECRETO Nº 227/2015

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com as Leis Nº 1.918/1994, de 25/08/1994 e Lei Nº 1.925/1994, de 13/10/1994; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a competente Escritura Pública ao senhor ARESTORIDES NUNES QUIRINO FILHO de um lote de terras Nº 236, quadra 12, medindo 300,00m2, situado na Rua Francisco Assis de Bem, Bairro Olaria, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante deste Decreto xerox do Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 228/2015
DECRET O Nº 228/2015

"QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 481, datado de 23/09/2014; Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS nos termos em que foi requerido por CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, de um imóvel urbano de terras medindo 1.923,05m², situado na Rua 103, Loteamento Recanto, nesta cidade, conforme especificações que segue:

Memorial Descritivo AREA 1

Propriedade: LOTE URBANO
Proprietária: CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 480,7625m²
Perímetro: 89,38 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STÉLIO FONTANELLA , segue com o rumo de 10°29'01"SE e percorre 18.04 m por taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STÉLIO FONTANELLA, até o marco P2, segue com o rumo de 79°28'16"SO e percorre 26.65 m por cerca dividindo-o com terrenos de CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, até o marco P3, segue com o rumo de 10°28'55"NO e percorre 18.04 m por cerca dividindo-o com a RUA 103, até o marco P4, segue com o rumo de 79°28'16"NE e percorre 26.65 m por cerca dividindo-o com a RUA 105, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

Memorial Descritivo AREA 2

Propriedade: LOTE URBANO
Proprietária: CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 480,7625m²

Perímetro: 89,38 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STELIO FONTANELLA , segue com o rumo de 10°29'01"SE e percorre 18.04 m por taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STELIO FONTANELLA, até o marco P2, segue com o rumo de 79°28'16"SO e percorre 26.65 m por cerca dividindo-o com terrenos de CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, até o marco P3, segue com o rumo de 10°28'55"NO e percorre 18.04 m por cerca dividindo-o com a RUA 103, até o marco P4, segue com o rumo de 79°28'16"NE e percorre 26.65 m por cerca dividindo-o com terrenos de CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

Memorial Descritivo AREA 3

Propriedade: LOTE URBANO
Proprietária: CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 480,7625m²
Perímetro: 89,38 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STELIO FONTANELLA , segue com o rumo de 10°29'01"SE e percorre 18.04 m por taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STELIO FONTANELLA, até o marco P2, segue com o rumo de 79°28'16"SO e percorre 26.65 m por cerca dividindo-o com terrenos de CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, até o marco P3, segue com o rumo de 10°28'55"NO e percorre 18.04 m por cerca dividindo-o com a RUA 103, até o marco P4, segue com o rumo de 79°28'16"NE e percorre 26.65 m por cerca dividindo-o com terrenos de CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

Memorial Descritivo AREA 4

Propriedade: LOTE URBANO
Proprietária: CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA
Imóvel: GLEBA DE TERRAS

Área: 480,7625m²
Perímetro: 89,70 m

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STELIO FONTANELLA , segue com o rumo de 10°29'01"SE e percorre 16.00 m por taipa com cerca dividindo-o com terrenos de NEWTON STELIO FONTANELLA, até o marco P2, segue com o rumo de 70°43'13"SO e percorre 26.97 m por cerca dividindo-o com terrenos de RUA ARNALDO PEREIRA, até o marco P3, segue com o rumo de 10°28'55"NO e percorre 20.10 m por cerca dividindo-o com a RUA 103, até o marco P4, segue com o rumo de 79°28'16"NE e percorre 26.65 m por cerca dividindo-o com terrenos de CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, até o marco P1, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 229/2015

DECRET O Nº 229/2015

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO Á FUNCIONÁRIA MARIA DOS SANTOS VELHO ANDRADE"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - MARIA DOS SANTOS VELHO ANDRADE, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 061/1996 de 20/05/1996, a referida exoneração dá-se por aposentadoria por idade da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 230/2015

DECRET O Nº 230/2015

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO Á FUNCIONÁRIA ORACELIA APARECIDA CANDIDA DE LIMA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - ORACELIA APARECIDA CANDIDA DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 101/1994, de 15/08/1994, a referida exoneração dá-se por aposentadoria por Tempo de Contribuição da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.340/2015
LEI Nº 4.340/2015

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONTRIBUIÇÃO A PROTUR - ASSOCIAÇÃO PRÓ TURISMO DE SÃO JOAQUIM PARA A REALIZAÇÃO DO 3º PASSEIO CICLÍSTICO JOAQUINENSE"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição a PROTUR – Associação Pró Turismo de São Joaquim, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de custear despesas com a realização do 3º Passeio Ciclístico Joaquinense, que acontecera no dia 21 de Novembro de 2015, em São Joaquim.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei dar-se-ão por conta da dotação orçamentária (16) 3.3.50.41.99, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 305/2015
PORTARIANº 305/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica TRANSFERIDA a funcionária ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração - Rodoviária, para a partir desta data desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 306/2015
PORTARIANº 306/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica TRANSFERIDA a funcionária EDNA NUNES DE BRIDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a partir desta data desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 307/2015
PORTARIANº 307/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – FABIANE DA SILVA CEVEY TAMAKI, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 18/07/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – ROMILTO GUIMARÃES VELHO, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, a contar do dia 22/07/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – MARIZA TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante da Função de Auxiliar Odontológico - PSF, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 27/07/2015. – TUISA PADILHA DE OLIVEIRA RIZZI, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 30/07/2015. – MAIKELI CAMARGO ARRUDA, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 30/07/2015. – BENTA DE FATIMA FURTADO, ocupante do Cargo de Técnica Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 30/07/2015. – CLERIA MARIA PEREIRA SCHILISCHTING, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 30/07/2015. – JUÇARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 31/07/2015. – NELCI HEMENEGILDA AMARAL TOMAZ, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a contar do dia 03/08/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – MARIA DOS SANTOS VELHO ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 03/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 308/2015
PORTARIANº 308/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, realizado em data de 15/03/15; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora SIMONE DE FATIMA ROSA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na Rodoviária, Bairro Jardim Minuano, com 40 horas semanais, a contar do dia 04/08/2015, em substituição a agente Jessica Tavares Matos que

esta de férias.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 309/2015

PORTARIANº 309/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - JESSICA TAVARES MATOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 04/08/2015 à 02/09/2015. – JOÃO PEREIRA DA ROSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 04/08/2015 à 02/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 310/2015

PORTARIANº 310/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a seguinte funcionária: - SERLI LIMA PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 05/08/2015 à 03/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 311/2015

PORTARIANº 311/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ADRIANA APARECIDA MACEDO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Ciências, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ADRIELI COSTA MARTINS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Educação Física, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – AMELIA MACHADO VIEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Marcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de 2º Professor Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ANA MARIA MATOS DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, na área de Anos Iniciais Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ANA PAULA DE LIMA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Marcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Educação Infantil, Profª. 2º Grau, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. - CLEONIR TERESINHA DO NASCIMENTO NUNES, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015, em substituição a professora Sandra Aparecida Artismo que encontra-se em licença pelo INSS. – DAIANE APARECIDA VITORINO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Pré-Escolar, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – DAIANE PORTO DA ROSA ROTTA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, Localidade de Pericó, na área de Educação Infantil, Profª. 2º Grau, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 312/2015

PORTARIANº 312/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - DEIZIANI PADILHA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, na área de Anos Iniciais, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – EDIMARA BORGES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Joaquim Pereira, Localidade de Boava, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ELAINE CRISTINA SILVERIO VELHO DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Inglês, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ELAINE SILVA ROCHA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, na área de Pré-Escolar, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ELIZANDRA DA SILVA PEREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Anibal Nezi, Localidade de Despraiado, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – GILBERTO MARTINS, para exercer a função de Professor Substituto, no Ginásio de Esportes – Projetos Educacionais, Bairro Centro, na área de Educação Física, Prof. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – GLECI TEREZINHA DOS SANTOS, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ISMENIA DE SOUZA ARRUDA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Anos Iniciais, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 313/2015

PORTARIANº 313/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - JACIARA DA SILVA KIYZANOSKI, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Marcio Fabre Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Educação Infantil, Profª. 2º Grau, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – JANAINA APARECIDA RIBEIRO ROSA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Antonio Aguiar Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, na área de 2º Professor, Profª. 2º Grau, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – KEILA MARIA RODRIGUES MACIEL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de 2º Professor, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – LEONOR SERAFIM DE SOUZA NUNES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Anos Iniciais, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – LUCIA DENIZE ROSA RODRIGUES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Artes, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – LUIZ ADROALDO DUTRA RODRIGUES, para exercer a função de Professor Substituto, no Ginásio de Esportes – Projetos Educacionais, Bairro Centro, na área de Educação Física, Prof. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MAIARA PADILHA NESI, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Matemática, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARIA ADRIANA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Anos Iniciais, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015, em substituição a professora Beatriz Cristina Godoy Goulart Yamaguchi que pediu exoneração.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 314/2015

PORTARIANº 314/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - MARIA GORETE GARCIA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Pré-Escolar, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARIA HELENA NUNES RIBEIRO, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Nelo Souza, Bairro Três Pedrinhas, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARIA IOLANDA MACEDO DE SOUZA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, na área de Inglês, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARILEIA APARECIDA OLIVEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José e na E.E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, na área de Música, Profª. 2º Grau, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARLI PEREIRA CARDOSO, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com

30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARLISE PADILHA NESI, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – RITA DE CASSIA RIBEIRO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de Anos Iniciais, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015, em substituição a professora Daniela Ribeiro Warmling que encontra-se em licença gestação. – ROSIMERI DA CRUZ PEREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, na área de 2º Professor, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 315/2015

PORTARIANº 315/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: – ROSIMERI DA CRUZ PEREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina e no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de AEE, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SILVANA PEREIRA SCHLISCHTING, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Antonio Aguiar Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, na área de Educação Infantil, Profª. 2º Grau, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SÔNIA LARA BORGES, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SUELEN LUCIANO DA SILVEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no Ginásio de Esportes – Projetos Educacionais, Bairro Centro, na área de Educação Física, Profª. Plena, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – TAMARA NUNES DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, na área de Língua Portuguesa, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – VIVIANE PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 316/2015

PORTARIANº 316/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - CASSIANO SUHRE DA ROSA, para exercer a função de Professor Substituto, no CAIC –Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de Educação Física, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – DENISE NUNES PEREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, na área de Ciências, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – EDNA SOLOI DA ROSA AZI, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de Anos Iniciais, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015, em substituição a Professora Thais Cordova de Liz que encontra-se em licença pelo INSS. – ELAINE RODRIGUES DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, na área de Inglês, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ELAYNI MARCHI FRANÇA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Jardim Minuano, Bairro Jardim Minuano, na área de Educação Infantil, Profª. 2º Grau, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ERICA DE SOUZA AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, na área de Artes, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – EVANIR CEQUINEL DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, na área de 2º Professor, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – FABIANA PORTO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Língua Portuguesa, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 317/2015

PORTARIANº 317/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - JANAINA BORGES HABITZREUTER, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, na área de Matemática, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – JANETE BARBOSA DE SOUZA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Pré-Escolar, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – JOSIELLI DA SILVA PADILHA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Geografia, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – JOSIELLI DA SILVA PADILHA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Geografia, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – LILIANE LEANDRO MACHADO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Artes, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MAIANE VIEL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Educação Física, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MAIANE VIEL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.I.M. Encruzilhada do Cruzeiro, Localidade de Cruzeiro, na área de Educação Física, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARCIO DONIZETE BORGES, para exercer a função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de História, Prof. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 318/2015

PORTARIANº 318/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - MARIELA TAINA DE JESUS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área 2º Professor, Profª. 2° Grau, com 10 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARICRIS TEREZINHA VELHO DE ANDRADE MATOS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Inglês, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – PATRICIA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, na área de Pré-Escolar, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – PATRICIA NUNES DE BRIDA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Língua Portuguesa, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – RENATA STEFFEN DE BETIO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, na área de Matemática, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 319/2015

PORTARIANº 319/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - SABRINA ARCARO MATOS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, na área de Artes, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SANDRO KRAUZER ALANO, para exercer a função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Educação Física, Prof. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SUELEN SOUZA CAVALHEIRO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Paulo Carvalho, Localidade de Luizinho, na área de História, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – TAIZE DE SOUZA VELHO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, na área de Matemática, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – TATIANI FOGAÇA VELHO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Anos Iniciais, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 320/2015

PORTARIANº 320/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ANA ECILVIA DE SOUZA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Geografia, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ANDRÉIA RAMOS FLORES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.I.M. Encruzilhada do Cruzeiro, Localidade de Cruzeiro, na área de Artes, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ARMANDA NATALINO MELO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, na área de Inglês, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – CLAUDIA ELENICE PADILHA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de Inglês, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – CLEUZA APARECIDA BORGES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Pré-Escolar, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, na área de Pré-Escolar, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – DAIANE NUNES DE OLIVEIRA MAURICIO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Matemática, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – DAIANI BECCARI NUNES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Aristides Ribeiro de Medeiros, Domingos Pereira Portela e CAIC, na área de Turismologia, Profª. 2º Grau, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 321/2015

PORTARIANº 321/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ELIANE OLIVEIRA NUNES, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC –Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de Artes, Profª. Plena, com 10 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ELIANA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, Localidade de Pericó, na área de Educação Infantil, Profª. Normalista, com 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015, em substituição a professora Joseane Maria Sprada Mendes da Silva que encontra-se em licença gestação. – EDISON LUIZ DE SOUZA HUGEN, para exercer a função de Professor Substituto, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, na área de Matemática, Prof. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – FABIANA MOREIRA HENRIQUE, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de 2º Professor, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – GIZELI RIBEIRO MATTOS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de História, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – GISELA MENDONÇA GOULART, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, na área de Geografia, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – GRAZIELA RAIZER DA CRUZ, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de AEE, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – GRAZIELI CRISTINI DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, no Centro de Música, Bairro Centro, na área de Música, Profª. Normalista, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 322/2015

PORTARIANº 322/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - JANE GOULART NUNES, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC –Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de Língua Portuguesa, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – JICIANE AGUIDA VELHO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Ciências, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – JOÃO PEREIRA LIMA DA SILVA, para exercer a função de Professor Substituto, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, na área de Geografia, Prof. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARINES IUNG FIGUEIREDO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, na área de 2º Professor, Profª. 2° Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MIRNA PEREIRA MATTOS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, na área de Educação Física, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – ROBERTO LUIZ FERNANDES JUNIOR, para exercer a função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de Educação Física, Prof. Plena, com 10 horas semanais,

a contar do dia 05/08/2015. – RUAN MEDEIROS DE SOUZA, para exercer a função de Professor Substituto, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Língua Portuguesa, Prof. 2º Grau, com 10 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SUIANI ELINIS OLIVEIRA DA ROSA, para exercer a função de Professora Substituta, no Centro de Música, Bairro Centro, na área de Música, Profª. Plena, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 323/2015

PORTARIANº 323/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, Capítulo III e Seção I; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS: – ANA KARINE DE SOUZA, para exercer a função de DIRETORA na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, com aumento de 10 horas semanais, perfazendo um total de 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – MARILÉIA DE BRIDA AMARAL, para exercer a função de DIRETORA na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, com aumento de 10 horas semanais, perfazendo um total de 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SANIA RAMOS DE CARVALHO LIMA, para exercer a função de DIRETORA na E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, com aumento de 10 horas semanais, perfazendo um total de 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – HERMINIO COSTA DUTRA, para exercer a função de DIRETOR na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, com aumento de 10 horas semanais, perfazendo um total de 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – THAISE GREICI DA SILVA, para exercer a função de DIRETORA na E.E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, com aumento de 10 horas semanais, perfazendo um total de 30 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015.
Parágrafo Primeiro – Todos os Diretores mencionados no art. 1º, terão a carga horária de 30 horas semanais, não percebendo nada com o Cargo de Professor(a), quando acabar a Designação de Diretor(a), voltarão a perceber seus vencimentos normais do Cargo de Professor(a).
Parágrafo Segundo – As pessoas Designadas através do art. 1º podem ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 324/2015

PORTARIANº 324/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ELZA DOS SANTOS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – EDNA SOLOI DA ROSA AZI, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, na área de Anos Iniciais, Profª. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015, em substituição a professora Thaiz Cordova de Liz que encontra-se em licença pelo INSS. – JOSIANE LEHMKUHL, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), no C.E.I. Anibal Nezi, Localidade de Despraiado, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – LENITA DE FATIMA SOUSA DIEL, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – SAMARA GARCIA PEREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de Música, Profª. 2º Grau, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015. – VANESSA ELISETE ROTTA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), no C.E.I. Pericó, Localidade de Pericó, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/08/2015, em substituição a agente Terezinha Aparecida Matos Borges que encontra-se em licença pelo INSS.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 325/2015

PORTARIANº 325/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ANGELINA COSTA LINHARES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Anos Iniciais, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/08/2015. – LARISSA ALVES MATOS, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de 2º Professor, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/08/2015. – SUELEN AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, no Ginásio de Esportes – Projetos Educacionais, Bairro Centro, na área de Educação Física, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/08/2015. – VANESSA MARIA CASSEMIRO, para exercer a função de Professora Substituta, na

E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, na área de Anos Iniciais, Profª. 2° Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 326/2015

PORTARIANº 326/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a seguinte funcionária: - MARCIA BITTENCOURT OLIVEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Boa Vista, Bairro Boa Vista, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 07/08/2015.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 327/2015

PORTARIANº 327/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor ANTONIELLE ARRUDA DE SOUZA, ocupante da Função de Farmacêutico, na Secretaria Municipal da Saúde, para o qual havia sido Designado através da Portaria Nº 033/2014, de 09/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 328/2015

PORTARIANº 328/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - AMELIA MACHADO VIEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Matemática, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015. – ENOEMIA DE LOURDES LOURENÇO DE MEDEIROS, para exercer a função de Orientadora, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano – Oficinas, na área de Tecelagem, Profª. 2º Grau, com 40 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015. – MARCIANA DAS GRAÇAS HASCKEL, para exercer a função de Orientadora, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano – Oficinas, na área de Cursos, Profª. 2º Grau, com 30 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015. – MARIELA TAINA DE JESUS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, na área de Educação Física, Profª. 2° Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 329/2015

PORTARIANº 329/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a funcionária ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA GODINHO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), no C.E.I. Boqueirão, Localidade de São Francisco Xavier, com 40 horas semanais, a contar do dia 10/08/2015.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 330/2015
PORTARIANº 330/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário JULIO CESAR LAURINDO, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 10/08/2015 à 08/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 331/2015
PORTARIANº 331/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - MATHEUS GOULART MENDONÇA, para exercer a função de Professor Substituto, no Ginásio de Esportes – Projetos Educacionais, Bairro Centro, na área de Educação Física, Prof. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 11/08/2015. – NERIZE COSTA GUEDES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, na área de Anos Iniciais, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 11/08/2015. – SILVIA RIBEIRO DE LIZ DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade Santa Isabel, na área de Anos Iniciais, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 11/08/2015.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 332/2015
PORTARIANº 332/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 03 (três) dias, por Falecimento de sua irmã, conforme apresentação de Certidão de óbito a funcionária JANETE BARBOSA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 09/08/2015 até o dia 11/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 09 de Agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 333/2015
PORTARIANº 333/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – MARIANA DA SILVA BORGES, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 31/07/2015. – LUCIANA LOCATELLI, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 05/08/2015. – MAGALI FERNANDES MACHADO, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 02 (dois) dias, a contar do dia 06/08/2015. – DAIANE NUNES OLIVEIRA MAURICIO, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 07/08/2015. – AMÉLIA MACHADO VIEIRA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2015. – ANA PAULA DE LIMA, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2015. – ANA MARIA TORTELLI COSTA, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 10/08/2015, e o retorno de acordo com o INSS. – JOSIANE LEHNKUHL, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2015. – FRANCIANE NUNES SILVEIRA, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 11/08/2015. – SUZANA CARDOSO, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 11/08/2015. – ROSANI VALIM GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 11/08/2015. – ROSANI VALIM GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 12/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 334/2015

PORTARIANº 334/2015

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Decreto Nº 226/2015, de 05/08/15; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a seguinte funcionária: - STÉFANI SILVA BARBOSA, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de Matemática, Profª. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 12/08/2015.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Agosto de 2015.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PREGÃO 42/2015 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº93/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 42/2015 (Registro de preço)

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de horas/máquina a serem utilizadas em ruas da cidade, localidade, estradas municipais e demais locais emergenciais
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 28/08/2015 às 09:30 horas
Valor estimado: R702.500,00

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 13 de agosto de 2015.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

CONCURSO DE RELOTAÇÃO E AUMENTO DA CARGA HORÁRIA EDITAL Nº 007/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação
CONCURSO DE RELOTAÇÃO E AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
EDITAL Nº 007/2015

CARGO	Área de Ensino/Disciplina	Nº Vagas	Nº de Aulas / Horas
PROFESSOR	Anos Iniciais	06	20 horas
	Educação Infantil	60	40 horas
	Educação Física - Ens. Fundamental	05	21 aulas
	Educação Física - Educação Infantil	05	21 aulas
	Português	04	20 aulas
	Matemática	05	20 aulas
	Ciências	01	21 aulas
	História	01	12 aulas
	Geografia	01	20 aulas
	Artes (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano)	09	20 aulas
	Inglês	03	20 aulas
	Informática	02	20 aulas
	Filosofia	03	20 aulas
	Artes Aplicadas	03	20 horas
	Bordado à mão	03	20 horas
	Bordado à máquina	02	20 horas
	Corte e Costura	04	20 horas
	Corte e Costura Lingerie	02	20 horas
	Corte e Cabelo	02	20 horas
	Pintura em Madeira	01	20 horas
	Pintura em Tecido	02	20 horas
	Tricô e Crochê	02	20 horas
AUXILIAR DE SALA	Educação Infantil	60	40 horas
AUXILIAR DE ENSINO	Educação Infantil	15	40 horas
	Ensino Fundamental	08	20 horas
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ensino Fundamental	02	20 horas
SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Fundamental	02	20 horas

São José (SC), 11 de agosto de 2015.
MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

PORTARIA - SA - Nº 688/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 688/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:
I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO FREIRE FERNANDES BORBA, matrícula n.º 10802-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 30 (trinta) dias, de 26.07.2015 à 24.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 689/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 689/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES GELSLEUTER WILL, matrícula n.º 15207-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 31.07.2015 à 28.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 690/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 690/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCIA VIEIRA, matrícula n.º 13639-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, readaptação funcional por 30 (trinta) dias, de 03.08.2015 à 01.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 691/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 691/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). GERALDO ALDAIR SOUZA, matrícula n.º 10822-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (trinta) dias, de 03.08.2015 à 01.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 692/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 692/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) ADRIANA BRANDO DE SOUZA, matrícula n.º 18504-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 20.06.15 à 18.08.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 693/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 693/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) MILEIDI HEIDERSCHEIDT, matrícula n.º 10781-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 16.07.15 à 14.08.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 694/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 694/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARISTELA RUIZ DOS SANTOS, matrícula n.° 39369-0, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário da Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 20 (vinte) dias, de 19.07.2015 à 07.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 695/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 695/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CLEUSA VALMIRA DA COSTA, matrícula n.° 39047-0, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário da Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 16 (dezesseis) dias, de 15.07.2015 à 30.07.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 696/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 696/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VANIRA FARIAS, matrícula n.° 39553-6, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário da Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 27.07.2015 à 25.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 697/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 697/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). KELLYS CRISTINA TANCREDO NAZARIO, matrícula n.° 30717-3, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 24.07.2015 à 21.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 698/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 698/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MOISÉS DANIEL DE ALMEIDA, matrícula n.° 39647-8, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Cuidador, licença para Tratamento de Saúde por 16 (dezesseis) dias, de 24.07.2015 à 08.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 699/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 699/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSIANI CAETANO, matrícula n.° 23056-1, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 21.07.2015 à 19.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 700/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 700/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCUS AURÉLIO SALVADOR, matrícula n.° 17505-6, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente Administrativo, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 15.07.2015 à 13.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 701/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 701/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). FABRICIA GRISARD, matrícula n.º 39316-9, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 120 (cento e vinte) dias, de 19.04.2015 à 16.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 702/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 702/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. VANESSA BEATRIZ DA SILVEIRA SILVA, matrícula n.º 37502-0, lotada na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro (a), licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.07.2015 a 11.01.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 703/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 703/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos a Portaria n° 544/2015.

II - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SILVIA MARIA BORDINHÃO, matrícula n.º 13609-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 35 (trinta e cinco) dias, de 12.05.15 à 15.06.15.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2015.

IV - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 704/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 704/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91, e art. 88, - Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS DA LUZ, matrícula n.º 2663-8, lotado (a) na Secretaria de Administração, no cargo de Agente Operacional, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 28.07.2015 à 26.08.2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 705/2015
PORTARIA– SA – N° 705/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) VALDECI DA SILVA, matrícula nº 1534-2, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1996/2001.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 706/2015
PORTARIA– SA – N° 706/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) JOÃO JOSÉ MARIANO, matrícula nº 666-1, lotado (a) na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2000/2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 707/2015
PORTARIA– SA – N° 707/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS BORGES, matrícula nº 23123-1, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 708/2015
PORTARIA– SA – N° 708/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) MORGANA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 15744-9, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Def. Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 709/2015
PORTARIA– SA – N° 709/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) DILANE IRMA ESPINDOLA HILESHEIN, matrícula nº 3109-7, lotado (a) na Secretaria de Finanças, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 06 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 710/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 710/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ELIANE CRISTINA DA LUZ FARIAS, matrícula n.° 39333-9, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 24.07.2015 à 21.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 711/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 711/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). PATRICIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n.° 32243-1, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Assistente Social, licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 30.07.2015 à 27.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 712/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 712/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JANETE RONCONI DE MELO, matrícula n.° 39111-5, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença para Tratamento de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 24.07.2015 à 06.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 713/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 713/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCO AURELIO BOCHNIA, matrícula n.° 13434-1, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 03.08.2015 à 01.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 714/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 714/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VALDEA JOAQUIM RODRIGUES, matrícula n.° 23140-1, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Agente Operacional, licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 21.07.2015 à 18.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 715/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 715/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). OSVALDO DE SOUZA, matrícula n.° 6021-6, lotado (a) na Susp, no cargo de Fiscal de Obra, licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 20.07.2015 à 17.10.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 716/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 716/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) ELOISA GONÇALVES TAVARES, matrícula n.º 13905-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 27.07.15 à 24.10.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 717/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 717/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SILVIA MARIA BORDINHÃO, matrícula n.º 13609-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 07.08.2015 à 04.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 718/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 718/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CLAUDIA CRISTINA DIAS HOFFMANN, matrícula n.º 1647-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 07.08.2015 à 04.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 719/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 719/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSANGELA DA SILVA PEDRO, matrícula n.º 13774-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 07.08.2015 à 04.11.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 720,/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 720/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91, e art. 88, - Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). GRAZIELA MONTEIRO ALFF, matrícula n.º 39628-1, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 60 (sessenta) dias, de 11.08.2015 à 09.10.2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 721/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 721/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91, e art. 88, - Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). PATRICIA SIMURRO ALONSO, matrícula n.º 15742-2, lotado (a) na Secretaria de Segurança, no cargo de Guarda Municipal, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 60 (sessenta) dias, de 03.08.2015 à 01.10.2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 723/2015
PORTARIA– SA – N° 723/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) FABIOLA APARECIDA SEZERINO, matrícula nº 21771-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Supervisor Escolar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 724/2015
PORTARIA– SA – N° 724/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) IOLANDA PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 10778-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 725/2015
PORTARIA– SA – N° 725/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA HELENA DA SILVA matrícula nº 2740-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 726/2015
PORTARIA– SA – N° 726/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) DAILI BONA matrícula nº 10763-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 727/2015
PORTARIA– SA – N° 727/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) ERIDA LUISA PERFEITO DA CRUZ matrícula nº 10860-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 728/2015
PORTARIA– SA – N° 728/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) JANAINA VIEIRA matrícula nº 16512-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 729/2015
PORTARIA– SA – N° 729/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE FAORO DOS SANTOS matrícula nº 10811-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 730/2015
PORTARIA– SA – N° 730/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) KATHLEEN BICCA FRANCO matrícula nº 10816-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 731/2015
PORTARIA– SA – N° 731/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELA MARIA DE SOUZA PEIXER matrícula nº 13958-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Supervisor Escolar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 732/2015
PORTARIA– SA – N° 732/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) FABIANA CARMEN CARNEIRO matrícula nº 22453-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 733/2015
PORTARIA– SA – N° 733/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARLENE ALMEIDA DE LUCCA matrícula nº 13872-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 734/2015

PORTARIA– SA – N° 734/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr. (a) VANESSA LUZ matrícula nº 13602-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 735/2015

PORTARIA– SA – N° 735/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr. (a) MILLENE ROTHSTEIN ALVES LUIZ matrícula nº 13624-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 736/2015

PORTARIA– SA – N° 736/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) DEBORA FRUTUOSO MONGUILHOT, matrícula nº 10829-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Fonoaudiólogo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2007/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 737/2015

PORTARIA– SA – N° 737/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 02 (dois) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) IRENE RIOS DA SILVA, matrícula nº 3120-8, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Def. Social e Trânsito, no cargo de Professor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2006/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 738/2015

PORTARIA– SA – N° 738/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 02 (dois) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) AMILTON MANOEL SOARES, matrícula nº 1346-3, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2005/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 11 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1.233 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº 1.233 de 10 de Agosto de 2015
INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

-A necessidade de análise de processo administrativo;
-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
-E o disposto no inciso VIII do art. 10 da Lei Ordinária nº 4.670/2008, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 018313/2015, relativo a ato disciplinar do servidor A.B.F. e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Kerle Cristine Machado, Rose Mara da Silva Garcia, Izolete Julita Venâncio, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 10 de Agosto de 2015
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1234/2015

PORTARIA Nº 1234/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ-SC,

RESOLVE:
I – DESIGNAR a Comissão responsável pela organização e coordenação das ações pertinentes ao Concurso de Relotação e Alteração da Carga Horária dos membros do Magistério Púbico do Município de São José, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 4.422/2006, de 10 de janeiro de 2006 e demais disposições pertinentes, integradas pelos seguintes membros:

BRUNO MONGUILHOTT KOWALSKI
CARLA LÚCIA NASCIMENTO
FABIANA DE OLIVEIRA
GLADYS SORAIA SILVA
JENAIR MARIA PATRÍCIO
MÁRCIA CRISTINA FIGUEREDO RIZZARO

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de agosto de 2015.

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

Câmara Municipal

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 030/2015 – PR 012/14

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 030/2015 – PR 012/14
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação para acrescer o módulo Portal de Transparência na cessão de direito de uso de software destinados à informatização da gestão pública, acrescendo ao valor mensal do contrato R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), perfazendo um total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.57.00.00.00 (18)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (CINCO) MESES.

LEI N. º 5.499, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEI N. º 5.499, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DENOMINA DE PEDRO JOSÉ DA CUNHA, A UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO LUIZ, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO LUIZ, NESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 3º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, A SEGUINTE LEI SANCIONADA TACITAMENTE, RESULTANTE DO PROJETO DE LEI NÃO VETADO PELA PREFEITA:

Art. 1º- Fica denominado de "PEDRO JOSÉ DA CUNHA", a Unidade Básica de Saúde São Luiz, localizado à Rua Docilício Luz, S/Nº, Bairro São Luiz, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 13 de agosto de 2015.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2015 - CC Nº 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/09/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2015, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 003/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PERMISSÃO ONEROSA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.910/2010. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.
São Lourenço do Oeste – SC, 13 de agosto de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015 - SRP - PR Nº 076/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/08/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015. SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA EVENTO COMEMORATIVO AO "DIA DA CRIANÇA" À SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 13 de agosto de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL Nº 001.4/2015 - CONSELHO TUTELAR

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL Nº 001.4/2015
Dispõe sobre a relação dos candidatos aptos, para fins de homologação, para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São Lourenço do Oeste – SC, para o quadriênio 2016-2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Lourenço do Oeste – SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 1.827/2009, com base na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução CMDCA nº 004/2015 e Editais do Processo Eleitoral nº 001/2015, nº 001.1/2015, nº 001.2/2015, nº 001.3/2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aptos a concorrer ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste – SC, conforme segue:

I – Da Relação das Inscrições Homologadas (seguindo numeração de identificação de candidatura):
01 – Franssyuzzy Romyelly Milkievicz;
02 – Delcia Maria Freitas
03 – Anirto Pereira Apolinário
04 – Vanderleia Goulart Rambo
05 – Altair Borges
06 – Selvina Wesolovski
07 – Cibelle Karina Lopes Pereira Tenutti
08 – Débora Flôr
09 – Teresinha Aparecida Mattei
18 – Tanea Vilanova Frare
24 – Neusa Terezinha Gobbi
26 – Luciane da Silva

II – A partir deste Edital, que consta a relação das candidaturas homologadas, inicia-se o período de veiculação de propaganda eleitoral destes candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposto no Edital do Processo Eleitoral nº 001/2015.

III – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 14 de agosto de 2015.
Claita Cristina Malossi Iecker
Presidente do CMDCA

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015.
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 106/2015 – Pregão Presencial Nº 071/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E, VENTILADOR DE COMBATE À INCÊNDIO E COMBUSTÃO PARA UTILIZAÇÃO DO 5º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: IDEAL SEG. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 10.416.895/0001-01
VALOR: 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: TECNISUB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 02.846.684/0001-72.
VALOR: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
TOTAL: 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015.
VIGÊNCIA: 12/08/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 018/2015
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2015
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CNPJ: 11.359.214/0001-75
CONTRATADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. CNPJ: 86.223.864/0001-98.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8. 666/93, art. 25, caput.
VALOR TOTAL: R$ 317.904,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e quatro reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Orçamento do exercício financeiro de 2015, sob as seguintes rubricas:
D – 11/2015 – 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Atenção Básica – Manutenção da Saúde Pública.
D – 29/2015 – 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038 – Bloco Média e Alta Complexidade.
D – 30/2015 – 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Bloco Média e Alta Complexidade.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inc. II e § 4º, da Lei 8.666/1993.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 54/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATORIO N° 54/2015.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para Execução da Obra de Calçamento com pedras Irregulares, conforme memorial descritivo, orçamento e projeto de engenharia em anexo, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 31/08/2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 13 de agosto de 2015.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.394-ALTERA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DECRETO Nº 8.394/2015

ALTERA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais no que lhe confere inciso VI, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Municipal nº 4.908 de 26 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 5.563 de 31 de outubro de 2005, Lei Municipal nº 6.267 de 14 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 6.467 de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO, o ofício 049/2015, onde a Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL, indicou novo representante para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado como representante efetivo da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL, em substituição ao representante nomeado pelo decreto 7.285 de 15 de agosto de 2011, o Senhor ROBERTO CESAR RISTOW.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE SC,
Em 11 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.395-AUTORIZA CORTE DE ÁRVORES NA RUA OIAPOC, BAIRRO AGOSTINI
DECRETO Nº 8.395/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 13 (treze) árvores da espécie Cipreste, 06 (seis) árvores da espécie Citros, 02 (duas) árvores da espécie Aroeira, 01 (uma) árvore da espécie Uva Japonesa e 01 (uma) árvore de espécie não identificada, localizadas na Rua Oiapoc nº 214, Bairro Agostini, neste Município, devido ao risco eventual de queda, tanto em pessoas, quanto ao patrimônio, por razão do porte elevado destas (ciprestes), e pelo fato das demais estarem em área de barranco.

Art. 2º Como medida compensatória, as árvores retiradas deverão ser substituídas pelo mesmo número, sendo sugeridas as espécies de Manacá da Serra, Canela, Quaresmeira ou outras árvores nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 11 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RUBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.396-APROVA DESDOBRAMENTO DE JOSÉ CELESTE DA SILVA
DECRETO Nº 8.396/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Desdobramento, do lote urbano nº. 06, com área de 437,50m², da quadra nº 37, sito na esquina das Ruas Santa Catarina e Marcilio Dias, no Bairro Jardim Peperi, do Loteamento Alberico Azevedo, perímetro urbano do município de São Miguel do Oeste/SC, registrado sob matricula nº 20.985, de propriedade de JOSE CELESTE DA SILVA, transformando-o em duas partes com áreas idênticas, sendo constituído o lote N.º 06-A com área de 218,75m² e lote, N.º 06-B com área de 218,75m², passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:

DESDOBRAMENTO
Lote ubano nº 06-A, com área de 218,75 m², confrontando-se: Ao Norte,com a Rua Santa Catarina, por linha seca medindo 17,50 metros; Ao Oeste com a Rua Marcilio Dias, por linha seca medindo 12,50 metros; Ao Sul com o lote urbano Nº 06-B, por linha seca medindo 17,50 metros; AoLeste com parte do lote urbano Nº 08, medindo 12,50 metros;

Lote urbano nº 06-B, com área de 218,75 m², confrontando-se: Ao Norte com o lote urbano Nº 06-A, por linha seca medindo 17,50 metros; Ao Oeste com a Rua Marcilio Dias, por linha seca medindo 12,50 metros; Ao Sul com parte do lote urbano nº 05, por linha seca medindo 17,50 metros; AoLeste: com parte do lote urbano nº 08, por linha seca medindo 12,50 metros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 11 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

RUBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.397-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.397/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO, que o processo licitatório nº118/2015, Edital de Pregão Presencial nº 75/2015, tem como objeto a aquisição de equipamentos esportivos e materiais esportivos para serem utilizados nas aulas de educação física e atividades esportivas, desenvolvidas pelas escolas do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o anexo I do Edital.
CONSIDERANDO, a necessidade de readequações na descrição dos itens do certame licitatório;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo quando constatar a desnecessidade dos serviços.

DECRETA:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 118/2015, modalidade Pregão Presencial nº 075 de 07/08/2015, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste-SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 12 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 122/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais a ser utilizados para a manutenção e conservação dos banheiros das Praças Walnir Botaro Daniel e Belarmino Annoni, perímetro urbano do Município de São Miguel do Oeste – SC, para o período de 2015, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 26 de agosto de 2015
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 13 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 01/2015
DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2015

APROVA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ALTERANDO O INCISO I DO § 2º E O §3º DO ART. 155 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O FIM DE FIXAR PERCENTUAL DE RECURSOS A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art.1º Fica aprovada a apresentação junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, da Proposta de Emenda à Constituição do Estado, com a força do disposto no inciso III do art. 49 da Constituição Estadual.
Art.2º A aprovação do presente Decreto Legislativo constitui a manifestação da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado a ser elaborada em colegiado para aumentar o percentual de 12% para 15% de repasses do Governo do Estado para a Saúde Pública de forma escalonada na proporção de 0,5% ao ano até 2021.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, 11 de agosto de 2015.
Vereadora Cristiane Regina Zanatta Massaro
Presidente da Câmara

Certifico que o presente Decreto,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Izanir Zandoná
Secretário Executivo

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015 –FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015 –FMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2015-FMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de construção de sala para almoxarifado, através da União de módulos, totalizando a área construída de 43m², para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VII – TERMO REFERÊNCIA, ANEXO IX - Memorial, deste instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 03 de setembro de 2015 às 14h
Abertura do Processo: 03 de setembro de 2015 às 14h15min.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 14 de agosto de 2015.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MONICA LAIS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob n°. 093.298.719-25, aprovada em 9° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 26 de agosto de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 12 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ALANA GOMES, inscrita no CPF sob n°. 057.558.239-10, aprovada em 25° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR A – ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 25 de agosto de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 191/2015-PMS
Dispensa de Licitação nº. 66/2015-PMS - Processo nº. 176/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IRACI GONÇALVES FLORENTINO MAASS, inscrita no CPF sob o nº. 652.043.529-53 e Carteira de Identidade nº. 1.263.812-9-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 1120, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de profissional especializado em penteado, maquiagem, manicure e pedicure para a rainha e princesas da Schroederfest do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Prestação de serviços de penteados (com flores do campo), maquiagem, manicura/pedicura para a Rainha e princesas (2013-2015) para o dia 5/9/2013 e a Rainha e princesas eleitas em 2015, para os dias 1º a 4 de outubro de 2015.	Unidade	18	72,00	1.296,00
TOTAL R$					1.296,00

Valor do contrato: R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).
Data da Assinatura: 13/08/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 95/2015 - FMS
Processo de licitação nº. 62/2015–FMS - Dispensa de Licitação nº. 32/2015–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NIX COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 09.467.816/0003-66, estabelecida na Rua Presidente Epitácio Pessoa nº. 1081, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-100.

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão dos 20.000km dos veículos Nissan Grand Livina 1.8, placa QHI 8191, modelo 2014, modelo 2014 e Nissan Grand Livina 1.8, placa QHJ 4691, ano 2014, modelo 2014 ambos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Filtro de ar EL00A,placa QHJ 4691	1	Unid.	44,90	44,90
02	Nissan motor OIL SN 10W40,placa QHJ 4691	5	Unid.	30,11	150,55
03	Kit revisão WYNS,placa QHJ 4691	1	Unid	72,20	72,20
04	Supreme Flush OIL System WY,placa QHJ 4691	1	Unid	53,16	53,16
05	Filtro de combustivel 16400ZT50A,placa QHJ 4691	1	Unid	29,90	29,90
06	Arruela de cobre 11026JA00A,placa QHJ 4691	1	Unid	5,90	5,90
07	Filtro de ar motor,placa QHJ 4691	1	Unid	49,90	49,90
08	Filtro de óleo lubrificante 1520865F0E,placa QHJ 4691	1	Umid	39,90	39,90
09	Serviço mecanico,placa QHJ 4691	3,8	Hora	115,45	438,71

10	Alinhamento,balanceamento e rodizio dos pneus,placa QHJ 4691	1	Unid.	130,00	130,00
11	Lavação completa,placa QHJ 4691	1	Unid.	35,00	35,00
12	Mão de obra OXI - Sanitização,placa QHJ 4691	1	Unid.	109,00	109,00
13	Filtro de ar EL00A,placa QHI 8191	1	Unid.	44,90	44,90
14	Nissan motor OIL SN 10W40,placa QHI 8191	5	Unid.	30,11	150,55
15	Kit revisão WYNS,placa QHI 8191	1	Unid.	72,20	72,20
16	Supreme Flush OIL System WY,placa QHI 8191	1	Unid.	53,16	53,16
17	Filtro de combustível 16400ZT50A,placa QHI 8191	1	Unid.	29,90	29,90
18	Arruela de cobre 11026JA00A,placa QHI 8191	1	Unid.	5,90	5,90
19	Filtro de ar motor,placa QHI 8191	1	Unid.	49,90	49,90
20	Filtro de óleo lubrificante 1520865F0E,placa QHI 8191	1	Unid.	39,90	39,90
21	Serviço mecânico,placa QHI 8191	3,8	Hora	115,45	438,71
22	Alinhamento,balanceamento e rodizio dos pneus,placa QHI 8191	1	Unid.	130,00	130,00
23	Lavação completa,placa QHI 8191	1	Unid.	35,00	35,00
24	Mão de obra OXI - Sanitização,placa QHI 8191	1	Hora	109,00	109,00
VALOR R$ TOTAL					2.318,24

Valor do contrato: R$ 2.318,24 (dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 14/08/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.160/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº. 6.160/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor Sr. Emerson Machado, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.161/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.161/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Gilsileide Cristine Lingner, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.162/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.162/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a quebra do contrato de trabalho por prazo determinado, da servidora, Sra. Rosângela de Oliveira Menezes em 03 de agosto de 2015;

Considerando o Decreto n°. 3.393/2015, de 12 de agosto de 2015, que autoriza a contratação emergencial de Professor C na disciplina específica de Língua Estrangeira - Inglês para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Elizabete Cristina Cavalheiro da Luz para exercer o cargo de Professora C, subárea Inglês, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2015.

OSVALDO JURCK	MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA TOMADA DE PREÇOS 08/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 8/2015 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 148/2015** **Data do Processo: 17/07/2015**

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador de energia com potência mínima de 84kva, dotado de painel de transferência e entrada automática quando ocorre falta de energia na rede, projeto elétrico e execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de casa de abrigo, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, as empresas NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. apresentou Carta de Credenciamento sem firma reconhecida, documento exigido no edital no item 5.1.1, sendo assim o representante da empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não está credenciado para a licitação. Pois não apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. As empresas NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA., não apresentaram documentos para credenciamento. Foram abertos o envelope de habilitação da empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA., NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA. cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa LB ENGENHARIA LTDA. apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Constatando que a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não apresentou os documentos exigidos no edital nos itens a seguir: no item 8.1.16 - "Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU", no item 8.1.18 - "Atestado de responsabilidade técnica acompanhado da CAT Especifica (Certidão de Acervo Técnico Especifica emitido pelo CREA/CAU) ou apenas a RACT (Registro de Atestado de Aptidão ou Capacidade Técnica emitida pelo CREA/CAU) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa.", e no item 8.1.19 - "Os documentos pertinentes a garantia e manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da contratação, conforme item 3 deste edital", sendo assim a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital, resultando assim inabilitada. Constatando que a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. não apresentou os documentos exigidos no edital nos itens a seguir: no item 8.1.11 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas. (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", e no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais). (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", sendo assim a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 148/2015 Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO DE OLIVEIRA - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 148/2015 Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador de energia com potência mínima de 84kva, dotado de painel de transferência e entrada automática quando ocorre falta de energia na rede, projeto elétrico e execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de casa de abrigo, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, as empresas NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. apresentou Carta de Credenciamento sem firma reconhecida, documento exigido no edital no item 5.1.1, sendo assim o representante da empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não está credenciado para a licitação. Pois não apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. As empresas NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA., não apresentaram documentos para credenciamento. Foram abertos o envelope de habilitação da empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA., NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA. cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa LB ENGENHARIA LTDA. apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Constatando que a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não apresentou os documentos exigidos no edital nos itens a seguir: no item 8.1.16 - "Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU", no item 8.1.18 - "Atestado de responsabilidade técnica acompanhado da CAT Especifica (Certidão de Acervo Técnico Especifica emitido pelo CREA/CAU) ou apenas a RACT (Registro de Atestado de Aptidão ou Capacidade Técnica emitida pelo CREA/CAU) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa.", e no item 8.1.19 - "Os documentos pertinentes a garantia e manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da contratação, conforme item 3 deste edital", sendo assim a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital, resultando assim inabilitada. Constatando que a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. não apresentou os documentos exigidos no edital nos itens a seguir: no item 8.1.11 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas. (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", e no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais). (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", sendo assim a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 148/2015 Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO DE OLIVEIRA - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 148/2015 Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador de energia com potência mínima de 84kva, dotado de painel de transferência e entrada automática quando ocorre falta de energia na rede, projeto elétrico e execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de casa de abrigo, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, as empresas NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. apresentou Carta de Credenciamento sem firma reconhecida, documento exigido no edital no item 5.1.1, sendo assim o representante da empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não está credenciado para a licitação. Pois não apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. As empresas NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA., não apresentaram documentos para credenciamento. Foram abertos o envelope de habilitação da empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA., NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. e LB ENGENHARIA LTDA. cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa LB ENGENHARIA LTDA. apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Constatando que a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não apresentou os documentos exigidos no edital nos itens a seguir: no item 8.1.16 - "Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU", no item 8.1.18 - "Atestado de responsabilidade técnica acompanhado da CAT Especifica (Certidão de Acervo Técnico Especifica emitido pelo CREA/CAU) ou apenas a RACT (Registro de Atestado de Aptidão ou Capacidade Técnica emitida pelo CREA/CAU) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa.", e no item 8.1.19 - "Os documentos pertinentes a garantia e manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da contratação, conforme item 3 deste edital", sendo assim a empresa BALDRAME CONSTRUTORA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital, resultando assim inabilitada. Constatando que a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. não apresentou os documentos exigidos no edital nos itens a seguir: no item 8.1.11 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas. (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", e no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais). (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", sendo assim a empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 148/2015 Data do Processo: 17/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 115/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO DE OLIVEIRA - ..... - Representante

ATA TOMADA DE PREÇOS 08/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Creche Cristiane Inês Zerbin, com área da edificação a construir de 140,31m², neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou documentos para credenciamento. Foram aberto o envelope de habilitação das empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME apresentou Alvará de Licença e Localização sem data de validade e com data superior a 60 dias, e o mesmo não apresentou a taxa de TFPU do exercício corrente sendo que no corpo do alvará condiciona a validade do mesmo quando apresentada tal taxa, documento este solicitado no edital no item 8.1.7, o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 8.6, sendo assim a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 11h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KEAN RENAN POSSAMAI - ..... - Representante

JORDANA BEATRICE SCHÄFFER DALSOQUIO - ..... - Representante

OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ - ..... - Representante

ALESSANDRO TRUPPEL MACHADO - ..... - Representante

- ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Creche Cristiane Inês Zerbin, com área da edificação a construir de 140,31m², neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou documentos para credenciamento. Foram aberto o envelope de habilitação das empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME apresentou Alvará de Licença e Localização sem data de validade e com data superior a 60 dias, e o mesmo não apresentou a taxa de TFPU do exercício corrente sendo que no corpo do alvará condiciona a validade do mesmo quando apresentada tal taxa, documento este solicitado no edital no item 8.1.7, o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 8.6, sendo assim a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 11h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	-	- Membro
Andreia Nass Friedemann	-	- Membro
Walter Egidio Mukai	-	- Membro
Daniela Samulescki	-	- Secratária
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	-	- Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KEAN RENAN POSSAMAI - ..... - Representante

JORDANA BEATRICE SCHÄFFER DALSOQUIO - ..... - Representante

OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ - ..... - Representante

ALESSANDRO TRUPPEL MACHADO - ..... - Representante

- ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Creche Cristiane Inês Zerbin, com área da edificação a construir de 140,31m², neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou documentos para credenciamento. Foram aberto o envelope de habilitação das empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME apresentou Alvará de Licença e Localização sem data de validade e com data superior a 60 dias, e o mesmo não apresentou a taxa de TFPU do exercício corrente sendo que no corpo do alvará condiciona a validade do mesmo quando apresentada tal taxa, documento este solicitado no edital no item 8.1.7, o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 8.6, sendo assim a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 11h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	-	- Membro
Andreia Nass Friedemann	-	- Membro
Walter Egidio Mukai	-	- Membro
Daniela Samulescki	-	- Secratária
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	-	- Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KEAN RENAN POSSAMAI - ..... - Representante

JORDANA BEATRICE SCHÄFFER DALSOQUIO - ..... - Representante

OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ - ..... - Representante

ALESSANDRO TRUPPEL MACHADO - ..... - Representante

- ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Creche Cristiane Inês Zerbin, com área da edificação a construir de 140,31m², neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou documentos para credenciamento. Foram aberto o envelope de habilitação das empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME apresentou Alvará de Licença e Localização sem data de validade e com data superior a 60 dias, e o mesmo não apresentou a taxa de TFPU do exercício corrente sendo que no corpo do alvará condiciona a validade do mesmo quando apresentada tal taxa, documento este solicitado no edital no item 8.1.7, o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 8.6, sendo assim a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 11h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	-	- Membro
Andreia Nass Friedemann	-	- Membro
Walter Egidio Mukai	-	- Membro
Daniela Samulescki	-	- Secratária
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	-	- Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KEAN RENAN POSSAMAI - ..... - Representante

JORDANA BEATRICE SCHÄFFER DALSOQUIO - ..... - Representante

OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ - ..... - Representante

ALESSANDRO TRUPPEL MACHADO - ..... - Representante

- ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Creche Cristiane Inês Zerbin, com área da edificação a construir de 140,31m², neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou documentos para credenciamento. Foram aberto o envelope de habilitação das empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. - ME, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME apresentou Alvará de Licença e Localização sem data de validade e com data superior a 60 dias, e o mesmo não apresentou a taxa de TFPU do exercício corrente sendo que no corpo do alvará condiciona a validade do mesmo quando apresentada tal taxa, documento este solicitado no edital no item 8.1.7, o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 8.6, sendo assim a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de agosto de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 21 de agosto de 2015, às 11h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	-	- Membro
Andreia Nass Friedemann	-	- Membro
Walter Egidio Mukai	-	- Membro
Daniela Samulescki	-	- Secratária
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	-	- Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 153/2015 Data do Processo: 22/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KEAN RENAN POSSAMAI - ..... - Representante

JORDANA BEATRICE SCHÄFFER DALSOQUIO - ..... - Representante

OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ - ..... - Representante

ALESSANDRO TRUPPEL MACHADO - ..... - Representante

- ..... - Representante

DISPENSA Nº 32/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2015 - DL

Processo Nr.: 62/2015
Data: 13/08/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **NIX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** Código: 13140
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA,1081 -
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 09.467.816/0003-66 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para revisão dos 20.000km dos veículos Nissan Grand Livina 1.8, placa QHI 8191, modelo 2014, modelo 2014 e Nissan Grand Livina 1.8, placa QHJ 4691, ano 2014, modelo 2014 ambos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Filtro de ar EL00A,placa QHJ 4691	UN	44,90	44,90
2	5,00	Nissan Motor OIL SN 10w40,placa QHJ 4691	UN	30,11	150,55
3	1,00	Kit revisão WYNS,placa QHJ 4691	UN	72,20	72,20
4	1,00	Supreme flush OIL system WY,placa QHJ 4691	UN	53,16	53,16
5	1,00	Filtro de combustivel 16400ZT50A,placa QHJ 4691	UN	29,90	29,90
6	1,00	Arruela de Cobre 11026JA00A,placa QHJ 4691	UN	5,90	5,90
7	1,00	Filtro de ar motor,placa QHJ 4691	UN	49,90	49,90
8	1,00	Filtro de óleo lubrificante 1520865F0E,placa QHJ 4691	UN	39,90	39,90
9	3,80	Serviço mecanico,placa QHJ 4691	H	115,45	438,71
10	1,00	Alinhamento,balanceamento e rodizio dos pneus,placa QHJ 4691	UN	130,00	130,00
11	1,00	Lavação completa,placa QHJ 4691	UN	35,00	35,00
12	1,00	Mão de obra OXI - Sanitização,placa QHJ 4691	UN	109,00	109,00
13	1,00	Filtro de ar EL00A,placa QHI 8191	UN	44,90	44,90
14	5,00	Nissan Motor OIL SN 10w40,placa QHI 8191	UN	30,11	150,55
15	1,00	Kit revisão WYNS,placa QHI 8191	UN	72,20	72,20
16	1,00	Supreme flush OIL system WY,placa QHI 8191	UN	53,16	53,16
17	1,00	Filtro de combustivel 16400ZT50A,placa QHI 8191	UN	29,90	29,90
18	1,00	Arruela de Cobre 11026JA00A,placa QHI 8191	UN	5,90	5,90
19	1,00	Filtro de ar motor,placa QHI 8191	UN	49,90	49,90
20	1,00	Filtro de óleo lubrificante 1520865F0E,placa QHI 8191	UN	39,90	39,90
21	3,80	Serviço mecanico,placa QHI 8191	H	115,45	438,71
22	1,00	Alinhamento,balanceamento e rodizio dos pneus,placa QHI 8191	UN	130,00	130,00
23	1,00	Lavação completa,placa QHI 8191	UN	35,00	35,00
24	1,00	Mão de obra OXI - Sanitização,placa QHI 8191	H	109,00	109,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2015 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 62/2015 Data: 13/08/2015

Folha: 2/2

JUSTIFICATIVA

Estes veiculos estão em garantia de fabrica,tem a necessidade de realizar a revisão na empresa em que foi adquirido o veiculo

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

12/8/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 12 de Agosto de 2015

Valor da Despesa: 2.318,24 (dois mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA Nº 66/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 66/2015 - DL** **Processo Nr.: 176/2015** **Data: 13/08/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **IRACI GONÇALVES FLORNTINO MAASS** Código: 12905
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1120
Cidade: Schroeder - SC
CPF: 652.043.529-53 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de profissional especializado em penteado, maquiagem, manicure e pedicure para a rainha e princesas da Schroederfest do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	18,00	prestação de serviços de penteados (com flores do campo), maquiagem, manicura/pedicura para a Rainha e princesas (2013-2015) para o dia 5/9/2013 e a Rainha e princesas eleitas em 2015, para os dias 1º a 4 de outubro de 2015.	UN	72,00	1.296,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Necessidade de prestação de serviços de penteados (com flores do campo), maquiagem, manicura/pedicura para a Rainha e princesas (2013-2015) no dia 5/9/2013, quando passarão as faixas para as suas sucessoras e para a Rainha e princesas que serão eleitas em 5/9/2015, para os dias 1º a 4 de outubro de 2015, em função da necessidade das mesmas estarem representando o Município durante todos os dias da Schroederfest, para recepcionar autoridades e convidados, fazendo as honras da festa, precisando sempre estar trajadas tipicamente e devidamente maquiadas.

Schroeder, 13 de Agosto de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 66/2015 - DL Processo Nr.: 176/2015 Data: 13/08/2015

Folha: 2/2

12/8/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 12 de Agosto de 2015

Valor da Despesa: 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 120/2015

DECRETO N. 120/2015 DE 12 AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para gestão 2015/2016 de acordo com nominativa aquém, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural –CMDR do Município de Serra Alta/SC:

Presidente: VALDIR ANTONIO MORSCHEL

Vice-Presidente: MOACIR BOTTEGA

1º Secretário: CESAR SPEROTO

2º Secretário: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI

Tesoureiro: EGON JOSÉ EICHLER

Conselho Fiscal: WILSON CECATTO
JOSÉ LARI STAUDT

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

- EDUARDO PAUL - SINTRAF

- ALEX CEREZOLLI - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- FABIANO BERNARD - Cooperativa Regional Itaipu Ltda

- ELIZABETH CRISTINA SCHLATER - EPAGRI

MEMBROS:

- LAGEADO GRANDE: Titular: IVANIR FORGIARINI DE OLIVEIRA
Suplente: GENESIO JOSE MACAGNAN

- SÃO JORGE: Titular: ANTONIO CECATTO
Suplente: ALBERTO SADI ART

- BAESSO: Titular: WILSON CECATTO
Suplente: CERILO ZAMPIERON

- NOVA IBIAÇÁ: Titular: RAFAEL FERREIRA
Suplente: VALDECIR KOMINKIEWICZ

- NOVO HORIZONTE: Titular: MOACIR BOTTEGA
Suplente: VALNEI SPEROTTO

- GRUTA: Titular: ODILO CERIZOLLI
Suplente: JOSÉ LARI STAUDT

- IPIRANGA: Titular: EGON JOSÉ EICHLER
Suplente: DIRCEU CARLOS RONCATO

- SÃO SEBASTIÃO: Titular: VALDIR ANTONIO MORSCHEL
Suplente: VALDIR MORGENSTERN

- SÃO LUIZ: Titular: MARCIO FACHIN
Suplente: MARCIO SENHOR

- SEDE: Titular: VALDECIR STRAPAZZON
Suplente: FERNANDO CERISOLI

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, terá como objetivo participar na definição, acompanhamento e avaliação da Política de Agricultura.

Art. 3º Os Serviços do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural são considerados de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer tipo de remuneração, nem se caracterizando vínculo empregatício entre a Prefeitura e os membros.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando o DECRETO N. 076/2013 DE 25 ABRIL DE 2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.
FRANCICO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 121/2015

DECRETO Nº121/2015 DE 12 DE AGOSTO 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei 1004/2014 de 12/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Politica Cultura, do Município de Serra Alta – SC:

- REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: ADRIANO RIGO
Suplente: SALETE CERIZOLLI PRIOR

- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Titular: VANESSA FICAGNA
Suplente: IDINEIA CECATTO

- REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Titular: VANDERLI RUI DE GASPARI

Suplente: PEDRO ANTONIO MENEGAT

- REPRESENTANTES, SOCIEDADE CIVIL.

AREA CULTURAL E ARTISTICA:
Titular: ELENICE CRESTANI DE CARLI
Suplente: CARMEN APARECIDA FRANKEN RUTZEN

- REPRESENTANTE DOS GRUPOS DE IDOSOS

Titular: ANA MARIA CHAGAS
Suplente: OLGA PAULINA DAMBROS

- REPRESENTEANTES DAS AREAS, DE ARTES E ARTESANATO.

Titular: IRENE GIRARDI VEIVERBERG
Suplente: INES GIRARDI BARROS

Art. 2º - Ao Conselho compete atuar como órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Publico e Sociedade Civil, e ações voltadas para a cultura do Município de Serra Alta.

Art. 3º - O Serviço do Conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração e nem caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Politica Cultural terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22/05/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	042/2015
Contra-tante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	SCS COMÉRCIO LTDA ME. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 43, 44, 47, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares e Creche Municipal Primeiros Passos do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas e da Creche. Compreendendo os itens conforme especificação nos Anexos do Edital em epígrafe. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.
Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço total proposto de R$ 41.636,95 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.... Dotação	20/08/2015 a 31/12/2015. Orçamento vigente: 05.01.2510.33.90.00 DR 0001/ 0030/ 0075.
SERRA ALTA/SC, 14 de agosto de 2015.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	043/2015
Contra-tante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 07, 27, 35, 42, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83 e 84 referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares e Creche Municipal Primeiros Passos do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas e da Creche. Compreendendo os itens conforme especificação nos Anexos do Edital em epígrafe. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço total proposto de R$ 25.431,40 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Vigência.... Dotação	20/08/2015 a 31/12/2015. Orçamento vigente: 05.01.2510.33.90.00 DR 0001.
SERRA ALTA/SC, 14 de agosto de 2015.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Siderópolis

Prefeitura

COMUNICADO
COMUNICADO

O Município de Siderópolis convida a todos os munícipes para Audiência Pública de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
Local: Camara Municipal de Vereadores – Centro – Siderópolis – SC
Data: 28/08/2015 – 6ª Feira
Hora: 10h00min

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

ERRATA CONCURSO
ATO 006/CP/MS/ED1/15/SAMAE

DIVULGA A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR ESCOLA, HORÁRIO E SALA (ENSALAMENTO) DO EDITAL Nº 001/2015 DO CONCURSO PÚBLICO DO SAMAE DE SOMBRIO

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, torna público o que segue:

1. A distribuição dos candidatos por escola, horário e sala de prova do dia 16 de Agosto de 2015, segue divulgada no Anexo I deste ato em ordem alfabética.

Sombrio – SC, 13 de Agosto de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I – ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cargos	Horário Fechamento Portão	Local da Prova	Sala
1	98766	Adriani Da Cunha Stuart	26/04/1971	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
2	98102	Adriano De Moraes Hahan	23/09/1988	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
3	97586	Aires Medeiros Godinho	29/12/1968	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
4	100938	Alessandro Mateus Tavares	09/10/1973	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
5	98820	Alexandre Da Rosa	18/03/1988	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
6	92928	Alexandre Fernandes Goulart	19/11/1974	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
7	93860	Alexandre Luis Machado	04/12/1976	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
8	98557	Alexandre Mauro Dos Santos Da Silva	12/06/1969	Pedreiro	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
9	100974	Aline Graziele Selau	05/11/1990	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
10	96953	Alisson Da Silva Coelho	31/05/1994	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
11	92796	Alisson Da Silva Pizzolotto	08/12/1989	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
12	99290	Alon Santiago Müller	07/02/1980	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
13	99917	Altamir Rocha Antunes	04/01/1987	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
14	100252	Alvaro Cristiano Machado	07/01/1985	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
15	100815	Amanda Martins Boteon	15/09/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
16	101459	Amilto Da Silva Pereira	17/05/1965	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
17	94644	Ana Paula Medeiros	08/09/1977	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
18	101111	Anderson Da Silva Gazano	22/01/1987	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
19	96017	Anderson Rui Silveira	23/10/1983	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
20	94785	Anderson Santos Da Silva	22/02/1981	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
21	99689	Angelo Marino Vuolo Torassi	24/03/1970	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13

22	100449	Antonio Joao	26/01/1972	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
23	97762	Antonio Silveira Viana	25/10/1965	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
24	96658	Ariel Iuri De Freitas	09/03/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
25	100300	Arildo Granemann De Melo	30/08/1986	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
26	98350	Arlindo Barbosa Goncalves	10/11/1968	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
27	98408	Beatriz Ramos Valim	08/06/1992	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
28	99720	Belonir Daboit	18/07/1966	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
29	95421	Bianca Raupp Pereira	30/10/1989	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
30	100775	Bras Felipe Giusti	13/08/1992	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
31	95983	Bruna Carlos Borges Dalla Chiesa	21/09/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
32	100883	Bruna Machado De Oliveira	07/06/1996	Fiscal	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
33	97268	Bruna Raupp Pereira	28/02/1988	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
34	99146	Carlos Alberto Da Silva	12/05/1984	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
35	97215	Carlos Alexandre Rosa De Quadros	03/06/1981	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
36	99285	Carlyle Torres Bezerra De Menezes Filho	23/12/1983	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
37	96632	Caroline Estevam Pickler	03/01/1988	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
38	100508	Cassio Cardoso Candido	27/04/1991	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
39	100975	Chesman Pereira Emerim	28/06/1959	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
40	101507	Cireneu Bianchini Magnus	15/11/1979	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
41	98539	Cleiton Marcelo Caredoso	07/11/1993	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
42	100361	Cleiton Michel Betti	12/04/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
43	101374	Cleverson Alves Timotio	11/03/1981	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
44	93407	Cleverson De Souza Goulart	05/08/1981	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
45	100231	Clodoaldo Daboit Da Rosa	20/06/1967	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
46	93542	Cristiano Cardoso	29/11/1976	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
47	97260	Daniel Antonio Candido	28/02/1973	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
48	97554	Daniel Dutra Dos Reis	27/12/1965	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
49	95608	Daniel Espindola	14/05/1979	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
50	98083	Daniela Pereira Dos Reis	07/04/1979	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
51	96543	Daniela Silveira Gomes Daros	16/05/1988	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
52	97658	Dario Maristany Junior	24/10/1960	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
53	95846	Deivit Michel Heleno Datsch	14/01/1987	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
54	100941	Dereck Coelho Da Silva	09/12/1986	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
55	94649	Derli Dordete	15/07/1975	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
56	100782	Dick Oliver Gierki	15/12/1972	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12

57	97099	Dilamar Brasil Leal	01/10/1974	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
58	101241	Diogenes Lunardi Garin	20/09/1988	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
59	98624	Diogo Homem De Borba	13/05/1981	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
60	100230	Diogo Machado Possamai	01/05/1982	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
61	101009	Dionata Borba De Souza	10/09/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 13
62	100957	Dionatas Pagani De Lavechia	14/08/1987	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
63	101100	Edelvane Giassi Furlaneto	16/08/1982	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
64	101279	Eder De Moura Joaquina	04/04/1986	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
65	98671	Ederson Gomes Gubert	20/10/1979	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
66	97317	Edilan Teixeira Custodio	09/03/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
67	100653	Edilson Sadayuki Omoto	12/10/1982	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
68	100829	Edson Coelho Prudencio	25/11/1970	Fiscal	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
69	93722	Edson Gilberto Da Rosa Junior	26/09/1986	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
70	100500	Edson Luiz Da Cunha	21/04/1965	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
71	95763	Eliane Zaleski	04/08/1987	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
72	100388	Elias Junior Raupp Farias	25/07/1990	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
73	93386	Elio Junior Ramos Matos	05/04/2010	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
74	99519	Elisandro Berna Arcino	31/12/1981	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
75	97933	Elisangela Edila Schneider	02/05/1983	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
76	97528	Enicio Fortes Borbi	22/06/1959	Operador de Equipa-mentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
77	98327	Enor Jailson Coelho	06/09/1957	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
78	94486	Evaldo Alves	07/08/1963	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
79	101263	Evanir Gazano Mongelo	12/09/1978	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
80	94485	Ezequiel Dos Santos Garcia	30/03/1994	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
81	98972	Ezequiel Machado	15/02/1986	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
82	95636	Fabiano Da Rosa Motta	05/07/1984	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
83	101089	Fabiano Serafim Garcia	11/04/1982	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
84	96919	Fabio Da Silva Golin	24/07/1988	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
85	94085	Fabio Rocho Lopes	15/06/1985	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
86	101125	Fabricio Da Silva Cardoso	05/01/1980	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
87	101501	Fabricio Schardosim Martins	22/08/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
88	97076	Felipe Alexandre Da Luz	19/02/1996	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
89	100042	Fernando Da Silva	23/09/1981	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
90	96036	Fernando Goncalves Batista	23/12/1975	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
91	99825	Fladimir Silva De Bem	27/01/1962	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14

92	99341	Flavia Dagostim Minatto	19/02/1990	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
93	97259	Franciele Supp Oliveira	08/02/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
94	100659	Francis Gabriel Andre De Aguiar	14/06/1995	Leiturista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
95	95016	Francisco Cardoso De Borba	12/10/1978	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
96	98955	Francisco Carvalho Dos Santos	17/04/1971	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
97	95957	Franco Souza	08/10/1994	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
98	99474	Francoise Teixeira Liecheski	05/09/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
99	98688	Gabriel Barreto De Melo	13/06/1991	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
100	97075	Gabriela Baldasso Bertoletti	05/03/1991	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
101	97111	Geremias Emidio Goncalves	13/11/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
102	97395	Geriana De Fatima Lopes Biz	17/07/1988	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
103	101412	Gerson Jesus Da Silva Pimentel	21/05/1969	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
104	101035	Gerson Luis Barbosa	18/01/1966	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
105	101426	Gessica Candiotto Possamai	27/08/1992	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
106	95427	Giana Coelho	03/02/1982	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
107	101094	Gilcimar Dos Santos	07/10/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
108	97459	Giovani Dumer De Melo	09/04/1991	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
109	101385	Guilherme Alves Savi Mondo	17/03/1995	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
110	93110	Guilherme Feliciano Farias	22/01/1997	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
111	100665	Gustavo Berlato Zuse	30/08/1993	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
112	94025	Gustavo Dos Santos Da Silveira	31/08/1995	Eletricista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
113	94845	Gustavo Osmair Simm Costa	28/10/1988	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
114	100661	Gustavo Steckert Vignali	19/07/1994	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
115	101322	Haroldo Tuon	13/03/1967	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
116	98530	Heider Goulart Da Silveira	14/02/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
117	99351	Helen Cristini Coelho De Abreu	20/03/1989	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
118	97297	Henrique Alamini Neto	07/02/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
119	94605	Hiury Sala De Borba	03/07/1995	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
120	100991	Ingrid Varela Goncalves	04/04/1998	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
121	99206	Iza Rejane Antunes Rosa	11/10/1958	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
122	99864	Jadna Nunes De Souza	10/04/1990	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
123	97673	Jailson Bitencourt Godinho	11/03/1974	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
124	94908	Jessica Schmidt	12/11/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 14
125	101201	Joao Batista Gomes Da Silva	19/09/1982	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
126	93627	Joao Batista Ramos	23/06/1989	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12

127	100700	Joao Batista Schardosim Machado	02/10/1968	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
128	93145	Joao Carlos Shinya	17/12/1964	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
129	101371	Joao Ivar Vignali Rolim	16/07/1977	Leiturista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
130	100471	Joao Paulo Candido Pereira	10/07/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
131	101183	Joari Dos Santos Gomes	09/11/1987	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
132	93373	Jocelino Machado De Oliveira	08/05/1962	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
133	100438	Jocilene Raupp Guimaraes	06/11/1977	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
134	100549	Joel Pereira Machado	29/05/1970	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
135	93100	Jonas D'avila Dos Santos	19/07/1984	Operador de Equipa-mentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
136	101379	Jonas Matos Cardoso	28/02/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
137	94848	Jonas Vargas Da Silva	30/03/1995	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
138	101182	Jonatha Cordeiro Dumke	26/08/1991	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
139	100247	Jonathan Cechinel	23/10/1986	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
140	100547	Jonathan Uminski Rieta	27/03/1993	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
141	97865	Jorge Adao Klassmann	10/06/1964	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
142	100876	Jose Antonio Scheffer Cardoso	04/07/1969	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
143	97205	Jose Augusto Bazana Da Silva	15/05/1991	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
144	96644	Jose Nivaldo Pedroso	20/03/1963	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
145	100955	Jose Teixeira Dos Santos	06/06/1948	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
146	100368	Jose Valdoni De Melo	29/12/1957	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
147	100168	Joselia Silvano Pereira	15/11/1985	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
148	100441	Josiel Dos Santos De Medeiros	20/08/1989	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
149	97210	Julio Anderson Caetano Da Silveira	15/10/1986	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
150	100370	Julio Cesar Coelho	21/06/1981	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
151	93789	Julio Cesar De Oliveira Ambos	17/07/1981	Operador de Equipa-mentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
152	101391	Karine Teixeira Isoppo	23/01/1996	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
153	94586	Kleber Serrao Franco	20/08/1981	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
154	93102	Lais Machado Mateus Cogorni	08/12/1988	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
155	94339	Leandro Juchem	09/02/1980	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
156	100634	Leandro Lunardi	26/06/1962	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
157	95869	Leandro Pereira Garcia	18/04/1995	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
158	100756	Leano Aldous Jensen	21/11/1988	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
159	97793	Leonardo Eberhardt Rosa	28/04/1982	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
160	94650	Ligia Luchtemberg Mota Tobias	08/05/1984	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
161	101338	Liziane Sousa De Franca	29/10/1983	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
162	94986	Lorenzo Augusto Pires Bellotto	28/07/1984	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15

163	97967	Lourival Felisberto	20/10/1973	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
164	98974	Luan Lopes Martins	26/11/1991	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
165	100033	Luana Fontana Dos Santos	01/09/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
166	93790	Luana Homem De Borba	20/06/1982	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
167	100823	Lucas Homem Nadler	06/03/1989	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
168	96395	Lucas Maximo Silverio	14/10/1993	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
169	100308	Lucas Neemias Ramos De Mattos	05/07/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
170	94159	Luciana De Borba	14/11/1980	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
171	99833	Luiz Erani Coelho	30/03/1958	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
172	96096	Luiz Henrique Pereira	15/06/1971	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
174	101086	Marcelo Colares Da Rosa	07/05/1992	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
175	100003	Marcelo Da Fonte Albuquerque	22/01/1983	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
176	92774	Marcelo Euclides Tristao	22/12/1982	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
173	99624	Marcelo Raupp Matos	31/07/1987	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
177	101050	Marcio Gromoski Dos Santos	16/06/1978	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
178	100887	Marcio Junior Rodrigues	04/03/1982	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
179	100783	Marcos Davi Lemos Stiebbe	21/10/1981	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
180	97354	Marcos De Assis Lucio	10/01/1988	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
181	96859	Mariana Kroetz	24/04/1990	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
182	93788	Mariana Rabelo D'avila	19/06/1990	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
183	100412	Mariana Vefago Guetener	26/01/1994	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
184	101389	Marina Martim Cardoso	11/09/1962	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
185	101017	Matheus Da Costa	23/07/1983	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 15
186	100226	Matheus Da Costa Garcia	18/07/1997	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
187	101170	Mauricio Darabas Roncani	29/01/1993	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
188	96942	Mauricio Estevan Bec	22/12/1983	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
189	101405	Mauricio Farias Da Silva	04/09/1979	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
190	94624	Mauricio Machado Girardi	20/03/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
191	98261	Mayara Acordi Carradore	04/05/1991	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
192	97421	Maykon Cristiano Martins	05/11/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
193	97200	Michele Oliveira Espindola	24/05/1986	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
194	93381	Micheli Pereira Pierini	22/12/1990	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
195	96219	Miguel Estevan Pedroso Brys	23/01/1985	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
196	101309	Mikael Cardoso Dos Santos	25/11/1995	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
197	98797	Mileidy Bett Da Silva Rech	10/04/1985	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
198	101415	Moises Barbosa Ferreira	04/09/1956	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16

199	99742	Moises Guazelli Generoso	11/04/1982	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
200	99399	Mosart Ferrari Dos Santos	12/01/1987	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
201	99651	Muriel Bortolotto Kestering	05/11/1980	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
202	96289	Murilo Borges Rodrigues	16/06/1987	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
203	93394	Murilo Gregorini Pereira	22/08/1986	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
204	94464	Murylo Pedro Cardoso	08/09/1997	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
205	93594	Nair Aparecida Goncalves Ferraz	12/05/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
206	100565	Natalia Guimaraes Ferreira Facury	18/07/1981	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
207	94148	Natan Rodrigues Da Cunha Braun	25/06/1997	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
208	100885	Niakson Cardoso Pereira	28/05/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
209	100803	Olimpio Giusti	26/07/1961	Operador de Equipa-mentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
210	94816	Orivalde Silverio	15/09/1969	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
211	95470	Osmar Pereira Costa	28/10/1956	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
212	93509	Otoniel Souza De Oliveira	23/12/1986	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
213	94647	Pablo Embarach Boeira	16/09/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
214	98262	Paula Roberta De Abreu	09/08/1982	Leiturista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
215	94126	Paulo Da Rosa Euzebio	28/09/1969	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
216	100339	Paulo Moacir Da Silva Boeira	07/01/1964	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
217	95534	Paulo Possamai Duarte	27/07/1980	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
218	101515	Paulo Rogerio De Quadros Da Rosa	02/05/1972	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
219	100478	Pedro Coelho Cardozo	08/10/1954	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
220	96022	Pedro Paulo Correa	29/06/1990	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
221	94806	Rafael Colares Antunes	21/12/1984	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
222	100857	Rafael Da Rosa Fraga	29/12/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
223	101349	Rafael De Quadros Moretto	18/02/1980	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
224	100843	Rafael Dias	27/12/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
225	93358	Ramon Raupp Tiburcio	07/01/1997	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
226	97629	Ramon Uend De Abreu	14/12/1980	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
227	97733	Rangel Raupp Borges	17/07/1985	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
228	93127	Raphael Fernando Cordeiro	29/07/1986	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
229	100635	Rariel Pavei Jacinto	15/03/1992	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
230	96035	Renan Da Silva Dos Santos	04/05/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
231	101187	Renato Borba Steckert	29/10/1991	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
232	99502	Renato Frederico Trennepohl	29/06/1954	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
233	93964	Reni Pereira Teixeira Junior	16/09/1997	Fiscal	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12

234	101113	Ricardo Recco De Medeiros	08/01/1986	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
235	98332	Robson Ermelindo Linhares Amorim	28/03/1982	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
236	93035	Rodinei Benfato Honorato	14/08/1981	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
237	96988	Rodrigo Cardoso Santos Nunes	08/01/1989	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
238	98884	Rodrigo Da Silva Evaldt	01/01/1986	Operador de Equipa-mentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
239	95379	Rodrigo Humberto Pereira Brodt Filho	17/03/1993	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
240	94364	Rodrigo Jose Antonio	25/07/1980	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
241	100363	Rodrigo Rangel Da Silva Garcia	13/03/1978	Eletricista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
242	100751	Rodrigo Sala Cardoso	06/02/1983	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
243	99901	Rodrigo Vargas Scheffer	18/02/1990	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
244	92779	Rogerio Sorato	24/02/1985	Engenheiro Químico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 12
245	92893	Romario Mota Ferreira	09/04/1994	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
246	97082	Ronaldo Fernandes	11/09/1972	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 16
247	101438	Ronaldo Salvador De Jesus	18/07/1981	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
248	98045	Sandre Da Silva	10/08/1991	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
249	95375	Sandro Adriano Da Silva	30/04/1969	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
250	94642	Sandro Maciel Silveira	11/09/1978	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
251	100814	Schirlei Antunes Dos Santos	22/12/1985	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
252	97091	Sergio Fabiano Fiorio	14/08/1974	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
253	100528	Sergio Henrique Souza Rodrigues	26/10/1995	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
254	101095	Sonia Regina Espindola Borges Da Cunha	03/07/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
255	101055	Tabata Renata Yokoyama Fritsch	25/09/1989	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
256	100185	Tailan Pereira Fernandes	14/06/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
257	100362	Tais Scarpari Borges	05/10/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
258	99945	Taise De Quadros	20/10/1990	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
259	99987	Taislaine Martins De Oliveira	20/04/1992	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
260	100467	Tayse Flores Da Costa	30/12/1985	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
261	100250	Thais Reus Biz	23/07/1991	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
262	101358	Thalia Cardoso De Souza	25/07/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
263	100544	Thiago Villafane Almeida	17/04/1980	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
264	101451	Tiago Da Rosa Teixeira	27/07/1984	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11
265	101076	Tiago Dos Santos Alves	20/02/1988	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
266	101404	Tiago Dos Santos Ramos	26/11/1992	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
267	94705	Valdir Mateus Da Silva	16/10/1965	Pedreiro	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
268	94062	Valter Daniel Augusto Junior	23/02/1977	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17

269	101141	Vanessa Aguiar Machado	06/04/1990	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
270	96242	Victor Alves De Oliveira	11/05/1981	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
271	100492	Vilmar Do Gito	02/04/1973	Encanador	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
272	94814	Vilmar Dos Santos Cardoso	27/05/1980	Operador de Equipa-mentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 11
273	100963	Vinicio Kuwer	03/10/1982	Vigia	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 18
274	94417	Viviane De Menezes	18/04/1982	Auxiliar Administrativo	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
275	100403	Wagner Machado	28/11/1995	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 12
276	100025	Wilker Renan Magalhaes	20/10/1989	Operador de ETE/ETA	08h50	EM Alda Santos de Vargas	Sala 17
277	99330	Zara Ines Schmidt Nunes	18/03/1960	Assessor Jurídico	13h50	EM Nair Alves Bratti	Sala 11

ERRATA CONCURSO

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

ATO 010/CP/MS/ED1/15/ADM

DIVULGA A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR ESCOLA, HORÁRIO E SALA (ENSALAMENTO) DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DE SOMBRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, torna público, o que segue:

1. A distribuição dos candidatos por escola, horário e sala de prova do dia **16 de Agosto de 2015,** segue divulgada no **Anexo I** deste ato em ordem alfabética.

Sombrio – SC, 13 de Agosto de 2015.

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

RIGA VERDE

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

ANEXO I – ENSALAMENTO CANDIDATOS

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cargos	Horário Fechamento Portão	Local da Prova	Sala
1	92838	Adelcio Daitx De Matos	08/09/1974	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
2	95670	Adelir Cunha Da Silva	17/06/1980	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
3	100897	Adelsa Fernandes Da Silva De Matos	25/12/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
4	96266	Ademir Jose Leandro Da Rosa	20/10/1967	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
5	97678	Ademir Ramos Pereira	28/06/1964	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
6	95075	Adenir Duarte	19/01/1973	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
7	100286	Adicirleia Paganini Cardoso	09/08/1985	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
8	92963	Adriana Americo Da Silva De Fraga	06/11/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
9	100765	Adriana Da Cunha Cardoso	30/07/1975	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
10	100303	Adriana Dezordi Vogel	06/03/1975	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
11	93224	Adriana Dos Santos Borges Vieira	11/05/1974	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
12	100147	Adriana Possamai Nart	02/03/1986	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
13	99256	Adriana Rocha Inacio De Vargas	17/12/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
14	95589	Adriana Serrao Gregorio	22/12/1978	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
15	101158	Adriane Da Rosa Constante	15/08/1986	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
16	100858	Adriane Silva De Bovi	22/04/1986	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
17	94804	Adriano Colares Maciel	02/09/1987	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
18	97821	Adriano Eusebio Dos Santos	07/07/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
19	99015	Adriano Miguel Peres	18/11/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
20	96412	Adriano Vieira Coelho	10/10/1991	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
21	99748	Adroaldo Souza Do Nascimento	14/04/1972	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
22	99647	Agenor Barbosa Goncalves	28/11/1969	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
23	93882	Ageu Generoso Borges	17/11/1978	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
24	99188	Ageu Raupp Junior	23/05/1987	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
25	95795	Alan De Matos Freitas	09/01/1979	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

26	99964	Albertina Gregorini Pereira	02/11/1959	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
27	99226	Albertina Pereira Silveira	17/06/1961	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
28	101540	Alberto De Oliveira Espindola Junior	14/09/1997	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
29	94032	Alcides Ademir Bernardo	03/08/1994	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
30	95876	Alcionir Dos Santos	08/05/1979	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
31	97494	Aldacir Teixeira Costa	26/09/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
32	96153	Aldair Varela	12/01/1975	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
33	93313	Aldineia Gomes Raupp Candido	02/03/1971	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
34	99749	Aleques Carlos	25/01/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
35	100851	Alessandra Aparecida Da Silva Schiavo	30/07/1972	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
36	100731	Alessandra Bernardo	31/10/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
37	100679	Alessandra Delavechia Tome	02/01/1984	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
38	101460	Alessandra Flores Da Cunha	17/07/1986	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
39	97029	Alessandra Goncalves De Souza Carlessi	04/09/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
40	94700	Alessandra Ramos Da Silva	02/09/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
41	100275	Alessandra Silva Dos Santos	29/11/1984	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
42	100644	Alessandra Soares De Almeida	24/10/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
43	100342	Alessandro Dewes Magnus	17/08/1986	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
44	100903	Alessandro Fabri De Campos	09/04/1981	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
45	95969	Alessandro Martins Dos Santos	29/06/1975	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
46	97464	Alex Alves Emerenciano	25/02/1988	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
47	96596	Alex De Oliveira Tristao	05/11/1992	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
48	96094	Alex Demedeiros Monteiro	11/05/1993	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
49	100311	Alex Sandro Magalhaes Silva	02/07/1976	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
50	95236	Alexandra Rocha	22/06/1987	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
51	101559	Alexandre Engel	12/05/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
52	100682	Alexandre Freitas	14/09/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
53	100291	Alexandre Ouriques Inacio	06/11/1978	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
54	98128	Alexandre Pinter	15/05/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
55	93739	Alexandre Rigon	09/01/1978	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

56	97189	Alexandre Schneid Da Silveira	01/10/1986	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
57	98716	Alexandre Silveira De Freitas	28/07/1983	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
58	100787	Alexandre Soares Dos Santos	03/08/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
59	96068	Alexsandro Anderson	22/10/1966	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
60	93222	Alice Dos Santos	12/11/1984	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
61	93492	Alice Dos Santos Da Silveira	02/02/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
62	99017	Alice Lopes Magenis	14/10/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
63	93385	Alice Pereira Alves	27/11/1986	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
64	100490	Alie De Melo Euzebio	23/11/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
65	94077	Aline Adriano Frederico Miguel	14/08/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
66	94832	Aline Alves Raupp	31/01/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
67	100030	Aline Anastacio Monteiro	30/07/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
68	93581	Aline Araujo Pereira	29/09/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
69	96579	Aline Camilo Luiz	02/06/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
70	100688	Aline Cardoso De Oliveira	19/06/1985	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
71	97275	Aline Cardoso Pedro	29/08/1984	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
72	95314	Aline Da Roza Klein	20/07/1990	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
73	94440	Aline Da Silva Borges Americo	07/05/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
74	100875	Aline De Oliveira Borges Rocho	05/04/1984	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
75	94551	Aline De Souza Dos Santos	18/02/1994	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
76	92849	Aline Dos Santos Inacio	01/05/1985	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
77	96113	Aline Fernandes Marques	23/04/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
78	95635	Aline Gabriel Bitencourt	07/02/1990	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
79	101237	Aline Gabriele Moraes	21/09/1988	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
80	99532	Aline Garcia Da Silva	10/07/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
81	99590	Aline Hahn Da Rosa Rodrigues	17/08/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
82	100301	Aline Isoppo De Vargas	28/10/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
83	100694	Aline Marques Romeiro Pelufo	13/06/1978	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
84	96598	Aline Martins Boteon	23/04/1990	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
85	100981	Aline Pereira Da Silva	04/12/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

86	99012	Aline Porto Altenhofen	23/12/1986	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
87	94662	Aline Salvadego Feliciano	23/08/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
88	97396	Aline Scheffer Pereira	16/04/1980	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
89	100715	Aline Schutz Pereira	27/12/1990	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
90	100256	Alini Dos Santos Antoneli	21/05/1989	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
91	93445	Alini Martins Barbosa	14/10/1984	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
92	94480	Alini Martins Bardine	02/05/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
93	100916	Alison Da Rosa Cardoso	28/03/1997	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
94	94971	Alisson De Souza Jesuino	29/04/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
95	100224	Aloisio Rodrigues Caetano	19/03/1968	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
96	98324	Aluana Fernandes Da Silva	16/09/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
97	97873	Alvaro Augusto Milani	09/03/1960	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
98	100979	Alvin Noriler	14/10/1978	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
99	97974	Alzeni Mota Cardoso	08/03/1962	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
100	100983	Amadeu Cardoso Constante Junior	17/02/1990	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
101	97090	Amalia Antonio Arcenego	19/02/1997	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
102	97411	Amanda Bitencourt Schmidt Felisbino	20/11/1983	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
103	94482	Amanda Borba Martins	20/10/1978	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
104	99295	Amanda Costa Teixeira	17/03/1993	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
105	94750	Amanda Da Cunha Pereira	15/01/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
106	98184	Amanda Da Rosa Boff	28/11/1990	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
107	101070	Amanda Dos Anjos Antonin	29/03/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
108	96917	Amanda Godois Teixeira	04/07/1990	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
109	100333	Amanda Guedes Costa	14/10/1989	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
110	101147	Amanda Irizaga Lucrecio	09/06/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
111	96025	Amanda Machado Cardoso	02/04/1992	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
112	99475	Amanda Rocha Bernardino	28/12/1991	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
113	101504	Amanda Roque	04/04/1992	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
114	93826	Amanda Santos Correa	16/06/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
115	96041	Amanda Silveira	21/08/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

116	101046	Amanda Wessling Demay	16/07/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
117	94573	Amauri De Souza Bitencourt Filho	02/10/1988	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
118	94556	Ana Carla Nazario	30/09/1986	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
119	94410	Ana Carolina Rodrigues Martins	27/08/1986	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
120	97982	Ana Carolina Vieira	14/02/1988	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
121	97066	Ana Claudia Jose Luiz	23/05/1977	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
122	96069	Ana Luiza Fagundes Alamini	28/06/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
123	101247	Ana Maria Da Silva Borges	18/07/1967	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
124	98905	Ana Maria Ieder Brito	07/05/1957	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
125	95704	Ana Maria Lummertz	12/06/1964	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
126	100379	Ana Maria Martins Barbosa	30/05/1990	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
127	100366	Ana Patricia De Souza Vargas Emerim	16/03/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
128	100012	Ana Paula Alves Rezende	20/12/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
129	99764	Ana Paula Da Silva Ferraz	19/05/1997	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
130	95032	Ana Paula De Oliveira	16/02/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
131	93580	Ana Paula Dos Santos Rebelo	13/04/1992	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
132	100793	Ana Paula Ferreira Sena	28/11/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
133	94609	Ana Paula Magagnin	09/07/1991	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
134	93170	Ana Paula Netto	28/11/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
135	99025	Ana Paula Oliveira	10/10/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
136	99633	Ana Paula Raupp Valcarenghi	21/05/1993	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
137	100976	Ana Paula Zanelatto	07/08/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
138	94992	Ana Regina Dalpont Antonio	12/12/1975	Técnico Higiene Dental	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
139	94963	Ana Regina Teixeira Magnus	25/01/1972	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
140	94019	Ana Silvano De Oliveira Rosa	08/07/1967	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
141	94469	Anadilce Genuino Patricio	23/05/1964	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
142	99339	Analine Damiani Daros	07/07/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
143	101366	Analine Do Nascimento Ferreira	10/10/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
144	99990	Anderson De Quadros Gomes	29/05/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
145	101483	Anderson De Vicente Moretti	05/01/1981	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

146	101305	Anderson Denis Perin	01/03/1985	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
147	101313	Anderson Luiz Felippe	27/02/1966	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
148	96419	Andiara Silveira De Borba Da Silva	19/05/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
149	101066	Andre Dorizete Alves	11/12/1973	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
150	99416	Andre Fernandes Coelho	14/08/1989	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
151	100263	Andre Goncalves De Andrade	03/02/1991	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
152	99020	Andre Mazon De Souza	15/11/1988	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
153	100639	Andre Rosso Fregulia	28/11/1994	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
154	98109	Andre Vieira Miguel	10/11/1983	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
155	100711	Andrea Azevedo Guimaraes	08/09/1971	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
156	95970	Andrea De Queiroz Marculino	28/11/1968	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
157	93504	Andrea Janine Parodia Goncalves	01/05/1973	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
158	96006	Andrea Simon Martins	12/03/1978	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
159	100748	Andrei Da Silva	10/04/1993	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
160	98038	Andrei Feltrin Simon	11/01/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
161	92894	Andrei Valcir De Souza	29/11/1988	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
162	97136	Andreia Borges Martins	20/09/1979	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
163	101277	Andreia Coelho Magnus Sant' Ana	23/07/1980	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
164	98016	Andreia Da Rosa Dal Pont Niquele	16/06/1980	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
165	100218	Andreia Flores Da Costa Garcia	16/03/1977	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
166	101433	Andreia Horr Back	26/09/1980	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
167	92851	Andreia Hubert Dos Santos	04/08/1971	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
168	100350	Andreia Nobrega Bitencourt	22/06/1980	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
169	95280	Andreia Teixeira	03/05/1972	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
170	98258	Andreiakazmierczak	17/01/1981	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
171	101127	Andresa Ferreira Dos Santos Crescencio	31/12/1980	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
172	101408	Andressa Cardoso Lima	25/05/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
173	93168	Andressa Da Luz Martins	12/08/1996	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
174	101196	Andressa Machado Da Silveira	04/05/1983	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
175	95921	Andrio Cardoso Pereira	28/02/1984	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

176	93286	Andriza Spagnollo	27/06/1991	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
177	93858	Anelise Da Cunha Antonio	23/11/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
178	99317	Anelise Espindola Scheffer	14/06/1988	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
179	96912	Anelise Lopes Nazario	29/10/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
180	97019	Angela Aniszewski Kucner	07/12/1989	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
181	99678	Angela Carlos Benetti	15/11/1983	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
182	95085	Angela Cristina Oliveira Da Costa	14/03/1983	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
183	101236	Angela Maria Brechinski De Souza	01/07/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
184	96741	Angela Marlova Sperandio	14/02/1990	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
185	94735	Angelica Cardoso Costa	30/10/1989	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
186	99083	Angelica Da Rocha Menger	17/08/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
187	96101	Angelica De Lima Pereira Dos Santos	06/01/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
188	93655	Angelica Ferreira Dos Santos	02/04/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
189	93913	Angelica Pereira Possamai	11/08/1991	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
190	96490	Angelina Moro Duarte	18/06/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
191	97201	Angelo Diego Supp	05/05/1986	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
192	99591	Angelo Simao De Almeida Rech	27/03/1974	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
193	101476	Anna Claudia Passos Kutianski	19/08/1982	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
194	97780	Annayra Rezende Martins De Sousa	14/11/1986	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
195	98072	Anselmo Marcos Wiggers	19/12/1984	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
196	98593	Antenor Manenti	14/11/1958	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
197	94500	Antonio Cesar Gonsalves	10/06/1970	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
198	96791	Antonio De Assis Gomes	23/09/1965	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
199	99767	Arcangela Ciquinel Lazzarin Paganini	10/09/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
200	100972	Ariane Boschi Pereira	27/10/1991	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
201	95325	Ariane Carvalho Basso	19/02/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
202	98827	Ariane Elias Da Silva	19/10/1991	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
203	101316	Arilda Araujo Lopes	16/12/1974	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 1**
204	99280	Aroldo Cardoso De Lacerda	25/08/1978	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
205	97927	Augusta Cristina Crestani	09/02/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

206	99118	Augusto Machado Altmann	18/10/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
207	101350	Azul Fonseca Soares	16/09/1978	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
208	93021	Barbara Da Rocha Vignali	26/08/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
209	95535	Barbara Daboit Possamai	17/10/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
210	101030	Barbara Elias Da Silva	29/04/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
211	98451	Beatriz Pereira De Souza	21/07/1969	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
212	100115	Bernadina Jesus Da Rosa	06/07/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
213	97989	Bernardete Coelho Pereira	07/08/1960	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
214	100257	Bernardo Dias Cechella	07/12/1980	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
215	99548	Bianca Do Prado Porto Alves	12/08/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
216	94954	Bibiana Madeira Pereira	29/09/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
217	93661	Bibiana Motta Machado	22/10/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
218	100315	Brigida Gomes Claro Trevisol	01/11/1973	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
219	100122	Bruna Alves Da Costa	04/10/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
220	100954	Bruna Bardini Pescador	10/12/1989	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
221	96827	Bruna Boaventura Da Rosa	04/12/1990	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
222	97336	Bruna Borba De Souza	04/03/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
223	101007	Bruna Borges Barbosa	12/05/1988	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
224	99646	Bruna Carlos Fernandes	20/11/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
225	99145	Bruna Couto Goulart	14/10/1988	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
226	94262	Bruna Daniel Rabelo	07/02/1988	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
227	97640	Bruna De Luca Tiscoski	13/08/1990	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
228	99410	Bruna De Oliveira Pereira	02/02/1988	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
229	100612	Bruna Dias Espindola	19/12/1986	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
230	95076	Bruna Dos Santos Vieira	06/01/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
231	99512	Bruna Fraga Tristao	09/12/1993	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
232	99787	Bruna Gomes Da Rosa	01/06/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
233	99620	Bruna Goncalves Da Silva	25/07/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
234	101117	Bruna Ketlyn Boinch	20/09/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
235	101242	Bruna Kunde Arteaga	18/11/1988	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

236	101320	Bruna Kunzler Spohr	24/04/1989	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
237	99903	Bruna Luciana Dos Santos Andrade	04/04/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
238	94285	Bruna Maciel Alves	19/06/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
239	94488	Bruna Scheffer Bauer	23/11/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
240	94900	Bruna Toretti De Faveri	29/02/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
241	100097	Bruna Tramontin De Nes Araujo	07/05/1988	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
242	101168	Bruna Vieira Rabello Alcara	03/07/1991	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
243	100854	Bruno Bertoncini Alves	30/11/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
244	101529	Bruno Biff Prudencio	21/10/1989	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
245	101051	Bruno Brigido Goulat	28/02/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
246	99568	Bruno Joel Pereira Dos Santos	30/12/1982	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
247	96380	Bruno Luis Da Rosa Nichele	08/08/1992	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
248	101508	Bruno Maceda	20/02/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
249	95785	Bruno Pavei	21/10/1987	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
250	99521	Bruno Scheffer Vargas	09/03/1990	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
251	97398	Bruno Silberfarb	10/10/1990	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
252	99757	Camila Boeira Nunes	15/01/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 10**
253	95757	Camila Da Silva Ferraz	17/03/1992	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
254	96047	Camila De Matos Rocho	11/06/1991	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
255	97000	Camila Evaldt Padilha	02/05/1990	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
256	100950	Camila Farias Weschenfelder	14/09/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
257	99821	Camila Garbin Sandi	15/08/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
258	93217	Camila Gomes Borges	27/09/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
259	94818	Camila Mauricio Koenig	19/09/1998	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
260	93597	Camila Medeiros De Araujo	27/05/1988	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
261	100035	Camila Peters Pereira	25/08/1983	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
262	101377	Camilados Santos Feliciano	20/03/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
263	98542	Camile Da Silva Coelho	24/05/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
264	94988	Caren C Bittencourt Vieira	25/01/1974	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
265	97172	Caren Conceicao Ferreira Dos Santos	08/12/1972	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

266	100156	Carina Dos Reis Porto	16/12/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
267	93390	Carine Correia De Brito	15/04/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
268	99311	Carine Euzebio Tomaz	26/01/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
269	93595	Carla Abbatti Furlanetto	11/12/1991	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
270	100902	Carla Aparecida Machado De Almeida	12/10/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
271	93514	Carla Claudino Reus	10/07/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
272	94853	Carlos Alberto Garcia Junior	20/09/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
273	97803	Carlos Dolizete Vieira Emerim	05/11/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
274	98209	Carlos Roberto De Matos	24/10/1975	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
275	100344	Carlos Rodrigues Picarelli Junior	25/05/1983	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
276	94894	Carlos Sergio De Faveri	18/08/1960	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
277	100554	Carmem Regina Vieira	18/12/1970	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
278	96379	Carolina Da Rosa Pereira	13/08/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
279	99531	Carolina Dos Santos Kunhasky	02/11/1990	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
280	101288	Carolina Lopes	11/07/1979	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
281	99031	Carolina Zancan Kellermann	11/09/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
282	100640	Caroline Cardoso Selau	24/02/1990	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
283	100852	Caroline Laureano Rosa	23/09/1979	Fonoaudiólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
284	92876	Caroline Pereira De Oliveira	19/03/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
285	100834	Caroline Silva De Souza	08/02/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
286	99948	Caroline Teza Vilain	06/11/1994	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
287	94166	Caroline Vieira Maciel	18/10/1989	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
288	97007	Carolini Pereira Dos Santos	20/07/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
289	97808	Caruline Eufrasio Pereira	27/04/1992	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
290	96557	Casciane Fernandes	09/02/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
291	97142	Cassandra Raupp Isoppo	05/02/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
292	96188	Cassia Aline Borges Soares	21/05/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
293	97743	Cassia Aparecida Machado Miguel	21/08/1990	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
294	98569	Cassia Da Rosa Pagani	26/01/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
295	94805	Cassia Emily De Almeida Goulart	05/09/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

296	93855	Cassiana Dos Santos Bento	11/07/1982	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
297	101348	Cassio Ferreira Ramos	19/07/1986	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
298	95444	Cassio Joao Marmentini	11/01/1986	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
299	100433	Catia Cristiane Ferrari Da Rosa	11/04/1979	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
300	99706	Catrine De Moraes Pereira	10/06/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
301	98516	Catrini Pereira Custodio	05/06/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
302	101382	Celia Brito Vieira	11/06/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
303	96187	Celina Jeronimo Da Silva Bez	29/09/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
304	98725	Ceniraci Marafigo De Souza	02/11/1963	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
305	100426	Cesar Augusto Haag Brum	28/05/1979	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
306	96624	Charles Soares Lima	12/09/1987	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
307	100297	Cheila De Oliveira Pereira	28/06/1978	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
308	96673	Cheila Regina Rodrigues Pereira	29/10/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
309	100498	Chimene Guterres Torres	15/10/1983	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
310	96587	Christian Mathias München	17/07/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
311	100128	Christiano Celmer Balz	23/04/1982	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
312	98179	Cicera Dias	04/03/1973	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
313	99687	Cimara Eufrasio Coelho	18/02/1973	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
314	101477	Cinaira Dalpiaz Peres Scheffer	10/10/1980	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
315	98845	Cinara Caetano Pereira	17/10/1990	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
316	100353	Cinthia Saviatto Tonetto	29/06/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
317	100108	Cintia Da Rosa Teixeira Da Cunha	08/07/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
318	93010	Cintia Da Silva	05/08/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
319	97702	Cintia Maria Agostinho Machado	08/05/1991	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
320	94139	Cintia Mota Da Boit	20/10/1986	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
321	99282	Cintia Pereira Fontana	17/09/1980	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
322	100317	Cintia Raupp Rabelo Maciel	14/12/1978	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
323	101098	Cintia Rovaris	08/12/1988	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
324	95418	Cintia Silveira De Freitas	29/03/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
325	96164	Cirlei Aparecida Da Silva Machado	21/11/1960	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

326	101264	Cirne Henrique Cancela Arangurem	05/01/1972	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
327	100518	Claiton Pereira Pacheco	13/08/1978	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
328	96165	Clarice Maria Sala	12/08/1968	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
329	93762	Clarice Regina Noronha	24/05/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
330	98994	Clarissa Da Silva Paim	01/08/1981	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
331	100290	Clarissa Liberato Nunes Inacio	30/05/1980	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
332	99225	Clarissa Zaparolli	16/02/1988	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
333	100621	Claudemir Borges De Oliveira	20/03/1986	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
334	101027	Claudemir Freitas Pereira	16/07/1983	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 1**
335	94732	Claudemire Almeida Batista	02/01/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
336	99818	Claudete Cardoso Borges	28/10/1961	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
337	98792	Claudia Borges Colares Fontana	15/10/1973	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
338	96615	Claudia Coelho De Bitencourt	17/02/1989	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
339	95826	Claudia Goncalves Borges	29/06/1986	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
340	100863	Claudia Hellwig Muller	18/10/1985	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
341	99629	Claudia Silvia Vieira	23/02/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
342	96125	Claudiani Da Silva De Freitas	18/01/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
343	93115	Claudinei Coelho De Bitencourt	29/09/1982	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
344	94260	Claudio Henrique Ferreira	16/10/1985	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
345	100258	Claudio Henrique Pereira	16/07/1972	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
346	101087	Claudio Jose Piccoli	07/02/1961	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
347	98423	Claudionei Dos Santos Severino	02/03/1976	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
348	93337	Clea Adriana Visentin De Matos	01/11/1968	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
349	101380	Cleber Geraldo Raupp	23/05/1965	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
350	101411	Cleide Regina Cardoso Pereira	02/05/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
351	96600	Cleiton Antonio Vaess	24/04/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
352	101043	Cleiton Da Rosa Daboit	29/10/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
353	98507	Cleiton Marciano Dresch	28/12/1974	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
354	101099	Cleris Feijo	12/06/1959	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
355	100420	Cleusa Teresinha Rosa Dos Santos Da Costa	20/06/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

356	97364	Cleverson Martins	13/03/1988	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
357	99857	Crisiane Venson	22/09/1986	Fonoaudiólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
358	95678	Crislaine Ap Cardoso De Oliveira Constante	14/06/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
359	95446	Crisleine De Oliveira Costa Marmentini	28/09/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
360	101232	Crismon Caeta Borba	03/03/1975	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
361	101198	Cristian Albano Gomes	25/04/1980	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
362	100827	Cristiandrei Silva Goncalves	20/05/1976	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
363	94060	Cristiane Barbosa Dos Santos	04/11/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
364	97663	Cristiane Cavalheiro De Freitas	24/09/1982	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
365	101251	Cristiane Coelho Pereira	17/09/1962	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
366	94844	Cristiane Machado Araujo	20/07/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
367	99666	Cristiane Possamai Dos Santos	15/05/1978	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
368	94113	Cristiane Silva Da Silva	16/03/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
369	93569	Cristiani Borba De Matos	08/08/1975	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
370	94666	Cristiani Bristotti Damineli	08/01/1976	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
371	98711	Cristiani Da Rosa Patricio	10/08/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
372	92791	Cristiani Gomes Elias	14/11/1990	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
373	99421	Cristiani Possamai Furlaneto	01/09/1976	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
374	95885	Cristiano Alves Dos Santos	17/05/1986	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
375	98417	Cristiano Da Cunha Luiz	21/09/1979	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
376	99686	Cristiano Dias Teixeira	17/10/1986	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
377	95907	Cristiano Silveira Pereira	08/07/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
378	99559	Cristina Aparecida Alves	12/10/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
379	99845	Cristina Crescencio Spek	08/08/1980	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
380	98649	Cristina Magnus Bauer	11/07/1982	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
381	98547	Cristina Valentim De Bitencourt	16/09/1967	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
382	97187	Cristine Martins Dos Santos De Matos	28/05/1980	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
383	101176	Cristine Matos Benedet	19/06/1982	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
384	95426	Cristine Neves Bez	28/09/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
385	99627	Daene De Oliveira Karini	11/08/1978	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

386	101138	Dagomar Junior Martins De Souza	22/07/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
387	98015	Daiana Lopes Pereira	06/08/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
388	99433	Daiane Cunha Da Silva	22/11/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
389	96082	Daiane Abatti Patricio	26/08/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
390	99736	Daiane Da Rosa Da Silva	11/05/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
391	93590	Daiane Da Rosa Gomes	14/02/1986	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
392	100935	Daiane Da Silva Rodrigues	11/01/1983	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
393	99740	Daiane Dalmolim Correa	17/10/1985	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
394	93461	Daiane De Medeiros Domingos Da Rosa	13/04/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
395	99196	Daiane Dos Santos Possamai	02/02/1997	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
396	101301	Daiane Goncalves Leal	07/11/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 2**
397	101375	Daiane Mota Duarte	28/12/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
398	94510	Daiani Coelho Pereira De Santana	02/03/1983	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
399	99575	Daiani Macarini	06/08/1985	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
400	98467	Daianize De Oliveira Pires	10/06/1990	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
401	98227	Daisy Christiane Da Silva	24/07/1974	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
402	94385	Dalila Da Silva Vinholes	06/09/1978	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
403	100235	Dalila De Britto	13/06/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
404	93076	Damila Machado	05/05/1997	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
405	101397	Daniel Cardoso Albino	24/02/1995	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
406	101045	Daniel Fabri De Campos	11/11/1985	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
407	99672	Daniel Ferreira Emerim	25/06/1988	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
408	99954	Daniel Ghelere Pereira	03/01/1976	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
409	93610	Daniel Jesuino Campos	11/07/1982	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
410	93928	Daniel Quirino Buss	10/02/1992	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
411	101439	Daniel Reis Pedroso De Albuquerque	12/03/1978	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
412	99091	Daniel Tomaz Da Silva	28/09/1979	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
413	100530	Daniela Bez Duarte	16/02/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
414	95832	Daniela Bitencour Martins	18/07/1984	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
415	93156	Daniela Da Silva Bittencourt	09/02/1994	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

416	93892	Daniela De Souza Albino	23/10/1997	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
417	92835	Daniela Fontana Dos Santos	11/07/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
418	100193	Daniela Marcelino Hipolito	07/03/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
419	96782	Daniela Marcelino Pereira Medeiros	22/12/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
420	101543	Daniela Martins De Souza	16/11/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
421	99883	Daniela Panato	27/12/1977	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
422	96470	Daniela Pereira Ferreira	19/09/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
423	96532	Daniela Regina Dos Santos Isoppo	08/06/1989	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
424	94234	Daniela Rocha Candido	02/02/1980	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
425	100043	Daniela Santana Dos Santos	11/01/1985	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
426	101334	Daniele Luz Martins	11/02/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
427	97103	Daniele Rubert Da Rosa	19/11/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
428	100674	Danieli Rampinelli Tuon	30/06/1988	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
429	96651	Danieli Silveira Soares	02/05/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
430	94587	Danielle Afonso	30/11/1986	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
431	97312	Danielle Leite Ferreira	18/03/1985	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
432	97684	Danilo Romualda	17/09/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
433	98628	Darcio Pagani Vieira	01/01/1981	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
434	100841	Dariane Cardoso Albino	13/09/1990	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
435	96900	Darlan Melo	03/10/1975	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
436	100786	Davi De Souza	17/06/1981	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
437	93915	David Raupp Nazario	16/04/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
438	99614	Daysi Ferreira Guevara	11/12/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
439	96692	Debora Casagrande	28/09/1987	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
440	93034	Debora Casagrande De Oliveira	14/12/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
441	99566	Debora De Oliveira Luiz	09/07/1974	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
442	94447	Debora Passos Cristiano	03/04/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
443	100160	Debora Rocha Pereira Santos	10/05/1975	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
444	93797	Debora Silva Marcelino	02/10/1992	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
445	94599	Deise Casagrande	06/07/1987	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

446	96081	Deise Paulino Ferreira	13/02/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
447	96556	Deise Silvano Daros	22/10/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
448	94563	Deivedi Da Silva De Oliveira	26/06/1997	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
449	95645	Deivid Junior Abel Viana	16/05/1981	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
450	100686	Deivid Ramos Montovani	14/04/1989	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
451	97393	Deividi Vaz Mazuim	09/11/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
452	100746	Demetrio Silva Da Cunha	27/12/1981	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
453	101063	Dener Felisberto	21/02/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
454	94459	Denise Beatris De Oliveira	19/05/1972	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
455	100804	Denise Maggi Boff Tiskoski	19/09/1973	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
456	99865	Denise Pedroso De Freitas	21/08/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
457	99839	Deyse Marylim Emerim	25/10/1976	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
458	100207	Dhionata Guisso	14/05/1992	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
459	99780	Dhjulia De Vargas Pereira	12/11/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
460	94444	Diacomo Possamai	03/03/1978	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
461	94280	Diana Da Cunha	29/09/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
462	92769	Diana Helinski Magnus De Jesus	19/07/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
463	100919	Diana Nascimento Cordeiro Godinho	30/03/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
464	97811	Diandra Monteiro Silveira	23/06/1995	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
465	98319	Diane Costa Bonesso	13/02/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
466	101206	Diane Marinho De Lima	27/07/1992	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
467	100515	Diego Caetano Sheffer	25/12/1987	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
468	100070	Diego Constante Sant Ana	28/03/1991	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
469	94917	Diego Da Costa Dos Santos	27/03/1985	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
470	100769	Diego Da Costa Matos	25/12/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
471	101410	Diego De Oliveira Mateus	25/02/1996	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
472	94118	Diego Marcelo Rodrigues Silveira	21/03/1981	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
473	101207	Diego Nunes Martins	14/04/1987	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
475	99449	Diego Pereira	28/03/1982	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
474	93889	Diego Pereira	02/08/1992	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

476	96905	Dieine Colares Pereira Rodrigues	24/05/1993	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
477	101233	Dieison Gregorini Pereira	02/05/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
478	100973	Diesica Maiara De Souza Oliveira	02/08/1993	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
479	93742	Dilane Freitas Borges	13/01/1969	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
480	101303	Diogenes Pereira Magnus	11/04/1988	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
481	101136	Dione Cechinel Dos Santos	09/08/1989	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
482	94852	Dionei Santos De Souza	28/05/1983	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
483	100049	Dioni Bitencourt	31/01/1988	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
484	100381	Dionir De Castro Guterres	18/12/1985	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
485	92895	Dionis Brognoli Cechinel	25/01/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
486	101283	Diosefer Tomasi De Lima	12/08/1987	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
487	100729	Diou Roger Ramos Spido	04/02/1994	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
488	98411	Dirceu Bianchini	12/09/1965	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
489	94046	Dirliane Colares Pereira	05/11/1980	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
490	94171	Diulli Da Rosa Paulo	10/02/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
491	100406	Dolizeti Paulino De Araujo	04/11/1983	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
492	96315	Domingos Nichele	15/05/1966	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 7**
493	93511	Douglas Casagrande De Oliveira	08/02/1987	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
494	101135	Douglas De Souza Do Nascimento	26/09/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
495	96259	Douglas Machado Nunes	02/09/1984	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
496	95528	Douglas Maciel Martins	08/12/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
497	101328	Douglas Piva Nepomoceno	27/08/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
498	101195	Drieli Cardoso De Lima	24/03/1986	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
499	99604	Duane Barbosa De Santana	11/02/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**
500	101506	Dulcelia Carina Erdmann Turcatto	31/03/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
501	99984	Dulcinea Matias Gustavo	06/03/1955	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
502	101304	Dyenifer Martins Barbosa	24/02/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
503	99762	Ecilda Pereira Luiz	20/03/1975	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
504	100310	Edenilson Luciano De Mattos	20/05/1966	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
505	95079	Eder Dos Santos Vieira	05/08/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 1**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

506	101119	Eder Homem De Borba	10/11/1983	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
507	93169	Eder Scuzziatto	11/06/1982	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
508	95171	Edileuza Rosso Piva Da Rosa	04/09/1969	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
509	96383	Edilson Luis De Almeida Gregorio	15/09/1969	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
510	94799	Edina Benites Espindola	03/12/1966	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
511	98777	Edina Meira Fernandes Duarte	29/07/1963	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
512	99688	Edinara De Oliveira Mota	01/05/1979	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
513	100029	Edionei Moro	03/02/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
514	93460	Edivania Machado Da Silveira	02/04/1990	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
515	100407	Edivania Simao Silveira	01/10/1971	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
516	96984	Edna Da Silva Albino	02/06/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
517	97256	Edna Feliciano	23/11/1979	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 1**
518	101318	Edna Margarete Piva Nepomoceno	20/09/1970	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
519	101420	Edna Maura Coelho	29/03/1961	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
520	99758	Edna Pereira Da Rosa Colares	23/03/1974	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
521	99655	Edna Supp Olivera	10/02/1972	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
522	99949	Edna Terezinha Pedroso De Matos Pereira	02/10/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
523	100870	Ednea Dos Santos Cardoso	03/03/1975	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
524	93345	Ednei Reus Elias	21/03/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
525	100494	Edneia Albino Cardoso	19/10/1980	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
526	99221	Edneia Bitencourt	28/02/1974	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
527	101414	Edson Costa	31/07/1969	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
528	99018	Eduarda Nichele	11/03/1991	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
529	99131	Eduardo Bauer Machado	05/10/1982	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
530	97630	Eduardo De Mattos Carneiro	05/03/1988	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
531	100116	Eduardo Garcia Ribeiro	15/09/1989	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
532	94357	Eduardo Hilbig	25/04/1987	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
533	97723	Eduardo Maciel Perdona	29/01/1989	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 14**
534	101351	Eduardo Mareira Dos Santos Junior	15/04/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
535	100365	Eduardo Oliveira Campos De Farias	16/02/1977	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

536	100223	Eduardo Raupp Candido	09/11/1994	Tesoureiro	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
537	99785	Eduardo Valtrich Conte	14/06/1993	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
538	98991	Eduardo Warken	25/06/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
539	96937	Eladio Ferraz Ribeiro	20/12/1962	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
540	101065	Elaine Bitencourt Pereira	13/12/1988	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
541	95190	Elaine Goncalves De Souza	09/10/1975	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
542	100848	Elaine Paula Fiorio	12/04/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
543	99405	Elaine Thomazini Romagna	28/11/1965	Fonoaudiólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
544	95906	Elaine Urbano Faisca	12/06/1978	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
545	98691	Elen Maiara Correa Abatti	02/02/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
546	99469	Eleticia De Noni Vefago Montovani	02/08/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
547	99922	Elian Matias Machado	19/04/1995	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
548	101551	Eliana Seibel Weizenmann	18/03/1983	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
549	95251	Eliane Boselli	06/11/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
550	97801	Eliane Cardoso Pedroso	09/09/1973	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
551	93024	Eliane De Souza Leite	17/02/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
552	100233	Eliane Pereira	18/12/1971	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
553	98479	Eliane Pinho Roxo	26/08/1968	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
554	99180	Elida Silveira Da Rosa	11/08/1969	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
555	94267	Eliege De Matos Novelli Canella	06/04/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
556	101332	Eliel Dias Soares	18/07/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
557	100096	Eliene Silva Ferreira	16/05/1967	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
558	97397	Eliete Aparecida De Aguiar Nichele	24/08/1967	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
559	97185	Eliete Brigido Severino	19/10/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
560	93684	Elisa Clezar Ferreira	03/08/1984	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
561	99492	Elisa Da Silva Bobsin	23/07/1985	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
562	95871	Elisana De Borba Vargas	13/04/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
563	101300	Elisandra Cardoso Colares	23/11/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
564	100945	Elisandra Ribeiro Da Luz	25/09/1983	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
565	95084	Elisete Martins Dos Reis	16/08/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

566	93290	Elivander Barbosa Pereira	19/05/1993	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
567	100743	Eliza Dos Santos Policarpo	07/03/1988	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
568	94258	Elizabete Antunes Da Silva Coelho	05/12/1972	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
569	94674	Elizabete Barbosa Dos Reis	13/12/1957	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
570	98489	Elizandra Alves Baltazar	01/06/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
571	97168	Elizandra Monteiro Rodrigues	23/11/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
572	99270	Elizangela Dos Santos Joaquim	05/09/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
573	100647	Elizete Da Silva Possamai	15/08/1952	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
574	96722	Elizete Pereira Fermiano	11/11/1960	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
575	95959	Elpidio De Souza Rodrigues	16/08/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
576	98182	Elton De Matos Ramos	14/06/1995	Técnico de Informática	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
577	92775	Elton Pereira	20/06/1989	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
578	100710	Emanoel Ariosto Pires De Castro	19/12/1983	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
579	97406	Emanuela Coelho Pereira	25/10/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
580	101446	Emanuela De Matos	15/02/1988	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
581	96769	Emanuela Elias Goncalves	19/03/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
582	101298	Emanuela Taiana Ferreira	05/03/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
583	100809	Emanuele Cristina Girelli Ceccato	16/03/1987	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
584	100687	Emerson Dalanhol Padilha	17/12/1979	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
585	98211	Emerson Generoso	31/03/1973	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
586	99500	Emidi Rosana Alves Cardoso	18/12/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
587	98240	Emilly De Bastos Fagundes	29/06/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
588	95622	Enfermeira	29/07/1986	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
589	94826	Enilda Vargas Teixeira Nichele	20/12/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
590	98290	Eoclides Rocha Goncalves	22/03/1960	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
591	101166	Eraldo Machado Colares	19/07/1973	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
592	94145	Erica Da Rosa Vuolo	21/10/1991	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
593	93712	Erica Da Silva Inacio	11/08/1992	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
594	94610	Erica Ghislandi Patricio	22/01/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
595	99560	Erica Silveira Da Rosa	15/09/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

596	92778	Erico De Borba Machado	05/11/1992	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
597	101269	Erik Medeiros De Quadros	03/08/1995	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
598	94663	Eriton Dos Santos Homem	12/02/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
599	96908	Erondina Pereira Inacia	11/09/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 3**
600	100076	Eroni Rosa De Souza Martins	05/06/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
601	93143	Erotilde Beilfuss Demkiu Shinya	10/12/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
602	98004	Estefany Machado Rabelo	05/10/1995	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
603	100121	Etel Becker Coelho	09/05/1979	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
604	94792	Etel Cristina Melo Elias	13/04/1972	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
605	94184	Eunici Emilia De Souza	09/09/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
606	93795	Eva Cristiane Strogunski Mello	31/07/1979	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
607	100249	Evandro Da Silva Dos Santos	21/05/1979	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
608	96175	Evandro Marques	21/11/1973	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
609	95552	Evanilda Teixeira De Souza	04/10/1979	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
610	99299	Everton Borba Teixeira	14/11/1985	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
611	99110	Everton De Quadros Cezario	13/02/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
612	93996	Everton Goncalves Ferreira	26/06/1991	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
613	98558	Everton Lopes Martins	25/08/1983	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
614	95709	Everton Santos Ferreira	04/07/1984	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
615	95685	Fabiana Goncalves	01/06/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
616	100127	Fabiana Manenti Tommasi	19/10/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
617	95664	Fabiana Parodia Goncalves	22/10/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
618	96046	Fabiana Seidler	03/11/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
619	98705	Fabiana Valnier Da Freitas De Santana	27/03/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
620	101075	Fabiane Lima De Borba Faria	31/07/1976	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
621	100642	Fabiane Lucas Da Silva	30/09/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
622	100764	Fabiane Machado Ribeiro Dos Santos	07/05/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
623	93755	Fabiani Ferreira Mauricio	05/11/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
624	99938	Fabiano Dalponte Silva	15/01/1975	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
625	101036	Fabiano Ribeiro Teixeira	06/10/1975	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

626	99362	Fabiano Trevisan Da Rocha	29/07/1990	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
627	100882	Fabio De Souza	05/08/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
628	92821	Fabio Luciano Machado Minho	31/07/1972	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
629	93417	Fabricia Evaldt Do Nascimento	07/03/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
630	98370	Fabricia Giassi Furlanetto	23/03/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 11**
631	99389	Fabricia Pereira Scheffer	20/07/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
632	98085	Fabricio Ferreira Mauricio	20/06/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
633	94600	Fabricio Mota Cardoso	27/08/1986	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
634	99278	Fabricio Pereira Luiz	26/10/1970	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
635	97284	Fabricio Severino Mateus	10/09/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
636	101333	Fabricio Zacarias Machado	18/05/1991	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
637	99510	Felipe Aguiar Generoso	01/12/1982	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
638	100491	Felipe Colares Do Gito	15/04/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
639	100662	Felipe Enio Da Silva	20/10/1992	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
640	95419	Felipe Lorenzoni Da Silva	20/06/1981	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
641	96742	Felipe Machado	10/12/1986	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
642	101365	Felipe Manfioleti Denoni	30/07/1985	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
643	100572	Felipe Marcelino Martins	08/01/1993	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
644	94996	Felipe Simioni Dos Santos	04/09/1979	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
645	99583	Fernanda Alves Paganini	18/03/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
646	100079	Fernanda Bristot Barbosa	06/11/1979	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
647	94632	Fernanda De Borba Da Rosa	12/08/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
648	99261	Fernanda De Oliveira	16/09/1989	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
649	99562	Fernanda De Oliveira Maia	04/09/1990	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
650	100422	Fernanda Ferreira Pereira	12/12/1975	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
651	97888	Fernanda Machado Alexandre	31/12/1989	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
652	101003	Fernanda Marinho Daniel Augusto	25/03/1981	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
653	100702	Fernanda Medeiros Nunes Gobbi	10/03/1989	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
654	97096	Fernanda Moura Dos Santos	22/02/1979	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
655	100309	Fernanda Peres Cardoso Silva	26/01/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

656	100865	Fernanda Placido Reinaldo	03/11/1979	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
657	99359	Fernanda Quadros Velho	05/08/1987	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
658	97401	Fernanda Schweitzer Soares	22/09/1986	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
659	101471	Fernanda Semeler Alves Guimaraes	17/03/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
660	95319	Fernando De Assuncao Pinto	17/04/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
661	98897	Fernando Dutra Viana	23/07/1973	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
662	101436	Fernando Ferraz Coelho	12/05/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
663	96805	Fernando Luis Fabre	13/04/1984	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
664	96686	Fernando Luiz Ferreira	28/08/1979	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
665	101143	Fernando Maggi Raupp	20/11/1976	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
666	95792	Filipe De Souza Godinho	09/04/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
667	96486	Filipe Marcelino Godinho	05/06/1989	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
668	97975	Flavia Backes Tiscoski	19/05/1991	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
669	97766	Flavia Cristina Francisco	13/10/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
670	94437	Flavia Da Rosa Silveira	10/12/1992	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
671	99791	Flaviano Gayer Carvalho	05/10/1980	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
672	100864	Flavio Falcao Schiavo	28/09/1971	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
673	97376	Flavio Gomes	22/02/1966	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
674	96341	Fortunata Viviani Rosa De Matos	26/08/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
675	100447	Francele Ramos Pereira	09/07/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
676	95001	Franciani Santos Caetano Cardoso	02/10/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
677	101517	Franciele Teixeira Coelho	16/05/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
678	97522	Francieli De Brittos Ranakoski	26/02/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
679	100617	Francieli Goncalves De Souza	24/09/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
680	94257	Francieli Kunz	05/09/1988	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
681	101392	Francieli Langer Pereira	30/08/1994	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
682	97775	Francieli Marcelino De Guimaraes	18/03/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
683	97451	Francieli Nazario Generoso	25/06/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
684	93245	Franciellen Fernandes De Lima Quevedo	12/06/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
685	98108	Franciellen Izidoro	17/08/1984	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

686	99955	Francine Brognoli Homem	22/08/1986	Fonoaudiólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
687	94565	Francine Gomes Moraes	21/07/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
688	97894	Francine Nunes Finger	14/11/1986	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
689	101142	Francisca Verbenha Pereira Macedo	26/05/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
690	100581	Francisco De Paula Pereira	30/05/1969	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
691	101102	Francisco Luchese	29/07/1982	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
692	95950	Franco Souza	08/10/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
693	101513	Francois Teixeira Coelho	13/12/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
694	98512	Frank Zeferino De Matos	24/01/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
695	98633	Gabriel De Castilhos Gomes	26/09/1997	Tesoureiro	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
696	96445	Gabriel Miguel Da Silva	20/05/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
697	101398	Gabriel Rachadel Costa	08/11/1984	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
698	99466	Gabriel Schmidt Gonzaga	09/05/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
699	101489	Gabriel Sousa De Matos	16/01/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
700	95130	Gabriela Amaral Fontoura	17/02/1986	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
701	95829	Gabriela Ferreira Clezar	26/03/1989	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
702	100872	Gabriela Patricia Silveira De Aragao	28/02/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
703	96626	Gabriela Pereira	07/03/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
704	95052	Gabriela Santos Da Silva	25/05/1995	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
705	98863	Gabriela Vieira	14/04/1981	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
706	95316	Gean Albano	11/08/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
707	101197	Gean Natal Pereira Da Silva	25/12/1974	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
708	98456	Gean Teixeira Dos Reis	10/12/1994	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
709	99939	Gedimar Pereira	23/09/1989	Técnico de Informática	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
710	97661	Genesia De Matos Dos Santos	25/07/1968	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
711	101129	Georgea Elis Da Cunha Teixeira	22/02/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
712	100800	Geraldo Nunes Amorim	30/08/1964	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
713	101192	Germano Fracasso	01/10/1979	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
714	94006	Gerson Luiz Panichi Bica	28/11/1965	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
715	97998	Gerusa Macedo De Jesus	18/01/1986	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

716	99308	Gervalino Alves	23/07/1966	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
717	99756	Gesiani Scussel Mariani	07/07/1980	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
718	100556	Gessica Cardoso	18/05/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
719	99950	Gessica Cardoso Da Silva	30/03/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
720	92776	Gessica Maciel Santos	22/02/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
721	93775	Gessica Tiburcio Patricio Martins	10/09/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
722	98164	Giacomo Gabriel Zanette Da Soller	18/02/1991	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
723	97381	Giane Gregorine Rodrigues Santos	05/05/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
724	100818	Giani Apolinario Rodrigues	23/08/1986	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
725	94975	Gilberto Da Silva Inacio	13/08/1976	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
726	98314	Gilberto Roque Junior	13/02/1987	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
727	95384	Gilmara Angelica Dos Santos Boeira	22/12/1991	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
728	99676	Gilson Da Rocha Pereira	27/12/1976	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
729	100094	Gilson Roque Pagani	29/10/1984	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
730	100927	Giorgio Guarneri Dos Santos	26/08/1985	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
731	93316	Giovana Aparecida Mezzari	01/09/1983	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
732	97985	Giovana Soares De Bitencourt	23/12/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
733	97405	Giovani Cassio Guerra	12/02/1982	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
734	101467	Giovani Deboita Medeiros	10/02/1979	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
735	100036	Giovani Jose Minuzzi	18/01/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
736	100074	Giovanna Castagna	25/08/1979	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
737	93904	Giovanna Fleck Dos Santos	19/01/1977	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
738	99140	Giovanne Costa	28/05/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
739	100072	Gisela Francine Dos Santos	04/12/1989	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
740	94393	Gisele Aparecida Sant'ana Gomes	14/10/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
741	93384	Gisele Bitencourt Valentim Da Silva	09/04/1981	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
742	100696	Gisele De Candio Rodrigues Freitas	06/04/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
743	95498	Gisele De Oliveira Fernandes	26/12/1980	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 2**
744	93433	Gisele De Oliveira Leandro	21/12/1989	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
745	96702	Gisele Mota Pereira	25/09/1983	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

746	94831	Gisele Oliveira Da Rosa	18/05/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
747	98662	Gisele Pereira Cardoso Mateus	19/06/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
748	94525	Gisele Santos De Sousa	12/04/1983	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
749	93808	Giseli De Souza Perdona Zuchinali	03/11/1989	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
750	100962	Giseli Fabiane De Oliveira Duarte	25/06/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
751	97767	Gislaine Berto Serafim	09/04/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
752	100630	Gislaine Constantino Costa	18/04/1982	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
753	93563	Gislaine Da Silva Isoppo Borges	02/08/1979	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
754	95159	Gislaine Fatima Vieira	02/10/1977	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
755	100587	Gislaine Helena Teixeira Vieira	18/06/1966	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
756	98566	Gislaine Paula Keller	09/02/1989	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
757	100632	Glaucia Da Silva	30/03/1987	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
758	94643	Graziela Caetano Da Rosa Schwartzhaupt	02/07/1980	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
759	94030	Graziela Cardoso Machado	07/09/1987	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
760	96719	Graziela Ferreira Rocha	21/09/1984	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
761	95726	Graziela Possamai Vieira	29/12/1980	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
762	95298	Graziela Rocha Camargo Ranakoski	27/12/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
763	94473	Graziela Votre Roldao	20/09/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
764	95843	Graziele Da Silva Emidio Ventura	20/12/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 4**
765	95767	Grazielle Sales Richard Toledo	31/10/1976	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
766	98696	Greice Budni Lino	02/09/1989	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
767	94915	Greice Kelly Marinho De Andrade	12/10/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
768	100959	Greici Martins	15/06/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
769	95974	Greici Pereira Bristot	27/02/1984	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
770	100068	Greici Raupp Bitencourt Da Rosa	30/01/1978	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
771	95310	Guilherme De Melo Gomes	12/10/1991	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
772	97773	Guilherme Furlan Macarini	23/09/1998	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
773	93306	Guilherme Henrique Spannemberg Darui	24/12/1991	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
774	93641	Guilherme Oneda	14/04/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
775	100546	Guilherme Scherer Moutinho	25/11/1989	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

776	101093	Guilherme Trevisan Costa	20/03/1982	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
777	94744	Gunter Voges Trespach	22/10/1986	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
778	97802	Gustavo Baur	18/01/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
779	100998	Gustavo Caetano Coelho	14/09/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
780	101248	Gustavo De Oliveira	07/04/1990	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
781	97470	Gustavo Leandro Dalmoro	01/08/1979	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
782	93956	Gustavo Maciel Da Silva	22/07/1989	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
783	93616	Gustavo Rosso De Souza	30/12/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
784	95186	Hedelberto Hobold	21/06/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
785	101057	Heitor Vieira Zappelini	25/06/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
786	97731	Helaine Cristina Pires Dos Santos	20/01/1977	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
787	97335	Helen Cristini Coelho De Abreu	20/03/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
788	93486	Helen C. Da Rosa De Melo	17/04/1990	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
789	98358	Helen Coelho Tiscoski Da Rosa Gomes	18/01/1982	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
790	100881	Helen Germann Patricio	31/05/1988	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
791	100292	Helen Savi Mondo De Oliveira	21/01/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
792	99914	Helena Bristot Da Silva	11/09/1996	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
793	97059	Helena Martins Silveira	12/03/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
794	96099	Heleni Rodrigues Jeronimo De Borba	26/04/1966	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
795	100774	Heleno Simao Ramos	03/04/1990	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
796	100495	Heloisa De Souza De Moraes	14/09/1986	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
797	93318	Heloise De Medeiros Teixeira	12/08/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
798	100493	Henrique De Bitencourt Gomes	04/10/1995	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
799	94851	Henrique De Matos	20/03/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
800	100017	Henrique Dos Santos Ferraz	05/10/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
801	100692	Henrique Pereira Valim	22/10/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
802	99378	Heraldo Correia De Brito	19/04/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
803	96825	Heraldo Monteiro	19/04/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
804	97394	Hiandra Goulart Daboit	08/03/1993	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
805	99316	Hilda Dos Santos	27/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

806	95628	Hiury Sala De Borba	03/07/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
807	92935	Hugo Aureliano Machado Junior	12/08/1985	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
808	101390	Hully Pereira Machado Geronimo	04/01/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
809	97895	Humberto Carlos Borges	04/10/1966	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
810	94753	Iara Gomes Machado	26/03/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
811	96799	Ilka Benedet Lineburger	04/10/1983	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
812	97856	Ilsa Marizane Do Nascimento	05/12/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
813	95691	Inajara Miranda Batista	05/09/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
814	99100	Inajara Silveira De Oliveira	18/11/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
815	99536	Indiana Pereira Marguti	08/01/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
816	100062	Ingriti De Oliveira Machado	24/11/1988	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
817	101400	Iolanda Isoppo	04/05/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
818	99371	Ionara Pereira Monteiro	30/03/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
819	98088	Ionara De Souza Rodrigues	03/02/1981	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
820	99488	Isabel Cristina Souza Da Silva	17/08/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
821	100560	Isabel Lemkuhl	09/09/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
822	100382	Isabel Vieira Martins Coelho	31/08/1991	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
823	95641	Isabela Juliani Felippe	14/07/1994	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
824	101292	Isac Felicio Vieira	11/01/1971	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
825	100996	Isadora Caetano Coelho	28/01/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 2**
826	92839	Ismael Da Siva Lucrecio	24/06/1988	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
827	100832	Ismael Raulino Sabiar	28/09/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
828	97465	Ivam De Borba Dal Pont	04/07/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
829	100629	Ivan Borges Matias	26/06/1988	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
830	101161	Ivete Carneiro	15/12/1977	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
831	96854	Ivete Moraes De Freitas	06/01/1963	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
832	99726	Ivo Roberto Mattos Munari	05/03/1962	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
833	100163	Ivone Eduardo Dos Santos	14/09/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
834	96250	Ivone Rodrigues Dos Santos	08/08/1971	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
835	93060	Ivonete Barbosa Monteiro	17/10/1966	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

836	93821	Ivonete Costa Helena	05/11/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
837	95605	Ivonete Da Silva Cruz	12/02/1976	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
838	99980	Izabel Silva Da Silva De Borba	03/11/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
839	96166	Jackeline Da Silva Maximiliano	10/05/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
840	97993	Jair Rocha Dos Santos	25/09/1968	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
841	94676	Jairo Ernesto Bastos Kruger	08/11/1976	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
842	95424	Jakson De Souza Lemonje	24/09/1986	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
843	93033	James De Almeida Goulart	27/11/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
844	101008	Jamile Messias Da Silva Cabral	15/04/1983	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
845	97078	Jamille Luiz Tramontin	15/04/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
846	94725	Jamir Pacheco Pereira Velho	28/03/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
847	100724	Janaina Barrozo Dos Santos	08/01/1973	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 3**
848	101553	Janaina Cardoso	18/05/1984	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
849	100828	Janaina Dos Santos Dos Reis	17/06/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
850	96520	Janaina Emerim De Souza	03/04/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
851	95779	Janaina Fregulia Ramos Cardoso	13/05/1977	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
852	101449	Janaina Magnus Matias	27/06/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
853	101229	Janaina Muller Alves	11/09/1974	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
854	100961	Janaina Nunes De Souza	12/02/1983	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
855	96646	Janaina Reus Barbosa	14/10/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
856	95112	Janaina Rocha Niehues	02/12/1993	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
857	100677	Janaina Sinara Da Rosa	19/02/1988	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
858	98115	Jane Margarete Da Rosa Nunes	28/01/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
859	100568	Jane Rocha De Souza	26/01/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
860	95033	Janete Bertan De Oliveira	20/08/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
861	94822	Janete Cardoso Martins	08/02/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
862	101555	Janete Da Rosa Da Silva	28/08/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**
863	100473	Jania Camilo Sombrio	15/01/1975	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
864	98639	Janice Cardoso Colares	26/05/1982	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
865	101190	Janice De Paula Dos Santos	15/01/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 2**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

866	94398	Janice Gomes Da Silva	29/04/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
867	97449	Janice Januario Batista	28/12/1969	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
868	100316	Janine Raupp Rabelo	12/10/1976	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
869	100869	Janira Varela	26/10/1987	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
870	98214	Janquiel Pereira	24/04/1989	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
871	98676	Jaqueline Da Rocha Daminelli	07/06/1987	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
872	101104	Jaqueline Dos Santos Evaldt	11/05/1984	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
873	100779	Jaqueline Ferreira Machado De Borba	16/06/1981	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
874	101140	Jaqueline Klein Simionato	05/04/1984	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
875	100772	Jaqueline Maria Reneher	24/06/1987	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
876	100477	Jarbas Vieira	28/05/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
877	95386	Jayne Fernanda Da Silveira	14/09/1992	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
878	100899	Jean Carlos Americo Paulo	22/12/1989	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
879	96756	Jean Pereira De Souza	28/01/1994	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
880	100425	Jefferson Valvassori Baltazar	01/01/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
881	100921	Jeivicon Bauer Da Silva	24/07/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
882	96829	Jenifer Kasburg Emmel	20/04/1987	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
883	96517	Jenifer Sabrina Zuse	03/04/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
884	94099	Jesca Goulart Caetano	04/11/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
885	97216	Jessi Da Rosa Turatti	21/05/1965	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
886	95402	Jessiana Da Silva Apolinario	02/10/1996	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
887	97163	Jessica Bristot Da Silva	18/10/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
888	96428	Jessica De Morais Pires	03/02/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
889	99603	Jessica De Oliveira Cardoso	24/05/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
890	98017	Jessica Fagundes De Melo	09/04/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
891	100727	Jessica Mota Pereira Sabino	27/09/1991	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
892	94884	Jessica Nunes Patricio	11/08/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
893	100577	Jessica Pereira Piazzolli	11/07/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
894	94638	Jessica Ramos Matos	05/06/1991	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
895	96818	Jesuan Bristot De Mattos	08/09/1993	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

896	99549	Jhenifer Aline Ramos	04/10/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
897	97193	Jhonatan Brati Farias	17/03/1992	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
898	97850	Jieli Cinara Machado	28/12/1988	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
899	95260	Jiovana De Oliveira Clarinda	03/06/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
900	94613	Joacir Magnus Matias	07/10/1985	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
901	99320	Joacir Teixeira	16/11/1963	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
902	92990	Joana Ferreira Da Silva	05/12/1986	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
903	97379	Joao Antonio Kerber Schutz	10/12/1986	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
904	101314	Joao Antonio Perusso	09/11/1987	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
905	99664	Joao Antonio Ribeiro Da Luz	12/12/1991	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
906	93508	Joao Batista Alves	16/07/1964	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
907	101032	Joao Batista Da Silveira	23/02/1977	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
908	100805	Joao Batista Dos Santos Paulo	10/03/1990	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
909	95278	Joao Batista Floriano Junior	05/09/1987	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 8**
910	95202	Joao Batista Vieira Emerim	07/07/1975	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
911	95213	Joao Marcos De Bitencourt Ferreira	24/06/1985	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
912	94135	Joao Paulo Anastacio Floriano	20/07/1980	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
913	98555	Joao Paulo Minatto Daltoe	29/03/1988	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
914	100856	Joao Paulo Moreira Henriques	30/08/1988	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
915	100907	Joao Paulo Ribeiro Cardoso	30/10/1987	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
916	94802	Joao Paulo Santos Da Silva	22/11/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
917	95735	Joao Pedro Cardoso Martins	06/06/1997	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 12**
918	94871	Joao Pereira Ramos	18/10/1956	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
919	95342	Joao Roges Silva Da Luz	25/01/1972	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
920	96965	Joao Schwanck Leffa	24/06/1967	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
921	97490	Joelma Aparecida Pereira Matheus	02/01/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
922	97179	Joelma Pereira Costa Micheleto	26/12/1982	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
923	99985	Joelma Quadros Oliveira	01/03/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
924	93628	Joelson Da Silva Coelho	11/03/1973	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
925	100817	Joesio Pereira Alexandre	11/02/1968	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

926	98734	Joice De Sa	15/08/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
927	96106	Joice Rodrigues	24/01/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
928	100844	Joice Rodrigues Freguglia	20/05/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
929	96180	Joice Silveira De Souza	21/11/1982	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
930	95492	Joicy Rodrigues Teixeira	24/07/1995	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
931	96691	Jonas Da Rosa Rodrigues	09/08/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
932	94575	Jonas De Oliveira Gomes	01/11/1996	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
933	99546	Jonatas Amaral Alves	29/06/1987	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
934	100930	Jonatas De Candio Rodrigues	21/11/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
935	100570	Jones Do Couto Retori	31/10/1987	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
936	100288	Jordana Monteiro Pereira	09/01/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
937	96493	Jorge Ambroso	12/06/1972	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
938	99675	Jose Antonio Da Rosa Teixeira	19/11/1982	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
939	100332	Jose Carlos Gomes Junior	06/08/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
940	97907	Jose Carlos Sirtolli	03/01/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
941	93899	Jose Guidi Neto	23/05/1982	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
942	100780	Jose Hudson Lamego Da Silva	04/01/1972	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
943	95701	Jose Junior Ramos Mota	07/04/1979	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
944	99816	Jose Nilton Emidio	11/10/1959	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
945	94577	Jose Nivaldo De Oliveira	14/10/1955	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
946	94596	Jose Paulo Pereira	21/04/1957	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
947	94400	Jose Reus Quirino	30/06/1967	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
948	100264	Jose Roberto Claudino Da Cunha	25/01/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
949	95208	Jose Sadi Possamai	27/08/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
950	98601	Jose Sidnei Januario	01/06/1962	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
951	100652	Jose Souza Dos Santos Junior	24/09/1978	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
952	98205	Joseane Bitencourt Ramos	03/07/1987	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
953	94717	Josefa Rosa Pereira	03/12/1972	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
954	100676	Joselane Antonio Inacio	07/07/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
955	94365	Joselia Raupp De Souza	06/10/1969	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

956	101370	Joselia Teresinha Amantes De Souza	07/08/1972	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
957	100889	Josemar Evaldt Schardosim	17/05/1990	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
958	93513	Josiane Da Rosa Machado Rodrigues	27/06/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
959	99741	Josiane Dalmolim Correa	02/06/1981	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
960	98252	Josiane De Bitencourt Porto	06/11/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
961	98548	Josiane Dos Santos Ferraz	29/12/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
962	100877	Josiane Goncalves Schineider	12/12/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
963	96659	Josiane Porto Machado	18/05/1982	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
964	100866	Josieli Porto Machado	23/02/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
965	96575	Josilene Gomes	16/11/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
966	97043	Josimar Ramos Borges	16/11/1973	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
967	101184	Josmary Mauricio Da Silva Costa	26/05/1970	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
968	98474	Josue De Candio Rodrigues	26/10/1986	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
969	97627	Joyce Aparecida Silveira Porto	17/06/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
970	94896	Joyce Da Silva Costa	13/09/1992	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
971	96034	Joyce Francisco Varnier	01/07/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
972	100227	Juanita Panatto Daros	09/10/1984	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
973	95035	Jucara Goncalves	28/03/1973	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
974	99186	Jucemar Ghisi	03/05/1961	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
975	96208	Jucemar Romualda Baranoski	22/01/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
976	99692	Jucilani Vicente Da Rocha	16/10/1980	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
977	98133	Jucileia Machado Eusebio	14/06/1977	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
978	98495	Jucileia Rodrigues Pereira	23/08/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
979	93040	Jucileia Vieira Do Nascimento	06/11/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
980	93852	Jucilene Dos Santos Generoso	27/04/1972	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
981	95960	Jucilene Magnus Porto	22/09/1967	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
982	101352	Jucinei Medeiros Dos Santos	02/03/1976	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
983	95485	Julia Maria Machado Daros	25/01/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
984	97497	Juliana Bristoti Da Silva	15/08/1983	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
985	93864	Juliana Candido	23/01/1989	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

986	97311	Juliana Da Rosa Valentim	17/02/1984	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
987	99699	Juliana Da Silva Pedro	28/05/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
988	100795	Juliana De Oliveira Leandro Ceza	20/12/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
989	98041	Juliana De Oliveira Rodrigues	22/02/1989	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
990	95425	Juliana Domingos Rodrigues Da Silva	24/10/1983	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
991	95015	Juliana Dos Santos Andre	18/11/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
992	99900	Juliana Dos Santos Lopes	22/05/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
993	100896	Juliana Elias	01/02/1979	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
994	100548	Juliana Luz Borges	28/09/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
995	99716	Juliana Magnus Pinheiro	04/02/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
996	94960	Juliana Marques D´avila	04/03/1983	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
997	98473	Juliana Marta Silverio Rodrigues	20/02/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
998	94300	Juliana Martins Vargas	21/09/1984	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
999	100770	Juliana Nicoladelli	12/06/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
1000	100444	Juliana Pereira Santana	15/06/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1001	94514	Juliana Porto Miguel	29/10/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
1002	97235	Juliana Priscila Martins Da Costa	03/02/1983	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
1003	100448	Juliana Wessler Tomasi	07/08/1991	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1004	97798	Juliano Da Silva Fabri	03/09/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1005	98340	Juliano Nascimento Pereira	20/10/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1006	101386	Juliano Ramos Matos	25/06/1987	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1007	99935	Julio Cesar De Oliveira	09/05/1983	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1008	99800	Jussandro Zanquetta Taffarel	28/12/1994	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1009	98344	Jussara De Maria Silvano	12/04/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1010	94857	Jussara Melo Farias	18/01/1963	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
1011	93495	Kaio Henrique Dos Santos Ramos	07/05/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
1012	95530	Kaitty De Lima Matos Pereira	02/04/1978	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1013	92993	Kaliandre Espindola Dos Santos De Melo	07/01/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 5**
1014	96103	Kalita Da Rosa Dos Santos	04/06/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1015	94933	Karen Lagarreta De Vargas	12/12/1970	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1016	99714	Karin Motta Lumertz	02/01/1993	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1017	96835	Karina Borges Trindade	13/05/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
1018	99477	Karina Da Silveira Savi Mondo Cardoso	01/07/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1019	99195	Karina Galli Martignago	08/01/1979	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1020	96748	Karina Maciel Ramos	04/12/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1021	101217	Karina Marcon	17/11/1988	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
1022	101525	Karine Claudino Santos	31/05/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1023	95984	Karine Silvano Daros Matos	26/08/1979	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1024	96700	Karini Thais Dos Santos	10/10/1989	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1025	96032	Karini Trajano Ribeiro Pagani	08/04/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1026	93730	Karla Cristina Cristiano	08/05/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
1027	95692	Karla Macalossi Nunes	25/01/1993	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
1028	94286	Karoline Da Rosa Cardoso	06/10/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1029	96377	Karoline Da Silva Rampinelli De Santana	27/08/1993	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1030	100497	Karoline Sousa Scarabelot	29/07/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
1031	94584	Kassia Justo Coelho	08/08/1986	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
1032	100575	Kassia Silveira Pereira	27/01/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1033	94661	Katelyn Luzia Dos Santos Daboit	09/09/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1034	95596	Katerine Guarezi Bressan	12/06/1982	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1035	97220	Katia Luana Pereira	30/09/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1036	93573	Katia Siqueira De Oliveira	21/01/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1037	101040	Katiani Albano Martins	31/10/1983	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1038	101148	Katiele Da Silva Gazano Camargo	21/10/1992	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1039	95416	Katiely Da Silva Serafim	01/06/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1040	97899	Katiuli Borba Bitencourt	25/02/1991	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1041	100958	Kaue Duarte Da Rosa	24/08/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1042	92952	Kaylan Porto Quadros	17/03/1996	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1043	94526	Keilane Estevam De Oliveira	05/01/1991	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1044	101005	Kele Da Silva Serafin	10/02/1981	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1045	96993	Keli Silveira Nunes Santos	25/01/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1046	94641	Kelly Aparecida Fritzen	24/07/1980	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1047	98463	Kelly Cardoso Urbano	25/02/1988	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1048	100673	Kelly De Santana Silvano	09/05/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1049	101025	Kelly Maria Da Costa	24/01/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1050	93007	Kelyn Rocho Amososo	18/07/1988	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1051	99029	Kenia Scotti Ronchi	17/04/1986	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 3**
1052	98906	Kerli Macari	25/10/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
1053	99605	Keterlee Mafalda Da Silva Reus	31/05/1989	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1054	93623	Kezia Martins Ferreira	10/06/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1055	99395	Kim Ugioni Kawabata	10/11/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1056	94454	Kleber Piva	15/09/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1057	100066	Kristin Alaniz Goulart	19/12/1988	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1058	95042	Kristyan Pescador Recco	21/08/1986	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
1059	100095	Lahayna Elsner De Souza Da Silva	04/11/1986	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1060	97339	Lais Ramos Rodrigues	16/07/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1061	95100	Laisa Rodrigues Goularte	27/12/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1062	94692	Laise Da Rosa Machado	03/11/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
1063	99124	Laise Favero De Oliveira	24/11/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1064	99077	Laiz Porto Andre	05/01/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1065	100514	Lara Da Silva Morgerot	07/07/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1066	98644	Lara Tatiane Porto Da Cunha	24/08/1992	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1067	99224	Lara Thomaz Da Silva	07/05/1993	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1068	97457	Laraisa Velho Da Silva	08/01/1992	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 11**
1069	95106	Larissa Do Nascimento Pires	21/02/1998	Técnico de Informática	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1070	94053	Larissa Dos Santos Mota	23/07/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1071	96976	Larissa Librelotto Prevedello	13/07/1985	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1072	98744	Larissa Merlo Morales	01/11/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1073	96871	Larissa Rossetto De Lima	07/08/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
1074	93800	Larissa Rosso Ronsani	10/06/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1075	93243	Laudisnei Dos Santos Nazario	17/05/1988	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1076	93757	Laura Santos Da Silva	29/10/1984	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1077	99868	Laura Vieira De Oliveira	11/07/1993	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
1078	101440	Leandra Cristina Arceno De Freitas	16/11/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1079	101243	Leandro Dos Santos De Oliveira	06/12/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1080	100255	Leandro Imlau Barrim	26/06/1976	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1081	96015	Leandro Jose Felizardo	06/09/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1082	100153	Leandro Medeiros Mazuco	17/05/1989	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1083	101151	Leane Cristina Martins Da Silva	17/05/1974	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1084	99838	Leciane Sant Helena	19/10/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1085	99517	Lecimar Da Silva Pereira Da Silva	28/07/1966	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1086	94160	Leidiane Fernandes Raupp	30/05/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1087	97847	Leidna Caumo Grapilia	16/07/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
1088	95204	Leila Diniz Ramos	06/11/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1089	100469	Leila Roldao Da Silva	12/06/1979	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1090	99941	Leisiani Tommasi Borges	20/04/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1091	100781	Leon Christian Da Silva Honorato	24/04/1995	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1092	99834	Leonardo Do Nascimento Trevisol	26/07/1993	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1093	101191	Leonardo Moreira Lima	08/12/1983	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1094	97536	Leonardo Salomao Basso	28/10/1980	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1095	95511	Leonardo Tuon Albino	21/05/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 15**
1096	92890	Leonete Pereira De Souza	20/03/1964	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1097	100015	Leonor Goulart De Oliveira	24/02/1980	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1098	94778	Leopoldo Jose Rosa Dos Reis	01/12/1987	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1099	97728	Leticia Costa Dias	12/01/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1100	96911	Leticia Da Rosa Porto	19/01/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1101	97204	Leticia Da Silva Possamai	01/03/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1102	100655	Leticia Ferreira De Melo	09/09/1985	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1103	97656	Leticia Ferronato	04/01/1994	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1104	93784	Leticia Goncalves Peres	19/02/1992	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1105	94322	Leticia Joao Honorato	04/01/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1106	100716	Leticia Lopes Hespanhol	20/09/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1107	101487	Leticia Silveira Da Rosa	29/10/1988	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1108	101121	Lezandra Martins Cardoso Dos Santos	10/04/1979	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1109	97221	Lia Mara Pires	12/07/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1110	101367	Liamar Vieira Dos Santos	08/08/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1111	100525	Lidia Harumi Konno	17/11/1987	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1112	98185	Liege Cardoso Denovaro	23/01/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1113	96432	Liezer Piva Pereira	22/08/1985	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1114	92862	Lilian Dias Borges De Souza	06/04/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1115	93962	Lilian Helena	26/06/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1116	97121	Lilian Jeronimo Cesario	08/08/1988	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1117	99983	Lilian Leticia Pereira Colares	02/08/1993	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1118	95537	Lilian Maia Dias	08/05/1980	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1119	93022	Lilian Oliveira De Souza Da Rosa	10/10/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1120	99411	Linara Teixeira Medeiros	03/05/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1121	100430	Lincon De Matos Stuart	06/10/1985	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1122	101084	Linda Kimberly Lima De Borba Faria	02/11/1996	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1123	96585	Lisandra Fatima Lemos Graeff Valerim	03/06/1981	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1124	100251	Lisandra Ferreira De Oliveira	15/11/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1125	98990	Livia Da Silva Ferreira	19/03/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1126	96902	Lizie Alves	26/03/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1127	94311	Loenir De Oliveira Carvalho	30/10/1952	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1128	100717	Lore Hellen Boit Nicoleit	24/02/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1129	96080	Lorete Damiani Cardoso	27/10/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1130	98741	Lori De Oliveira Cardoso	11/04/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1131	93167	Lorin Marilva Roque Soares	17/12/1989	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1132	99543	Lorizete Antonio	29/10/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1133	100928	Louise Mariane Correa Silveira	21/08/1990	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1134	95587	Lourdes Rodrigues Miguel	08/04/1959	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1135	94664	Luan Barbosa Dos Reis	24/10/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1136	100837	Luan De Oliveira Araujo	25/01/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 13**
1137	99852	Luan Domingos Roncani	02/09/1991	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1138	95360	Luan Guolo Varela	05/03/1991	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1139	96567	Luan Porcina Albino	03/01/1991	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1140	94839	Luana Baltazar Silverio	14/07/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1141	94962	Luana Cardoso De Oliveira	30/12/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1142	101255	Luana Cristovao Gross	22/02/1988	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1143	100086	Luana Da Silva Da Rosa	16/08/1989	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1144	97491	Luana Dos Santos Da Silva	02/01/1989	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1145	97484	Luana Eugenio Ronchi	27/10/1988	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1146	99329	Luana Machado Serafim	06/08/1991	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
1147	98431	Luana Pereira De Oliveira Da Rosa	24/11/1985	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1148	100610	Luana Santos Ferreira	30/04/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1149	93602	Luana Vargas Raupp Da Silva	08/05/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1150	98195	Lubna Caumo Grapilia	28/09/1986	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1151	97845	Lucas Bolzan Dela Libera	25/09/1991	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1152	99557	Lucas Campos	24/08/1988	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1153	98822	Lucas Carlessi Da Silveira	24/10/1985	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 9 S.E**
1154	99392	Lucas Cecchinel Bez	03/03/1993	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1155	98585	Lucas Da Rosa Do Amaral	22/01/1992	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1156	99717	Lucas Davi Pereira De Souza	15/06/1986	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1157	100298	Lucas Isoppo	12/03/1990	Técnico de Informática	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1158	95295	Lucas Miguel Franco	19/09/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1159	97423	Lucas Pereira Garcia	09/08/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1160	100719	Lucas Rodrigues Pagliari	31/12/1991	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1161	100943	Lucas Silveira Wagner Matos	20/01/1991	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1162	92797	Lucas Valerim De Freitas	15/07/1991	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1163	97945	Lucia Leticia Prado Dos Santos	19/11/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1164	101015	Luciana Bueno	23/04/1979	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1165	97403	Luciana D Avila Martin Bender	04/12/1986	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1166	93493	Luciana Da Silva	08/11/1978	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1167	98338	Luciana De Oliveira	11/03/1975	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1168	94119	Luciana Farias De Medeiros	12/09/1989	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1169	99576	Luciana Silveira	29/01/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1170	98571	Luciana Souza De Santana	26/09/1984	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
1171	100431	Luciane Bittencourt Cardoso	01/02/1979	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1172	100535	Luciane Cristine Kunrath	21/12/1978	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1173	99291	Luciane Souto Silva	18/09/1977	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1174	92923	Luciane Zanelato Henrique	21/02/1979	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1175	97786	Luciani Albino Da Silva	27/09/1985	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1176	94529	Luciano De Oliveira Mai Porzky	12/09/1972	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1177	100911	Luciano Paes Da Silva	29/03/1972	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1178	101010	Luciano Penelu Bitencourt Pacheco	02/05/1985	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1179	99119	Lucimar Aparecida Da Silva	20/09/1963	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1180	100949	Lucimar Da Silva	19/05/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1181	94758	Lucimar Matos Agostinho	01/04/1970	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1182	93911	Lucimara Martins Ferraz	20/10/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1183	100643	Lucinei Gubert Teixeira Custodio	16/11/1967	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1184	100199	Luis Carlos Godinho Daitx	07/11/1968	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1185	93250	Luis Felipe Cutti Ferreira	07/05/1992	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1186	100849	Luis Felipe Dos Santos Gomes	12/12/1979	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1187	101022	Luis Fernando Espindola Paz	13/05/1982	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1188	96200	Luis Gustavo De Oliveira	21/02/1989	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1189	95461	Luis Paulo Antonio	08/02/1975	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1190	95816	Luiz Carlos Silveiro	11/05/1959	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1191	92877	Luiz Fernando Monteiro Silveira	11/01/1989	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1192	93749	Luiz Francisco Possamai	22/08/1961	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1193	101381	Luiz Gonzaga Gomes	26/08/1958	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1194	101171	Luiz Henrique Palavicini Selivan	30/04/1992	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1195	97434	Luiza Alexandraborges Machado	12/12/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1196	100154	Lusiane Fermiano Scheffer	28/01/1985	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1197	99923	Madalena Tommasi Borges	21/05/1965	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1198	100831	Maeverson Borges Dos Santos	02/03/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1199	95630	Magali Cardoso Carlessi Claudino	17/01/1977	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1200	96714	Magda Da Silva Zauer Piekatoski	21/09/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1201	95949	Magda Magnus Teixeira	01/06/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1202	100984	Magda Terezinha De Souza Machado	07/01/1979	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1203	93189	Magna Dos Santos Andre	07/01/1979	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1204	93233	Maiara Braun De Bitencourt	01/07/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1205	101225	Maiara Da Silva Da Rosa	18/04/1989	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1206	92881	Maiara De Guimaraes Rocho	07/11/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1207	99946	Maiara Mateus Do Nascimento	16/12/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1208	100900	Maiara Miranda Bardini	04/07/1990	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1209	99932	Maiara Rodrigues Machado	14/02/1991	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1210	100607	Maicon Scheffer De Matos	26/02/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1211	94533	Maike Luis De Oliveira Vieira	22/01/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1212	100460	Maike Roque Coelho	06/01/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1213	97282	Maikel Paganini Michels	02/11/1992	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1214	92873	Maique Ferreira Vieira	26/07/1992	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1215	100395	Maira Daniel Bif Santana	02/09/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1216	95369	Maira Dos Santos Costa	26/01/1990	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1217	99528	Maira Rodrigues	31/07/1990	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1218	92841	Manoel Cardoso Silvano	15/12/1965	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1219	98549	Manoela Da Silva Fabri	06/05/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1220	101096	Manoela De Matos Varela Scandolara	25/01/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1221	93349	Manuela Claudino Matheus	27/12/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1222	92875	Manuela Constante Pereira	01/03/1990	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1223	98875	Manuela Cristovao Da Silva	06/08/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1224	100999	Manuela Lothhammer Wrasse	28/01/1985	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1225	96606	Manuela Possamai Della Burigo	18/03/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 6**
1226	100576	Mara Dalila Viegas	01/10/1972	Técnico Higiene Dental	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1227	93408	Mara Elisangela Martins Dos Reis	03/12/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1228	96916	Mara Evelise Correa Abatti	18/10/1980	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1229	97876	Mara Lucia Andrades De Souza	03/03/1967	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1230	100044	Marcel Maciel Almeida	13/04/1989	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1231	95721	Marcela Caetano Alves Pacheco	07/02/1990	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1232	94274	Marcela Carolina Bolico	23/04/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1233	100890	Marceli Huggentobler De Costa	01/04/1986	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1234	93056	Marceli Silveira Machado	23/05/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1235	100088	Marcelo Basotti	19/11/1983	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1236	101006	Marcelo Becker	09/04/1986	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1237	100474	Marcelo Benetti Selau	30/11/1983	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1238	101215	Marcelo Borges Rodrigues	20/10/1981	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1239	99759	Marcelo Dal Toe Ferreira	05/08/1990	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 3**
1240	92773	Marcelo Euclides Tristao	22/12/1982	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1241	97758	Marcelo Ramos Fernandes	06/01/1983	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1242	95688	Marcia Abel @hotmail.com	13/07/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1243	93940	Marcia Anastacia Silveira	25/10/1974	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1244	101058	Marcia Antunes Alves Batista	30/11/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1245	100620	Marcia Aparecida Oliveira De Guimaraes	03/08/1970	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1246	99498	Marcia Aparecida Teixeira Dos Anjos	01/10/1967	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1247	97489	Marcia Cristina Amaral Caetano	06/04/1964	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1248	100773	Marcia Da Costa Dos Santos	13/10/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1249	101336	Marcia Mendes De Oliveira	24/03/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1250	93900	Marcia Regina Elias Da Silva	15/03/1970	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1251	100372	Marcia Roldao Baltazar	25/09/1976	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1252	92837	Marcia Silvana Fernandes Dos Santos	09/03/1972	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1253	100524	Marcia Soares Emerim	29/08/1977	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1254	96228	Marcio Dos Santos Goncalves	16/08/1971	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1255	96134	Marcio Jose Bagio De Oliveira	29/06/1978	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1256	97505	Marcio Koenig Custodio	06/10/1986	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1257	101052	Marcio Luiz Gomes Dos Santos	25/08/1955	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1258	95506	Marco Antonio Soveral Fuao	12/11/1953	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1259	98119	Marcos Antonio Vieira	19/03/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1260	100637	Marcos Antonio Ribeiro	22/12/1972	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1261	94893	Marcos Dias De Matos	27/01/1986	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1262	100375	Marcos Roberto Reus De Souza	10/03/1982	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1263	100917	Marcos Vinicius Colins De Oliveira	27/09/1967	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
1264	96214	Marcus Paulino Teixeira	22/08/1977	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1265	99298	Marfrank Carradore	29/01/1974	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1266	95733	Margaret Juvenia Possamai Vieira	16/04/1957	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1267	100589	Margarete Fraga Lopes Bitencourt	27/09/1973	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1268	100708	Margareth Chaulet Cardoso	23/08/1956	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1269	97923	Maria Alice Alves Baltazar	06/10/1985	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1270	97044	Maria Alice Americo Borges	14/05/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1271	100726	Maria Aparecida Da Silva Crepaldi	13/01/1966	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1272	99121	Maria Aparecida Da Silva De Moraes	20/02/1968	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1273	94451	Maria Aparecida De Oliveira Cardoso	12/10/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 3**
1274	95660	Maria Aparecida De Oliveira Carniel	12/10/1976	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1275	94914	Maria Aparecida Dos Santos Mota	02/06/1982	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1276	98923	Maria Aparecida Feck De Souza	29/05/1965	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1277	100757	Maria Aparecida Goulart Pereira	19/11/1968	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1278	94838	Maria Bernardete Rocha Teixeira	28/07/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1279	100891	Maria Cecilia Portela Becker	21/09/1979	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1280	95679	Maria Clarice Piva Martins	12/08/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1281	100432	Maria Cleci Fernandes Da Silva	10/05/1959	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1282	100221	Maria Da Gloria Santos	28/12/1953	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1283	95684	Maria Das Graca Gonzaga	16/03/1969	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1284	98311	Maria Das Gracas Fernandes Isoppo	09/08/1982	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1285	99379	Maria De Fatima Coelho	29/05/1963	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1286	100260	Maria De Fatima Jaques	16/02/1959	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1287	95822	Maria Eniceia Goncalves Pereira	30/01/1962	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1288	97732	Maria Evanilda De Mellos	02/05/1959	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1289	92937	Maria Glaci Batista	05/09/1972	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1290	101126	Maria Gorete Lopes	06/07/1983	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1291	100906	Maria Helena Da Luz Fratti	19/09/1959	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1292	93705	Maria Helena Gomes Antoneli	16/02/1962	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1293	94555	Maria Helena Macedo Boessio	18/01/1989	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1294	101256	Maria Helena Scheffer Domingos	29/07/1970	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1295	99412	Maria Ines Fernandes	03/06/1969	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1296	101175	Maria Janete Dos Santos Goncalves	30/03/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1297	92816	Maria Karolina Freitas Da Silva	02/09/1985	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1298	97816	Maria Laura Pires Rosso	08/04/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1299	94355	Maria Luiza Suvay	22/12/1961	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1300	98469	Maria Madalena Senger	11/12/1954	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1301	94576	Maria Manoela Goulart	09/10/1995	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1302	100735	Maria Medianeira Felix Filipini	19/06/1971	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1303	100871	Maria Nazarete Porto Machado	27/03/1963	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1304	96864	Maria Neli Dos Santos Borges	09/09/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1305	99281	Maria Pedra Favero	28/07/1960	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 4**
1306	96773	Maria Regina De Medeiros	22/09/1971	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1307	94261	Maria Rosa De Oliveira	23/03/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1308	99763	Maria Rosane Carlos Fernandes	01/09/1966	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1309	97086	Mariana Bristot Carlos	20/11/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1310	97021	Mariana De Bitencourt Ferreira Custodio	10/08/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1311	99198	Mariana Duminelli Da Luz	14/08/1992	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1312	100593	Mariana Goncalves Mota Chelinscki	24/08/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1313	93275	Mariana Mendes Da Silva Bitencourt	02/07/1990	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1314	101329	Mariana Porto Da Rosa	16/07/1990	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1315	100313	Mariana Reos Lopes	08/02/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1316	93379	Mariana Sifroni Farias	25/08/1988	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1317	97283	Mariane Da Silva Rampinelli	08/11/1990	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1318	96044	Mariane Goncalves De Farias	29/11/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1319	93759	Mariane Kirsch Costa	02/10/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1320	100811	Mariani Cabrreira Gomes Fermiano	08/08/1984	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1321	93745	Mariani Lima Brognoli	30/08/1989	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
1322	96964	Mariany Santos Da Rosa	25/04/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1323	95565	Maribel Claudino Da Cunha	22/11/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1324	99327	Maribel Rosso Bez Birolo	28/08/1980	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1325	100933	Maridia Ferrari Estevam	05/08/1986	Médico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1326	101423	Marieli Rejane De Bitencourt	07/01/1986	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1327	96868	Marieli Souza	25/04/1988	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1328	95380	Marieli Tuon Peruchi	17/04/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1329	100744	Marielis Mateus Tavares	11/01/1979	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1330	100245	Marilda Borges Matias Machado	11/01/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1331	97416	Marileia De Matos Novelli Jeronimo	27/01/1977	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1332	101165	Marileia Silvano Dos Santos	16/11/1976	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1333	99802	Marileia Vieira De Oliveira	05/09/1979	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1334	100130	Marileide Da Rocha Goncalves	23/01/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1335	98165	Marilene De Souza Espindola	06/05/1967	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1336	96865	Marilene Machado	08/05/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1337	99565	Marilene Pires Dos Santos	01/02/1957	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1338	100119	Marilia Alamini Colombo	20/12/1982	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1339	93429	Marilia Goulart Pereira	30/12/1985	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
1340	100031	Marilia Machado	03/09/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1341	100806	Mariluci Antunes Alves	28/05/1964	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1342	95442	Marina Claudia Barcki Moaraes	06/06/1992	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1343	93194	Marina Ingrid De Oliveira Barbosa	07/06/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1344	99908	Marina Rovaris Pessetti	07/10/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1345	100898	Marina Somavilla Feversani	02/04/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1346	94747	Marinez Silveira Dos Santos	18/06/1978	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1347	97016	Mario Deleon De Borba Oliveira	10/01/1982	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1348	100884	Marionisce Aparecida Bueno De Oliveira	23/03/1964	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1349	95545	Marisa Lazzarin Bristot	22/03/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1350	96689	Marisa Oliveira Dos Santos	15/10/1960	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1351	95539	Marisete Daboit Possamai	30/12/1962	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1352	99273	Marisonia De Vargas Mota	26/09/1963	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1353	93698	Maristela Fatima Dos Santos	25/06/1963	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1354	98043	Marivalda Pereira Da Silva	10/05/1977	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1355	96255	Marizane Leandro Nunes	27/02/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1356	99402	Marizane Marques Silverio	01/11/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1357	101039	Marlen Gerlach Macedo	11/04/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1358	94910	Marli Da Re	04/05/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1359	94793	Marli Miranda De Lima	04/09/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1360	93816	Marlon Acassio Casagrandi Cardoso	28/09/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1361	100463	Marlon Mattia Andrades	17/01/1985	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1362	93603	Marlova Neumann Araujo	26/05/1977	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1363	93494	Marly Farias	28/11/1956	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1364	100479	Marta Teresinha Silverio	12/12/1974	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1365	96314	Mateus Peters Pereira	01/09/1979	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1366	100470	Mateus Cardoso Santos	05/03/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1367	100992	Mateus Colares Machado	13/08/1987	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1368	100105	Mateus David Pereira De Souza	22/02/1983	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1369	101533	Mateus Fermiano De Souza	19/01/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1370	101077	Mateus Naspolini Ribeiro	30/10/1983	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
1371	100005	Mateus Silveira Zequiel	11/07/1983	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1372	99697	Matheus Bonfanti Henkes	12/03/1993	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1373	99782	Matheus De Mendonca	24/10/1991	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1374	98021	Matheus Felisberto Costa	22/09/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1375	94097	Matheus Paiola	18/04/1987	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1376	98216	Matheus Pereira Dos Passos	02/11/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1377	99277	Matheus Rossarolla	29/04/1991	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1378	101028	Matheus Teixeira Santos	16/02/1987	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1379	101353	Mauri Luis Moraes	15/07/1974	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1380	100822	Mauricio Tietzmann	15/12/1976	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1381	94681	Mayara Machado Girardi	03/10/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1382	94185	Mayara Raupp Candido	22/01/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1383	95761	Mayckon Francisco	28/08/1987	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1384	100953	Maycon Theodoro Da Costa	05/09/1987	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1385	100646	Melina Yumi Fujiwara	30/04/1981	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1386	100006	Merieli Da Rosa De Melo	08/09/1985	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1387	100651	Michele De Souza Claudino Miguel	12/06/1989	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1388	97466	Michele Viana Costa Nagel	17/03/1987	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1389	101496	Michelle Luciane Cappelatti	11/01/1989	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1390	93297	Michelle Parodia Goncalves Rodrigues	02/07/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 4**
1391	101341	Miguel Lima Sebastiao	29/10/1988	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1392	100671	Miguel Luis Piva	06/05/1991	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1393	93057	Milaine Euzebio Da Rosa	10/07/1988	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1394	99545	Milena Silveira De Souza	20/11/1979	Tesoureiro	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1395	93692	Milena Simone Dos Santos	06/06/1972	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1396	99668	Mirela Magnus Eugenio Bianchini	04/01/1980	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1397	92883	Mirelle Laus Bernardes	02/01/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1398	94911	Miriam Borba Da Silva	15/05/1957	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1399	98230	Mirian Eufrasio Heitor	17/10/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1400	100985	Mirian Josiane Monteiro De Quadros	19/03/1981	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1401	101480	Miuriel Vieira Medeiros	16/06/1983	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1402	101428	Moacir Vieira Semprebon Junior	25/07/1990	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1403	96535	Moises Moro Duarte	01/09/1975	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1404	99887	Moises Pereira De Lima	24/03/1980	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1405	100214	Moises Zollner	30/07/1979	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1406	92897	Monica Roncani Rodrigues	13/10/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1407	100051	Monila Silverio Arcenego	17/03/1987	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1408	96111	Monique Samara De Oliveira	12/11/1984	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1409	96636	Monise Rosso Vefago	21/01/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1410	100905	Morena Lemos Mendes El Halal	07/06/1997	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1411	98272	Morgana	31/05/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1412	95406	Morgana Bosa Maccari	31/12/1980	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1413	101209	Morgana Rodrigues Pires	16/01/1986	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1414	97356	Morvana Lourenco Dalmoro	23/06/1984	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1415	100550	Murilo Batista Franca Filho	24/03/1993	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1416	97373	Murilo Dos Santos Garcia	11/09/1987	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
1417	100623	Murilo Padilha Pereira	28/08/1990	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1418	99841	Murilo Pereira Brasil	30/07/1985	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1419	101118	Nadia Lima De Borba Santos	25/06/1981	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1420	101486	Nadine Gavski Da Silva	13/02/1987	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1421	97784	Naiara De Matos Dos Santos	19/01/1988	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1422	93137	Naiara De Santana Da Rosa	28/06/1991	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1423	97981	Naiara Manenti	14/05/1992	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1424	100204	Nara Adriana Orlandi	06/10/1969	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1425	100373	Nara Lucia Coelho	28/12/1978	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1426	100830	Narjana Vettorato	21/11/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1427	100995	Natali Da Rosa Da Silva	22/03/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1428	99249	Natalia De Matos Cassettari	18/07/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1429	92945	Natalia Duarte Sant'ana	10/04/1997	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1430	94453	Natalia Rodrigues Do Canto	30/12/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 7**
1431	98664	Natalia Schueroff Girardi	15/11/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1432	94299	Natalia Sebastiao Silveira	21/07/1987	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1433	96671	Natan Da Rosa Porto	22/11/1995	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1434	101354	Natan Marcondes Monteiro Osorio	07/01/1985	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1435	97026	Natel Regina Farias Ferreira	25/12/1963	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1436	101139	Nathalia Machado Leandro	15/11/1986	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1437	99766	Nathana Da Silva Ramos	04/10/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1438	100268	Natieli Correa Dos Anjos	07/11/1992	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1439	94116	Nayume Magaldi Da Silva	08/03/1985	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1440	99381	Neimar Luis Muller	25/10/1975	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1441	100454	Neival Joao Schontag	31/01/1958	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1442	96555	Nelio Assis Piovezani	01/12/1968	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1443	100071	Nelson Da Rosa	18/09/1979	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1444	96723	Nereu Pereira Rodrigues	01/03/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 9**
1445	98880	Neusa Colares Ramos	28/05/1959	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1446	94616	Neusa Pascoal De Valle	08/07/1970	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1447	100501	Nicole De Medeiros Borges	08/05/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1448	100513	Nilton Cesar Borges	18/10/1955	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1449	98450	Nilton Da Luz Neto	31/10/1994	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1450	95143	Nilva Tasso Silva	28/04/1977	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1451	100908	Niura Simone Ferreira Soares	23/12/1968	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1452	93479	Nivaldo Possamai Duarte	15/03/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1453	98365	Noeli Silva Da Rosa	07/08/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1454	101497	Norton Scheffer Simao	10/01/1983	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1455	100133	Onivaldo Bereta Citadin	30/09/1957	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1456	99541	Orion Machado Porto	09/10/1961	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1457	96609	Osmar Monteiro De Oliveira	17/01/1995	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1458	94879	Osvaldo Guilherme Fini	17/06/1961	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1459	99109	Osvaldo Oni Roque	08/10/1962	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1460	99127	Osvaldo Oni Roque Junior	20/02/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1461	95388	Pablo Delmar Oliviera	06/01/1981	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1462	100624	Paloma Bernardino De Souza	18/08/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1463	96053	Pamela Ribeiro Jaques	03/10/1986	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1464	99208	Pamela Tavares Eggler	01/07/1992	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1465	101502	Paola Bleyer Montenegro De Sousa	23/05/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1466	98142	Paola Perico Da Fontoura	09/04/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1467	92845	Patricia Alexandra Lopes Carvalho	10/07/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1468	94695	Patricia Araujo Burato Miguel	08/06/1988	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1469	96389	Patricia Barbosa De Vargas	25/12/1977	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1470	95055	Patricia Cardoso Dussioni	23/02/1989	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1471	97810	Patricia Cardoso Nunes	10/11/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1472	95568	Patricia De Vargas	28/07/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1473	99529	Patricia Dos Santos Coelho	15/09/1983	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1474	101287	Patricia Euzebio Dos Santos	15/08/1982	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1475	99468	Patricia Lumertz Paganini	18/09/1991	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1476	101369	Patricia Maria Baltazar De Oliveira	25/10/1971	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1477	99739	Patricia Martins De Oliveira Gomes	09/10/1985	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1478	99279	Patricia Martins Gonzaga	27/04/1980	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1479	93525	Patricia Moraes De Aguiar	17/03/1987	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1480	99769	Patricia Moreira Paulino	10/10/1981	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1481	94266	Patricia Nunes Machado	29/03/1993	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1482	93764	Patricia Pereira De Oliveira Casagrande	29/01/1982	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1483	95971	Patricia Raupp Isoppo	07/11/1978	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1484	101516	Patricia Raupp Pimentel	16/05/1976	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1485	93792	Patricio De Alcantara Soares	30/03/1986	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1486	97382	Patrick Fabiano Gonzaga De Souza	24/04/1979	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1487	100170	Patrik Rodrigues De Souza	23/09/1983	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1488	100351	Paula Colares Borges	16/01/1987	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1489	100509	Paula Cristiani Herber	19/08/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1490	101245	Paula Oliveira Da Silva	15/06/1981	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 1**
1491	95181	Paula Pereira Elias	08/05/1982	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1492	101557	Paula Pereira Lopes	20/12/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1493	99974	Paula Regina Da Rosa Paulo	13/01/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1494	94574	Paula Sparremberger Dos Santos	18/07/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1495	99779	Paula Stefania Da Mota De Souza	26/10/1992	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1496	100564	Paula Vieira Monteiro	27/11/1976	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
1497	100923	Pauline Gross	05/03/1987	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1498	100915	Paulo Cesar De Moraes	29/12/1978	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1499	100293	Paulo Cesar Matos De Bitencourt	14/08/1974	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1500	97184	Paulo Cezar Ribeiro Filho	27/03/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1501	94206	Paulo Ricardo Do Valle	20/04/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1502	101044	Paulo Ricardo Fritsch	04/08/1986	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1503	99283	Pedro Jorge De Amorim	18/02/1996	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1504	100850	Pedro Lino Machado Junior	17/10/1991	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1505	100402	Pedro Paulo Da Silva Rodrigues	22/04/1987	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1506	94136	Pedro Paulo Dos Santos Jesuino	30/07/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1507	93703	Pedro Ramon Silveira Nunes	14/08/1995	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1508	100352	Pedro Raupp Silveira	03/11/1994	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1509	95224	Perpetua Teresiha Tiburcio Patricio	06/10/1962	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1510	100666	Peterson Leandro Slongo	11/03/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1511	100520	Peterson Maia Dias	20/09/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1512	101532	Poliana Ghizoni Schmitz	26/03/1982	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1513	98316	Ponaim Cardoso Silva	21/06/1984	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1514	100913	Priscila Capoani	01/04/1983	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1515	96108	Priscila De Souza Serafim	13/11/1989	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1516	97308	Priscila Duminelli Pereira	13/09/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1517	97313	Priscila Grasiele Weiand	26/11/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1518	93231	Priscilla Infancio Antunes	02/12/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1519	99061	Priscilla Tietbohl Da Silva	18/06/1983	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1520	96851	Quelen Janine Cardoso Zambelli	26/12/1978	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1521	100969	Quelen Tais Pereira Medeiros	17/08/1979	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1522	92783	Quiteria Klemuk Marques Matos	28/07/1974	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1523	96641	R. Antonio Inacio Da Rosa,	29/06/1963	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1524	94382	Rafael Alonso	07/10/1977	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1525	100861	Rafael Berg De Freitas	07/10/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1526	99719	Rafael Candido Da Silva	17/02/1997	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1527	93008	Rafael Da Rosa De Almeida	13/12/1988	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1528	96399	Rafael Da Silva Propp	18/10/1986	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1529	101186	Rafael Emerim Martins	09/10/1995	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1530	101455	Rafael Fiorese Costa	06/04/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1531	100785	Rafael Machado Scheffer	30/08/1989	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1532	101542	Rafael Rosso Coelho	05/12/1984	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1533	95047	Rafaela Guimaraes	23/03/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1534	101319	Rafaela Paulo Lucio	04/11/1996	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1535	96133	Rai Do Nascimento De Matos	23/02/1992	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1536	101020	Raitt Maria Da Silva Teixeira	30/10/1978	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1537	97705	Ramon Abatti Abel	18/09/1989	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1538	101223	Ramon Bonomini Ribeiro	11/11/1987	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1539	101110	Ramon Deivis Da Silva	04/04/1992	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1540	101364	Ramon Felipe Wasch Paes	04/10/1987	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1541	99798	Ramon Gustavo Santos Bitencourt	10/07/1981	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1542	96977	Ramone Dos Santos Silva	04/04/1983	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1543	99713	Ramoni Da Rosa Pereira	13/02/1993	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1544	98866	Ramoni De Aguiar Nichele	12/05/1991	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1545	99918	Rangel Duarte Das Neves	07/12/1982	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1546	96932	Raniere Cardoso Da Silveira	04/04/1989	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1547	93300	Ranieri Gomes Da Rosa	07/10/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1548	99784	Raquel Aguiar De Souza	15/12/1980	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1549	94293	Raquel Borges	11/11/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1550	94780	Raquel Colares Luiz	09/07/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1551	93091	Raquel Da Silva Lucrecio	18/02/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1552	96429	Raquel Kruger	28/10/1970	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1553	99598	Raquel Nazaria Da Rosa Prado	14/11/1987	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1554	100767	Raquel Soares Da Silva	03/08/1977	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1555	101479	Raquel Willrich Dias	23/09/1976	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1556	99684	Raulino Pedro Cardoso	24/05/1963	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1557	97455	Rayssa Vieira Raul	27/03/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1558	100910	Regina De Faveri Velho Behenck	09/12/1986	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1559	101443	Regina Ledo Beneri	22/09/1978	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1560	100457	Regina Schmidt Lotthammer	28/11/1989	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1561	94040	Reginaldo Fermiano Mendes Neto	07/05/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1562	95834	Reginaldo Martins	18/09/1980	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1563	97279	Remi Suppi Pereira	06/02/1957	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1564	95769	Renan Emerim Monteiro	13/04/1984	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1565	95137	Renan Ladislau Raupp	05/08/1994	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1566	98231	Renan Pacheco De Matos	21/06/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1567	98693	Renan Plinio Linhares	19/09/1992	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1568	99906	Renan Teixeira Da Rosa	30/07/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1569	94958	Renata Borges Boff Selau	20/11/1982	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1570	94828	Renata Colares Luiz Emerim	10/07/1981	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1571	94109	Renata Da Silva Silveira	28/03/1987	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1572	95741	Renata Marques Da Silva	20/11/1990	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1573	97153	Renata Moraes Cardoso	27/08/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1574	93931	Renata Paula Ferreira	08/03/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1575	95806	Renata Rodrigues De Souza	09/05/1989	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1576	95572	Renata Saccon Ortolan	03/02/1991	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1577	93388	Renata Scussel Mariani	17/04/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1578	94784	Renata Teixeira Santos	25/01/1991	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**
1579	98952	Renata Tramontin Tonetto	17/04/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 14**
1580	101116	Renato Capra	18/03/1983	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1581	100658	Renato Isoppo Bristot	26/12/1990	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1582	100237	Renato Luiz Pereira Paim	21/08/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1583	98552	Ricardo Daboit Possamai	13/03/1993	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1584	101185	Ricardo Damaceno Matangelo Facirolli	06/09/1980	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1585	96162	Ricardo Davi Ayres	18/05/1975	Fiscal de Tributos	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1586	99910	Ricieri Gregorini Pereira	05/01/1989	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1587	100586	Rita De Cassia Machado Silveira Pereira	16/07/1977	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1588	100001	Rita De Cassia Rodrigues Peres	23/02/1986	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1589	101503	Roberto Clezar Dos Santos	13/08/1982	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1590	101294	Roberto Da Cunha Costa	11/02/1985	Fiscal de Obras e Postura	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 6**
1591	100936	Robson Freitas Da Rocha	28/05/1983	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1592	94330	Robson Freitas Da Silva	05/10/1978	Técnico de Informática	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1593	101109	Robson Rodrigo Coelho	22/03/1980	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1594	97578	Rochelis Dal Pont	30/08/1990	Engenheiro Civil	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 9**
1595	101285	Rodolfo Figueiredo De Almeida	10/02/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1596	94442	Rodrigo Da Silva Raupp	25/04/1993	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1597	100451	Rodrigo Ferreira Ramalho	25/05/1981	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1598	93343	Rodrigo Greff Amaral	22/08/1979	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1599	100797	Rodrigo Guazelli Generoso	04/12/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1600	92817	Rodrigo Machado Eusebio	30/08/1982	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1601	101493	Rodrigo Magnus Rabelo	04/07/1991	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1602	99175	Rodrigo Oliveira Da Silveira	07/11/1982	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1603	93714	Rodrigo Sergio Giangiulio	01/09/1958	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1604	100341	Rodrigo Trindade Scolari	25/12/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1605	100939	Roger Margute Coelho	20/10/1973	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1606	94216	Roger Rodrigues Borges	28/07/1979	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1607	94989	Rogerio Altenir Pinto	09/10/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1608	101376	Rogerio Da Silva	19/03/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1609	99079	Rogerio Ferreira Da Costa Junior	11/09/1983	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1610	100552	Rogerio Pedroso	20/07/1964	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1611	100925	Romildo De Oliveira	16/03/1972	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1612	99799	Romulo Da Cunha Colares	08/06/1993	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1613	97046	Ronerio Coelho Borges	06/05/1973	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1614	97006	Roni Henrique De Souza	04/10/1989	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1615	97860	Ronise Fabiana Menezes Euler	01/02/1976	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1616	97293	Rony Vargas Rosso	06/02/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1617	99581	Rosa Generoso Guasseli	30/08/1970	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1618	96887	Rosa Helena Vignali Rolim	05/01/1974	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1619	96048	Rosa Maria Dos Santos Ferraz De Souza	13/05/1972	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1620	97744	Rosana Porto Matias Mateus	13/09/1986	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1621	96239	Rosane Borges Luiz De Quadros	24/10/1974	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1622	100296	Rosane Mateus Goulart	30/11/1963	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1623	99223	Rosane Silverio Pedro	08/04/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 4**
1624	101356	Rosane Teresinha Franco Da Silva	07/08/1960	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1625	96449	Rosangela De Oliveira	27/07/1984	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1626	99394	Rosangela Garcia Margute	07/01/1964	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1627	98080	Rosangela Rodrigues	09/04/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1628	100521	Rosania Aparecida Beterli Vitali	24/06/1974	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1629	99829	Rose Trevisol Generoso Da Silva	25/06/1981	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1630	100337	Roseli Cambruzzi De Borba	20/06/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1631	97889	Roseli Padilha Cardoso Gomes	05/04/1980	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1632	98155	Roselia Aparecida Silveira Borges	23/02/1971	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1633	93796	Roselia De Souza	20/07/1970	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1634	97937	Rosilea Bitencourt Martins	10/07/1980	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1635	99942	Rosilea Silverio Pedro Jorge	30/08/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1636	95491	Rosileia Miguel Homem	03/05/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1637	99453	Rosileia Rosa Da Silva	26/11/1982	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1638	97441	Rosilene Barbosa De Souza	24/03/1974	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1639	96931	Rosilene Da Silva Isoppo	24/05/1970	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1640	100506	Rosimairi Dos Santos Eufrasio	25/03/1979	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1641	93152	Rosimar Bauer Da Cunha Varela	01/10/1972	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1642	101250	Rosimere Da Silva Macan Silvano	05/07/1976	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1643	96668	Rosimere Roldao Da Silva	14/11/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1644	101218	Rosimeri Fernandes De Souza Machado	02/12/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1645	100320	Rosimeria Silveira Dos Reis	25/04/1966	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1646	99683	Rosineia Aparecida Goncalves	17/02/1975	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1647	93551	Rosineia Pereira Duarte	11/03/1988	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1648	97708	Rosinete De Oliveira Ferreira	08/07/1971	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1649	98723	Rosinha Daniel Minato	24/05/1970	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1650	101323	Rossita Paula Amorim	18/07/1974	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 4**
1651	99388	Rozane Marilene Soares Dalenogare	17/04/1961	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1652	99840	Rozeli Patricio Da Conceicao De Oliveira	09/05/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1653	101552	Rui Fernando Silva Alves Junior	20/03/1984	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1654	100305	Ruth Tramontin Tonetto	26/09/1989	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1655	93251	Rutiane Silveira Daros Lima	04/01/1984	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1656	96549	Sabrina Aparecida Delfino	08/12/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1657	94069	Sabrina Barboza De Lima Araujo	20/08/1980	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1658	99963	Sabrina Cordeiro Dumke Areao	18/06/1984	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1659	100893	Sabrina De Souza	09/10/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1660	98447	Sabrina Farias Da Silva	31/10/1992	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 5**
1661	98268	Sabrina Freire Rodrigues	02/11/1980	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1662	97709	Sabrina Goncalves Rubert	10/06/1989	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1663	100987	Sabrina Pires Da Silva	29/08/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1664	97426	Sabrina Santos De Faveri	23/06/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1665	94298	Saimon Vefago Goulart	27/01/1996	Técnico de Informática	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1666	100888	Saionara Da Silva Hipolito	04/02/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1667	100424	Salete Pereira Alves	28/11/1966	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1668	99727	Samanta Mezzari De Quadros	30/01/1997	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1669	96095	Samara Jeronimo De Borba	04/05/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1670	99747	Samel Camilo Rodriges	30/07/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1671	100516	Samuel Selau Da Cunha	18/08/1989	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1672	92906	Sander Fernando Ramos	10/07/1981	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1673	101306	Sander Samuel De Araujo	07/07/1982	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1674	100110	Sanderson Lourenco	07/12/1972	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1675	99636	Sandra Mendes Barbosa	08/12/1974	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1676	96227	Sandra Regina Dadalt	07/11/1967	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1677	92995	Sandra Regina Marcelino	10/12/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1678	97063	Sandra Regina Rosa Dos Santos	01/08/1978	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1679	95376	Sandra Serafim Dos Santos	08/10/1963	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1680	96135	Sandra Terezinha Da Rosa	28/02/1977	Enfermeiro	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 7**
1681	101363	Sandro Dagostin Zappelini	15/05/1979	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1682	100476	Santina Dos Santos	21/10/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1683	93570	Sara Bristotti De Souza	07/03/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 8**
1684	100242	Sara Marcelino Casagrande Cechinel	05/03/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1685	98610	Sarah Costa Coelho	11/12/1969	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1686	97228	Saudir Vefago	14/08/1967	Operador de Equipamentos	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1687	93339	Schayane Homem Borba	31/03/1993	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1688	98638	Scheila Turazzi Pereira	16/09/1977	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1689	98686	Schirlei Scheffer Pereira	29/05/1986	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1690	100188	Schirley Turazzi Pereira	11/11/1973	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1691	95865	Sebastiao Ferraz Serafim	26/12/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1692	93633	Sebastiao Ricardo Da Silva Inacio	26/01/1967	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1693	100920	Selma Barbosa Wolff	11/09/1964	Professor de História	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 9**
1694	95074	Sergio Dalmolin	09/02/1972	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1695	94669	Sergio Daniel Da Silva	04/02/1972	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1696	100466	Sergio Henrique Moreira Franco	25/03/1976	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 16**
1697	96145	Sheila Borges Hilzendeger Teixeira	26/07/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1698	101226	Sheron Lilian Marques	03/10/1985	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1699	99212	Shirlin Teixeira Magnus	29/09/1988	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1700	100314	Sibeli Gregorini Isoppo	06/05/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1701	101346	Sidnei Maciel Silveira	25/01/1983	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1702	95962	Sidnei Quadros Trajano	25/05/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1703	95284	Silvania Regina Rodrigues De Vargas	22/12/1972	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1704	100118	Silvia Aparecida Pereira Duarte Da Silveira	11/10/1979	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1705	99483	Silvia Maria Cortez Graca	17/09/1958	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1706	100504	Silvia Passos Fernandes	11/01/1983	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1707	100573	Silvio Maciel Silveira	28/10/1975	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1708	99617	Silvoneia Maciel Da Silveira	05/09/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1709	97725	Simone Aparecida Goncalves	23/03/1987	Técnico Higiene Dental	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1710	100609	Simone Carlos Dos Santos	06/01/1989	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1711	94090	Simone Chaves Magnus Bauer	26/03/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1712	99246	Simone Delavechia Tome	03/10/1987	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1713	96422	Simone Dos Santos Bianchini	10/05/1984	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1714	101169	Simone Goulart	24/12/1979	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1715	95513	Simone Kobe De Oliveira	04/04/1974	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1716	94413	Simone Machado De Freitas	24/09/1984	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1717	99707	Simone Mateus Reus Vieira	19/07/1989	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1718	96945	Simone Serafim Abreu Goncalves	07/12/1976	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1719	101054	Simone Serafim Teixeira De Freitas	12/08/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1720	99255	Simoni Fagundes	27/09/1972	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1721	101210	Simoni Goncalves	28/11/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1722	100254	Simoni Lopes De Souza	14/09/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1723	97973	Sinara Almeida Rech	10/04/1981	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1724	100820	Sinara Carlessi	10/08/1979	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1725	101317	Sinara Pereira Avila	01/12/1966	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1726	100440	Sindia Rech	23/07/1976	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1727	96002	Solange De Quadros	08/03/1965	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1728	95203	Sonia Maria Goncalves Porto	03/07/1965	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1729	93716	Sonia Regina Caetano	14/08/1965	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1730	96210	Stefani Carolini Da Rosa Da Silva	21/03/1992	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1731	99643	Suelen Spido Mellos	08/05/1990	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1732	94699	Suelen Vieira Tome	28/03/1989	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1733	98588	Sueli Da Rosa Do Amaral	27/08/1969	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1734	95067	Sueli De Vargas Constante Albano	02/09/1984	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1735	98056	Susana Carmem Dartora	30/08/1976	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1736	99237	Susana Warmeling Matias Da Silva	15/11/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1737	100357	Suzana Dos Santos Raupp Silveira	22/12/1955	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1738	99364	Suzana Rodrigues De Vargas Pereira	24/01/1980	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1739	95556	Suzana Viana Costa	19/06/1981	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1740	95046	Suzane Da Cunha Ferreira Emerim	07/10/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1741	96594	Taina Do Nascimento De Matos	31/03/1997	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1742	99639	Taina Yokoyama	19/09/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1743	100169	Tainan Dos Santos Valentim	04/05/1992	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1744	98278	Tainara Da Silva Brognoli	02/03/1995	Técnico de Informática	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**
1745	99437	Tainara Machado Emerim	30/05/1995	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1746	97948	Tais Oliveira Teixeira	28/05/1995	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1747	98145	Taise De Moraes Cardoso	18/09/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1748	92902	Taise Espindula	10/03/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1749	93428	Taise Rabelo Possamai	13/10/1993	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1750	95573	Taisi Andreia Euzebio	04/08/1986	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1751	96087	Taleia Goncalves Alvaro	11/11/1987	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1752	93732	Talita Da Silveira Barrin	04/05/1988	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1753	94912	Talita De Souza Ferreira	12/12/1990	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1754	101152	Talita Teixeira Dos Santos	03/06/1984	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1755	100833	Tamira Pereira De Freitas Eufrasio	25/05/1988	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1756	100808	Tamires Antunes Dos Santos Cardoso	19/05/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1757	97655	Tamires Magenis Elias	05/02/1996	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1758	96683	Tanara Dos Santos Scheffel	16/03/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1759	100602	Tania Constante Possamai	15/03/1978	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1760	96487	Tania De Souza Pereira	05/06/1970	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1761	96296	Tania Eliziara Possamai Santos	10/02/1970	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1762	94089	Tania Selau Da Silva	17/08/1978	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1763	100845	Tassia Fernanda Machado	31/12/1992	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1764	98395	Tassia Luana De Brittos	07/02/1984	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1765	94833	Tatiana Barbosa Florentino	16/04/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1766	93651	Tatiana Freitas Reus Pedro	06/06/1977	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1767	99931	Tatiana Padilha	27/03/1979	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1768	101042	Tatiana Paz Gromoski Dos Santos	05/03/1975	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1769	97599	Tatiane Cunha Da Silva	01/06/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1770	92780	Tatiane Da Silva Padilha	19/12/1980	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1771	100212	Tatiane De Sousa	23/08/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1772	100059	Tatiane Machado De Souza	12/09/1985	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1773	93659	Tatiane Machado Pontes	18/07/1977	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1774	93317	Tatiane Morgheti	06/07/1992	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1775	100918	Tatiane Seberino Da Silva	25/05/1988	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1776	100287	Tays Felisberto Bilesimo	21/05/1990	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1777	93553	Telmo Tadeu Tiskoski	07/09/1957	Psicólogo	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 10**
1778	100222	Tereza Sebastiao Pedro Evangelista	27/10/1967	Técnico de Enfermagem	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 7**
1779	95827	Terezinha Aparecida Beteli Paulino	31/08/1979	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1780	99366	Terezinha Salvador Cechinel	21/08/1957	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1781	94959	Thais Cristina Pereira Selau	19/12/1980	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1782	99403	Thais Freitas Formozo	15/09/1987	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1783	97041	Thais Valandro Martins Borges	13/08/1980	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1784	97427	Thayse Genuino Patricio	21/03/1990	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1785	101146	Thiago Daniel Maciel	12/06/1989	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1786	96418	Thiago Goerl Da Costa	20/09/1987	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1787	99487	Thiago Patricio	19/05/1991	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1788	101167	Tiago Alano Jose	31/12/1985	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1789	94709	Tiago Alfredo Paveglio Szinvelski	05/01/1987	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1790	94224	Tiago Cardoso Ferraz	03/10/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1791	93434	Tiago Da Rosa Bitencourt	16/05/1991	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1792	95981	Tiago De Abreu Dalla Chiesa	14/04/1981	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1793	101130	Tiago De Melo Merencio	12/03/1991	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1794	95265	Tiago Dos Passos Oliveira	07/08/1986	Técnico Agrícola	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 8**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1795	100461	Tiago Mathias	03/08/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1796	100816	Tiago Mucelin	27/10/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1797	96682	Tiago Teixeira Maciel	14/01/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1798	99338	Tiarles Darlan Meireles Da Silva	23/01/1997	Mecânico	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 6**
1799	97648	Tiaroni De Souza Machado	10/01/1983	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1800	100244	Tomaz Fonseca Selau	07/03/1969	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1801	96226	Tuana Lunardi Guerreiro	14/11/1987	Médico Veterinário	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1802	99814	Tulio Garcia Margute	22/08/1988	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1803	101434	Ubirajara Arruda	12/03/1966	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1804	99995	Valcirlene Silva Da Rosa	20/06/1973	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1805	96110	Valdeli Maciel Rodrigues	20/06/1969	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1806	100874	Valdineia Pedro Cardoso	11/07/1976	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1807	100759	Valdir Dal Pont	29/05/1967	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1808	95671	Valdir Paulo Da Silva	26/05/1978	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1809	96508	Valdir Silveira Jorge Junior	22/02/1988	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1810	94885	Valdirene Candido Possamai	04/06/1970	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1811	100330	Valdirene Ramos Do Nascimento	02/07/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1812	100436	Valeria Antochevis Simoes	05/03/1984	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1813	98933	Valeria Da Rosa Cardoso	24/05/1972	Assistente Social	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 18**
1814	101060	Valeria De Macedo Pietsch	22/08/1978	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1815	98448	Valeria De Souza Pereira	11/10/1989	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1816	96060	Valmire Ricardo Simao	02/07/1978	Arquiteto	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 6**
1817	97104	Valquiria Lansa Da Silva	03/11/1987	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1818	100259	Valter Braga Da Silva Junior	22/10/1981	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1819	92818	Valter Da Silveira Machado	11/08/1985	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1820	93849	Vanderleia Possamai	08/03/1972	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1821	94991	Vandreia Jose De Oliveira	29/08/1974	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1822	100410	Vanessa Bellettini Giassi	30/05/1985	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1823	101402	Vanessa Cardoso Lima	01/01/1982	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1824	94927	Vanessa Cardoso Raupp Daitx	14/08/1986	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1825	101200	Vanessa Da Silva Pires	25/04/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1826	94974	Vanessa De Castro Perdona	15/05/1991	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1827	99597	Vanessa Dias Dos Santos	18/01/1994	Engenheiro Agrimensor	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1828	101023	Vanessa Dos Santos Costa	20/08/1982	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1829	97098	Vanessa Irizaga Lucrecio	18/02/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1830	98695	Vanessa Isoppo De Vargas	16/01/1990	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1831	101227	Vanessa Machado De Matos	08/05/1992	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1832	100766	Vanessa Oliveira Silva Soares Silva	01/05/1990	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1833	99347	Vanessa Pereira	18/09/1986	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1834	100619	Vanessa Porto Andre Da Silveira	19/07/1986	Gestor Pedagógico	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 2**
1835	101092	Vanessa Silveira Da Rosa	16/10/1990	Professor de Educação Física	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 7**
1836	94606	Vanessa Silveira Jose	27/05/1983	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1837	97387	Vanessa Viana Costa	12/05/1988	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1838	94124	Vaneza Vargas De Lara	26/01/1981	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1839	98458	Vania Coelho De Velho	11/05/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1840	100909	Vanusa Da Silva Costa De Souza	06/08/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1841	100213	Vera Lucia Cardoso	26/08/1994	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1842	93932	Vera Lucia De Oliveira Dutra	13/02/1969	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1843	99801	Vera Regina De Jesus Colares	18/02/1973	Professor de Series Iniciais	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 6**
1844	95579	Vera Suzana Ferraz	13/10/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1845	97838	Veronica Ferreira Teixeira	19/04/1990	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1846	100060	Vicente De Almeida Brito	09/03/1981	Fisioterapeuta	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 12**
1847	98743	Victor Marcio Dos Santos	07/12/1991	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1848	95880	Vilma Generoso Da Silva	22/03/1962	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1849	93201	Vilmar Jose Martins	17/12/1959	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1850	96305	Vinicius Do Canto Kras Borges	30/07/1985	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1851	97372	Vinicius Pelisari	07/04/1982	Odontólogo	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 17**
1852	101526	Virginie Miranda Vignali	27/07/1994	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1853	97292	Vivian Giacomelli Correa	07/08/1985	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1854	99972	Viviana Menegotto	13/05/1990	Nutricionista	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 13**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Sombrio

Concurso Público Edital 001/2015 ADM

LISTA DO LOCAL DAS PROVAS

1855	96301	Viviane Bristott Possamai	11/06/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1856	101431	Viviane Cristina Da Costa Barbosa	13/01/1977	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1857	101302	Viviane De Moura Cassal	04/07/1967	Farmacêutico	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 10**
1858	101018	Viviane Ferreira De Bitencourt	17/01/1981	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1859	100699	Viviane Ladislau Trajano	29/08/1993	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1860	95694	Viviane Vargas Lopes	09/09/1988	Enfermeiro PSF	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 8**
1861	97984	Volnei Alberto Da Silveira	12/08/1978	Advogado	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1862	94138	Votan Da Silva	17/05/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1863	94158	Votan Pereira Coelho	09/05/1994	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1864	95825	Waldir Flores Da Silva	11/09/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1865	100739	Walmor Da Luz Fratti	26/08/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1866	93674	Werner Krause Soares	19/05/1985	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1867	100626	Wianne Constantino Costa	21/10/1993	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1868	100628	William Constantino Costa	21/10/1993	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1869	98221	William Moretto De Araujo	15/04/1991	Assistente de Informática	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 19**
1870	101447	William Thadeu Etchebere Junior	25/06/1981	Agente de Controle Interno	13h50	EM Alda Santos de Vargas (vesp)	**Sala 5**
1871	100369	Willian De Matos Leandro	28/11/1990	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1872	101535	Willians Pereira Dal Pont	06/08/1989	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1873	100527	Willyan Cardoso Silveira	10/09/1996	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1874	100302	Wilson Dias	20/11/1950	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1875	97870	Wladinir Maximiano	14/08/1974	Motorista	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 10**
1876	95063	Yuji Yamamura	26/11/1985	Auxiliar Administrativo	08h50	Escola Jovem (mat)	**Sala 5**
1877	99307	Yuri Borges Emerim	06/09/1995	Secretário de Escola	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 15**
1878	101359	Zaira Raupp De Quadros	28/04/1982	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**
1879	100704	Zanete Indalencio Da Silva	02/06/1975	Professor de Letras (Port/Inglês)	13h50	EM Nair Alves Bratti (vesp)	**Sala 8**
1880	97900	Zelia Maria De Souza	03/04/1964	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1881	99342	Zenilda Albino De Oliveira	30/03/1957	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1882	96382	Zenir Espindula	21/10/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	08h50	EM Alda Santos de Vargas (mat)	**Sala 5**
1883	99318	Zoenir Teixeira Ribiro	09/09/1962	Auxiliar de Ensino Infantil	08h50	EM Nair Alves Bratti (mat)	**Sala 9**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Sul Brasil

Prefeitura

CONCORRÊNCIA 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
Processo Administrativo 050/2015.
Edital: Concorrência Pública para Concessão nº.001/2015
Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO não remunerada de incentivos econômicos através da Cessão do Direito Real de Uso do bem imóvel público - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL – SUL BRASIL DIGITAL, fornecimento de sinal de internet e telefonia, ampliação de torres, instalação de equipamentos, manutenção, atualização tecnológica do bem ou projeto, configuração e comercialização de produtos afins e exploração de direitos.
Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes : 14:30 horas do dia 30 de setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feiras, das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45 horas, ou pelo fone 0XX49 367 0030 ou www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL, 14 de setembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 136/2015

DECRETO Nº 136, de 13 de agosto de 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO 2015 DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.737 de 02 de dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais):

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(10) – Aplicações diretas ..... R$ 628,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0151(171) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.00.0080(9) – Aplicações diretas ..... R$ 628,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0151(176) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 13 de agosto de 2015.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL AUD. PUBLICA LDO 2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber a quem possa interessar que o Município de Timbé do Sul realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - LDO, no seguinte local, data e horário:
Local – Sala de Reuniões da Prefeitura: Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – Timbé do Sul
Data – 21 de Agosto de 2015.
Horário – 16:00 Horas

Timbé do Sul, SC, 13 de Agosto de 2015.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

SAMAE - Timbé do Sul

PORTARIA 16/2015
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO
Rua: Carlos Savi, 365 – Centro – Fone/Fax: (048)3536-1172
CGC: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000
E-mail: samaetsu@engeplus.com.br
TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 16 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do art.2º, da Lei n.º 1.114/2002, bem como o resultado do Processo Seletivo n.º 01/2004,

RESOLVE:
Autorizar a contratação do Sra. Salete Venson D`Agostin Mafioleti pelo prazo determinado de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2015, com possibilidade de renovação por igual período, para o cargo de Auxiliar de serviços gerais, com um vencimento mensal de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), conforme determina o Quadro de Pessoal desta autarquia.

Registre-se e publique-se.

Ricardo Stecanella
Diretor do SAMAE.

Registrado e publicado nesta data:

Juciana Carlessi Burin
Contadora

Timbó

Prefeitura

ATA HABILITAÇÃO E PROPOSTA CARTA CONVITE N.º 02 2015 - FMMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE Nº 02/2015 - FMMA

Às quatorze horas e quarenta minutos, do décimo terceiro dia, do mês de agosto de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ/SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015 e Portaria n° 1707/2015), sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo e representando a empresa FLORICULTURA STAMMER LTDA ME o Sr. Reinwaldo Stammerjohann e representando a empresa ADEMAR HEDLER ME o Sr. Ademar Hedler, para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta apresentados pelas licitantes FLORICULTURA STAMMER LTDA ME e ADEMAR HEDLER ME.

Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta as seguintes empresas: FLORICULTURA STAMMER LTDA ME e ADEMAR HEDLER ME.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e conferissem a sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, para análise e rubrica.

Analisada toda documentação juntada aos autos, verificou-se que em relação aos documentos de habilitação da empresa FLORICULTURA STAMMER LTDA ME existem restrições com relação a prova de regularidade com a Fazenda Federal (item 7.1.2, letra "b" do edital) no entanto, tendo em vista o exposto no item 7.1.2.1, letra "b" do edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor para regularização da documentação. Sendo assim, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação da licitante FLORICULTURA STAMMER LTDA ME.

Em relação aos documentos da empresa ADEMAR HEDLER ME, verificou-se que o Registro Comercial da empresa não estava autenticado nos termos do item 5.7 do edital, não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 7.1.2, letra "f" do edital), bem como, não foi apresentado o atestado de fornecimento exigido no item 7.1.6, letra "a" do edital. Diante do exposto, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da licitante ADEMAR HEDLER ME.

Tendo em vista que o representante legal da empresa ADEMAR HEDLER ME assinou declaração de desistência de recurso, dispensou-se o prazo legal que seria de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso, possibilitando a continuidade do certame.

Nesse sentido, passou-se a abertura do envelope de proposta da empresa FLORICULTURA STAMMER LTDA ME, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contido, para análise e rubrica.

Verificou-se que o valor apresentado pela licitante foi de R$ 67.711,70 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e setenta centavos) para fornecimento e plantio de mudas de árvores adultas destinadas à arborização do Pavilhão de Eventos Henry Paul.

Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, decide-se pela classificação da proposta, e declara-se vencedora a licitante FLORICULTURA STAMMER LTDA ME no valor de R$ 67.711,70 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e setenta centavos) para fornecimento e plantio de mudas de árvores adultas destinadas à arborização do Pavilhão de Eventos Henry Paul.

Lembrando porém, que a licitante vencedora tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta ata no Diário Oficial, para a apresentação da prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos do item 7.1.2.1, letra "b" do edital.

Após a declaração de vencedor os representantes das empresas FLORICULTURA STAMMER LTDA ME e ADEMAR HEDLER ME solicitaram a comissão permissão para se retirar da reunião antes da finalização da ata, a qual foi autorizada pela Sra. Presidente. Em função da ausência destes a ata segue assinada apenas pelos membros da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
ANDREA TAISE FRANZ
Secretária
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
PRISCILA MACEDO
Membro

ATA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 74 2015 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 74/2015 - PMT

Às nove horas e dez minutos, do décimo terceiro dia, do mês de agosto de dois mil e quinze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015 e Portaria 1707/2015), sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo (designada pela Portaria nº 1554, de 10/03/2015) e, representando a empresa CSF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, o Sr. Dayron Schlogl, as demais empresas apresentaram credenciamento, porém os representantes legais não estavam presentes, para abertura dos envelopes de Habilitação da Tomada de Preço nº 74/2015 – PMT.

Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: CSF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP e CONSTRUTORA F & F LTDA – ME.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.

Na sequência, a Presidente suspendeu a sessão para análise dos documentos, em especial, encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de análise e parecer contábil dos mesmos, em especial do item 7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira e análise e parecer técnico dos documentos de habilitação estabelecidos no item 7.1.6 - Qualificação Técnica do Edital.

Após a suspensão da sessão, o representante presente solicitou permissão para se retirar da reunião, antes da finalização da ata, a qual foi autorizada pela Sra. Presidente. Em função da ausência deste a ata segue assinada apenas pelos membros da Comissão de Licitação.

Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
ANDREA TAISE FRANZ
Secretária
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
PRISCILA MACEDO
Membro

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 56 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 56 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certificam que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "TEONILA BUTZKE GOLL", situado no lado par da Rua Tiroleses, esquina formada com o lado par da Rua Palmas, com a área de 1.692,38m2 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), processo D-020/2015 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente TEONILA BUTZKE GOLL, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 4.986, datado de 31 de julho de 2015 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 25.462, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.02.016.0338.001, sendo constituído:

De 01 (um) lote e uma área remanescente, abaixo transcritos:

Lote 01 (um) - com área de 519,31m2 (Quinhentos e dezenove metros e trinta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Palmas, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 33,16 metros da esquina formada com o lado par da Rua Tiroleses; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Palmas; fundos estrema em 15,00 metros com terras de Waldir José Mazzi, matrícula nº 4.365, livro 2; lado direito estrema em 34,55 metros com terras de Vitor Carlos Kanitz, matrícula n° 17.419, livro; e, lado esquerdo estrema em 34,67 metros com a Área Remanescente;

Área Remanescente – com área de 1.173,07m2 (Hum mil, cento e setenta e três metros e sete decímetros quadrados), situada no lado par da Rua Tiroleses, esquina formada com o lado par da Rua Palmas; estremando na frente em 29,27 metros com o lado par da Rua Tiroleses; fundos estrema em 34,67 metros com o Lote nº 01; lado direito estrema em 9,19 metros com a curva de transição formada com o lado par da Rua Palmas, e em 27,39 metros com o lado par da Rua Palmas; e, lado esquerdo estrema em 34,56 metros com terras Waldir José Mazzi, matrícula nº 4.365, livro 2.

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Continuação da Certidão n.º 56/2015, fls. 02.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 11 de agosto de 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
Município de Timbó

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO - 128.2014 PMT - SUPRIVALE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 128/2014 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Suprivale Comercial Ltda.
OBJETO: Acréscimo proporcional ao aumento ocorrido no item 66 (lâmpada econômica compacta fluorescente com no mínimo 25W X 220V) que fica passando a ser R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).
ATA DA ASSINATURA: 04/08/2015

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/2015

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2015 - Declara de Utilidade Pública a "Associação Casa do Meu Amigo".

Iniciativa do Projeto - Vereadores Guilherme Voigt Júnior e Fabricio Dalcastagné.
Relator - Vereador Douglas Emanuel Marchetti.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a "Casa do Meu Amigo".
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 20 de julho corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 21 de julho, em Sessão Ordinária, conforme §1º do art. 122 do Regimento Interno, para apreciação dos aspectos legais e constitucionais.
No dia 5 de agosto esta Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, quando esta exarou o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto atende aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 95 de 1998, respeitado, portanto, o §5º do art. 101 do Regimento Interno.
A Lei Municipal 2.417 de 17 de junho de 2009 disciplina o reconhecimento de utilidade pública municipal de entidades civis sem fins lucrativos no Município de Timbó.
Conforme art. 1º da citada Lei, as entidades de promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social ou filantrópica que sirvam ao interesse da coletividade, sem fins lucrativos, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal por proposição de iniciativa de qualquer Vereador.
Após análise da documentação do respectivo Projeto, conclui-se que a entidade que visa ser beneficiada através de específica declaração não possui fins lucrativos e promove aspectos culturais, desportivos, sociais e filantrópicos à comunidade timboense de acordo com o relatório de atividades apresentado, ao mesmo tempo em que se verifica o atendimento dos requisitos necessários para aquela declaração, de acordo com o art. 2º da citada Lei.
Assim, a proposição em análise não encontra óbices à sua regular tramitação nesta Casa.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela legalidade do Projeto de Lei n° 25/2015.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Reimar Raddatz

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 2015.
Rubens Borchardt
Presidente

Douglas Emanuel Marchetti
Relator

Reimar Raddatz
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE MÉRITO AO PROJETO DE LEI Nº 25/2015

COMISSÃO DE MÉRITO

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2015 - Declara de Utilidade Pública a "Associação Casa do Meu Amigo".

Iniciativa do Projeto - Vereadores Guilherme Voigt Júnior e Fabricio Dalcastagné.
Relator - Vereador Waldemar Gebauer.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a "Casa do Meu Amigo".
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 20 de julho corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 06 de agosto, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer fora publicado no dia 05 de agosto na forma regimental.
No dia 7 de agosto esta Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, quando esta exarou o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Da Exposição de Motivos e da documentação juntada ao projeto, conclui-se que a entidade que visa ser beneficiada através de específica declaração promove atividades de voluntariado com aspectos sociais à comunidade timboense, em especial naquilo que diz respeito à promoção social e do esporte de nossa cidade, razão pela qual, este Relator espera que, após analisado e discutido, seja o presente Projeto de Lei votado favoravelmente quando da apreciação pelo Plenário.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela aprovação do Projeto.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Guilherme Voigt Júnior
Vereador Fabricio Dalcastagné

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 2015.
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

Fabricio Dalcastagné
Membro

Waldemar Gebauer
Relator

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 58/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 58/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais elétricos e hidráulicos para ligação do poço artesiano da Linha Jatai, no interior do município, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 27/08/2015, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

1886/2015

LEI 1886 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Tamoio, com sede na Rua Arno Zimmermann, nº 91, Bairro Liberdade, Município e Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 83.781.567/0001-70.
Art. 2º - A Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Tamoio, asseguram-se todas as vantagens e prerrogativas previstas em Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Lei 173 de 12 de Julho de 1967, e demais disposições em contrário.

Trombudo Central,13 de agosto de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças Interina

1887/2015

LEI 1887 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA RECEBER BENS MÓVEIS POR DOAÇÃO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber por doação da 12ª Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, bens móveis provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, conforme abaixo descritos:

QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMONIAL	VALOR R$
02	4723 – Microcomputador, gabinete SLIM na cor preta, memória DDR3 SDRAM 4 Gbytes, processador Intel i3, geração chipset Q77 ou AMD A8 chipset série A, disco rígido de 500 GBytes, SATA, mouse 400dpi, óptico, USB, unidade de DVD-RW, sistema operacional Windows 8.1 pro, marca Positivo máster D580	278437 - 278438	1.956,39
02	Monitor de vídeo para microcomputador retroiluminado por LED, wide, 18" SVGA, preta, resolução 1366 x 768@60 Hz, entrada digital com ajuste de inclinação e altura, alimentação elétrica 100-240VAC, cor preto, marca Positivo, modelo 19 EB13P	278899 - 278900	349,99
02	Teclado para microcomputador padrão ABNT2, cor preta, marca Positivo	276842 - 276843	18,76

Art. 2º - Os bens móveis descritos no Artigo 1º, serão tombados e incorporados ao Patrimônio Público Municipal, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, a qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação dos supracitados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de agosto de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças Interina

312

PORTARIA 312/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
DISCIPLINA EXPEDIENTE DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas...
CONSIDERANDO normatizar o expediente de trabalho do funcionalismo municipal nas secretarias e nos departamentos vinculados;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecido controle eletrônico do PONTO PARCIAL ao servidor público municipal Sr. WAGNER DALPIAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Engenheiro Civil, nomeado por concurso público através da Portaria 453/14 de 01 de Setembro de 2014. Devido a especificidade do cargo, onde o mesmo cumpre o trabalho burocrático e de campo.
Art. 2º - Condiciona-se pela liberdade parcial, que o servidor público municipal Sr. WAGNER DALPIAZ, deverá apresentar mensalmente junto ao Departamento de Pessoal da municipalidade, relatório de atividade desenvolvidas pelas atribuições inerentes a função contratada, visando manter a imparcialidade e o registro atualizado para arquivamento e futura comprovação de exercício regular da profissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.
Trombudo Central, 13 de agosto de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças (Interina)

314/2015

PORTARIA 314/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1845 de 29 de Julho de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) referente a 01 (uma diária), ao servidor público municipal Sr. ALESIO JUNG, que estará participando do CURSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM RADIAÇÕES IONIZANTES EM SERVIÇOS DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, entre os dias 17 á 19 de agosto do corrente ano, no Município de Florianópolis, SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de agosto de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

União do Oeste

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATO Nº: 003/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO ESTE/SC
CONTRATADA: SAMARA BATTISTI 08198471944
CNPJ: 15.190.273/0001-13
OBJETO: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais e entrevistas com vereadores em jornal quinzenal de circulação regional e disponibilização de matéria por meio eletrônico para publicação no site da Câmara Municipal de Vereadores, em jornal quinzenal de circulação regional.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2015 à 31/12/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2015

CONTRATO Nº: 004/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE/SC
CONTRATADA: L E G CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 19.347.310/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a execução da segunda etapa da sede da Câmara de Vereadores de União do Oeste, incluindo material e mão de obra.
VALOR: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2015 à 08/11/2015

Urussanga

Prefeitura

CONTRATOS N. 183/2015 A 205/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 183/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: MARILDA GHISI LUIZ
CNPJ/CPF: 024.959.038-78
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 2.010,00

Extrato do Contrato: 184/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: EDIO DAUFENBACH
CNPJ/CPF: 777.570.179-04
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimenticios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 2.900,00

Extrato do Contrato: 185/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: RUTH TERESINHA MIRANDA
CNPJ/CPF: 048.965.329-45
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 6.230,00

Extrato do Contrato: 186/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DENISE MACEDO ALVES
CNPJ/CPF: 035.539.929-64
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 924,00

Extrato do Contrato: 187/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DELCIO FERRAREZ
CNPJ/CPF: 537.058.829-53
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 2.505,00

Extrato do Contrato: 188/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ADALBERTO DA SILVA SEBASTIÃO
CNPJ/CPF: 040.865.089-31
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 3.750,00

Extrato do Contrato: 189/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: RICARDO COPETTI
CNPJ/CPF: 739.791.049-15
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 3.750,00

Extrato do Contrato: 190/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DANIEL SAVI ZACCARON
CNPJ/CPF: 054.041.379-83
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 4.680,00

Extrato do Contrato: 191/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: LUZIA ROSEMIR COSTA SILVA
CNPJ/CPF: 024.595.529-12
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 5.900,00

Extrato do Contrato: 192/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DIONEI PIGNATEL
CNPJ/CPF: 651.961.479-34
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 2.520,00

Extrato do Contrato: 193/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: HENRIQUE ROMAGNA
CNPJ/CPF: 164.426.019-00
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 3.600,00

Extrato do Contrato: 194/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: MARIA ELISABETH MAZZUCO
CNPJ/CPF: 021.728.439-62
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 2.960,00

Extrato do Contrato: 195/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: JOSÉ ANTUNES CARARA
CNPJ/CPF: 245.983.649-04
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 8.255,00

Extrato do Contrato: 196/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: VANIO ROMAGNA
CNPJ/CPF: 974.264.259-02
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 3.750,00

Extrato do Contrato: 197/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: VALDEMIR MAGAGNIN
CNPJ/CPF: 023.816.559-05
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 1.200,00

Extrato do Contrato: 198/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: MARILENE PEREIRA DE SOUZA DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 020.923.219-60
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 5.900,00

Extrato do Contrato: 199/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ALEKSSANDRO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 020.797.969-33
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 3.040,00

Extrato do Contrato: 200/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ANTERIO ANTONIO CAMBRUZZI
CNPJ/CPF: 063.852.309-53
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 1.500,00

Extrato do Contrato: 201/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: JOSÉ RAMOS DE MORAES
CNPJ/CPF: 415.716.309-53
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 1.480,00

Extrato do Contrato: 202/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: PEDRO MILAK
CNPJ/CPF: 058.500.319-01
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 4.400,00

Extrato do Contrato: 203/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: LUIZ CLAUDIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 912.247.309-25
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 500,00

Extrato do Contrato: 204/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE - COOFASUL
CNPJ/CPF: 07.234.446/0001-76
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 2.034,00

Extrato do Contrato: 205/2015
Processo de Licitação: 42/2015
Data de Assinatura: 05/08/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: JOÃO MARCILIO MIRANDA
CNPJ/CPF: 696.242.169-91
Objeto: fornecimento parcelado gêneros alimentícios de agricultura familiar
Valor Global: R$ 3.495,00

Vargem Bonita

Prefeitura

FMS_PROCESSO 010/2015 PR 010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015
PREGÃO Nº 010/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Abertura dos Envelopes: 27 de agosto de 2015, às 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 13 de agosto de 2015.
Lenir Radavelli
Gestora de Saúde

PROCESSO 037/2015 PR 023/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015
PREGÃO Nº 023/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS
Abertura dos Envelopes: 27 de agosto de 2015, às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h00min do dia 27 de agosto de 2015.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 13 de agosto de 2015.
Melania Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0027/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0027/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULHANA CRISTINA DE MATTOS
CPF: 004.890.049-46
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 20 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0114/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0114/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA MIRANDA
CPF: 035.828.059-13
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 19 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0198/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0198/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANDA RODRIGUES BOLZANI
CPF: 552.222.859-72
VIGÊNCIA: de 17 de março de 2015 até 31 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0219/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0219/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIANA MEERHOLZ
CPF: 007.526.319-00
VIGÊNCIA: de 13 de abril de 2015 até 31 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0255/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0255/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 933.499.049-04
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0652/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0652/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEJANIR CAMPOLIM DE JESUS
CPF: 040.436.889-11
VIGÊNCIA: de 04 de novembro de 2014 até 01 de setembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0183/15
Extrato do Termo de Rescisão n. 0183/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0196/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA RODRIGUES DA SILVA MULLER
CPF: 787.304.819-53
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 03 de julho de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0186/15
Extrato do Termo de Rescisão n. 0186/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0028/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BIANCA MARIA ALBUQUERQUE
CPF: 064.980.159-85
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 08 de julho de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0209/15
Extrato do Termo de Rescisão n. 0209/15
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0255/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 933.499.049-04
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 31 de julho de 2015.

ANEXO V - CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 07 2015

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JULHO/2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	5.091.077,08
1.2 - ITBI	1.085.715,06
1.3 - ISS	5.228.940,73
1.5 - IRRF	1.134.541,85
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	306.854,59
1.7 - Multas e Juros de Impostos	223.917,66
1.8 **SOMA**	**13.071.046,97**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	12.314.821,37
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	107.100,98
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	20.731.529,72
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	323.747,47
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	10.344,06
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	4.061.150,76
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**37.548.694,36**
1.18 **TOTAL**	**50.619.741,33**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	12.654.935,33
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	11.391.919,46
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	131.845,68
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	712.111,09
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.382.617,59
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	164.698,03
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	903.313,52
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	736.076,40
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	350.639,28

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	12.654.935,33	15.997.682,87	3.342.747,54
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		8.727.700,64	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		7.269.982,23	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**11.523.765,14**	**10.453.769,54**	**-1.069.995,60**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	6.914.259,08	9.149.422,32	2.235.163,24
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	4.609.506,06	1.304.347,22	-3.305.158,84
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.450.629,14	572.388,23	-1.878.240,91
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	1.086.715,68	759.822,32	-326.893,36

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**23,58%**	-1,42%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	79,40%	19,40%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	11,32%	-29,08%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	11.391.919,46	7.463.253,46	3.928.666,00

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 14 de agosto de 2015.

Maria Angélica Vanz	Roberta Aparecida Martinez	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretária Municipal de Educação	Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 024/2015
PORTARIA Nº 024/2015

Exonera EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Nível Superior.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, nível de vencimento IV, com carga horária semanal de 40 (quarenta horas), para exercer cargo inacumulável no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2015.

Videira, 14 de agosto de 2015.
CHRISTIANE ZIMMER
Presidente

JACSON DARCI LOCATELLI
Vice-Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
1º Secretário

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 173/2015

DECRETO N° AJG 173/2015
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Enfermeiro no Concurso Público Municipal nº 002/2012, homologado pelo Decreto Municipal n.º BLB 105/2012, de 03/07/12, prorrogado pelo Decreto Municipal n.º AJG 156/2014, de 1º/07/2014;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada a senhora Mariluci Neiss, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 065.262.569-02, portadora da Cédula de Identidade nº 4.310.054, expedida pela SSP/SC, Coren-SC nº 307.791, para o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 13 de agosto de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

Decreto 264

DECRETO Nº. 264/2015.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal MARCIA TALITA ANTUNES DA CRUZ , no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matricula 5663, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 14 de agosto de 2015, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do município

Decreto 265

DECRETO Nº. 265/2015.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal NEIVA ANA VILLANI BUFON , no cargo ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, portadora da matricula 5928, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 13 de agosto de 2015, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do município

Decreto 266

DECRETO Nº. 266/2015.

Nomeia representantes da Secretaria Municipal de Saúde para o Comitê Temático da 5ª Gerencia de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Saúde deste município para participar do Comitê Temático da 5ª Gerencia de Saúde.

I - Marli Cerutti Machado- Titular
II - Joseane Sampaio - Suplente

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do município

Associações

AMAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 de 14 de agosto de 2015
Convoca a 2ª Conferência Regional de Juventude do Alto Irani (2ª CRJ – Alto Irani), e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), considerando o disposto na Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2015, o qual dispõe sobre a realização das etapas eletivas Regionais da Conferência da Juventude, bem como o Regimento Interno da Conferência Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 26, inciso I, do Estatuto Social da Associação,

RESOLVE:
Art.1º. Convocar a 2ª Conferência Regional da Juventude (CRJ – Alto Irani), envolvendo os municípios de Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Passos Maia, Ouro Verde, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim, a realizar-se no dia seis de setembro de dois mil e quinze, no Município de Xanxerê, Santa Catarina, nas dependências do Salão da Paróquia Senhor Bom Jesus.

Parágrafo Único: A 2ª Conferência Regional da Juventude (CRJ – Alto Irani) será coordenada pela Comissão Organizadora Regional (COR) e contará com o apoio da AMAI, observando, no que se refere ao seu funcionamento, as normativas expedidas pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 2º. A 2ª Conferência Regional da Juventude (CRJ – Alto Irani) desenvolverá os seus trabalhos a partir do TEMA "As várias formas de mudar Santa Catarina e o Brasil".

Art. 3º. A 2ª Conferência Regional da Juventude (CRJ – Alto Irani) têm por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Santa Catarina e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, SC, 14 de agosto de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito de São Domingos
Presidente da AMAI

AMURC

RES 0046/2015 DIVULGA O VTN - VALOR DA TERRA NUA - DOS MUNICÍPIOS DA AMURC - IN 1.562 DA RFB

RESOLUÇÃO 0046/2015

"FIXA VALORES REFERENCIAIS PARA O VALOR DA TERRA NUA (VTN) DOS MUNICÍPIOS DA AMURC EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.562 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "
José Antonio Guidi, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições e considerando:

1. Que a Instrução Normativa 1.562 da Receita Federal do Brasil requer dos entes municipais providências quanto a fixação do " Valor da Terra Nua", o VTN;

2. Considerando a dificuldade técnica enfrentada pelos municípios para a fixação de metodologia adequada à aferição dos valores tangentes ao VTN em cada município e a disposição da Amurc em consolidar parâmetros regionais sobre a matéria;

3. Considerando que a matéria é de interesse estratégico dos municípios da Amurc em face de sua repercussão sobre a receita tributária municipal;

4. Considerando que o tema tange matéria de interesse estratégico da Amurc em sua função de auxiliar os municípios na estruturação da gestão tributária e definição de estratégia regional de administração de tributos;

5. Considerando que o Colegiado de Secretários de Administração da Amurc promoveu amplo debate sobre fixação do VTN para os municípios da Amurc;

6. Considerando que os levantamentos organizados pelo Colegiado de Secretários de Administração tomaram em referência os seguintes dados:

a) A análise de preços de mercado realizada em fórum de debate convocado para analisar a matéria com face na prática de preços apresentada na região;

b) Os valores de mercado para comercialização de terras conforme disponibilizado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) reconhecidos como adequados para o referenciamento geral da matéria;

c) O levantamento de preços auferidos por LAUDO de corretor contratado pela Amurc com a finalidade de fixar valores indicativos à formação do VTN na região da Amurc, conforme os anexos I, II, III, IV e V da presente resolução;
7. Considerando que cópia dos laudos técnicos de fixação dos valores do VTN se
encontram disponíveis para análise e aferimento; RESOLVE:

Art.1º. Aprovar como valores de referência para a formação do Valor da Terra Nua – VTN nos municípios da Amurc, a tabela constante do ANEXO I, parte integrante e inseparável da presente Resolução, dando-lhe ampla publicidade e registro junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM.

Art.2º. Remeter a tabela em anexo, contendo informações sobre os Municípios de Curitibanos, Frei Rogério, Santa Cecília, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul para conhecimento da Receita Federal do Brasil – Delegacia de Lages.

Art.3º. Remeter cópia das informações aos Municípios da Amurc, recomendando a ratificação do mesmo por intermédio de ato oficial e público.

Art.4º. Em vista da complexidade da matéria, as variáveis implícitas e a dinâmica relacionada ao tema em face de contextos econômicos e territoriais, as referências deverão ser revistas anualmente.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, SC, 10 de Agosto de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO GUIDI - Presidente da AMURC
Associação dos Municípios da Região do Contestado

Esta resolução foi registrada na Secretaria da Amurc e remetida à publicação oficial do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA – DOM em 11 de Agosto de 2015. Contém em anexo a tabela de valores do VTN dos municípios da Amurc.

Rui Braun
Secretário Executivo da Amurc

Anexo 1: TABELA DE VALORES DO VTN DOS MUNICIPIOS DA AMURC.
ANEXO I
TABELA DE VALORES DO VALOR DA TERRA NUA - VTN
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, SC

Art. 6º A partir dos resultados obtidos em cada levantamento, os entes previstos no art. 3º deverão informar o VTN por hectare, segundo as seguintes aptidões agrícolas:

QUALIFICAÇÃODOPERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I – lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 16.200,00
II – lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$ 11.158,00
III – lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$ 9.950,00
IV – pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$ 8.320,00
V – silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 7.000,00
VI – preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 4.200,00

ANEXO II
TABELA DE VALORES DO VALOR DA TERRA NUA - VTN
MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO - SC

Art. 6º A partir dos resultados obtidos em cada levantamento, os entes previstos no art. 3º deverão informar o VTN por hectare, segundo as seguintes aptidões agrícolas:

QUALIFICAÇÃODOPERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I – lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 16.200,00
II – lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$ 11.158,00
III – lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$ 9.950,00
IV – pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$ 8.320,00

V – silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 7.000,00
VI – preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 4.200,00

ANEXO III
TABELA DE VALORES DO VALOR DA TERRA NUA - VTN
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃODO SUL - SC

Art. 6º A partir dos resultados obtidos em cada levantamento, os entes previstos no art. 3º deverão informar o VTN por hectare, segundo as seguintes aptidões agrícolas:

QUALIFICAÇÃODOPERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I – lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 14.520,00
II – lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$ 11.158,00
III – lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$ 9.950,00
IV – pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$ 8.320,00
V – silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 8.500,00
VI – preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 4.200,00

ANEXO IV
TABELA DE VALORES DO VALOR DA TERRA NUA - VTN
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE - SC

Art. 6º A partir dos resultados obtidos em cada levantamento, os entes previstos no art. 3º deverão informar o VTN por hectare, segundo as seguintes aptidões agrícolas:

QUALIFICAÇÃODOPERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I – lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 14.520,00
II – lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$ 11.158,00
III – lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$ 9.950,00
IV – pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$ 8.320,00
V – silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 8.500,00
VI – preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 4.200,00

ANEXO V
TABELA DE VALORES DO VALOR DA TERRA NUA - VTN
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC

Art. 6º A partir dos resultados obtidos em cada levantamento, os entes previstos no art. 3º deverão informar o VTN por hectare, segundo as seguintes aptidões agrícolas:

QUALIFICAÇÃODOPERFIL DA TERRA	VALOR (Ha)
I – lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 14.520,00
II – lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$ 11.158,00
III – lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$ 9.950,00
IV – pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$ 8.320,00
V – silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 8.500,00
VI – preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 4.200,00

Consórcios

ARIS

DELIBERAÇÃO Nº 016/2015 - AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTES DE TARIFAS MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

DELIBERAÇÃO n. 016/2015
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e dos preços dos serviços públicos complementares no município de Navegantes.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pela SESAN – Secretaria de Saneamento de Navegantes, responsável pela prestação dos serviços de saneamento no município de Navegantes, recebido em 13 de julho de 2015, na qual a secretaria requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando os pareceres técnicos, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a SESAN – Secretaria de Saneamento de Navegantes, a promover o reajuste de 8,76% sobre o Plano Tarifário atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e também na Tabela de Serviços Complementares.
2. Os novos valores de Tarifas e Serviços Públicos Complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e da divulgação aos usuários pela SESAN, em jornal de veiculação no município e no site da prefeitura e da secretaria.
3. Solicita-se que sejam encaminhados a está agência: cópia do jornal onde foi feita a publicação e cópia da nova tabela tarifária a ser aplicada.

Florianópolis, 11 de agosto de 2015.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 - DISPENSA Nº 022/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2015
OBJETO: Contratação de empresa cujo objeto é o fornecimento de café, alimentos e bebidas para coffee break, nos dias 11 de agosto de 2015 e 15 de setembro de 2015
CONTRATADO: GRACIELE FEDRIGO - ME
CNPJ: 05.571.897/0001-27
VALOR: R$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais).

Florianópolis, 10 de agosto de 2015.
ADIR FACCIO
Diretor-geral da ARIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015
OBJETO: Contratação de seguro viagem.
CONTRATADO: Dinâmica Agência de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ nº 03.715.197/0001-33
VALOR: R$ 180,44 (cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 10 de agosto de 2015.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

CIGA

EXTRATO CONTRATO 434 - DOM -LACERDÓPOLIS

Extrato de Contrato nº 434/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Diário Oficial dos Municípios – Lacerdópolis

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis
CNPJ: 82.939.471/0001-24
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 045/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Lacerdópolis no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 18, do Decreto Federal nº 6017/07; e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais) totalizando R$ 1.475,00 .
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 10 de agosto de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CITMAR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE & MAR - CITMAR
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

Objeto: O Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Protocolo de Intenções, por seu Estatuto, e ainda, pelo Contrato de Programa e Rateio, vem tornar público a contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Banco de Dados de Inventário da Oferta e Demanda Turística das cidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, quais sejam Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo para uma gestão e promoção mais eficaz do CITMAR, bem como a capacitação dos funcionários no uso do sistema; fornecimento dos relatórios com indicadores do turismo regional; capacidade de acesso às informações turísticas do destino através de uma completa REST API de integração de dados para integrar os 3 aplicativos de promoção que já tem disponíveis o CITMAR.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 23, inciso I, "B" e §8º da Lei Federal nº. 8.666/93.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA: Entrega do envelopes até as 08h e 30 minutos do dia 15/09/2015 e abertura às 09h do dia 15/09/2015, junto ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala nº. 02, Bairro São Vicente, em Itajaí – SC.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital para participar do certame poderá ser obtido diretamente na sede do Consórcio, no endereço acima descrito no seguinte horário: das 8h e 30 min. às 12h, fone: (47) 3404-8000, ou também no sítio eletrônico (www.amfri.org.br).

Itajaí/SC, 13 de agosto de 2015.
Rodrigo Costa
Presidente – CITMAR

Célio José Bernardino
Diretor Executivo - CITMAR